SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 24 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3555

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
RESOLUÇÃO Nº 05/2023

"DISPÕE SOBRE OS FÓRUNS PERMANENTES E TEMPORÁRIOS PROMOVIDOS PELA GRANPAL"

A ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – GRANPAL, reunida na data de 20 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 23, VIII e 50 de seu Estatuto Social, aprova a presente RESOLUÇÃO que **DISPÕE SOBRE OS FÓRUNS PERMANENTES E TEMPORÁRIOS PROMOVIDOS PELA GRANPAL,** nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam instituídos os Fóruns permanentes no âmbito da GRANPAL, constituindo-se em instância de discussão temática que visa aperfeiçoar a prestação do serviço público de maneira consultiva, propositiva e por meio de assessoramento aos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, atuando a partir do referencial estabelecido pelos dispositivos desta Resolução.

Parágrafo único. Poderão ser instituídos Fóruns temporários de deliberação e consulta, a critério da Presidência ou por deliberação da Assembleia Geral da GRANPAL, para discussão de temáticas prementes e não abarcadas nos Fóruns permanentes.

Art. 2º São estabelecidos os seguintes Fóruns permanentes no âmbito da GRANPAL:

I - Fórum de Cultura;
II - Fórum de Segurança;
III - Fórum de Educação;
IV - Fórum de Saúde;
V - Fórum de Mobilidade Urbana;
VI - Fórum de Desenvolvimento Econômico e Inovação;
VII - Fórum de Finanças Públicas e Gestão;
VIII - Fórum de Meio Ambiente e Bacias Hidrográficas;
IX - Fórum de Esporte e Lazer;
X - Fórum de Cidadania e Direitos Humanos;
XI - Fórum de Compras e Licitações;
XII - Fórum de Urbanismo e Habitação;
XIII - Fórum de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
XIV - Fórum das Primeiras Damas.

Art. 3º Constituem objetivos dos Fóruns:
I - discutir políticas e diretrizes básicas que permitam o fortalecimento das pautas relativas ao nicho de atuação;
II - incentivar o debate crítico, de modo a desenvolver a reflexão sobre alternativas às problemáticas trazidas à discussão;
III - acompanhar temas em evidência, no âmbito político-administrativo das temáticas tratadas no respectivo Fórum;
IV - sugerir à Diretoria Executiva e à Coordenação da Escola de Gestão da GRANPAL a realização de cursos, palestras, convênios, destinados à qualificação permanente dos servidores públicos;
V - assessorar os entes consorciados e associados objetivando a formulação de políticas e diretrizes básicas para o direcionamento das ações no âmbito municipal;
VI - manter interlocução permanente com os demais Fóruns e servidores no âmbito da GRANPAL.
VII - auxiliar a Diretoria Executiva e a Presidência na elaboração e construção de propostas e termos de referência para licitações consorciadas promovidas pela GRANPAL;
VIII - participar de redes e/ou fóruns nacionais e internacionais voltados para a temática respectiva.

Art. 4º São membros natos dos Fóruns permanentes:
I - os Secretários Municipais dos municípios consorciados e/ou associados, cujas respectivas Pastas possuam competências das temáticas abordadas;
II - o Diretor Executivo da GRANPAL;
III - 01 (um) servidor do quadro da GRANPAL.

§1º Sendo justificada a impossibilidade da participação do Secretário Municipal, será permitida a indicação do substituto imediato ou de servidor vinculado à Pasta correspondente à temática no município de origem.

§2º Poderão ser convidados a participar dos Fóruns permanentes, membros de instituições de ensino, órgãos públicos das instâncias Estaduais e Federais, entidades de classe, organizações da sociedade civil ou de qualquer outro núcleo associativo, desde que suas finalidades sejam condizentes com a temática desenvolvida no Fórum.

§3º A atuação e participação dos membros dos Fóruns, permanentes ou temporários, se dará de forma voluntária e gratuita.

Art. 5º Os Fóruns permanentes serão subordinados à Diretoria Executiva da GRANPAL e contarão com 01 (um) Coordenador, escolhido preferencialmente por seus pares, na primeira reunião que suceder a posse da Presidência da GRANPAL.

§1º A escolha do Coordenador constará em ata de reunião, sendo encaminhada à Diretoria Executiva da GRANPAL para formalização do ato de designação, que terá efeitos até o final do mandato da Presidência da GRANPAL.

§2º Não havendo indicação formal do Coordenador, o Presidente da GRANPAL, a seu critério, o designará.

Art. 6º Os Fóruns serão livres para reunirem-se ordinariamente, de forma mensal ou bimestral, ou de acordo com a necessidade e

urgência da temática debatida, devendo ser promovido, no mínimo, 03 (três) encontros ao longo do exercício.
§1º De forma extraordinária e com antecedência mínima de 7 (sete) dias, poderão ser os Fóruns convocados pela Diretoria Executiva da GRANPAL a se reunirem para o cumprimento de seus objetivos, a critério da Presidência ou por deliberação da Assembleia Geral da GRANPAL.
§2º As reuniões dos Fóruns poderão ser realizadas de forma presencial, virtual ou híbrida, priorizando sempre o formato a viabilizar a participação de todos os membros dos Fóruns, a critério da Diretoria Executiva da GRANPAL em conjunto com o respectivo Coordenador.
§3º Todas as deliberações dos Fóruns deverão constar em ata de reunião que será firmada, no mínimo, pelo Coordenador do respectivo Fórum em conjunto com o Diretor Executivo ou servidor indicado pela GRANPAL.
§4º As reuniões dos Fóruns são públicas e abertas à participação de todas as pessoas da sociedade civil.
Art. 7º Os Fóruns permanentes poderão ser extintos por decisão da Assembleia Geral Ordinária, mediante a avaliação da necessidade da temática e da participação dos municípios consorciados e/ou associados.
Art. 8º As situações omissas serão solucionadas pela Diretoria Executiva da GRANPAL.
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - GRANPAL

Publicado por:
Brayon Coitinho Marques
Código Identificador:FC477F97

SETOR DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO Nº 04/2023

"Institui a Escola de Gestão da GRANPAL"

A ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – GRANPAL, reunida na data de 20 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 23, VIII e 50 de seu Estatuto Social, aprova a presente RESOLUÇÃO que **INSTITUI A ESCOLA DE GESTÃO DA GRANPAL,** nos seguintes termos:
Art. 1º Fica instituída a Escola de Gestão da GRANPAL, destinada a planejar, organizar, executar e avaliar as atividades de programas para a formação, capacitação, treinamento e aprimoramento profissional dos servidores do quadro da entidade e dos municípios consorciados.
Art. 2º A Escola de Gestão da GRANPAL terá como objetivos:
I - Qualificar a Gestão Pública Municipal por meio do desenvolvimento de conhecimentos dos servidores e empregados públicos, necessários para o exercício das atribuições relativas aos seus cargos, funções e ao serviço público;
II - Promover a conquista de novos conhecimentos no âmbito da gestão pública e a permanente qualificação dos servidores e empregados com maior resolutividade às políticas públicas quanto aos aspectos técnicos e gerenciais;
III - Atuar com excelência na qualificação e aperfeiçoamento profissional dos servidores e empregados públicos municipais;
IV - Promover debates acerca das temáticas sugeridas pelos Fóruns Permanentes e Temporários vinculados à GRANPAL.
Art. 3º Os trabalhos da Escola de Gestão da GRANPAL serão conduzidos por Coordenador de Gestão do quadro de pessoal da entidade, designado pelo Presidente para tal finalidade.
Art. 4º Poderão participar das atividades de formação, desenvolvimento, treinamento, capacitação profissional e educação continuada promovidas pela Escola de Gestão da GRANPAL todos os servidores e empregados públicos, de provimento efetivo, em comissão ou temporários, estagiários e servidores de outros órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios, para a realização de objetivos de interesse comum, mediante mútua colaboração.
§ 1º A definição dos participantes será realizada pela coordenação da Escola de Gestão juntamente com o Diretor Executivo e/ou Presidente.
Art. 5º As atividades promovidas pela Escola de Gestão da GRANPAL deverão observar os seguintes pressupostos:
I - apresentação de projeto do trabalho a ser desenvolvido como atividade de formação, desenvolvimento, capacitação e de educação continuada, o qual deverá conter:
a) objetivo;
b) justificativa;
c) público alvo;
d) previsão de vagas;
e) critério para preenchimento de vagas;
f) relação dos educadores externos e internos com a respectiva carga horária;
g) justificativa da escolha dos educadores, com base na análise do currículo;
h) carga horária do evento;
i) conteúdo;
j) custo previsto; e
k) período e local de realização.
II - divulgação prévia da atividade, em meios de comunicações oficiais;
III - realização obrigatória de avaliação que deverá versar sobre os educadores, a infraestrutura e aprendizagem/resultado, conforme estabelecido no respectivo projeto.
Art. 6º A Escola de Gestão da GRANPAL no cumprimento de sua missão poderá trabalhar com educadores externos e internos.
§ 1º Entende-se como "Educador" o instrutor, o palestrante, o professor, o facilitador, o especialista ou outras denominações relacionadas com as atividades de formação, desenvolvimento, capacitação profissional e educação continuada.
§ 2º Considera-se Educador Externo aquele que não é servidor da Administração Direta e Indireta dos municípios consorciados e cuja contratação deverá ocorrer em conformidade com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021.
§ 3º Considera-se Educador Interno aquele que é servidor ou empregado dos municípios consorciados, independente da forma de vínculo, o qual poderá ser remunerado pelas aulas efetivamente ministradas ou pelas atividades realizadas de educação à distância.
§ 4º O servidor público municipal que atuar como Educador Interno nas atividades de docência da Escola de Gestão da GRANPAL, perceberá Gratificação por Encargo de Curso nos valores por hora aula, a saber:
I - R$ 30,00 (trinta reais) por hora/aula quando o Educador possuir titulação de Nível Médio;
II - R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por hora/aula quando o Educador possuir titulação de Nível Superior;
III - R$ 40,00 (quarenta reais) por hora/aula quando o Educador possuir titulação no Nível de Especialização ou MBA;
IV - R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora/aula quando o Educador possuir titulação no Nível de Mestrado; e
V - R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora aula quando o Educador possuir titulação no Nível de Doutorado ou Pós Doutorado.
§ 5º Os valores previstos no § 4º poderão ser reajustados, anualmente, por ato da Presidência, até o limite da inflação acumulada medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.
§ 6º A gratificação por encargo de curso prevista no § 4º deste artigo não será considerada como remuneração para nenhum efeito e nem estará sujeita a incidência de contribuição previdenciária.
§ 7º Somente será remunerada com a Gratificação por Encargo de Curso a hora aula correspondente ao tempo despendido para o desempenho das atividades de interação com os participantes, em atividade de docência.
§ 8º A hora aula equivale ao período de 60 (sessenta) minutos.
§ 9º Não será remunerado com a Gratificação por Encargo de Curso o servidor cujas atividades de orientar, treinar ou instruir em treinamentos, palestras e seminários e outras atividades afins, sejam próprias das atribuições legais do cargo que ocupe.
Art. 7º Os certificados de participação nas atividades de desenvolvimento previstas nesta Resolução serão fornecidos pelo Presidente em conjunto com o Diretor Executivo e o Coordenador da Escola de Gestão da GRANPAL.

Parágrafo único. Serão fornecidos certificados aos participantes com aproveitamento e que tiverem 100% (cem por cento) de frequência na atividade, admitido o percentual de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).
Art. 8º As atividades de formação, desenvolvimento, capacitação profissional e de educação continuada, promovidas pela Escola de Gestão da GRANPAL poderão ser oferecidas nas modalidades de "Educação Presencial" e "Educação a Distância".
Parágrafo único. As atividades promovidas pela Escola poderão ser desenvolvidas em parceria com as demais escolas de gestão pública, instituições de ensino, associações, organizações não governamentais e outras entidades de esferas governamentais, não governamentais ou privadas, que possuam em seu estatuto competência na área de formação.
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - GRANPAL

Publicado por:
Brayon Coitinho Marques
Código Identificador:0E7C9480

SETOR DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2023

"DISCIPLINA PRAZOS DE ASSINATURA E PAGAMENTO DOS CONTRATOS DE RATEIO E DA CONTRIBUIÇÃO DO CONSÓRCIO E DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – GRANPAL"

A ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO E DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – GRANPAL, reunida na data de 20 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 23, VIII e 50 de seu Estatuto Social, aprova a presente RESOLUÇÃO que **DISCIPLINA PRAZOS DE ASSINATURA E PAGAMENTO DOS CONTRATOS DE RATEIO E DA CONTRIBUIÇÃO DO CONSÓRCIO E DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - GRANPAL,** nos seguintes termos:
Art. 1º Esta Resolução disciplina os prazos de assinatura e pagamentos dos contratos de rateio do CONSÓRCIO GRANPAL, na forma dos arts. 62 e 63 de seu Estatuto, bem como da contribuição da ASSOCIAÇÃO GRANPAL, estabelecida nos arts. 7º e 38, I do instrumento que a constitui.
Art. 2º Os valores relativos ao rateio do CONSÓRCIO GRANPAL e a anuidade da ASSOCIAÇÃO GRANPAL serão definidos por Resolução da Assembleia Geral das entidades, realizada no mês de dezembro anterior do exercício.
Art. 3º Para os municípios consorciados, o contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, devendo ser o instrumento assinado em até 30 (trinta) dias contados da data da Assembleia Geral de que trata o artigo anterior.
Parágrafo Único. No exercício em que houver posse dos Chefes dos Executivos Municipais, o prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado por 30 (trinta) dias.
Art. 4º Para os municípios associados, a contribuição dar-se-á por meio de adesão quando do ingresso à entidade, não dependendo de instrumento ulterior para sua cobrança.
Art. 5º Os valores aprovados relativo ao rateio do CONSÓRCIO GRANPAL e da contribuição da ASSOCIAÇÃO GRANPAL poderão ser pagos mediante as seguintes condições:
I - até o dia 15 de maio do exercício com desconto de 10% (dez por cento);
II - até o dia 31 de maio do exercício com desconto de 5% (cinco por cento);
III - parcelamento em até 12 (doze) vezes mensais e consecutivas, a serem adimplidas até o dia 10 do mês subsequente, exclusivamente para os valores de rateio do CONSÓRCIO GRANPAL relativo ao exercício de 2023;
IV - parcelamento em até 3 (três) vezes, com vencimento no dia 10 (dez) dos meses de março, junho e setembro, exclusivamente para os valores de rateio do CONSÓRCIO GRANPAL relativos aos exercícios seguintes.
Art. 6º Não sendo os valores adimplidos nas datas e condições estabelecidas no artigo anterior, o montante devido será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, considerando a data do vencimento da obrigação no dia 31 de maio do respectivo exercício, sendo o expediente remetido à Assembleia Geral das entidades para deliberação quanto à suspensão temporária da participação do consorciado e/ou associado e a apreciação das hipóteses previstas no art. 40 do Estatuto do Consórcio GRANPAL e do art. 9º, parágrafo único do Estatuto da Associação GRANPAL.

§1º Optando o ente pela condição de parcelamento dos valores relativos ao rateio do Consórcio GRANPAL e vindo a inadimplir com a parcela, o montante devido será corrigido na forma do índice previsto no artigo anterior, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) a contar da data do vencimento em que a parcela deveria ser quitada.

§2º Previamente à remessa do expediente à Assembleia Geral, poderá o Presidente das entidades remeter notificação extrajudicial ao município ou órgão inadimplente, momento que será facultado ao ente a apresentação de motivos relevantes e de interesse público que obstaram o cumprimento da obrigação, acompanhado de proposta de adimplência que poderá prever o parcelamento em até 12 (doze) vezes mensais e consecutivas, observada a correção disposta no *caput* deste artigo.

Art. 7º Aos municípios consorciados e/ou associados e os demais conveniados com o Consórcio GRANPAL que estiverem inadimplentes em exercícios anteriores à data da aprovação desta Resolução, será facultado o pagamento espontâneo do rateio e/ou contribuição vencida nas mesmas condições estabelecidas nos incisos I e II do art. 5º desta Resolução.
§1º Transcorrido o prazo na data de 31 de maio de 2023 sem que os valores tenham sido adimplidos, o montante será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da data em que estabelecidos os valores a tais títulos para o exercício inadimplente.

§2º O estoque da dívida poderá, ainda, ser quitado em até 12 (doze) parcelas mensais, consecutivas e corrigidas na forma do parágrafo anterior, mediante a firmatura de adendo ao respectivo contrato de rateio inadimplido ou instrumento próprio quanto à contribuição à Associação.
§3º Certificado o inadimplemento, o expediente será remetido à Assembleia Geral das entidades para apreciação das hipóteses previstas no art. 40 do Estatuto do Consórcio GRANPAL e do art. 9º, parágrafo único do Estatuto da Associação GRANPAL, sendo após promovida a cobrança dos valores por meio de negociação extrajudicial ou ajuizamento de ação própria.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - GRANPAL
Presidente da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - GRANPAL

Publicado por:
Brayon Coitinho Marques
Código Identificador:792E9550

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175/2023

Certifico que foi realizado no dia 20/04/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175/2023. KAUE SANDIELLY CIPRIANI ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.183.017/0001-52**,** firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva-RS, 20 de abril de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:CC04425C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUBSTITUIÇÃO DE INTEGRANTES DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

PORTARIA Nº 011/2023

"SUBSTITUIÇÃO DE INTEGRANTES DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS"

VOLMIR RODRIGUES, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - SUBSTITUI ROSELAINE RETAMOSO MOREIRA, inscrita no CPF de nº 502.093.700-25, portadora do RG nº 1025883356 pela servidora **JORDANA LUIZA RECK** inscrita no CPF de nº 011.627.440-90, portadora do RG nº 8071351186, para compor a comissão de inventario patrimonial de bens e móveis e imóveis.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 20 de abril de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente
Consórcio PRÓ-SINOS

Publicado por:
Jordana Luiza Reck
Código Identificador:B4242F47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
27 de abril de 2023, às 14 horas

O Presidente da Federação das Associações de Municípios do Estado do Rio Grande do Sul - FAMURS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, inciso I, do Estatuto Social da FAMURS, convoca os Presidentes das Associações Regionais vinculadas à Federação para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 27 de abril de 2023, às 14 horas, **na Rua Marcílio Dias, n. 574, Menino Deus, Porto Alegre/RS**, em primeira convocação havendo maioria absoluta de Presidentes de Associações Regionais e 30 (trinta) minutos após, em segunda convocação, desde que presentes ao menos um terço dos Presidentes de Associações Regionais. **A participação também poderá ocorrer pela internet, em sistema de vídeo conferência, mediante acesso em link a ser enviado por e-mail**.

Será objeto de deliberação a seguinte ORDEM DO DIA:

1 – Nota fiscal eletrônica para o produtor rural;
2 – Aplicação da Lei 14.540/2023 nos Municípios;
3 – Convênio Conselho Federal/Estadual de Administração;
4 – Imersão em Cidades Inteligentes;
5 – Alteração normativa no Estatuto FAMURS para prever regra sobre reclamatórias trabalhistas;
6 – Passivo Trabalhista da FAMURS;
7 – Novo Decreto do Estado do RS sobre a nova sistemática de acompanhamento dos convênios com os municípios;
8 – Prêmio FAMURS Boas Práticas;
9 – Assuntos Gerais.

Porto Alegre/RS, 20 de abril de 2023.

PAULO RICARDO SALERNO
Presidente da FAMURS

Publicado por:
Fernando Figueiredo Guntzel
Código Identificador:621561FF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO RIBEIRO

DECRETO Nº 3.919, de 17 de abril de 2023.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA/GRANIZO–COBRADE 1.3.2.1.3, conforme legislação aplicada ao tema.

JAIR MACHADO, Prefeito do Município de Barra do Ribeiro, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e

Considerando:

I - que no dia 16 de abril de 2023 uma forte tempestade de granizo atingiu a zona rural do Município de Barra do Ribeiro;
II - que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;
III - a manifestação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **tempestade local – 1.3.2.1.3,** conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo

máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de abril de 2023.

JAIR MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JÔNATAS DE SOUZA BRANCO
Secretário Municipal da Administração

PUBLICADO nos termos da Lei, de 17/04/2023 a 17/05/2023.

Publicado por:
Fernando Figueiredo Guntzel
Código Identificador:7080D5EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 04, DE 19 DE ABRIL DE 2023, EMITIDA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.758, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Homologa a Resolução nº 04, de 19 de abril de 2023, emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, inciso IV da Lei Orgânica;

Considerando que Conselho Municipal de Assistência Social, encaminhou a Resolução nº 04, de 19 de abril de 2023, DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 04, de 19 de abril de 2023, emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social, disposta no Anexo Único deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 19 de abril de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 19/04/2023.
Local: Mural de exposição do átrio deste Órgão.

Resolução n º 04/2023

Estabelece critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefício eventual em Situação de Emergência ou Calamidade Pública no âmbito da política pública municipal de assistência social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que os Benefícios Eventuais da assistência social, previstos no artigo 22 da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, integram o conjunto de proteções da política de assistência social e, neste sentido, inserem-se no processo de reordenamento de modo a garantir o acesso à proteção social ampliando e qualificando as ações protetivas;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, dispõe sobre os Benefícios Eventuais e define em seu artigo 9º que as "provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de Benefícios Eventuais da assistência social";

CONSIDERANDO que a Resolução nº 39, de 09 de dezembro de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.017, de 14 de setembro de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 1.054, de 19 de abril de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Em decorrência da Situação de Emergência, estabelecida através do Decreto Municipal nº 1.757/2023, será concedido o

benefício eventual de Emergência Pública, na forma de material (telhas de fibrocimento 04mm ou 06mm) para atendimento da área essencial de moradia nos seguintes termos:
I – atendimento prioritário aos munícipes atingidos inscritos no Cadastro Único para Programas Federais do Governo Federal, limitado a 100m2 (cem metros quadrados) de cobertura da habitação;
II – aos demais munícipes atingidos, o benefício será limitado a 50m2 (cinquenta metros quadrados) de cobertura da habitação;

Art. 2º Se houver algum caso não previsto nesta Resolução, poderá ser submetido a plenária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana Pimentel, 19 de abril de 2023.

RICARDO SILVA JACQUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:0F20FCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
TORNA SEM EFEITO PORTARIA N° 403/2022

PORTARIA Nº. 162, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA Nº. 403/2022.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n°. 403/2022 que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/11/2022, ao servidor **PEDRO PAULO DA SILVA**, matrícula 1317, cargo de Operário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de abril de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/04/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:610E6C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
TORNA SEM EFEITO PORTARIA N° 402/2022

PORTARIA Nº. 163, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA Nº. 402/2022.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n°. 402/2022 que concedeu aposentadoria por incapacidade permanente, a contar de 01/11/2022, ao servidor **LUIZ EMAR DROSDOSKI NUNES**, matrícula 5444, cargo de Motorista.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de abril de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/04/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:9ECC3CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
TORNA SEM EFEITO PORTARIA N° 401/2022

PORTARIA Nº. 164, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA Nº. 401/2022.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n°. 401/2022 que concedeu aposentadoria por incapacidade permanente, a contar de 01/11/2022, à servidora **MARIA INES KORPALISKI**, matrícula 3468, cargo de Professor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de abril de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/04/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:D81D5B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.38 Data: 19/04/2023 Hora: 08:19

Portaria nº 165/2023

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito de PM DE MARIANA PIMENTEL, no uso
de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, III, da CF c/c art. 170- A da LOM c/c arts. 3º, I, e 5º da LCM 01/2021 c/c arts. 10, I e § 4º, e 26, caput e § 2º, II, da EC 103/2019, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a
contar de 01/11/2022, ao servidor **PEDRO PAULO DA SILVA**, matrícula 1317, identidade funcional 1317, cargo de Operário, padrão 01, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais no valor de R$ 1.140,90 de acordo com a média das contribuições, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

MARIANA PIMENTEL, 19/04/2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI
Prefeito de pm de Mariana Pimentel

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:E2A26282

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.38 Data: 18/04/2023 Hora: 16:00

Portaria nº 166/2023

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito de PM DE MARIANA PIMENTEL, no
uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, I, da CF c/ c arts. 3º, I, e 5º da LCM 01/2021 c/c arts. 10, II e § 4º, e 26, caput e § 2º, II, da EC 103/2019, CONCEDE APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE, a contar
de 01/11/2022, ao servidor **LUIZ EMAR DROSDOSKI NUNES**, matrícula 5444, identidade funcional 5444, cargo de Motorista, padrão 05, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais no valor de R$ 1.236,22 de acordo com a média das contribuições, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

MARIANA PIMENTEL, 18/04/2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI
Prefeito de Pm de Mariana Pimentel

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:96AB7485

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.38 Data: 19/04/2023 Hora: 09:26

Portaria nº 167/2023

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito de PM DE MARIANA PIMENTEL, no
uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, I, da CF c/ c arts. 3º, I, e 5º da LCM 01/2021 c/c arts. 10, II e § 4º, e 26, caput e § 2º, II, da EC 103/2019, CONCEDE APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE, a contar
de 01/11/2022, à servidora **MARIA INES KORPALISKI**, matrícula 3468, identidade funcional 3468, cargo de Professor, padrão nível 01, nível 01, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais no valor de R$ 934,73 de acordo com a média das contribuições, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

MARIANA PIMENTEL, 19/04/2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI
Prefeito de pm de Mariana Pimentel

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:C238A13D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
1) ConAsJur 49/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Jair Carlos Bamberg 59221518000. OBJETO: aquisição câmeras de monitoramento para Centro de Convivência do Idoso. VALOR: R$6.600,00. Pregão Presencial 12/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 20/04/2023.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:330123C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2023- AQUISIÇÃO DE 01 ACERVO DE LIVROS, CONTENDO 386 TÍTULOS, DIVIDOS EM 397 VOLUMES, PARA O ENSINO FUNDAMETAL – SÉRIES INICIAIS DA ESCOLA CAETANO PELUSO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2023
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos a DISPENSA DE LICITAÇÃO N°010/2023-REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 ACERVO DE LIVROS, CONTENDO 386 TÍTULOS, DIVIDOS EM 397 VOLUMES, PARA O ENSINO FUNDAMETAL – SÉRIES INICIAIS DA ESCOLA CAETANO PELUSO, com base no Art. 24, II da Lei Federal n° 8.666/93.

Protásio Alves, 19 de Abril de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A6BDDD23

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
CONTRATO 14/2023-V.E.R INFORMÁTICA ADMINISTRATIVA LTDA

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS Período: março/2023
Contratado: V.E.R INFORMATICA ADMINISTRATIVA LTDA
CPF/CNPJ: 10.189.989.0001/87
Licitação: Dispensa de Licitação 06/2023,
Número do Contrato: 14/2023
Fundamento legal: Lei 8.666/93
Objeto: SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA AOS RESPONSÁVEIS PELA ESCUTA ESPECIALIZADA (CONDICA, REDE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ENTRE OUTROS) AO ATENDIMENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N°14.431/2017 E DECRETO FEDERAL N°9603/2018.
Data de assinatura: 09/03/2023
Vigência: 05/09/2023
Valor Total: R$ 13.000,00(Treze mil reais).

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado até o dia 15 (décimo quinto) útil posteior ao término da prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal .

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:ACA06A63

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES CONTRATO N°015/2023-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRA

Contratado: **COLONETTI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME**
CPF/CNPJ: 22.855.881/0001-65
Licitação: Pregão Presencial 06/2023
Número do Contrato: 15/2023
Fundamento legal: Lei 8.666/93
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA NUM TOTAL DE 32 (TRINTA E DUAS) HORAS MENSAIS PARA SEREM PRESTADOS PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.
Data de assinatura: 12/04/2023

Vigência: 12/04/2024
Valor mensal: R$ 9.600,00 (Nove mil e seicentos reais)
Valor Total: R$ 115.200,00(Cento e quinze mil e duzentos reais).
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado até o dia 10 (décimo dia) do mês imediatamente posterior da prestação dos serviços, mediante apresentação de notafiscal e ateste emitido pela Secretaria M. de Saúde.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:1F97CEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES CONTRATO 16/2023-CONTRATAÇÃO DE SHOW BAILE COM O GRUPO MUSICAL "ROGÉRIO MAGRÃO E BANDA" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30 DE ABRIL DE 2023, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO 35º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES/RS

Contratado: BALDASSO E MIOTTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA
CPF/CNPJ: 11.777.330/0001-04
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 02/2023
Número do Contrato: 16/2023
Fundamento legal: Lei 8.666/93
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW BAILE COM O GRUPO MUSICAL "ROGÉRIO MAGRÃO E BANDA" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30 DE ABRIL DE 2023, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO 35º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES/RS.
Data de assinatura: 19/04/2023
Vigência: 30/05/2023
Valor Total: R$ 28.000 (vinte e oito mil reais).

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) após a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal .

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:02ED7FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 76/2022-CONSTRUTORA E INCORPORADORA BONATTO LTDA

Contratado: EMPRESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA BONATTO LTDA
CPF/CNPJ: 06.044.279/0001-91
Modalidade: Tomada de preço
Número da licitação: 06/2022
Número do contrato: 076/2022
Número do aditivo: 001
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93
Objeto: Execução de Projeto de Reforma da Escola Municipal Caetano Peluso
Data de assinatura: 08/11/2022
Ordem de serviço: N°14/2022, assinada em 01/12/2022

Alteração contratual: Prorrogação de prazo para finalização da obra até 01/05/2023.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:65D06592

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 39/2022-MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Contratado: MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
CPF/CNPJ: 88.667.217/0050-89
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da licitação: 08/2022
Número do contrato: 039/2022
Número do aditivo: 001
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93
Objeto: Locação de imóvel para manutenção das atividades da Casa da Cultura e Museu Municipal
Data de assinatura: 14/04/2023

Alteração contratual: Prorrogação de prazo

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:873AFB64

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO 11-2023- AQUISIÇÃO DE 05 PAINEIS PARA PAREDE COM ADESIVOS PARA E.M.E.F. CAETANO PELUSO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2023
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos a DISPENSA DE LICITAÇÃO N°011/2023-REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 05 PAINÉIS PARA PAREDES E VIDROS DA ESCOLA MUNICIPAL CAETANO PELUSO, com base no Art. 24, II da Lei Federal n° 8.6666/93.

Protásio Alves, 20 de Abril de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:12DABB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.101/2023.

COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dia de férias concedidas na Portaria nº. 908/2023, à Secretária Municipal MARINA RAMPON, matrícula 471, no dia 17 de abril de 2023, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 941/2023, de 19 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 18 de abril de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:0E76B37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.102/2023.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2022 a 02 de abril de 2023, ao servidor RONALDO RONDON DO ROSÁRIO, matrícula 215, no período de 18 de abril de 2023 a 27 de abril de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 18 de abril de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:9AB91D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.103/2023.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2019 a 02 de novembro de 2020, ao servidor EZEQUIEL PRIGOL, matrícula 267, no período de 18 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 18 de abril de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:359B2772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 1.104/2023.

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora GISELE DONADELO MENDO, matrícula 374, no período de 18 de abril de 2023 a 01 de maio de 2023, totalizando 14 dias, período integral, conforme atestado médico em anexo com CID10 M54.4.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 19 de abril de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:CA583FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.607/2022 QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE INCENTIVO À CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS, INCLUSIVE QUANTO AO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO Nº 935/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.607/2022 QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE INCENTIVO À CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS, INCLUSIVE QUANTO AO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS e, de conformidade com as atribuições inerentes ao cargo, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1.607/2022, que Instituiu o Programa Municipal de incentivo à construção de cisternas;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a referida Lei, principalmente no que se refere ao período de inscrição dos eventuais interessados,

D E C R E T A:

Art. 1º- Para atender aos objetivos e finalidades do Programa Municipal de Incentivo à Construção de Cisternas no âmbito do Município de Protásio Alves-RS, serão selecionados 15 (quinze) novos projetos que atendam os modelos estabelecidos neste Decreto e que atendem os requisitos fixados pelos §§ 2º e 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.607, de 14 de setembro de 2022.

§ 1º. Caberá a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente selecionar os primeiros 15 (quinze) novos projetos apresentados e que atendam às exigências fixadas pela Lei Municipal nº 1.607, de 14 de setembro de 2022 e aos termos do presente Decreto.

§ 2º. Havendo maior número de interessados em aderir ao Programa Municipal, estes ficarão em fila de espera, classificados em ordem cronológica, sendo convocados em caso da não seleção ou eliminação de um dos primeiros 15 inscritos no Programa.

Art. 2º- O período de inscrição dos interessados em aderir ao Programa será de 15 (quinze) dias contados da data da publicação do Edital.

Parágrafo único. As inscrições deverão ser realizadas diretamente pelo interessado junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em horário de expediente, mediante requerimento e atendimento aos requisitos previstos nos § 2º e 3º do artigo 3º, além daqueles fixados no artigo 8º, todos da Municipal nº 1.607/2022, que deverão constar do Edital de abertura das inscrições.

Art. 3°- O interessado deverá optar pelos modelos de cisterna aprovados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente constantes do Anexo do presente Decreto e ora aprovado.

Parágrafo único. Os modelos de cisterna observarão a capacidade mínima de armazenamento de 60m³ (sessenta metros cúbicos), não podendo ultrapassar a capacidade máxima de 300m³ (trezentos metros cúbicos), nos termos do que dispõe § 2º do artigo 3º e do Anexo Único, ambos da Lei Municipal nº 1.607/2022.

Art. 4º- O interessado que vier a ser selecionado e beneficiado com os incentivos de que trata a Lei Municipal nº 1.607/2022, deverá firmar Termo de Compromisso de manter as atividades econômicas por prazo não inferior a 10 (dez) anos, sob pena de devolução dos recursos financeiros recebidos do Município, corrigidos monetariamente e acrescido de juros, consoante prevê o Código Tributário Municipal.

Art. 5º- O Edital deverá constar os requisitos necessários a permitir a inscrição dos eventuais interessados em aderir ao Programa Municipal de que trata a Lei Municipal nº 1.607/2022.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 18 de abril de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:C293D806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA DE INCENTIVO A CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS.

EDITAL Nº. 001/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA DE INCENTIVO A CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS.

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: DE 02/05/2023 A 16/05/2023.

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE PRODUTORES INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA DE INCENTIVO À CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS.

O Município de Protásio Alves-RS comunica aos interessados que entre os dias 02 de maio de 2023 a 16 de maio de 2023, no horário compreendido entre 8:30h às 11:00h e das 13:30h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente junto Ao Centro Administrativo Municipal estará recebendo as INSCRIÇÕES de PRODUTORES INTERESSADOS em aderir ao Programa de Incentivo a Construção de Cisternas em conformidade com a Lei Municipal nº 1.607/2022, de 14 de setembro de 2022, Decreto Municipal nº 935/2023 e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO PROGRAMA DE INCENTIVO A CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS
O Programa de Incentivo a Construção de Cisternas, instituído pela Administração Municipal, consiste no apoio e incentivo a captação e o armazenamento de água destinada à produção agropecuária e dessedentação animal nas propriedades dos produtores beneficiados de Protásio Alves-RS, mediante concessão de pecúnia – Cheque Incentivo, auxílio com maquinário e equipamentos do Município, sem custos para o beneficiário.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente será a responsável pela coordenação, supervisão, acompanhamento e gerenciamento do Programa, expedindo parecer quanto a viabilidade do empreendimento, obedecendo a critérios estabelecidos por Lei Municipal.
Parágrafo Primeiro: O empreendedor deverá optar por modelo de cisterna aceito pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, estabelecido através do Decreto Executivo nº. 935/2023, não sendo possível, para ter direito ao benefício, a construção de modelo com capacidade inferior a 60 m³ (sessenta metros cúbicos) e superior a 300 m³ (trezentos metros cúbicos).
Parágrafo Segundo: As cisternas serão construídas em material tipo Geomembrana (PEAD) de no mínimo 0,8 mm (zero vírgula oito) milímetros e a estrutura em aço galvanizado.
Parágrafo Terceiro: O interessado poderá participar do Programa somente com um empreendimento por propriedade.

2 – DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DAS CISTERNAS
Para ter direito ao "Cheque Incentivo" na forma da Legislação em vigor, o empreendedor deverá apresentar o projeto junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que analisará quanto a sua viabilidade, licenciamentos ambientais, impactos sócios econômicos e cumprimento dos critérios estabelecidos no artigo 8º da Lei Municipal nº. 1.607/2022:
I – Ser proprietário ou arrendatário de área de terras localizadas no território do Município de Protásio Alves - RS;
II – Ter cadastro ativo junto ao Município, no qual constarão dados da propriedade, das atividades predominantes e da produção média anual;
III – Ter o interessado, situação regular perante o fisco municipal;
IV – Possuir talão de produtor com inscrição no Município de Protásio Alves-RS;
V – Assinatura de Termo de Compromisso de manter as atividades econômicas por prazo não inferior a 10 (dez) anos.
Parágrafo Primeiro: Os valores somente serão repassados ao produtor interessado que estiver com o empreendimento com 100% (cem por cento) construído, após vistoria realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a apresentação dos documentos fiscais.

Parágrafo Segundo: O Programa criado por esta Lei é custeado por recursos financeiros próprios, disponibilizados no orçamento anual do Município para essa finalidade específica e a capacidade de desembolso do Município.

3 – DA INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS

A inscrição dos produtores interessados deverá ser realizada mediante preenchimento de ficha de inscrição própria, disponibilizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mediante o cumprimento dos requisitos definidos na Lei Municipal nº 1.607/2022, no período definido no caput deste Edital e funcionará como RESERVA do objeto ao produtor que tiver sua inscrição deferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 18 de abril de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

FICHA DE INSCRIÇÃO DE PRODUTOR	**Nº DE INSCRIÇÃO**
PROGRAMA DE INCENTIVO A CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	
Nome do Produtor	
CPF	
Endereço do Produtor	
Inscrição Estadual	Telefone:
Endereço da propriedade que receberá a construção da Cisterna	
Modelo e Capacidade em Metros Cúbicos (M³)	Valor Máximo do Incentivo R$
Data da Inscrição: _____/_____/_____	Assinatura do Produtor:

TERMO DE COMPROMISSO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS

Eu, _____, portador do CPF nº. _____, inscrição estadual sob nº. _____ no município de Protásio Alves-RS, venho por meio deste assumir o compromisso em manter as atividades econômicas, hoje desenvolvidas, por no mínimo 10 (dez) anos, em atendimento ao estabelecido no artigo 8º da Lei Municipal nº. 1.607/2023.

_____
Produtor

Protásio Alves - RS, _____ de _____ de 2023.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:8B2E830A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 069/PGM/2023: Centro de Biologia Experimental Oceanus Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviços de coleta de amostras e execução de determinação quantitativa dos parâmetros específicos em água destinada para consumo humano, nos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), pertencentes ao Departamento Municipal de Redes Hídricas – DEMURH. Pregão Eletrônico nº 017/2023. Processo Administrativo n° 018/LIC/SEFAZ/2023. Data: 17/04/2023.

Contrato n° 074/PGM/2023: MPP Consultoria e Serviços Educacionais Ltda. - ME. Objeto: compromisso de ministrar oficinas de: Dança, Mídias Sociais e Acesso ao Mercado de Trabalho, Grafite e Inglês, nos 3 Centros de Referência em Assistência Social – CRAS do município. Pregão Presencial nº 177/2022. Processo Administrativo n° 208/LIC/SEFAZ/2022. Data: 18/04/2023.

Contrato nº 077/PGM/2023: Rodamax Comércio de Pneus, Lubrificantes e Acessórios Ltda. Objeto: compromisso de fornecer Pneus, Protetores e Câmaras de Ar, novos (primeira vida), destinados aos veículos da frota municipal. Pregão Eletrônico nº 024/2023. Processo Administrativo n° 043/LIC/SEFAZ/2023. Data: 18/04/2023.

Contrato nº 078/PGM/2023: Zpneus Comércio de Pneus, Peças e Acessórios Automotivos Ltda. Objeto: compromisso de fornecer Pneus, Protetores e Câmaras de Ar, novos (primeira vida), destinados aos veículos da frota municipal. Pregão Eletrônico nº 024/2023. Processo Administrativo n° 043/LIC/SEFAZ/2023. Data: 18/04/2023.

Contrato nº 079/PGM/2023: MGB Pneus Importação e Distribuição Eireli. Objeto: compromisso de fornecer Pneus, Protetores e Câmaras de Ar, novos (primeira vida), destinados aos veículos da frota municipal. Pregão Eletrônico nº 024/2023. Processo Administrativo n° 043/LIC/SEFAZ/2023. Data: 18/04/2023.

Contrato nº 081/PGM/2023: CPX Distribuidora S/A. Objeto: compromisso de fornecer Pneus, Protetores e Câmaras de Ar, novos (primeira vida), destinados aos veículos da frota municipal. Pregão Eletrônico nº 024/2023. Processo Administrativo n° 043/LIC/SEFAZ/2023. Data: 18/04/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:253F2C4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Chulipa Avaliações S/S ME. (2º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula Segunda do contrato. Contrato nº 062/PGM/2021. Processo Administrativo n° 071/COMPRAS/2021. Data: 13/03/2023.

Contratada: Prumo Engenharia e Incorporações Eireli. (1º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 08 (oito) meses. Contrato nº 140/PGM/2022. Processo Administrativo nº 108/COMPRAS/2022. Data: 13/01/2023.

Contratada: Brenda R. de Freitas Eireli. (2º). Objeto: acréscimo e supressão de valores ao contrato. Fundamento: art. 65, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93 e alínea "m" da Cláusula Sexta do contrato original. Contrato n° 328/PGM/2022. Tomada de Preços nº 027/2022. Processo Administrativo n° 165/LIC/SEFAZ/2022. Data: 13/04/2023.

Empresa: Sauber Med Industrial e Comercial Importadora de Produtos Médico-Hospitalares Ltda. (1º). Objeto: equilíbrio econômico-financeiro do item 132 da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 081/2022. Processo Administrativo n° 028/LIC/SEFAZ/2022. Data: 02/01/2023.

Empresa: N.J.L. Neubarth & CIA Ltda - ME. (1º). Objeto: altera marca do item 118, sem alteração de valores. Pregão Eletrônico nº 076/2022. Processo Administrativo n° 029/LIC/SEFAZ/2022. Data: 27/03/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:D02EE9CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Contratada: **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.** Objeto: rescisão do item 217 – código 740 (Verapamil 80 mg) da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 104/2022. Processo Administrativo nº 061/LIC/SEFAZ/2022. Data: 27/03/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:311EBB17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: Biotecno Indústria e Comércio Ltda. Objeto: aquisição de peças para manutenção de câmaras de conservação de imunobiológicos da Vigilância Sanitária. Fundamento: art. 25, I, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 058/COMPRAS/2023. Data: 17/04/2023.

Contratada: Calmed Distribuidora e Serviços Técnicos Eireli. Objeto: manutenção de câmara de conservação de imunobiológicos do ESF Ingo Ebert. Fundamento: art. 25, I, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 059/COMPRAS/2023. Data: 17/04/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:18D3EE90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Tazay Transportes Ltda. Objeto: serviço emergencial de transporte, até a destinação final, dos resíduos sólidos urbanos, por 180 dias. Fundamento: art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 060/COMPRAS/2023. Data: 20/04/2023.

Contratada: Paula R. Scherer ME. Objeto: locação de sala móvel para Canil Municipal, por 180 dias. Fundamento: art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 061/COMPRAS/2023. Data: 19/04/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:97514E1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PATROCÍNIO

Termo de Patrocínio nº 019/PGM/2023: ESPORTE CLUBE AVENIDA. **Objeto:** execução do Projeto "E. C. Avenida na Elite". **Fundamento:** Lei Municipal nº 7.006, de 30 de abril de 2.014, e Decreto Municipal nº 11.527, de 19 de janeiro de 2023. Processo Administrativo de Parcerias nº 020/2023. Data 18/04/2023.

Termo de Patrocínio nº 020/PGM/2023: FUTEBOL CLUBE SANTA CRUZ. **Objeto:** execução do Projeto "Galo Cantando Mais Alto". **Fundamento:** Lei Municipal nº 7.006, de 30 de abril de 2.014, e Decreto Municipal nº 11.527, de 19 de janeiro de 2023. Processo Administrativo de Parcerias nº 025/2023. Data 18/04/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:75450169

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE REVOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 17/23 – Fica REVOGADO o respectivo processo licitatório, que por objeto a contratação da execução de Abrigos de Parada de Ônibus, em locais diversos, neste Município, justificado pelos motivos constantes no Parecer Jurídico nº 041/PGM/2023 e no despacho do Sra. Prefeita Municipal, datado de 18/04/23. Abre-se prazo recursal previsto na alínea "c", inciso I, do artigo 109 da Lei nº 8.666/93. Inf. site: www.santacruz.rs.gov.br e e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Milene vaz Moreira
Código Identificador:CA6C4EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE ABERTURA DE DILIGÊNCIA À TOMADA DE PREÇOS 18/2023

O Município de Santa Cruz do Sul – RS torna público que fica a licitante RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. convocada para apresentação de documentação referente à habilitação conforme Ata do dia 20/04/23, no prazo de 05 dias úteis, a contar da data da publicação.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milene vaz Moreira
Código Identificador:E413BA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE ADENDO

Concorrência nº 02/23 – Tendo em vista alterações realizadas no Edital e no Projeto Básico (Planilha Orçamentária e Cronograma), designa-se NOVA DATA: 26/05/23. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 09 h.
– Adendo disponível no site: www.santacruz.rs.gov.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Milene vaz Moreira
Código Identificador:FB2B5FD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 20/04/2023

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 20/04/2023

ONDE LIA-SE:

CONTRATO Nº 110/2023 - CONTRATANTE: Município de Alegria–RS.**OBJETO**–O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças e prestação de serviço de mão de obra para o conserto no veículo micro ônibus PLACA IWM 1783 ANO FAB 2014 ANO MOD 2014 IVECO/CITYCLASS lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do município de Alegria-RS.Dispensa n° 076/2023. Vigência:O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição das peças o valor de R$ 4.652,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais) e pela prestação do serviço o valor de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), totalizando a importância de R$ 6.552,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais).**CONTRATADA:PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ n° **29.739.161/0001-83**.Data: 19.04.2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

LÊIA-SE
CONTRATO Nº 113/2023 - CONTRATANTE: Município de Alegria–RS.**OBJETO**–O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças e prestação de serviço de mão de obra para o conserto no veículo micro ônibus PLACA IWM 1783 ANO FAB 2014 ANO MOD 2014 IVECO/CITYCLASS lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do município de Alegria-RS.Dispensa n° 076/2023. Vigência:O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição das peças o valor de R$

4.652,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais) e pela prestação do serviço o valor de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), totalizando a importância de R$ 6.552,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais).**CONTRATADA:PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ n° **29.739.161/0001-83**.Data: 19.04.2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:AD4D17FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº. 01 - CONTRATO Nº 71/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** GIOVANNA PROENCA GUARIENTI ME, CNPJ nº. 28.892.780/0001-40. **Objeto**: Fica aditivado o prazo de vigência do objeto contratual, disposto na Cláusula Terceira, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01 de maio do corrente ano. A partir disso, anexo, o novo cronograma de execução, conforme Tomada de Preços nº 05/2022 e Processo Administrativo nº 096.01.04.05/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 20 de abril de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:41CA3713

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO Nº. 01 - CONTRATO Nº 122/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 95.257.945/0001-08. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para execução de base de brita graduada, para posterior isntalação de pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em trecho de estrada municipal que liga este município ao municipio de Nova Boa Vista, com largura de 6,50m e extensão de 3.261,00m, compreendendo: serviços preliminares e execução de base para pavimentação asfáltica. A obra será executada com recurso financeiro próprio do Município, e em regime de empreitada por preço global. A CONTRATADA deverá apresentar, antes de iniciar a obra, ART ou RRT, referente à execução dos trabalhos técnicos. Demais especificações técnicas, serão de acordo com o projeto básico (memorial, planilha orçamentária, cronograma, planta baixa) que integram o processo administrativo nº 190.07.07/2022, conforme Dispensa nº 76/2022, Processo Administrativo nº 190.07.07/2022. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 122/2022, a contar da presente data, pelo período de 30 (trinta) dias, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração conforme artigo 57, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, eis que nos termos de Justificativa do Setor de Engenharia, o cronograma de execução do objeto contratual resta prejudicado quanto ao seu regular andamento, em razão do atraso dos serviços preliminares que antecedem a prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para execução de base de brita graduada.

Almirante Tamandaré do Sul, 20 de abril de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:E7AEE12B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

SÚMULA DE CONTRATO Nº 01/2023
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: CESPRO – PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
CONTRATO: nº 01/2023.
OBJETO: Prestação de serviço especializado para cessão de uso de software.
FINALIDADE: Contratação de empresa especializada na digitalização, organização, compilação e consolidação da legislação municipal, visando o acesso atualizado da Legislação Municipal em um respectivo sistema, a ser disponibilizado no sítio oficial da Câmara Municipal.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 12 de abril de 2023 à 11 04 2024.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.920,00 (hum mil, novecentos e vinte reais) anual.
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.39.04 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
3.3.3.9.04.06 – Locação de Software.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 – art. 24, inc. II Lei Federal 8.666/93.

Alvorada, 20 de abril de 2023

VER. RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente
Câmara de Vereadores de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:8802DCFD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 452/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MARIA ANGELICA DUARTE** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gabinete da Vereadora Giovana, a contar de 30 de março de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de março de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B7A84889

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 454/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MARIA IRENE SANTOS NASCIMENTO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gabinete da Vereadora Giovana, a contar de 01 de Abril de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de abril de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D9802B35

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 455/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MARIANGELA PAREDE DA SILVA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gabinete do Vereador Beto Goleiro, a contar de 03 de Abril de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de abril de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B4D95266

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 456/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ROBERTA ETIANE DE OLIVEIRA LEÃO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Parlamentar II, lotado no Gabinete da Vereadora Nadir Machado, a contar de 03 de Abril de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de abril de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:157C202A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 457/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MARIA ANGELICA DUARTE** para exercer as funções inerentes ao cargo de Chafe de Gabinete, lotado no Gabinete da Vereadora Giovana, a contar de 03 de Abril de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de abril de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:59A45CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0960/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 12940/2023,

Resolve:

Exonerar a servidora VANESSA NEVES DE ALBUQUERQUE, a pedido, do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, matrícula funcional n.º 2013106897, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 23 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de março do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:E0AFDE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1060/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 14683/2023,

Resolve:

Exonerar a servidora SIMONE DA ROSA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, matrícula funcional n.º 2022110947, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 31 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dia do mês de março do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:9DBADA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1059/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 14556/2023,

Resolve:

Exonerar o servidor MAGNUS DIAS KUCHARSKI BORBA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II / MATEMATICA, matrícula funcional n.º 2022110661, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 31 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dia do mês de março do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:754953DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1068/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 12831/2023,

Resolve:

Exonerar a servidora LUCIA MARTINS COSTA BOHMGAHREN, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, matrícula funcional n.º 2012105929, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:3BB54D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1200/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 14006/2023,

Resolve:

Exonerar o servidor DANIEL JOSE FILIZOLA DE OLIVEIRA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGO, matrícula funcional n.º 2022110961, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dia do mês de abril do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:31F9B20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1201/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 16833/2023,

Resolve:

Exonerar a servidora THAIS ARAUJO SILVEIRA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, matrícula funcional n.º 2022111105, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:E1B8FE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1062/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da C.I. FUNSEMA n° 013/2023, processo n° 12121/2023,

Resolve:

Exonerar a servidora LEILA DELURDES PESENTE, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de SERVENTE MERENDEIRA, matrícula funcional n.º 2000101377, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 1° de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de abril do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:150D02D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1061/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da C.I. FUNSEMA n° 013/2023, processo n° 12121/2023,

Resolve:

Exonerar a servidora MARIA JUREMA RODRIGUES BECKER, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, matrícula funcional n.º 2013106682, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de abril do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:1B62963C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1057/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da C.I. FUNSEMA n° 013/2023, processo n° 12121/2023,

Resolve:

Exonerar a servidora MAURA REGINA GARCIA DE SOUZA, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2002101819, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de abril do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:00260B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1064/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da C.I. FUNSEMA n° 013/2023, processo n° 12121/2023,

Resolve:

Exonerar a servidora ANA CRISTINA FRANCO DE CAMARGO, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional n.º 2000101272, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 02 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:1961DDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1109/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da C.I. FUNSEMA n° 013/2023, processo n° 12121/2023,

Resolve:

Exonerar a servidora RUTH SORAIA ALVES MENDES, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula funcional n.º 2000101237, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:7495577F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 010/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para fornecimento de médicos para compor as equipes de Estratégia de Saúde da Família do Município de Alvorada.
Início do recebimento das propostas: dia 24 de abril de 2023, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 27 de abril de 2023, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 27 de abril de 2023, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: 27 de abril de 2023, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 27 de abril de 2023, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 24 de abril de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:F0A5A297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1063/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora SAMIRA BRANDAO GIL, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 1992001135, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de abril do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:17FC8495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1052/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da C.I. FUNSEMA n° 013/2023, processo n° 12212/23,

Resolve:

Exonerar o servidor NILTON JACINTO DA ROSA ALVES, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de MÉDICO GINECOLOGISTA, matrícula funcional n.º 1994001357, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1° de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de abril do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:81B41047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.262/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 18.348/2023, à servidora, Maísa Moreira Fernandes, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2022111235, Licença Casamento, no período de 12 de abril de 2023 a 19 de abril de 2023, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:60E791E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE ERRATA

Em cumprimento ao dispositivo dos Artigos 12 e 37 da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o seguinte EDITAL DE ERRATA, em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 10/04/2023.

No Edital publicado em 06/04/2023 no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL para nele fazer constar que: **ONDE SE LÊ: "PROCESSO: 10193/2023" LEIA-SE: "PROCESSO: 10193/2022"**. Empresa: MICHELE FONSECA OLIVEIRA.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:B9A90896

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
ERRATA

ERRATA
CONCORRÊNCIA Nº. 003/2022
CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 040/2023

Ref: CONCESSÃO COMUM PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O Município de Araricá, no Estado do Rio Grande do Sul, por meio de seu Prefeito, publicou na data de 19/04/2023 a Ordem de Início referente ao processo de Concessão Comum para a Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.
Nesta, onde se lê: "contrato de concessão n. 001/2023, celebrado em 30 de março de 2023, de acordo com a concorrência n. 003/2022", se deverá ler "contrato de concessão n. 040/2023, celebrado em 30 de março de 2023, de acordo com a concorrência n. 003/2022".

FLAVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Araricá/RS, 20 de Abril de 2023.

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:F3EE6225

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 02/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 02/2023
PROCESSO 324/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS Srº **DARCI SALLET** ,no uso de suas atribuições legais , **ADJUDCA E HOMOLOGA** , em favor da empresa **JC CONSTRUTORA LTDA** ,inscrita no CNPJ Nº 47.461.617/0001-78, o valor de R$ 305.873,31 (trezentos e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e um centavos), em conformidade com o parecer da assessoria jurídica e julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre a Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 02/2023, processo administrativo nº 324/2023,tendo por objeto a **REFORMA DOS PREDIOS DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, CENTRO DE CONVIVENCIA DA TERCEIRA IDADE E DA PRAÇA DO BAIRRO SOST NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS.**

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de abril de 2023

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:212FF485

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATO 26/2023

SÚMULA CONTRATO 26 /2023
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: **JC CONSTRUTORA LTDA ,**inscrita no CNPJ Nº 47.461.617/0001-78
Objeto: **REFORMA DOS PREDIOS DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, CENTRO DE CONVIVENCIA DA TERCEIRA IDADE E DA PRAÇA DO BAIRRO SOST NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**
Valor Contrato: **R$ 305.873,31** (trezentos e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e um centavos)
Dotação Orçamentaria: 8727 2.013 44.90.51;10236 2.002 4.4.90.51; 10247 2.101 44.90.51
Vinculado ao edital de Tomada de Preço 02/2023.
.
Augusto Pestana 20 de abril 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:FECA7425

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0062/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0029/2023

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **TIAGO HERCULES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.555.367/0001-68, para realização de show nacional dentro da programação do Evento "6º FESTIMEL", pelo valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para a realização da apresentação, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:610417AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia **22 de Maio de 2023 ás 9:00h** realizará abertura **da Concorrência Pública nº 001/23,** para implantação de atividades e empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, em módulo territorial na área industrial II do Município, em regime de concessão de direito real de uso
Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do edital poderá ser obtida no site: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 20 de Abril de 2023

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:173EC576

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3623, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores a entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para consecução de atividades de finalidade e interesse público, até o limite fixado.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento/colaboração, com entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, objetivando o repasse do valor abaixo descrito, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a saber:

I – Associação Barraconense de Acadêmicos do município de Barracão: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), a ser financiado pelo Tesouro Municipal.

§ 1º A liberação do valor estipulado no inciso I do presente artigo será feita na ordem de R$ 26.666,67 mensais, em nove parcelas sucessivas, sendo que os pagamentos dar-se-ão preferencialmente até o dia 10 de cada mês, a iniciar-se em abril e findar-se-ão em dezembro de 2023.

§ 2º Os recursos financeiros de que dispõe este artigo serão destinados ao pagamento de despesas realizadas e atinentes ao transporte escolar aos Centros Universitários de Campos Novos - SC, Joaçaba - SC e Lagoa Vermelha - RS, para estudantes residentes no Município de Barracão, regularmente matriculados e cursando nível superior.

Art. 2º Para a entidade supramencionada no inciso I do art. 1º, que passará a ser regida pela Lei Federal nº 13.019/2014, fica dispensado o chamamento público, consoante nos arts. 31 e 32 do mesmo diploma legal.

Art. 3° Para o cumprimento do objeto do termo de fomento, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar o valor descrito, na forma do termo a ser firmado.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0504 – EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
2122 – AUXÍLIO A ABA
3350.41.00.00.00 – Contribuições

Art. 5º A Prestação de Contas dos recursos recebidos será instruída dos seguintes documentos:
Ofício ao Prefeito Municipal encaminhando a Prestação de Contas;
Balancete Financeiro, no qual restem demonstradas as entradas e saídas;
Cópia do comprovante de pagamento referente à prestação de serviços de transporte universitário;
Extrato bancário da conta especial destinada ao recebimento dos recursos de que trata a presente Lei.

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 20 de abril de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:104886FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3624, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Institui Programa de Recuperação Fiscal e Autoriza a Remissão de Créditos Tributários e Não-Tributários e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal, destinado a promover a regularização de créditos pertencentes ao Município de Barracão, tributários e não-tributários, com vencimento até 31 de dezembro de 2022, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Parágrafo único. Ficam excluídos do programa instituído por esta lei os créditos oriundos de Certidões de Títulos Executivos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, assim como créditos decorrentes de ações indenizatórias.

Art. 2º Considera-se valor total do crédito o valor principal acrescido de juros e multa de mora, da multa de dívida ativa e da atualização monetária.

Art. 3º Os contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, que optarem pelo programa terão benefício de desconto de 100% (cem por cento) referente a multa e juros para pagamento em parcela única até o dia 31 de julho de 2023.

Art. 4º Os débitos serão consolidados, tendo por base a data do pagamento, observada a data limite estabelecida no artigo anterior.

Art. 5º A opção pelo presente programa pressupõe:
I – Confissão e aceitação, em caráter irrevogável e irretratável, da dívida e condições estabelecidas nesta Lei, por parte do sujeito passivo;

II – Renúncia dos atos de defesa ou de recurso administrativo ou judicial, bem como, desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais no pedido por opção do contribuinte.

Art. 6º Nos parcelamentos já concedidos e anteriores a esta Lei, fica permitido, se houver interesse do contribuinte, o pagamento do valor devido com o desconto previsto nesta Lei.

Art. 7º Nos casos em que a dívida esteja em processo de cobrança judicial, será efetuado o levantamento das custas judiciais, junto com o cartório do Foro local, devendo valor ser recolhido no ato do pagamento.

Art. 8º Os benefícios concedidos por esta lei não conferem qualquer direito à restituição ou compensação de importância já paga ou compensada.

Art. 9º A concessão de remissão de valores de multas e dos juros, não contraria as determinações do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, por tratar-se de valores não "tributários".

Art. 10. As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual de Investimentos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 20 de abril de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:EDD47D84

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3625, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores a entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para consecução de atividades de finalidade e interesse público, até o limite fixado.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento, com entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, objetivando o repasse do valor abaixo descrito, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a saber:

I – Associação Camponovense de Apoio aos Deficientes Auditivos e Visuais (ACADAV): R$ 10.035,04 (dez mil trinta e cinco reais e quatro centavos), a ser financiado pelo Tesouro Municipal.

§ 1º A liberação do valor estipulado no inciso I do presente artigo será feita na ordem de R$ 1.254,38 mensais, em oito parcelas sucessivas, sendo que os pagamentos dar-se-ão até o dia 10 de cada mês, sendo que os pagamentos dar-se-ão preferencialmente até o dia 10 de cada mês, a iniciar-se em maio e findar-se-ão em dezembro de 2023.

§ 2º Os recursos financeiros de que dispõe este artigo serão destinados ao pagamento de despesas realizadas e atinentes ao custo com tratamento de pessoas com deficiência visual no município, proporcionando orientação e mobilidade autônoma aos usuários.

Art. 2º Para a entidade supramencionada no inciso I do art. 1º, que passará a ser regida pela Lei Federal nº 13.019/2014, fica dispensado o chamamento público, consoante nos arts. 31 e 32 do mesmo diploma legal.

Art. 3° Para o cumprimento do objeto do termo de fomento, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar o valor descrito, na forma do termo de fomento a ser firmado.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0501 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1420 – AUXÍLIO A ACADAV
335041000000 – CONTRIBUIÇÕES

Art. 5º A Prestação de Contas dos recursos recebidos será instruída dos seguintes documentos:
Ofício ao Prefeito Municipal encaminhando a Prestação de Contas;
Balancete Financeiro, no qual restem demonstradas as entradas e saídas;

Cópia do comprovante de pagamento referente à prestação de serviços de profissionais;
Extrato bancário da conta especial destinada ao recebimento dos recursos de que trata a presente Lei.

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 20 de abril de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F6EF9769

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: FARMABIOTEC SAÚDE COM ALTA TECNOLOGIA
CNPJ: 33.680.987/0001-91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE IMPLANTE DE ETONEGESTREL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR DO CONTRATO: R$9.200,00 (nove mil e duzentos reais)
HOMOLOGAÇÃO: 18/04/2023
ASSINATURA: 18/04/2023
PRAZO: 30 dias
MODALIDADE: DISPENSA 035/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 059/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Barracão/RS, 20 de abril de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:156ED01A

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 036/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023, tendo como objeto AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DE VIDRO e DUAS JANELAS, na secretaria municipal de educação, cultura e desporto; AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE VIDRO para a EMEF Constantino Machado Pereira.
Empresa Contratada: VALENTIM JOSÉ DA SILVA
CNPJ: 40.241.954/0001-00
Valor: R$16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 20 de abril de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:1EE04537

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Marcos André Piaia, torna público que estará realizando a**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 -OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE - Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro de 2020.**PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 25/04/2023 a 15/05/2023** – De segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.**DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 16 de maio de 2023 às 09h00**, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida 24 de Março, nº 735, em Barra Funda/RS.Os interessados poderão o edital e todas as informações sobre esta Chamada Pública na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, localizada na Avenida 24 de Março, nº 735, em Barra Funda/RS, ou no seguinte endereço eletrônico:www.barrafunda.rs.gov.br, oupelo e-mail: licita@barrafunda.rs.gov.br, ou pelo telefone (54) 3369-1202, no horário de expediente.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:EDC46BF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Portaria nº 65/2023 ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 452 de 2006, CONCEDE PENSÃO aos dependentes da servidora MARIA CLEDIR FLORES BRAZ, matrícula 529, cargo de Auxiliar de serviços gerais, padrão 01, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecida em 19/03/2023, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 1.364,48, distribuídos da seguinte forma: JESSICA BRAZ DE BOER, filho(a) menor de idade, a contar de 19/03/2023, até a data-limite de 21 anos, completados em 14/05/2027, à razão de 50%, no valor de R $ 682,24; ODAIR DE BOER, companheiro(a), a contar de 19/03/2023, à razão de 50%, no valor de R $ 682,24. A pensão será custeada por FUMPREVS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. A cota por dependente extinta não reverterá aos demais dependentes. BARROS CASSAL, 17/04/2023. ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO Prefeito de PM DE BARROS CASSAL OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D0026D51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Portaria nº 66/2023 ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 452 de 2006,

CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo ADEMAR BUGS, matrícula 780, cargo de Operador de Máquinas, padrão 08, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 30/03/2023, inativado conforme Portaria nº 113/2020, sendo que 100% desta pensão corresponde a R $ 1.942,47, distribuídos da seguinte forma: MARIA GLADIR BUGS, cônjuge, a contar de 30/03/2023, à razão de 100%, no valor de R$ 1.942,47. A pensão será custeada por FUMPREVS, e seu reajuste será efetivado pela paridade. BARROS CASSAL, 17/04/2023. ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO Prefeito de PM DE BARROS CASSAL OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D58A016D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 67, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA O SERVIDOR DAURI ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA, PARA GESTOR E FISCAL DO CONVÊNIO QUE ABAIXO ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO projeto da Consulta Popular 2022/2023, na SDR:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, que o servidor público municipal Srº DAURI ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA – Matr. 2201-2, portador de célula de identidade RG n° 7071496561 SSP/RS e inscrito no CPF n° 925.326.830-15, Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, fique responsável pela gestão de acompanhamento do Convênio com Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 19 de abril de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:3BD4A5FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, registro de preços para aquisição de peças e material de desgaste para manutenção de máquinas. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 05 de maio de 2023, às 9h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 20 de abril de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:08815CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023

O Município de Boa Vista do Sul - RS torna público, para conhecimento dos interessados, que o Edital de Pregão Presencial nº 022/2023, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica no Setor de Produção Primária (ICMS), foi revogado por razões de interesse público. A revogação está no site www.boavistadosul.rs.gov.br e anexado ao referido processo. Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul - RS, ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 20 de abril de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:F48710F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023.

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO
INEXIGIBILIDADE 006/2023

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BOM PROGRESSO, CNPJ n° 97.200/117/0001-50.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei n° 3.022/2023, Inexigibilidade 006/2023, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público com objetivo de incentivar e apoiar esta modalidade esportiva, impulsionando e revigorando toda manifestação do bolão no município.

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de ABRIL de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

BOM PRINCÍPIO, 20 DE ABRIL DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:F8E93DBC

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO "TERMO DE FOMENTO 51/2019".

QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO "TERMO DE FOMENTO 51/2019".
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO ESPAÇO DA ARTE, CNPJ n°07.626.828/0001-07.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da Lei nº 13.019/2014 e decreto 018/2017, Chamamento Público 001/2019, Edital 008/2019.

RESOLVEM:
a) Prorrogar o **Termo de Fomento nº 51/2019**, para o ano de 2023, o qual vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023;
b) Pactuar novo Plano de Trabalho para o ano de 2023, o qual fica fazendo parte integrante deste, sem alteração do valor em relação ao ano imediatamente anterior;
c) **O PARCEIRO PÚBLICO** participará, durante o ano de 2023 com a importância de R$12.000,00 (doze mil reais) de forma parcelada de acordo com o cronograma do Plano de Trabalho Aprovado;
d) Prestar contas parciais do recurso recebido até a data de 31 de agosto de 2023, conforme manual instituído pelo Poder Público;
e) **A PARCEIRA OUTORGADA** elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de contas final do adimplemento do seu objeto constante do Plano de Trabalho e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este **TERMO DE FOMENTO**, até 31 de janeiro de 2024;
f) As demais cláusulas do **TERMO DE FOMENTO Nº 51/2019**, permanecem inalteradas.

BOM PRINCÍPIO, 20 DE ABRIL DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:3D79C7F4

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO "TERMO DE FOMENTO 43/2019".

QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO "TERMO DE FOMENTO 43/2019".
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ORQUESTRA WINTERSCHNEISE BLASKAPELLE, CNPJ n° 03.167.117-0001-52.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da Lei nº 13.019/2014 e decreto 018/2017, Chamamento Público 001/2019, Edital 008/2019 e Lei Municipal n°2.991/2022(LOA – Emendas Impositivas da Câmara de Vereadores – conforme Artigo 1º, inciso XIX da lei).

RESOLVEM:
a) Prorrogar o Termo de Fomento nº 43/2019, para o ano de 2023, o qual vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023;
b) Pactuar novo Plano de Trabalho para o ano de 2023, o qual fica fazendo parte integrante deste, sem alteração do valor em relação ao ano imediatamente anterior;
c) O PARCEIRO PÚBLICO participará, durante o ano de 2023 com a importância de R$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) de forma parcelada de acordo com o cronograma do Plano de Trabalho Aprovado;
a) R$53.000,00 (cinquenta e três mil reis) referente ao Chamamento Público nº 001/2019;
b) Aporte financeiro à Entidade Parceira de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) proveniente de Emenda Impositiva;
c) Totalizando o valor de R$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).
d) Prestar contas parciais do recurso recebido até a data de 31 de agosto de 2023, conforme manual instituído pelo Poder Público;
e) A PARCEIRA OUTORGADA elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas final do adimplemento do seu objeto constante do Plano de Trabalho e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este TERMO DE FOMENTO, até 31 de janeiro de 2024;
f) As demais cláusulas do TERMO DE FOMENTO Nº 43/2019, permanecem inalteradas.

BOM PRINCÍPIO, 20 DE ABRIL DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:09CFA40F

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO "TERMO DE FOMENTO 46/2019".

QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO "TERMO DE FOMENTO 46/2019".
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DAS PEQUENAS VOZES BOM DE PRINCÍPIO, CNPJ n°20.608.251/0001-60.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da Lei nº 13.019/2014 e decreto 018/2017, Chamamento Público 001/2019, Edital 008/2019.

RESOLVEM:
a) Prorrogar o Termo de Fomento nº 46/2019, para o ano de 2023, o qual vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023;
b) Pactuar novo Plano de Trabalho para o ano de 2023, o qual fica fazendo parte integrante deste, sem alteração do valor em relação ao ano imediatamente anterior;
c) **O PARCEIRO PÚBLICO** participará, durante o ano de 2023 com a importância de R$12.000,00 (doze mil reais) de forma parcelada de acordo com o cronograma do Plano de Trabalho Aprovado;
d) Prestar contas parciais do recurso recebido até a data de 31 de agosto de 2023, conforme manual instituído pelo Poder Público;
e) **A PARCEIRA OUTORGADA** elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de contas final do adimplemento do seu objeto constante do Plano de Trabalho e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este **TERMO DE FOMENTO**, até 31 de janeiro de 2024;
f) As demais cláusulas do **TERMO DE FOMENTO Nº 46/2019**, permanecem inalteradas.

BOM PRINCÍPIO, 20 DE ABRIL DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:CD92047C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 093/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 89.886.543/0001-61

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DE FAIXA ELEVATÓRIA E RAMPAS DE ACESSO, INCLUÍDA A MÃO DE OBRA, OS MATERIAIS, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 30/06/2023

FISCAL DO CONTRATO: ENGENHEIRO CIVIL CARLOS AURELIO ALTMANN, CREA RS 51.952

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 10/2022

BOM PRINCÍPIO, 20 DE ABRIL DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:66E1BF02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 014/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: SIGEO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 43.345.967/0001-18

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE UM TRECHO DE 600M DA RUA OTTO F. HARTMANN E 2.500M DA ESTRADA MORRO BAMBU.
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 8.666/93, ARTIGO 24 I

BOM PRINCÍPIO, 20 DE ABRIL DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:81E6E786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 26/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADA: METROCIL EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 01.427.781/0001-68

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM SOLUÇÕES MODERNAS, CRIATIVAS E INTELIGENTES OBJETIVANDO ESTABILIZAR AS RECEITAS PRÓPRIAS, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS VIA WEB COM INTEGRAÇÃO DE BANCO DE DADOS EXISTENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA, PLANO DIRETOR, A FIM DE SUBSIDIAR OS TÉCNICOS DAS SECRETARIAS COM INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS E COM UMA VISUALIZAÇÃO ESPACIAL DO TERRITÓRIO URBANO DO MUNICÍPIO, FAVORECENDO ASSIM, O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DIRIGIDAS A PROMOVER O BEM ESTAR E A JUSTIÇA SOCIAL DA POPULAÇÃO.

VALOR DA CONTRATAÇÃO (GLOBAL): R$ 112.000,00 (CENTO E DOZE MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, I

BOM PRINCÍPIO, 20 DE ABRIL DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:8AED414D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

Modalidade: DISPENSA nº 020/2023. **Objeto:** Aquisição de peças e mão-de-obra para conserto do Rolo Compactador. **Contratados:** Filipe Comércio de Peças LTDA (R$ 8.104,70) e Ricardo Kubitz (R$ 6.320,00). **Valor total: R$** 14.424,70 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e quatro). **Prazo de Entrega:** 15 dias.
Braga/RS, 19 de abril de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:48869AA3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2023 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 017/2023

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2023 - **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de cestas básicas destinadas às pessoas em situação de vulnerabilidade social, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital. **Data/Hora para entrega dos envelopes (Proposta e Habilitação):** 03/05/2023 até as 08:00 horas. **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Braga/RS. **Data de abertura dos envelopes:** 03/05/2023 às 08:10 horas. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br edital disponível no site: www.braga.rs.gov.br.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:E1FE4D98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.408, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e conforme os termos da Lei Municipal nº 4.419/2015, de 08 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. São designados para integrarem o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, os membros abaixo relacionados, para o cumprimento do restante do mandato até 17 de agosto de 2024, em substituição aos Representantes do Poder Público, indicados através do Decreto Municipal nº 7.343, de 15 de dezembro de 2022,

Representantes do Poder Público

I - Departamento de Planejamento
CAMILA BENDER RITZEL – Titular – em substituição a RICARDO ISPANHOL SALBEGO
FRANCIELI FRANCESCHINI SCHALLENBERGER – Suplente – em substituição a TAILINE DOS SANTOS VIEIRA

II - Secretaria Municipal de Finanças
MISAEL DALVAN GUIMARÃES – Suplente – em substituição a WILMAR DE SOUZA LIMA

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AB03C107

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 59.064 DE 06 DE ABRIL DE 2023.

REVOGA PORTARIA Nº 58.910 de 15 de MARÇO de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 58.910, de 15 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **TAÍS HAN,** portadora do CPF nº 038.247.910-64, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 21 de março de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 106ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:33057FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 21/2023 DE 20/04/2023.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
18/04/2023	FMS	60718-5	Farmácia Básica	32.800,07
18/04/2023	FNDE	66034-5	FNDE Educação Infantil Resolução 16/13	547.527,09
19/04/2023	FNDE	23575-X	Salário Educação	413.009,31

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CE1C8F1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO

CERTIDÃO
=

Eu, Fernanda Kunz Griebeler, cargo de Diretor Geral de Planejamento, CERTIFICO, para os devidos fins, que conforme Parecer Jurídico nº42/2023, é desfavorável à homologação da Dispensa de Licitação nº18/2023.
O processo refere-se à contratação de empresa para a aquisição de uniforme para o Setor de Vigilância sanitária, no valor total de R$ 6.600,00.
Diante disto, a pretensão na realização da despesa não se enquadra como de interesse público, pois não existe exigência de uniforme, mas existe a determinação de alcançar os EPIs ao respectivos Servidores.
Dessa forma, não será formalizado o processo de Dispensa de Licitação nº18/2023.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cândido Godói/RS, 14 de Abril de 2023.

FERNANDA KUNZ GRIEBELER
Diretor Geral de Planejamento

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:1B049CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2023, 20 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 218/2023, 20 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **FRANCINE TAIS BOTH**, no período de 15/05/2023 a 13/06/2023, referente ao período aquisitivo de 29/03/2021 a 28/03/2022 (20 dias) e a 29/03/2022 a 28/03/2023 (10 dias).
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de Abril de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:A9EB8C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 219/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 17 de abril de 2023, o Professor **VOLMIR MENZEL, matrícula 901-6**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, conforme previsto no §1º, doart. 32 da Lei Nº2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 17 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de abril de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:321DB0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2023, DE 20 DE ABRL DE 2023.

PORTARIA Nº 220/2023, DE 20 DE ABRL DE 2023.

DETERMINA ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório da Comissão e o Parecer Jurídico, RESOLVE:

ARQUIVAR, o Processo Administrativo Disciplinar aberto pela Portaria nº 030/2023, por não restar penalidade a ser aplicada.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 20 de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:2625AD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2023

Portaria nº 221/2023

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de PM DE CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o despacho do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 545/2022 – Professores Inativos, ESTABELECE A REVISÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA, à servidora inativa SALETI HARTMANN, matrícula 1585/2, aposentada em 01/12/2021 no cargo de Professor II, nível II, classe B, matrícula na ativa 170/8, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.606,82, na competência atual, já aplicado o reajuste e aumento real previsto na Lei Municipal Nº 2.951/2023, composto das seguintes vantagens: Vencimento Professor II Nível II Classe B - coeficiente 1,45 - equivalente a R$ 2.576,30 - Lei Municipal Nº 2.781 de 2020, art. 34 e 35; 08 Avanços Trienais, 40% - R$ 1.030,52 -Lei Municipal 1.120 de 1995, custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E DEMAIS BENEFÍCIOS SERVIDORES MUNICIPAIS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CÂNDIDO GODÓI, 20/04/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de PM de Cândido Godói

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:DAF4C357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2023

Portaria nº 222/2023

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de PM DE CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o despacho do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 545/2022 – Professores Inativos, ESTABELECE A REVISÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA, à servidora inativa ROSANE INÊS GOULART, matrícula 1569/5, aposentada em 16/09/2021, no cargo de Professor II, nível II, classe D, matrícula funcional de ativa 159/7, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.397,48, na competência atual, já aplicado o reajuste e aumento real previsto na Lei Municipal Nº 2.951/2023 composto das seguintes vantagens: Vencimento Professor II Nível II Classe D - coeficiente 1,65 - equivalente a R$ 2.714,49 - Lei Municipal Nº 2.781 de 2020, art. 34 e 35; 10 Avanços Trienais, 50% - R$ 1.357,24 -Lei Municipal 1.120 de 1995, custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E DEMAIS BENEFÍCIOS SERVIDORES MUNICIPAIS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CÂNDIDO GODÓI, 20/04/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de PM de Cândido Godói

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:4E1A2B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2023

Portaria nº 223/2023

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de PM DE CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o despacho do Processo Administrativo instaurado pela

Portaria nº 545/2022 – Professores Inativos, ESTABELECE A REVISÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA, à servidora inativa ROMI SOLANGE GRAF BUDNI, matrícula 1473/7, aposentada em 14/12/2020, no cargo de Professor II, nível II, classe E, matrícula funcional de ativa 153/8, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.353,06, na competência atual, já aplicado o reajuste e aumento real previsto na Lei Municipal Nº 2.951/2023 composto das seguintes vantagens: Vencimento Professor II Nível II Classe E - coeficiente 1,75 - equivalente a R$ 3.109,33 - Lei Municipal Nº 2.781 de 2020, art. 34 e 35; 8 Avanços Trienais, 40% - R$ 1.243,73 -Lei Municipal 1.120 de 1995, custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E DEMAIS BENEFÍCIOS SERVIDORES MUNICIPAIS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CÂNDIDO GODÓI, 20/04/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de PM de Cândido Godói

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:7A82708E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2023

Portaria nº 224/2023

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de PM DE CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o despacho do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 545/2022 – Professores Inativos, ESTABELECE A REVISÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA, à servidora inativa DIRCE MARSCHALL ROCKENBACH, matrícula 1506/7, aposentada em 03/02/2021, no cargo de Professor II, nível II, classe E, matrícula funcional de ativa 45/0, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.663,99, na competência atual, já aplicado o reajuste e aumento real previsto na Lei Municipal Nº 2.951/2023 composto das seguintes vantagens: Vencimento Professor II Nível II Classe E - coeficiente 1,75 - equivalente a R$ 3.109,33 - Lei Municipal Nº 2.781 de 2020, art. 34 e 35; 10 Avanços Trienais, 50% - R$ 1.554,66 -Lei Municipal 1.120 de 1995, custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E DEMAIS BENEFÍCIOS SERVIDORES MUNICIPAIS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CÂNDIDO GODÓI, 20/04/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de PM de Cândido Godói

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:22CFD4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2023

Portaria nº 225/2023

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de PM DE CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o despacho do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 545/2022 – Professores Inativos, ESTABELECE A REVISÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA, à servidora inativa BERNARDETE FINKLER KERCHER, matrícula 1189/4, aposentada em 01/03/2016 no cargo de Professor II, nível II, classe E, matrícula funcional de ativa 27/2, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.508,53, na competência atual, já aplicado o reajuste e aumento real previsto na Lei Municipal Nº 2.951/2023 composto das seguintes vantagens: Vencimento Professor II Nível II Classe E - coeficiente 1,75 - equivalente a R$ 3.109,33 - Lei Municipal Nº 2.136 de 2010, art. 36 e 37; 9 Avanços Trienais, 45% - R$ 1.399,20 -Lei Municipal 1.120 de 1995, custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E DEMAIS BENEFÍCIOS SERVIDORES MUNICIPAIS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CÂNDIDO GODÓI, 20/04/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de PM de Cândido Godói

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:F45238F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2023

Portaria nº 226/2023

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de PM DE CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o despacho do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 545/2022 – Professores Inativos, ESTABELECE A REVISÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA, à servidora inativa BERNADETE FINKLER KERCHER, matrícula 1188/6, aposentada em 01/03/2016 no cargo de Professor II, nível II, classe E, matrícula funcional de ativa 26/4, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.353,06, na competência atual, já aplicado o reajuste e aumento real previsto na Lei Municipal Nº 2.951/2023 composto das seguintes vantagens: Vencimento Professor II Nível II Classe E - coeficiente 1,75 - equivalente a R$ 3.109,33 - Lei Municipal Nº 2.136 de 2010, art. 36 e 37; 8 Avanços Trienais, 40% - R$ 1.243,73 -Lei Municipal 1.120 de 1995, custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E DEMAIS BENEFÍCIOS SERVIDORES MUNICIPAIS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CÂNDIDO GODÓI, 20/04/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de PM De Cândido Godói

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:44CB9BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2023

Portaria nº 227/2023

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de PM DE CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o despacho do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 545/2022 – Professores Inativos, ESTABELECE A REVISÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA, à servidora inativa CLAUDIA FREY, matrícula 1101/0, aposentada em 25/03/2014, no cargo de Professor, nível II, classe D, matrícula funcional de ativa 39/6, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.250,89, na competência atual, já aplicado o reajuste e aumento real previsto na Lei Municipal Nº 2.951/2023 composto das seguintes vantagens: Vencimento Professor Nível II Classe D - coeficiente 1,65 - equivalente a R$ 2.931,65 - Lei Municipal Nº 2.136 de 2010, art. 36 e 37; 9 Avanços Trienais, 45% - R$ 1.319,24 -Lei Municipal 1.120 de 1995, custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E DEMAIS BENEFÍCIOS SERVIDORES MUNICIPAIS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CÂNDIDO GODÓI, 20/04/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de PM De Cândido Godói

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:8F1A6ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2023

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de PM DE CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o despacho do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 545/2022 – Professores Inativos, ESTABELECE A REVISÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA, à servidora inativa EUNICE MARIA SCHNEIDER, matrícula 1303/0, aposentada em 22/09/2017, no cargo de Professor, nível II, classe E, matrícula funcional de ativa 52/3, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.508,53, na competência atual, já aplicado o reajuste e aumento real previsto na Lei Municipal Nº 2.951/2023 composto das seguintes vantagens: Vencimento Professor Nível II Classe E - coeficiente 1,75 - equivalente a R$ 3.109,33 - Lei Municipal Nº 2.136 de 2010, art. 36 e 37; 9 Avanços Trienais, 45% - R$ 1.399,20 -Lei Municipal 1.120 de 1995, custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E DEMAIS BENEFÍCIOS SERVIDORES MUNICIPAIS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CÂNDIDO GODÓI, 20/04/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de PM De Cândido Godói

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:C7D8B50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2023

Portaria nº 228/2023

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de PM DE CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o despacho do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 545/2022 – Professores Inativos, ESTABELECE A REVISÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA, à servidora inativa CLAUDIA FREY, matrícula 1103/7, aposentada em 01/04/2014, no cargo de Professor II, nível II, classe B, matrícula funcional de ativa 40/0, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.606,82, na competência atual, já aplicado o reajuste e aumento real previsto na Lei Municipal Nº 2.951/2023 composto das seguintes vantagens: Vencimento Professor Nível II Classe B - coeficiente 1,45 - equivalente a R$ 2.576,30 - Lei Municipal Nº 2.136 de 2010, art. 36 e 37; 8 Avanços Trienais, 40% - R$ 1.030,52 -Lei Municipal 1.120 de 1995, custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E DEMAIS BENEFÍCIOS SERVIDORES MUNICIPAIS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CÂNDIDO GODÓI, 20/04/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de PM De Cândido Godói

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:9BEAF0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2023

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de PM DE CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o despacho do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 545/2022 – Professores Inativos, ESTABELECE A REVISÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA, à servidora inativa IRACEMA MARIA FROLICH, matrícula 1290/4 , aposentada em 12/06/2017, no cargo de Professor, nível II, classe E, matrícula funcional de ativa 75/2, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.819,46, na competência atual, já aplicado o reajuste e aumento real previsto na Lei Municipal Nº 2.951/2023 composto das seguintes vantagens: Vencimento Professor Nível II Classe E - coeficiente 1,75 - equivalente a R$ 3.109,33 - Lei Municipal Nº 2.136 de 2010, art. 36 e 37; 11 Avanços Trienais, 55% - R$ 1.710,13 -Lei Municipal 1.120 de 1995, custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E DEMAIS BENEFÍCIOS SERVIDORES MUNICIPAIS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CÂNDIDO GODÓI, 20/04/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de PM De Cândido Godói

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:261A508F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2023

Portaria nº 229/2023

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de PM DE CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o despacho do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 545/2022 – Professores Inativos, ESTABELECE A REVISÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA, à servidora inativa IRACEMA MARIA FROLICH, matrícula 1290/4 , aposentada em 12/06/2017, no cargo de Professor, nível II, classe E, matrícula funcional de ativa 75/2, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.819,46, na competência atual, já aplicado o reajuste e aumento real previsto na Lei Municipal Nº 2.951/2023 composto das seguintes vantagens: Vencimento Professor Nível II Classe E - coeficiente 1,75 - equivalente a R$ 3.109,33 - Lei Municipal Nº 2.136 de 2010, art. 36 e 37; 11 Avanços Trienais, 55% - R$ 1.710,13 -Lei Municipal 1.120 de 1995, custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E DEMAIS BENEFÍCIOS SERVIDORES MUNICIPAIS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CÂNDIDO GODÓI, 20/04/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de PM de Cândido Godói

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:5F1D69B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2023

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de PM DE CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o despacho do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 545/2022 – Professores Inativos, ESTABELECE A REVISÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA, à servidora inativa IRIA SCHLEGER, matrícula 1302/1 , aposentada em 22/09/2017, no cargo de Professor, nível II, classe E, matrícula funcional de ativa 76/0, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.663,99, na competência atual, já aplicado o reajuste e aumento real previsto na Lei Municipal Nº 2.951/2023 composto das seguintes vantagens: Vencimento Professor Nível II Classe E - coeficiente 1,75 - equivalente a R$ 3.109,33 - Lei Municipal Nº 2.136 de 2010, art. 36 e 37; 10 Avanços Trienais, 50% - R$ 1.554,66 -Lei Municipal 1.120 de 1995, custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E DEMAIS BENEFÍCIOS SERVIDORES MUNICIPAIS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CÂNDIDO GODÓI, 20/04/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de PM De Cândido Godói

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:E4728EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2023

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de PM DE CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o despacho do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 545/2022 – Professores Inativos, ESTABELECE A REVISÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA, à servidora inativa LIRIA ANA ARENHARDT, matrícula 1205/1 , aposentada em 01/07/2016, no cargo de Professor, nível II, classe E, matrícula funcional de ativa 103/1, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.353,06 na competência atual, já aplicado o reajuste e aumento real previsto na Lei Municipal Nº 2.951/2023 composto das seguintes vantagens: Vencimento Professor Nível II Classe E - coeficiente 1,75 - equivalente a R$ 3.109,33 - Lei Municipal Nº 2.136 de 2010, art. 36 e 37; 8 Avanços Trienais, 40% - R$ 1.243,73 -Lei Municipal 1.120 de 1995, custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E DEMAIS BENEFÍCIOS SERVIDORES MUNICIPAIS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CÂNDIDO GODÓI, 20/04/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de PM de Cândido Godói

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:7D78A256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2023

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de PM DE CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o despacho do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 545/2022 – Professores Inativos, ESTABELECE A REVISÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA, à servidora inativa LOIVA MARIA SCHARDONG KOTZ, matrícula 1408/7 , aposentada em 07/10/2019, no cargo de Professor, nível II, classe E, matrícula funcional de ativa 107/4, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.663,99 na competência atual, já aplicado o reajuste e aumento real previsto na Lei Municipal Nº 2.951/2023 composto das seguintes vantagens: Vencimento Professor Nível II Classe E - coeficiente 1,75 - equivalente a R$ 3.109,33 - Lei Municipal Nº 2.136 de 2010, art. 36 e 37; 10 Avanços Trienais, 50% - R$ 1.554,66 -Lei Municipal 1.120 de 1995, custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E DEMAIS BENEFÍCIOS SERVIDORES MUNICIPAIS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CÂNDIDO GODÓI, 20/04/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de PM De Cândido Godói

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:BE333DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **BRUNA EDUARDA WELTER**, 13ª colocada para a vaga de **MONITOR ESCOLAR,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº2.895/2022.
Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 20 de Abril de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:9EF51FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 08/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 08/2021

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 08/2021 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **MARISTELA RESCHKE**, 12º colocada, referente ao edital de reclassificação nº08/2023, para a vaga de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº2843/2021.
Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 20 de Abril de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:73971DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2023

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de PM DE CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o despacho do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 545/2022 – Professores Inativos, ESTABELECE A REVISÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA, à servidora inativa LÚCIA MARIA ROIEK ZYDEK, matrícula 1304/8 , aposentada em 02/10/2017, no cargo de Professor, nível II, classe E, matrícula funcional de ativa 113/9, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.353,06 na competência atual, já aplicado o reajuste e aumento real previsto na Lei Municipal Nº 2.951/2023 composto das seguintes vantagens: Vencimento Professor Nível II Classe E - coeficiente 1,75 - equivalente a R$ 3.109,33 - Lei Municipal Nº 2.136 de 2010, art. 36 e 37; 8 Avanços Trienais, 40% - R$ 1,243,73 -Lei Municipal 1.120 de 1995, custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E DEMAIS BENEFÍCIOS SERVIDORES MUNICIPAIS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CÂNDIDO GODÓI, 20/04/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de PM de Cândido Godói

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:A8FD1EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2023

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de PM DE CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o despacho do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 545/2022 – Professores Inativos, ESTABELECE A REVISÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA, à servidora inativa MARIA CLÉRIA ARTUS DAHMER, matrícula 1163/0 , aposentada em 13/10/2015, no cargo de Professor, nível II, classe E, matrícula funcional de ativa 121/0, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.353,06 na competência atual, já aplicado o reajuste e aumento real previsto na Lei Municipal Nº 2.951/2023 composto das seguintes vantagens: Vencimento Professor Nível II Classe E - coeficiente 1,75 - equivalente a R$ 3.109,33 - Lei Municipal Nº 2.136 de 2010, art. 36 e 37; 8 Avanços Trienais, 40% - R$ 1.243,73 -Lei Municipal 1.120 de 1995, custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E DEMAIS BENEFÍCIOS SERVIDORES MUNICIPAIS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CÂNDIDO GODÓI, 20/04/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de PM De Cândido Godói

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:3387E97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2023

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de PM DE CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o despacho do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 545/2022 – Professores Inativos, ESTABELECE A REVISÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA, à servidora inativa MERCI MARIA SCHOSSLER, matrícula 1138/0 , aposentada em 03/03/2015, no cargo de Professor, nível II, classe E, matrícula funcional de ativa 126/0, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.353,06 na competência atual, já aplicado o reajuste e aumento real previsto na Lei Municipal Nº 2.951/2023 composto das seguintes vantagens: Vencimento Professor Nível II Classe E - coeficiente 1,75 - equivalente a R$ 3.109,33 - Lei Municipal Nº 2.136 de 2010, art. 36 e 37; 8 Avanços Trienais, 40% - R$ 1.243,73 -Lei Municipal 1.120 de 1995, custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E DEMAIS BENEFÍCIOS SERVIDORES MUNICIPAIS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CÂNDIDO GODÓI, 20/04/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de PM De Cândido Godói

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:9031DC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2023

Portaria nº 237/2023

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de PM DE CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o despacho do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 545/2022 – Professores Inativos, ESTABELECE A REVISÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA, à servidora inativa ROSANGELA MARIA AMES BERRES, matrícula 1330/7 , aposentada em 05/03/2018, no cargo de Professor, nível II, classe E, matrícula funcional de ativa 162/7, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.353,06 na competência atual, já aplicado o reajuste e aumento real previsto na Lei Municipal Nº 2.951/2023 composto das seguintes vantagens: Vencimento Professor Nível II Classe E - coeficiente 1,75 - equivalente a R$ 3.109,33 - Lei Municipal Nº 2.136 de 2010, art. 36 e 37; 8 Avanços Trienais, 40% - R$ 1.243,73 -Lei Municipal 1.120 de 1995, custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E DEMAIS BENEFÍCIOS SERVIDORES MUNICIPAIS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CÂNDIDO GODÓI, 20/04/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de PM De Cândido Godói

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:E77E8909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2023

Portaria nº 238/2023

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de PM DE CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o despacho do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 545/2022 – Professores Inativos, ESTABELECE A REVISÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA, à servidora inativa ROSANGELA MARIA AMES BERRES, matrícula 1311/0 , aposentada em 02/01/2018, no cargo de Professor, nível II, classe E, matrícula funcional de ativa 161/9, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.508,53 na competência atual, já aplicado o reajuste e aumento real previsto na Lei Municipal Nº 2.951/2023 composto das seguintes vantagens: Vencimento Professor Nível II Classe E - coeficiente 1,75 - equivalente a R$ 3.109,33 - Lei Municipal Nº 2.136 de 2010, art. 36 e 37; 9 Avanços Trienais, 45% - R$ 1.399,20 - Lei Municipal 1.120 de 1995, custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E DEMAIS BENEFÍCIOS SERVIDORES MUNICIPAIS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CÂNDIDO GODÓI, 20/04/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de PM De Cândido Godói

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:BF0E5933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2023

Portaria nº 239/2023

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de PM DE CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o despacho do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 545/2022 – Professores Inativos, ESTABELECE A REVISÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA, à servidora inativa TEREZINHA MATTE, matrícula 1160/6, aposentada em 17/09/2015, no cargo de Professor II, nível II, classe E, matrícula funcional de ativa 182/1, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.353,06, na competência atual, já aplicado o reajuste e aumento real previsto na Lei Municipal Nº 2.951/2023 composto das seguintes vantagens: Vencimento Professor II Nível II Classe E - coeficiente 1,75 - equivalente a R$ 3.109,33 - Lei Municipal Nº 2.781 de 2020, art. 36 e 37; 8 Avanços Trienais, 40% - R$ 1.243,73 -Lei Municipal 1.120 de 1995, custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E DEMAIS BENEFÍCIOS SERVIDORES MUNICIPAIS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CÂNDIDO GODÓI, 20/04/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de PM De Cândido Godói

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:E61A7AFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3755/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 20.04.2023 às 14h, até o dia 27.04.2023 às 15h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Manutenção Preventiva do Veículo Ambulância Mercedez Benz, modelo 515, ano 2020.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 20 de abril de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2EB10E9E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1399/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 20.04.2023 às 14h, até o dia 27.04.2023 às 16h00min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Manutenção preventiva para o veículo marca CHEVROLET, modelo SPIN LTZ 1.8, ano 2014, de placa IVL 3953, a GASOLINA.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 20 de abril de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0E9CFBFE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3767/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 20.04.2023 às 14h, até o dia 27.04.2023 às 16h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Manutenção preventiva do veículo AMBULANCIA, marca MERCEDEZ SPRINTER 415, modelo 515, ano 2014/2015, com placa IXG 3189.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 20 de abril de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F4B21040

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.217/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 20.04.2023 às 16h, até o dia 27.04.2023 às 17h00min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Manutenção preventiva para o veículo marca AGRALE, modelo W8, ano 2010, de placa IQO 0559, a DIESEL.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 20 de abril de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:70586A7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

Do Objeto: Prestação de Serviços de Emissão de Um Parecer Técnico de Geologia e Um Parecer Técnico de Engenharia Ambiental para processo de Licenciamento Ambiental do Parque Municipal de Eventos do Município de Capitão e a Emissão de Um Parecer Técnico de Geologia e Um Parecer Técnico de Engenharia Ambiental para processo de Licenciamento Ambiental da empresa Britagem Majolo Ltda.

Da Contratada: Sul Lives Engenharia em Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda, CNPJ 24.454.556/0001-16.

Do Valor e do Pagamento: Pela contratação do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor de **R$ 950,00** por parecer técnico totalizando **R$ 3.800,00**, conforme orçamento apresentado.

Da Justificativa: Justifica-se a necessidade de contratação a fim de análise de processos de Licenciamento Ambiental do Parque Municipal de Eventos do Municipio de Capitão e da empresa Britagem Majolo Ltda.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando o despacho da Assessoria Jurídica, **Autorizo** a contratação da empresa acima mencionada com base **Art. 24, inciso II**, da Lei 8.666/93 e alterações.

Homologo e Adjudico o presente despacho.

Sem mais,

Publique-se na forma do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de abril de 2.023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:91DA9B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

Do Objeto: Aquisição de 620 metros de Tecido 100% Algodão de 1,60 metros de largura.

Da Contratada: Jota P Confecções Ltda, CNPJ 94.993.938/0001-01.

Do Valor e do Pagamento: Pela aquisição do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor total de **R$ 11.656,00** conforme orçamento apresentado.

Da Justificativa: A aquisição dos referidos tecidos se destinam a confecção de sacolas ecológicas as quais serão confeccionadas em parceria com os grupos participantes das oficinas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS com apoio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a qual desenvolverá trabalhos relacionados ao meio ambiente junto as escolas municipais. As sacolas confeccionadas, serão distribuídas as famílias residentes no Município de Capitão em alusão ao dia do meio ambiente, com o objetivo de serem utilizadas no dia a dia para compras em mercados, lojas e outros locais, em substituição as sacolas plásticas, diminuindo assim a poluição ambiental que ocorre através do descarte do material plástico.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Nota de Empenho, esta, que substituirá o Contrato Administrativo conforme Art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado a ***Sras. Ivanete Hunhoff e Caroline Vian*** para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Considerando o despacho da Assessoria Jurídica, **Autorizo** a contratação da empresa acima mencionada com base **Art. 24, inciso II**, da Lei 8.666/93 e alterações.

Homologo e Adjudico o presente despacho.

Sem mais,

Publique-se na forma do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de abril de 2.023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:F9DF55C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

Do Objeto: Aquisição de 150 licenças do Software Antivírus Kaspersky Security Cloud Plus com validade de 01 (um) ano.

Da Contratada: Aplex Distribuidora de Produtos de Tecnologia Ltda, CNPJ 24.413.094/0001-99

Do Valor e do Pagamento: Pela aquisição do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor unitário de **R$ 92,61** totalizando **R$ 13.891,50**, conforme orçamento apresentado.

Da Justificativa: A justificativa para indicar a marca de antivírus da Kaspersky, modelo Endpoint Security Cloud Plus e sua aquisição por dispensa, pode ser fundamentada em diversos aspectos.

Em primeiro lugar, pode-se mencionar que já há alguns anos toda a estrutura interna da prefeitura está montada sobre a ferramenta Kaspersky Endpoint Security Cloud Plus e a opção de manter a ferramenta se justifica pela sua eficácia na prevenção e detecção de ameaças virtuais, o que garante a proteção das informações e dados da Administração e Contribuintes contra possíveis invasões, perdas ou vazamentos e ininterrupção dos serviços prestados à população.

Além disso, a opção de manter a ferramenta da Kaspersky se justifica pela economia de recursos que seriam necessários para a implantação de uma nova ferramenta, sendo necessário gastos extras com treinamento para gestão da ferramenta e para a detecção avançada de ameaças, o que poderia ser bastante oneroso para a Administração, e apesar de existirem outras soluções de antivírus do mercado que se equiparam e possuem a mesma finalidade, é imperiosa a renovação da licença do software atualmente utilizado pela Administração, eis que o custo administrativo de troca do sistema seria demasiadamente alto, implicando em interrupção de serviços e intervenção manual em todos os equipamentos que utilizam o referido antivírus, em especial todos os servidores que hospedam máquinas virtuais e sistemas internos e externos.

Ainda é possível justificar a dispensa de licitação frente a necessidade de padronização de marca e avaliação de outras soluções, o que exigiria tempo e recursos para a realização de um novo processo licitatório e considerando que a vigência da atual licença se encerra dia 27 de abril, torna-se indispensável a dispensa de licitação para a continuação plena e ininterrupta dos serviços e sistemas.

Nesse sentido, a dispensa de licitação se faz necessária para garantir a eficiência e a economia dos recursos da empresa, uma vez que a realização de uma nova licitação demandaria tempo, o que com o término da vigência da atual licença deixaria os dados expostos, podendo causar perdas de informações e interrupções nos serviços prestados. Além disso, a dispensa de licitação não prejudica a competição futura, já que a Administração está comprometida em avaliar outras soluções e realizar um processo técnico de padronização de marca.

Outro ponto importante a ser mencionado é a expertise da Administração em relação à ferramenta da Kaspersky. Como já se tem um conhecimento prévio da ferramenta e a equipe já receberam treinamentos de usabilidade e segurança da informação, isso pode garantir um melhor uso da ferramenta, bem como uma maior eficácia na prevenção e detecção de ameaças.

Por fim, é importante mencionar que o processo de padronização será realizado dentro da vigência da licença a ser adquirida, o que se justifica pela complexidade da ferramentas disponíveis no mercado e do tempo em que o processo técnico demanda pra comparar todas as ferramentas, suas especificações, custos e demais gastos e benefícios, já considerando a demanda de tempo que seria necessário para desinstalação, limpeza, instalação de ferramenta padronizada e aprendizado de máquina e detecção avançada.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Nota de Empenho, esta, que substituirá o Contrato Administrativo conforme Art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o ***Sr. Maicon Massulini Fachini*** para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Considerando o despacho da Assessoria Jurídica, **Autorizo** a contratação da empresa acima mencionada com base **Art. 24, inciso II**, da Lei 8.666/93 e alterações.

Homologo e Adjudico o presente despacho.

Sem mais,

Publique-se na forma do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de abril de 2.023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:B5BE7A50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 18/04/2023, ADJUDICOU E HOMOLOGOU A TOMADA DE PREÇO N° 003/2023, a qual tem por objetivo a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução das obras de engenharia com vistas **a execução de RECAPEAMENTO EM CBUQ NA AVENIDA JOSÉ CIRINO RODRIGUES – TRECHO 01,** com Área de pavimentação: 4.264,40 m², nos termos do contrato de repasse n° 925446/2021/MDR/CAIXA celebrado entre o Ministerio do Desenvolvimento Regional e o Município de Caseiros – RS; **RECAPEAMENTO EM CBUQ NA AVENIDA JOSÉ CIRINO RODRIGUES – TRECHO 02,** com Área de pavimentação: **3.951,96 m²,** nos termos do contrato de repasse n° 928464/2022/MDR/CAIXA celebrado entre o Ministerio do Desenvolvimento Regional e o Município de Caseiros – RS **e** Execução de lombadas e faixas elevadas junto a **Avenida José Cirino Rodrigues – Caseiros/RS e Avenida Felisbino Cirino Rodrigues,** de acordo com projeto, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente Edital, sendo que a obra deverá estar rigorosamente adequada aos projetos de Engenharia. Restou vencedora a empresa: MATT CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ 00.220.982/0001-27. Valor Total R$ 1.043.179,92.

Caseiros 19 de abril de 2023

MARCOS CAZANATTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:48668980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso I, do art. 75 da Lei 14.133/21 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 028/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **CONSTRUTORA MULITERNENSE LTDA** , **inscrita no CNPJ sob nº 11.453.948/0001-19**, com sede na Avenida Santos Dumont, n°. 482, bairro centro no Município de Muliterno/RS, CEP 99.990-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra visando a prestação de serviço de Limpeza e impermeabilização de calhas, troca de telhas, cumeeirase e lavagem do coberto da Escola de Educação Infantil EMEI Crescendo com Você, no Municipio de Caseiros/RS. Valor de R$ 65.500,00 valor total.

Caseiros/RS, 20/04/2023.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:64B7329B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolve:Autorizar dispensa de licitação nº 023/2023. Objeto: O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para prestação de serviços de aula de música, coral Adulto e Infantil, Percursão e Musicalização e de Instrumentos Musicias: Flauta, Escaleta, Violão, Teclado e Gaita no Projeto Transformar da Secretaria de Educação Cultura e Desporto de Caseiros. Valor total mensal **R$ 10.024,00** . A contratação será com a pessoa jurídica de **LUCIMAR ROBERTO BANALETTI**, inscrito no **CNPJ sob nº 18.816.691/0001-09**, com sede na Rua Morom, n°. 585, bairro centro, cidade de Passo Fundo - RS, CEP 99.010-030.

Caseiros, 20 de abril de 2023

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:FFC0FFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE CASEIROS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 02/2023 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES, REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES E RESSARCIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CARGO DE INSPETOR TRIBUTÁRIO

O MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 21/03/2023, torna público que: 1. Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições. 2. Reabre-se o período de inscrições e divulga-se novo Cronograma de Execução. 3. Informa-se o procedimento de restituição do valor da taxa de inscrição para o cargo de Inspetor Tributário. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caseiros/RS, 20/04/2023.

MARCOS CAZANATTO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:82B92133

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 34/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: BENTO INSPEÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.518.416/0003-70.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços para inspeção veicular escolar e DAER, para os veículos do transporte escolar.
Valor total estimado: R$5.360,00 (cinco mil e trezentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária: 05.01.12.361.503.2037.3.3.3.90.39.00. (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data: 17 de abril de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 35/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: Mecânica Agrícola Spagnol Ltda, CNPJ nº 89.319.065/0001-08.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços para aquisição de peça para manutenção do caminhão de placa IRZ-4246 da Secretaria de Obras e Viação.
Valor total estimado: R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: 07.01.26.782.701.2033.3.3.3.90.30.00 (226) – Material de Consumo;
Data: 18 de abril de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 36/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: J. F. Peruzzo Confecções ME, CNPJ nº 12.996.053/0001-93.
Objeto: contratação de empresa para aquisições de camisetes para distribuição gratuita aos alunos formandos do PROERD, que serão utilizadas em formatura a ser realizada no mês de junho.
Valor total estimado: R$1.600,00 (mil e seiscentos reais).
Dotação orçamentária: 05.01.12.361.501.2018.3.3.3.90.32.00. (66) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Data: 19 de abril de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 37/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: GRAFFICA UNIVERSAL LTDA, CNPJ nº 01.910.068/0001-70.
Objeto: contratação de empresa para aquisições de etiquetas adesivas para manutenção dos trabalhos desenvolvidos nas Unidades Básicas de Saúde.
Valor total estimado: R$129,99 (cento e vinte e nove reais com noventa e nove centavos).
Dotação orçamentária: 06.01.10.301.601.2061.3.3.3.90.32.00 (176) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Data: 19 de abril de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 38/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.802.002/0001-02.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de elevador hidráulico para auxiliar famílias que possuam pacientes acamados.
Valor total estimado: R$ 4.259,86 (quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais com oitenta e seis centavos)
Dotação orçamentária: 06.01.10.301.601.1053.3.4.4.90.52.00 (6083) – Equipamento e Material Permanente.
Data: 20 de abril de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 39/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: Tiago Brandt, CNPJ nº 31.445.512/0001-95.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenções no veículo de placa JBA9H36.
Valor total estimado: R$329,00 (trezentos e vinte e nove reais).
Dotação orçamentária: 05.01.12.361.503.2037.3.3.3.90.30.00 (99) – Material de consumo;
05.01.12.361.503.2037.3.3.3.90.39.00 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data: 20 de abril de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:76A4AB69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 131/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 131/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

CONVOCA SERVIDORA EM LICENÇA INTERESSE.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Artigo 111, § 1º do Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando que a servidora Karine Andréia Barkert, ocupante do cargo de cirurgiã dentista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, encontra-se em auxílio doença desde 12 de setembro de 2022, sem previsão de retorno;
Considerando o princípio da eficiência atendendo efetivamente às necessidades da sociedade.

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar a servidora **JACIANE DE QUADROS DE BORTOLLI**, ocupante do cargo Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra em Licença Interesse concedida através da Portaria nº 111/2012, de 10 de março de 2020, prorrogada pela Portaria 097/2022, de 09 de março de 2022 para retornar as suas funções, a partir do dia 24 de abril de 2023.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária da Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:485837F0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 004/2023

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo para entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco-RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh, ou pelo telefone (55)-3557-1155 – 3557-1175. A fim de assumir contrato temporário, conforme Lei Municipal n° 4889/2023, considerando classificação no processo seletivo nº 002/2023. O não comparecimento no prazo de cinco dias, prorrogável uma única vez (cinco dias), a contar desta data será entendido que candidato desistiu do contrato. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.**

Nome	Cargo	Colocação
FRANCIELI MARTINS ROSA DE SENA	PROFESSOR	7º
JANETE CARDIAS SALLET	PROFESSOR	8º
ZITA CLAIR DINIZ QUEBING	PROFESSOR	9º

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:F2EA4493

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 132/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 132/2023, de 20 de abril de 2023.

Concede Gratificação pelo Exercício em Classe Especial.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Artigo 35 na Lei Municipal nº 1538/2002, de 27 de agosto de 2002;
Considerando memorando nº 052/2023 da Secretaria Municipal de Educação;
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Gratificação para exercício de atividades em classe especial, a servidora **VALDEREZ DE LIMA AVILA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º- Considerando habilitação específica para o exercício de atividades com classe especial, terá assegurado, enquanto permanecer nessa situação, a percepção de gratificação correspondente a 20%, calculada sobre o vencimento da classe e nível a que pertencer.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JULIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:F3C7F580

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 19/2023 – RASTREAMENRTO E MONITORAMENTO VEICULAR

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 19/2023 – RASTREAMENRTO E MONITORAMENTO VEICULAR
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de rastreamento e monitoramento via satélite nos veículos pertencentes à frota e/ou serviço do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá dia 08 de maio de 2023, às 08h30min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 20 de abril de 2023.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:6177B111

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056, DE 20 DE ABRIL DE 202

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056, DE 20 DE ABRIL DE 2023
Contratante: Município de Cotiporã
Contratada: CONCRESUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 26.277.170/0001-01
Objeto: futuras e eventuais aquisições de serviços de aplicação de CBUQ (concreto betuminoso a quente) com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra própria
Vinculado ao Pregão Presencial nº 020/2023
Vigência: 12 meses a contar de 20/04/2023.
Valor Total Global de até R$811.520,00(oitocentos e onze mil, quinhentos e vinte reais), sendo R$345.720,00(trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte reais) para o item 1.1(execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento em paralelepípedo ou base de brita graduada, inclusive carga e transporte) e para o item 1.2(execução de pavimento com aplicação de concreto, camada de rolamento em paralelepípedo ou base de brita graduada- inclusive carga e transporte. af_11/2019-cbu em usina própria- baseado na composição 95995 para remendos e tapa burracos)

Cotiporã, 20 de abril de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3354B698

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: ALEXANDRO ANTONIO DOS SANTOS LTDA
VALOR DA DISPENSA: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
FUNDAMENTO: ART. 24, II LEI Nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS.
VIGÊNCIA: 20/05/2023

COXILHA/RS, 20 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:F7BF0948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 59/2023

ESPÉCIE:CONTRATO N° 59/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ALEXANDRO ANTONIO DOS SANTOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS
VALOR: R$ 9.000 (NOVE MIL REAIS)
INICIO: 20/04/2023 **VIGÊNCIA:** 20/05/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: ALEXANDRO ANTONIO DOS SANTOS

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:DCAD7139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: ARGOS REMOCOES HOSPITALARES LTDA
VALOR DA DISPENSA: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
FUNDAMENTO: ART. 24, II LEI Nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBULÂNCIAS COM ENFERMEIRA E MOTORISTA/SOCORRISTA PARA COBRIR EVENTOS NO MUNICÍPIO DE COXILHA NOS DIAS 21/04 A 23/04 DE 2023 E 09/06 A 11/06 DE 2023.
VIGÊNCIA: 20/06/2023

COXILHA/RS, 20 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:09B97270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 60/2023

ESPÉCIE:CONTRATO N° 60/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ARGOS REMOCOES HOSPITALARES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBULÂNCIAS COM ENFERMEIRA E MOTORISTA/SOCORRISTA PARA COBRIR EVENTOS NO MUNICÍPIO DE COXILHA NOS DIAS 21/04 A 23/04 DE 2023 E 09/06 A 11/06 DE 2023
INICIO: 20/04/2023 **VIGÊNCIA:** 20/06/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: ALEX FERNANDO ZANOLLA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:8D45BDC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023

Contrato Nº 66/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: WISLAN CASSIANO WEBER
Valor: R$ 4.180,00
Vigência: Início 20/04/23 Término: 19/07/23
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 1313/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/ PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO EM TOPOGRAFIA- PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO COM MAPEMANETO DA ÁREA E ALINHAMENTO COM ESTACAS DA PROJEÇÃO DA RUA REINOLDO WILLMS.

Crissiumal, 20 de abril de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:67D04ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

O município de Crissiumal comunica aos interessados que o Edital Modalidade *Concorrência Pública*, cujo objeto é a *contratação de instituição financeira com vistas à cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores ativos, inativos e pensionistas do poder executivo municipal, com exclusividade, foi* ***REVOGADO***, nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e da Súmula 473 do STF.

Crissiumal, 20 de abril de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:371267DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial* - Licitação Exclusiva para ME, EPP, MEI e Equiparados, sediados local ou regionalmente, cujo objeto é a *aquisição de móveis planejados para o Departamento de Recursos Humanos – Secretaria da Administração*, sendo a data da abertura das propostas **no dia 09 de maio de 2023 às 09:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 20 de abril de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:97224D85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 22/2023, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de empresa para sonorização, apresentação artística e acompanhamento de calouros por ocasião da realização do I Canto do Yucumã - Festival Regional da Canção de Derrubadas. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Fernando de Lima Machado. CNPJ nº 44.012.779/0001-30. Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Derrubadas/RS, 19 de abril de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:635B2338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13 , DE 18 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.1547

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$108.383,04 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 108.383,04

01 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

705 20.608.0022.2012.0000 GESTÃO AGRICOLA E PRODUÇÃO 108.383,04
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1129 02 0701
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 108.383,04

Fontes de Recurso
02 0701 108.383,04

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B3921E6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– A G KIENEN & CIA LTDA – CNPJ n° 82.225.947/0001-65 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 020/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Prorrogação de prazo passando de 15/04/2023 para 12/05/2023 – Assinatura: 12/04/2023.

– ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ n° 00.072.182/0001-06 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 040/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Prorrogação de prazo passando de 15/04/2023 para 30/04/2023 – Assinatura: 13/04/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:D75571C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023
MARINO JOSÉ POLLO, Prefeito do Município de Doutor Maurício Cardoso, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações torna público para conhecimento dos interessados **o cancelamento do edital de Tomada de Preços nº 04/2023,** em vista do interesse público, sendo que aos interessados será propiciado novo certame, caso haja a necessidade do objeto.

Maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17 horas, na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 e pelo site www.pdrmcard.com.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE ABRIL DE 2023.

Registre-se e Publique-se

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

NELSON ARI NUSKE
Sec.de Adm e Fazenda

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:50314DF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 173/2023, PROCESSO 4658/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **ARAUJO FLORICULTURA E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI.** Contratação EMERGENCIAL de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização. Valor mensal de **R$196.991,42** e valor total **R$1.181.948,52** Fundamento Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 20/04/2023.

VERENICE TERESINHA LIPSCH,
Secretário(a) Municipal de Educação e

CLARICE TERESINHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Leonardo Rauch dos Santos
Código Identificador:0CD6C0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 005/2023, QUE PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N.º 040/2022

Processo Administrativo n.º 14271/2022. Aditivo n.° 005/2023. Substitui o Plano de Trabalho do Termo de Fomento n.º 040/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e **a CASA DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS E DROGADOS DE ERECHIM VALÉRIO DE LOURENÇO MARTINS - CRADE**, para execução do projeto "Horto-terapia para sustentabilidade e atividade laboral". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 13 de Abril de 2023.

ÉCLESAN ANA PALHÃO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:7E4A67FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 170/2023

Processo n.º 8572/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a BANDA DE MÚSICA ERECHIM. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 029 ao Projeto de Lei n.º 146/2022, realizados pela Câmara Municipal de

Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação orçamentária: 15.01.28.846.0017.2118.3.3.50.41.01.00.00. Objeto: realização do projeto "Banda de Música Erechim: mantendo as tradições, cultura é amor". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Termo de Formalização em 20 de Abril de 2023.

CARLA TALGATTI –
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:19DDBDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 171/2023

Processo n.º 8327/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RECANTO DO QUERO-QUERO. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 012 ao Projeto de Lei n.º 146/2022, realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação orçamentária: 15.01.28.846.0017.2118.4.4.50.42.01.00.00. Objeto: realização do projeto "Lançando Novos Desafios". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Termo de Formalização em 20 de Abril de 2023.

CARLA TALGATTI –
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:38D8F698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 176/2023

Processo n.º 8484/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ERECHIM FUTURO. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 05 ao Projeto de Lei n.º 146/2022, realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 23.850,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais). Dotação orçamentária: 15.01.28.846.0017.2118.3.3.50.41.01.00.00. Objeto: realização do projeto "EVF – Uma Jogada de Sucesso". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Termo de Formalização em 20 de Abril de 2023.

CARLA TALGATTI –
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:9646DCFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2022

Processo n.º 28207/2022; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA, e o CECAFES – COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, através da Secretaria Municipal de Educação com Recursos Transferências do FNDE do Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no valor global de R$ 884.455,90; Ato de Ratificação em 14-04-2023 –

VERENICE TERESINHA LIPSCH
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:13CB4B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 48/2023. Objeto: Aquisição de cargas de gás P13 e P45, através de Diversas Secretarias Municipais, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos e Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS. Recebimento e abertura: **08/05/2023** às **08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 20 de abril de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:3B1C7DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. Pregão Eletrônico 12/2023. A Divisão de Editais informa que o Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2023, aquisição de veículo 100% elétrico, destinado para a incubadora tecnológica de Erechim, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta. Foi retificado e republicado pois houveram alterações nas cláusulas: 11**. DA PROPOSTA e 15.1. DA ENTREGA.** Tendo em vista as alterações promovidas a sessão foi remarcada ficando sua abertura para o dia **09/05/2023 às 08:00 horas.** O edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 20 de abril de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:8211DACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 50/2023. Objeto: Aquisição de material gráfico através de Diversas Secretarias com Recursos Não Vinculados de Impostos e Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS. Recebimento e abertura: **08/05/2023** às **13:30** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 20 de abril de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:80EED7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2023 - COMAS

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 18 DE ABRIL DE 2023

Aprovação reprogramação do saldo dos recursos do COVID

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS – Erechim, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a lei Municipal nº 2.714 de 24 de Agosto de 1995, em Reunião Ordinária realizada em 18 de abril de 2023, conforme ata nº 03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o ofício nº 044/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social – Erechim/RS, aprovar por unanimidade a reprogramação do saldo dos recursos do COVID conforme apresentado no oficio e na reunião do conselho e em conformidade com a Emenda Constitucional 126/2022 de 21 de dezembro de 2022;

Erechim, 19 de abril de 2023.

JOANA SILVIA MATTIA DEBASTIANI
Presidente do COMAS

Publicado por:
Miriam de Lourdes Flach
Código Identificador:1767FDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR ATO UNILATERAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 710/2022
PROCESSO N.º 26913/2022 – SOLICITAÇÃO DE DESPESA N.º 2934/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 525/2022 – INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93
SERVIÇOS MÉDICOS E TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, pelo Prefeito, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora ECLESAN ANA PALHÃO, brasileira, solteira, enfermeira, ambas residentes e domiciliadas nesta cidade.
CONTRATADA – S & S SERVIÇOS DE SAÚDE S.A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.037.121/0001-04, com sede na Rua Washington Luís, n.º 96, Erechim/RS, neste ato representada por seu diretorpresidente, Senhor JEAN CARLOS VISSOTTO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob n.º 727.375.490-00, CI n.º 3058273156 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua José do Patrocínio, n.º 291. Apto 503, Erechim/RS.
Considerando os motivos elencados pela Secretária Municipal de Saúde no Of. 071/2023, pelo presente instrumento, através do Processo Administrativo n.º 9235/2023, o MUNICÍPIO DE ERECHIM, com fulcro no art. 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, levando-se em consideração os motivos determinados no art. 78, inciso XII do mesmo diploma legal e na cláusula contratual 2.1, RESCINDE UNILATERALMENTE o Contrato n.º 710/2022, cujo objeto é a prestação de serviços médicos e técnicos em enfermagem, que atuarão nas Unidades de Saúde para ampliar a estrutura de recursos humanos e suprir a crescente demanda, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recurso ASPS-40, a contar de 24 de abril de 2023.
Assinam o presente Termo.

ERECHIM-RS, 20 DE ABRIL DE 2023

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito

Publicado por:
Letícia de Oliveira dos Santos
Código Identificador:C99E6D8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2023

O MUNICÍPIO DE ERVAL SECO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem possa interessar que realizará PROCESSO SELETIVO destinado a provimento, em caráter temporário, para atender a necessidade de vagas do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, com execução técnico-administrativa da empresa SC Treinamentos, para ocupar vagas de Fisioterapeuta e Monitor de Transporte Escolar. A prova objetiva será realizada na data provável de 07 de maio de 2023. As inscrições serão realizadas somente através da internet no sítio https://portal.sctreinamentos.selecao.site, no período de 20/04/2023 até às 23h59min do dia 27/04/2023. As demais informações encontram-se no edital completo afixado no mural oficial da Prefeitura Municipal de Erval Seco/RS e nos sítios https://www.ervalseco.rs.gov.br e https://portal.sctreinamentos.selecao.site.

Erval Seco (RS), 20 de abril de 2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:7EDE7C9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 128/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE emPRESA PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FÍSICO QUÍMICA DA ÁGUA
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público para conhecimento de todos os interessados que o processo em epígrafe teve sua sessão pública aberta na data de19/04/2023 às 9h30min.
Tendo em vista a AUSÊNCIA DE PROPOSTAS, o mesmo foi declarado DESERTO.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:FBB456FD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 141/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO - MÁSCARA LARÍNGEA, KIT EPAP.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:DFBDE0CC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 140/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:8A50C0D8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 37/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:AF705AF8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão nº 03/2023 à Ata de Registro de Preços nº 41/2022 do Pregão Eletrônico nº 36/2022 firmado com a Prefeitura Municipal de Esteio

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Cubo Comunicação Visual Eireli
CNPJ: 30.708.896/0001-29
Objeto: Aquisição de material gráfico (banner)
Valor global: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
Assinatura: 20/04/2023

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:4AEC6D35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.677, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Remaneja postos de confiança na forma do Decreto nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de Abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:C70CDB20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.678 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de Abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:C791D667

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2733/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alessandra Gomes de Oliveira, Professor, Estatutário, matrícula nº 40367, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 12/03/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6E29D444

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2734/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Odete das Neves Kruger, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41361, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 04/03/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:62F0BC4A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2735/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosi Frandoloso Machado, Professor, Estatutário, matrícula nº 40366, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 03/03/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C0EE6E5D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2736/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Oliveira Carvalho, Professor Educação Infantil / Professor Área I 20H, Estatutário, matrículas nº 47041, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 03/03/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EE6946D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2737/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dirce Hechler Herbertz, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47036, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 07/03/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:494648C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2738/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claraluz Camargo Gris da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47034, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 06/03/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:88F6CA30

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2739/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sibele Ariane Paulos, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41418, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 17/02/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:018125CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2740/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Souza dos Santos de Antoni, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7167, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 28/02/2023, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CE51578D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2741/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvio de Oliveira, Servente Merendeiro, Estatutário, matrícula nº 7314, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 24/02/2023, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:685D7F81

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2742/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Lucia Bertoldi Porcello, Nutricionista, matrícula nº 7900, Estatutário, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 05/03/2023, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A873F4C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2743/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Zilmar Sampaio Pedreira, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 41444, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 02/03/2023, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D61BADE4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2744/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Morais Rodrigues, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41187, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 18/01/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0D8A2AD2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2745/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°2257/2023, que nomeou Rafaela Mattos Costa, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Geografia, 24 horas, Estatutário, classificação 2º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CCE1018F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2746/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Carvalho Machado, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31703 , GS - Gratificação de Saúde, a partir de 05/04/2023, conforme Lei 4907/2009

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:10849119

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2747/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Marcelo Pereira Soares, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7174, o período de férias, a partir de 17/04/2023, ficando 10 (dez) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4C6907B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 76/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 76/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1552/2023**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LATICÍNIOS) - SME.** PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. **AMOSTRA PARA HABILITAÇÃO: SIM.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 09 de maio de 2023, às 10:00 horas.** Edital e Certame: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:ECB70186

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 61/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1234/2023**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS - SMS.** PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 10 de maio de 2023, às 14:00 horas**. Edital e Certame: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:8C392FE2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA VI
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 198/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECONSULTAS MEDICAS DE ESPECIALIDADES - SMS"**:

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **26 de abril de 2023**, às **10hs**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:B244D899

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 73/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1521/2023**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO PAVS - SMOSU.** PARTICIPAÇÃO: **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 10 de maio de 2023, às 10:00 horas**. Edital e Certame: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:ECC13120

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 46/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA - SMGG.** PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.** GARANTIA CONTRATUAL: 5%. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 8 de maio de 2023, às 10:00 horas.** Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:803D28A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2748/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe C, Juliana Holz Luz, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41343, a partir de 01/11/2022, com base na Lei Municipal nº 3035 de 23.06.2000.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:62D51135

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2749/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Silvana Kersch Nascimento, Terapeuta Ocupacional, Estatutário, matrícula nº 30846, 3° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 02/09/2022, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011 , Lei Complementar nº 173/2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191/2022, c/c Decreto Municipal nº 7.392/2022

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:64852D51

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2750/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Vanessa Lopes Santos, Médico Pediatra Plantonista, Estatutário, matrícula nº 3816, 6° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 25/08/2022, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011 , Lei Complementar nº 173/2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191/2022, c/c Decreto Municipal nº 7.392/2022

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EEF782E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2751/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Elisangela Alves, assistente administrativo, Estatutário, matrícula nº 30832, 3° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 03/10/2022, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011, Lei Complementar nº 173/2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191/2022, c/c Decreto Municipal nº 7.392/2022

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1446EDFA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2752/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Loreci de Avila Braga, assistente adiministrativo, Estatutário, matrícula nº 30826, 3° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 22/08/2022, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011, Lei Complementar nº 173/2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191/2022, c/c Decreto Municipal nº 7.392/2022

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E07A2A7B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2753/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Graciele Dequi Deliberali, Médico Gineco Obstetra, Estatutário, matrícula nº 31275, 2° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 29/08/2022, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011, Lei Complementar nº 173/2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191/2022, c/c Decreto Municipal nº 7.392/2022

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8B566B1D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2754/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Pedro Alberto Gomes de Menezes, Médico Pediatra, Estatutário, matrícula nº 30350, 4° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 16/08/2022, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011, Lei Complementar nº 173/2020 com a redação incluída

pela Lei Complementar nº 191/2022, c/c Decreto Municipal nº 7.392/2022

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1033466E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2755/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a Taine Tuziane Fischborn Andriolla, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31567, 1° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 25/02/2023, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011, Lei Complementar nº 173/2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191/2022, c/c Decreto Municipal nº 7.392/2022

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D16FDB17

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2756/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Luis Augusto Oliveira Loureiro, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 31271, 3° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 03/08/2022, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011, Lei Complementar nº 173/2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191/2022, c/c Decreto Municipal nº 7.392/2022

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0CE6EA2C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2757/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Miriam Goldberg, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30348, 4° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 14/08/2022, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011, Lei Complementar nº 173/2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191/2022, c/c Decreto Municipal nº 7.392/2022

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B4105802

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2758/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joelma Trovo Belmonte Cardoso, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°41455, 10 (dez) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 04/04/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A567C2F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2759/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriano Dreher, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 41318, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 05/04/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2F55D2B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2760/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Leandro Martins Ribeiro, Motorista, Estatutário, matrícula nº 5461, 10° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 27/07/2022, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011, Lei Complementar nº 173/2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191/2022, c/c Decreto Municipal nº 7.392/2022

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:20AFEB8B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023)
Contratada: EDUARDO SONIR MACHADO ME
CNPJ Nº: 33.421.689/0001-87

Registro de Preços para Locação, Montagem e Desmontagem de Toldos – SMCEL

Assinatura: 20/04/2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane de Oliveira Correa
Código Identificador:EE63E87A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2761/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Leandro Martins Ribeiro, Motorista, Estatutário, matrícula nº 5461, 1° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 07/08/2022, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011, Lei Complementar nº 173/2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191/2022, c/c Decreto Municipal nº 7.392/2022

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:501C5BAB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2762/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Gisele Cristina Franco Orlandin, assistente administrativo, Estatutário, matrícula nº 50697, 2° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 17/07/2022, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011, Lei Complementar nº 173/2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191/2022, c/c Decreto Municipal nº 7.392/2022

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F856546C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2763/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Jorge Lengrube Santolin Machado, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30792, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 18/06/2022, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011, Lei Complementar nº 173/2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191/2022, c/c Decreto Municipal nº 7.392/2022

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2CE72765

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2764/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Jones Hamilton dos Santos Silveira, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 50689, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 15/07/2022, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011, Lei Complementar nº 173/2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191/2022, c/c Decreto Municipal nº 7.392/2022

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:80B4C5CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2765/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Rafael da Rocha Goncalves Dias, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50611, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 29/06/2022, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011, Lei Complementar nº 173/2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191/2022, c/c Decreto Municipal nº 7.392/2022

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1F93A986

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2766/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Paula Minea de Moura Doyle, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 31560, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 24/07/2022, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011, Lei Complementar nº 173/2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191/2022, c/c Decreto Municipal nº 7.392/2022

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6AFBD9A1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2767/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Nikolle Farias Sommer, Médico Gineco Obstetra, Estatutário, matrícula nº 31559, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 28/06/2022, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011, Lei Complementar nº 173/2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191/2022, c/c Decreto Municipal nº 7.392/2022

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B55B745D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2768/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor CONCEDER a servidora Marian Renate Hubscher, Agente visitador sanitário, Estatutário, matrícula nº 30783, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 07/11/2022, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011, Lei Complementar nº 173/2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191/2022, c/c Decreto Municipal nº 7.392/2022

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8F0BC875

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2769/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Ligiani Da Rosa Rossignollo, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30787, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 02/07/2022, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011, Lei Complementar nº 173/2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191/2022, c/c Decreto Municipal nº 7.392/2022

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:35125167

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2770/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Kamila Dellamora Raubustt, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 31260, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 16/09/2022, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011, Lei Complementar nº 173/2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191/2022, c/c Decreto Municipal nº 7.392/2022

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5BAEF71A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2771/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Damares Julia de Oliveira, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31555, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 06/07/2022, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011, Lei Complementar nº 173/2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191/2022, c/c Decreto Municipal nº 7.392/2022

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:23AD2527

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2772/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Claudete Adriana Moretti, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31552, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 14/06/2022, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011, Lei Complementar nº 173/2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191/2022, c/c Decreto Municipal nº 7.392/2022

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7E5BC53C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2773/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Ricardo Cortes Moreira, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 50.710, 2° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 25/07/2022, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011, Lei Complementar nº 173/2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191/2022, c/c Decreto Municipal nº 7.392/2022

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:45F835D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2774/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greice da Silva Junqueira, Motorista, Estatutário, matrícula nº 30695, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 18/03/2023, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4C7FA4C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
CONTRATO Nº 049 DE 18 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, torna público para os interessados a contratação da empresa **CONSTRUTORA IDB EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.961.275/0001-61** para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global total, compreendendo material e mão de obra, para execução de obra de reforma da PRAÇA BELLA VISTA, com área total de 2.763,29 m². Recursos do Contrato de Repasse Nº 914440/2021/MTUR/CAIXA. Data: 18/04/2023. Valor total; R$ 1.172.654,06. PRAZO: 150 dias. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 18 de abril de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:51434479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

PROCESSO LICITATÓRO Nº 215/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

Aos **dezoito dias do mês de abril de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em 18/04/2023, e publicada na Imprensa Oficial do Município, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Edital de Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem. **FORNECEDORES: GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA; CONFEITARIA FAVERO LTDA. OBJETO**- REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de gêneros alimentícios a serem entregues quando deles o Município tiver necessidade, destinados a lanches que serão oferecidos a participantes dos grupos, oficinas terapêuticas e aos munícipes nos eventos que vierem a ser promovidos pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, bem como pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Administração no decorrer do ano. Quantidades, especificações e valores encontram-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 18 de abril de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:B4F4357A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição do livro "Trânsito: o vai e vem de nossas vidas" como material educativo para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino fundamental.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:D3CD5612

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023

Pregão Eletrônico nº 11/2023– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de Agente de Integração, para operacionalização do Programa de Estágio remunerado de Estudantes, nas diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme especificado no Edital e em seus anexos. A sessão pública será realizada **no horário das 09h00min do dia 09 de maio de 2023. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou** no site www.bll.org.br**.**

Formigueiro, 20 de abril de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:431A643F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023

Pregão Eletrônico nº 12/2023– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme especificado no Edital e em seus anexos. A sessão pública será realizada **no horário das 09h00min do dia 08 de maio de 2023. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou** no site www.bll.org.br**.**

Formigueiro, 20 de abril de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:6445BEB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 042/2023 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa especializada e licenciada para realizar projeto de perfuração de poço artesiano para captação de água subterrânea, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Giruá. Abertura em **08 de maio de 2023, às 09 horas,** no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 044/2023 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para limpeza de fossa séptica e transporte até o local de destinação final, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Promoção Humana. Abertura em **11 de maio de 2023, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:DB211B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1021/2023

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar **aquisição de filtros para a manutenção do caminhão Ford Cargo IYJ9307, Ano 2017/2018, Chassi 9BFYEALE5JBS68619.** Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 26/04/2023 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br.

Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:04E2BF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1022/2023

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar **aquisição de filtros para a manutenção do caminhão Ford Cargo 3129 IYJ9241, Ano 2017/2018, Chassi 9BFZEBJE7JBS67128.** Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 26/04/2023 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br.

Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:EDEC398B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1023/2023

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar **aquisição de filtros para a manutenção máquina Motoniveladora XCMG GR1803BR.** Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 26/04/2023 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br.

Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:851D600F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
REVOGAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

Fica **REVOGADO** o Edital com abertura prevista para 11/05/2023, às 9h, com base no caput do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993. A presente licitação será revogada, para atualização da planilha orçamentária. Informações, de 2ª à 6ª, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo fone n° 0xx51 3487-1020, pelo e-mail compraselicitacoes@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 20 de abril de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:B2BB6341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

Processo Administrativo nº 951/2023
Declaro como Inexigível de Licitação com fundamento nos termos do Art. 74, caput e inciso lII, da Lei Federal n° 14.133/2021, a favor da empresa **DPM EDUCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** CNPJ Nº 13.021.017/0001-77, no valor de R$ 599,00 para aquisição de curso para alterações das áreas de preservação permanente e faixa não edificável – estudo objetivo e prático com base na lei N°14.285/2021.

Glorinha, 18 de abril de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:F797A795

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO N°031/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
VALIDADE: 12 MESES A CONTAR DE 19/04/2023.
PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS:item 01 - R$24,49 ; item 02 - R$24,49.
TOTAL DA ATA: R$1.093.233,60.
EMPRESA VENCEDORA:SABOR PERFEITO BUFFET E RESTAURANTE LTDA, com sede na Rua Campo Grande, N° 777 – Bairro Portão, na cidade de Portão/RS, inscrita no CNPJ n° 43.093.967/0001-78.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:36CF5C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O**Município de Guaíba**/RS comunica a publicação da licitação nº 003/2023, na modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a contratação de empresa com responsável técnico e ART ou RRT, para execução da adequaçãoreferente a obras civis a serem executadas para instalação de gás GLP – P 45, na escola Pedras Brancas**,**conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas noedital e seus anexos. Data para abertura da sessão pública de recebimento de documentação e proposta às 10h00min do dia 11/05/2023no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível no *site*guaiba.atende.net ou maiores informações pelo *e-mail*: andrea.ribeiro@guaiba.rs.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:7C0B1853

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023.
PROCESSO: Nº 031/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
OBJETO: Concessão de incentivo, visando a instalação de empresa com atividade vinculada para a triagem de resíduos sólidos urbanos recicláveis, na forma de CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL de propriedade do município, localizado no Distrito Industrial, criado pela Lei Municipal n° 3.060, de 29 de setembro de 2021.
CESSIONÁRIO: ELIZA DA SILVA MAGRYTA - CNPJ nº 40.766.294/0001-81, situado na Rua Santa Rosa, n° 235, Centro, no município de Guarani das Missões/RS.
AMPARO LEGAL: art. 75, Inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 20/04/2023.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:F51AF1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONCESSÃO

Termo de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel
Cedente: Município de Guarani das Missões/RS.
Cessionária: ELIZA DA SILVA MAGRYTA - CNPJ nº 40.766.294/0001-81, situada na Rua Santa Rosa, n° 235, Centro, no município de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Concessão de incentivo, visando a instalação de empresa com atividade vinculada para a triagem de resíduos sólidos urbanos recicláveis, na forma de CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL de propriedade do município, localizado no Distrito Industrial, criado pela Lei Municipal n° 3.060, de 29 de setembro de 2021.
Amparo Legal: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 25/2023, Memorando nº 031/2023, amparada pelo art. 75, Inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 20/04/2023.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:E60FC866

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023
CONTRATADA: LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 20.951.635/0001-81
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS REFERENTE A PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA CONSELHEIROS TUTELARES.
VALOR: R$ 10.880,00
DATA DE EMISSÃO: 17/04/2023
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 24 de abril de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:BAD756BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023
CONTRATADA: MOSSMANN TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 09.534.399/0001-65
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM ROMPEDOR HIDRÁULICO ACOPLADO, VISANDO A RETIRADA DE LAJE ROCHOSA, PARA COLOCAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS NA RUA JACOB ALFREDO RECH.
VALOR: R$ 6.560,00
DATA DE EMISSÃO: 18/04/2023
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 24 de abril de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:FB71358B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023
CONTRATADO: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI
CNPJ: 14.767.899/0001-87
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO PERIÓDICA DE 1500 HORAS, DENTRO DO PERÍODO DE GARANTIA, POR EMPRESA AUTORIZADA PELA FABRICANTE, NA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG 180, USADA PELA SMOV.
VALOR TOTAL: R$ 6.754,00
DATA DE EMISSÃO: 18/04/2023

Harmonia/RS, 24 de abril de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:A60B088B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2023

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de dispensa de licitação n° 017/2023 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **VANESSA TAIS SCHMITZ, inscrita no CNPJ sob nº 42.076.305/0001-27, com sede na Estrada Erval Grande, nº 700, município de Humaitá/RS,** para prestação de serviços técnicos profissionais de terapia ocupacional para aplicação de práticas integrativas complementares no Sistema Único de Saúde (PICs), no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro reais) pelo período de 12 (doze) meses, considerando o menor preço orçado unitário de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Humaitá/RS, 20 de abril de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:EBC5AE63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 235/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Patricia Pegoraro**, para exercer o cargo em comissão de **Dirigente da Secretaria de Educação, CC-05,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Administração Geral, a partir de 24/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 20 DE ABRIL DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 20 de abril de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:3804E792

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.343/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Retifica Decreto Nº 3.342 de 19 de Abril de 2023 para corrigir erro material relativo a Nº da Lei Municipal e texto do Art.1º

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art.1º Fica retificado o Decreto Nº 3.342/2023 de 19 de abril de 2023, para correção de erro material onde consta;

***O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 2.615/2023 de 13/01/2023*

Passa a ter a seguinte redação:

***O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 2.639/2023 de 18/04/2023*

Art.2º Fica retificado o Decreto Nº 3.342/2023 de 19 de abril de 2023, para correção de erro material referente ao texto do **Art.1º**, passando a ter a seguinte redação:

***Art.1º** Fica aberto o crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:*
0502.1545100581.151Construção de Pórticos nas Entradas do Município
4.4.90.51(1500-0000) Obras e Instalações.....R$. 50.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 20 de abril de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 20 de abril de 2023

GUSTAVO DETONI
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Gustavo Detoni
Código Identificador:5EF579E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 14/2021

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de abril de 2023:

Aditivo II ao Contrato Administrativo n.º 14/2021; Pregão Eletrônico n.º 07/2021; Contratada: **MAFRE SEGUROS GERAIS S.A.**; objeto: Renovação contratual até 09/04/2024, com aplicação de reajuste pelo índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, em 5,596300%; Valor total anual: **R$ 3.167,88**(três mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos); Data de confecção: 05/04/2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:89F19276

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL N.º 51/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, torna público que se encontra aberto CHAMAMENTO PÚBLICO DE EMPRESAS PRIVADAS, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PRODUTORAS E/OU COMERCIANTES INTERESSADOS EM PATROCINAR A SEMANA DO MUNICÍPIO DE 2023. O chamamento público ficará aberto de 24 de abril a 04 de maio de 2023. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 20 de abril de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:F58CDD47

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 236/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
330-1	Ivanete Regenin Puerari	17/04/2023	15	Patrick Thiago Minski CRM 54.697

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 20 DE ABRIL DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 20 de abril de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:DBC3BF5F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 237/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3828-8	Janice Fracasso	13/04/2023	01	Everton de Lima CRM 24.971
3989-6	Iliane de Fatima Barbosa	14/04/2023	01	Romildo Pivotto CRM 21.040
3562-9	Vanda Maria Guerra Ribeiro	14/04/2023	01	César Ricci CRM 22.024
3654-4	Terezinha de Oliveira	18/04/2023	02	Rafaella Postal Dalla Libera CRM 53.430

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 20 DE ABRIL DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 20 de abril de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:3A773876

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 020-2023.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Tobias de Oliveira Alves - ME.
Objeto: Prestação de serviços de pintura, pedreiro e servente.
Prazo: 20/04/2023 a 28/02/2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:F0CB4C88

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 021-2023.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Dilson Morocini Martins - ME.
Objeto: Prestação de serviços de plantio de grama e jardinagem.
Prazo: 20/04/2023 a 28/02/2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:8699D348

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO Nº 056-2021.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Geovane Terezinha Sampaio de Oliveira.
Vinculado a Tomada de Preços nº 007-2021.
Objeto: Altera a Cláusula Sexta do contrato de prestação de serviços de consultoria em convênios junto ao governo federal e estadual, para atender as necessidades da Secretaria da Administração e Planejamento, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo até 19/04/2024

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:27F001AA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 017-2022 MARIO ALBERI DAL MOLIN - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: MARIO ALBERI DAL MOLIN
CNPJ 90.268.756/0001-09
Vinculado a Tomada de Preços 002-2022
Objeto: Altera a Cláusula Sexta do contrato datado de 22 de fevereiro de 2022, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo até a data de 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:427D04F1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 001-2022, para fins de prestadores serviços comuns conforme Edital e seus anexos, habilitando a empresa **49.906.193 – DILSON MOROCINI MARTINS** – CNPJ: 49.906.193/0001-33, para os serviços descritos nos itens 32 e 33 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 20 de abril de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:999E1CDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2023 – FAMURS

Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0024/2023

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 20/04/2023, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0024/2023***, Processo nº 3708/2022, para Abertura de processo licitatório para o registro de Preço, para aquisição de equipamentos médicos e hospitalares para unidades de Saúde do Município de Imbé. Para análises de impugnações do Edital, conforme solicitado através de impugnação, após será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 20 de Abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:DEA1F463

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 045/2023 - FAMURS

Contratada: MATTOS SERVIÇOS ELÉTRICOS – OBJETO – Pedido referente a contratação de empresa com fornecimento de peças para adequação da rede elétrica da sala do Raio X. **Valor: R$ 5.230,00**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 20 de Abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:9A9EC549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 679/2023 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 679/2023

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 14 de abril de 2023, a senhora **Bianca Lussana Inácio,** para exercer as funções de **Diretor Técnico**

Unidade Básica de Saúde, CC-8, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:F09FFFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 689/2023 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 689/2023

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo aos Memorandos nº 310/2023 e nº 313/2023 - SMED, **CONVOCA**, pelo período de 03 a 10 de abril de 2023, a servidora **Suzane Dias Cardoso**, matrícula nº 13.661, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor, Área II - Matemática, para cumprir regime suplementar de trabalho de **12 (doze)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:86436603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 690/2023 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 690/2023

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 311/2023 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 06 de abril de 2023, a servidora **Tânia Andreia Flach**, matrícula nº 14.359, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor, Área I, para prestar serviço de **24 (vinte e quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:95F4D54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 691/2023 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 691/2023

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 19 de abril de 2023, a senhora **Marléia Riquelme de Mattos,** para exercer as funções de **Chefe de Setor**, CC-2, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:59D0BCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 078/2023.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº **003/2022** para contratação por tempo determinado na Função abaixo discriminada:

EDITAL Nº 078/2023

Função: Oficineiro de Educação Física

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
14	4748/2022	Thobias Costa Emmert	08
15	5184/2022	Carlos Fernando Garcia da Cruz	04
16	4664/2022	Rodrigo Lemos Lopes	04

Imbé, 20 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:EF2800B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA TERMO DE APOSTILAMENTO 03 AO CONTRATO Nº 22/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI-ME**,** CNPJ n° 29.233.142/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma do prédio Onório Rocha.

ADITIVO: Fica acrescido o valor de R$ 7.453,78 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e três mil reais e setenta e oito centavos), referente ao acréscimo no quantitativo do item "execução de passeio (calçada) ou piso de concreto", o que representa 1,18% do valor inicialmente contratado.

SUPRESSÃO: Fica suprimido o valor de R$ 31.882,97 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos), o que representa 5,06% do valor inicial contratado.

Com fulcro no artigo 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 20 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:15EB1434

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO 003 AO CONTRATO Nº 58/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: JUNG E RIBEIRO LTDA. – ME, CNPJ nº 11.355.974/0001-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PÁTIO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 15 (quinze) dias, até 05 de maio de 2023, a contar de 21/04/2023.

Data de assinatura: Independência/RS, 20 de abril de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:2801CA50

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 129/2023 PROCESSO Nº 195/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso XVII da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA MULLER, sendo a empresa contratada, MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 07.734.903/0001-45 no valor total de R$ 541,86 (Quinhentos e quarenta e um reais com oitenta e seis centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 20 de abril de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:BD76C1BB

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 130/2023 PROCESSO Nº 196/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO TRATOR Nº 73, sendo a empresa contratada, TUTTO PEÇAS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 21.781.278/0001-13 no valor total de R$ 118,00 (Cento e dezoito reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 20 de abril de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:FF6734FE

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 131/2023 PROCESSO Nº 197/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO VOYAGE, sendo a empresa contratada, EVANDRO KRUMMENAUER ME, inscrita no CNPJ nº 00.907.633/0001-88 no valor total de R$ 1.070,00 (Hum mil e setenta reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 20 de abril de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:A2E01D0D

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023 PROCESSO Nº 198/2023 EDITAL Nº 46/2023 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, vinculado à diversas Secretarias, no dia 08 de maio de 2023 as 08:30h no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 20 de abril de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:57AA4AE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°035/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº035/2023, Processo Administrativo N°066/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Pagamento de exame de cateterismo cardíaco e honorários médicos para o paciente JúlioValdir Lemes do Canto da emenda impositiva da vereadora Adriana Siqueira Maciel

Fundamento: Artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: LABORATORIO DE CARDIOLOGIA E HEMODINAMICA LTDA
CNPJ: 94.446.218/0001-18
Valor contratado: R$3.195,00

Homologação:20/04/2023

SEBASTIÃO JESUS DORNELES DE LOURENÇO
Delegação de Poderes Decreto 20/2023

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:5B768195

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 321/2023

Contratado: **RUDIMAR BAREA – ME.**
CNPJ: 33.093.740/0001-79.
Objeto: Serviço de Curso de Aperfeiçoamento.
Valor: R$ 6.120,00 (Seis mil, cento e vinte reais).
Dispensa de Licitação nº 056/2023.
Datado de 05/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2D7D3255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 324/2023

Contratado: **ISABEL ALMEIDA LUCERO FIGUEIREDO – ME.**
CNPJ: 26.316.683/0001-84.
Objeto: Serviço de Assistência Técnica para Manutenção das Câmaras Frias.
Valor: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).
Dispensa de Licitação nº 057/2023.
Datado de 13/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:FAEAF5F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 358/2023

Contratado: **ALAN PERIN – ME.**
CNPJ: 14.794.475/0001-01.
Objeto: Aquisição de Peças e Manutenção para Ar-condicionado do veículo Spin.
Valor: R$ 5.070,00 (Cinco mil e setenta reais).
Dispensa de Licitação nº 060/2023.
Datado de 14/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C9AADF87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 2.714/2023, Dispensa Eletrônica de Licitação nº 008/2023 para **SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA EM RELAÇÃO AO MERCADO FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO**. Ratifico, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 14 de Abril de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:844322B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA EM RELAÇÃO AO MERCADO FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO, que está disponível para recebimento de propostas **até as 09 h dia 27/04/2023** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231.

Itaqui/RS, 14/04/2023.

ROSECLEI VEPPO.

C.P.L.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:67A014A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 318/2023

Contratado: **WEB TECNOLOGIA LTDA ME**
CNPJ: 47.400.801/0001-08
Objeto: Aquisição de Móveis e Materiais Permanentes.
Valor: R$ 731,74 (Setecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos).
Pregão Eletrônico nº 028/2022
Datado de 12/04/2023.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 327/2023

Contratado: **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**
CNPJ: 17.417.928/0001-79
Objeto: Aquisição de Ar-condicionado.
Valor: R$ 5.034,00 (Cinco mil e trinta e quatro reais).
Pregão Eletrônico nº 009/2022
Datado de 12/04/2023.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 328/2023

Contratado: **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**
CNPJ: 17.417.928/0001-79
Objeto: Aquisição de Ar-condicionado.
Valor: R$ 4.064,00 (Quatro mil e sessenta e quatro reais).
Pregão Eletrônico nº 009/2022
Datado de 12/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 329/2023

Contratado: **E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 08.734.023/0001-31
Objeto: Aquisição de Microchips.
Valor: R$ 2.550,00 (Dois mil e quinhentos e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 020/2023
Datado de 12/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 330/2023

Contratado: **TRIPUÍ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA EPP**
CNPJ: 05.086.623/0001-42
Objeto: Aquisição de Microchips.
Valor: R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).
Pregão Eletrônico nº 020/2023
Datado de 12/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 344/2023

Contratado: **PLOTTER EXPRESS LTDA**
CNPJ: 18.861.514/0001-05
Objeto: Aquisição de Material Gráfico.
Valor: R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais).
Pregão Eletrônico nº 048/2022
Datado de 12/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:F54DCE85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 326/2023

Contratado: **ARROIO QUÍMICA – COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**
CNPJ: 47.639.011/0001-80.
Objeto: Aquisição de Bomba Dosadora Eletrônica.
Valor: R$ 1.115,00 (Um mil, cento e quinze reais).
Dispensa de Licitação nº 061/2023.
Datado de 11/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E6E53E07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 359/2023

Contratado: **M.C. CARVALHO MUNIZ PEREIRA DA ROSA.**
CNPJ: 44.297.648/0001-47.
Objeto: Serviço de Vigilância/Segurança Noturna.
Valor: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).
Dispensa de Licitação nº 063/2023.
Datado de 14/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:9BF605C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 309/2023

Contratado: **FELICE AUTOMÓVEIS LTDA.**
CNPJ: 91.525.790/0015-80.
Objeto: Serviço de Revisão da Nova Strada.
Valor: R$ 678,51 (Seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos).
Dispensa de Licitação nº 051/2023.
Datado de 12/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B546CD81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 26/2023

EXTRATO DISPENSA 26/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 26/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para fornecimento de cortinas e varões para uso nas salas de aula da Escola Municipal de Educação Infantil Arco-Íris.
Empresa **SALETE STEMPEZYNSKI ME**, inscrita no CNPJ 90.426.131/0001-28, no valor total de **R$ 9.085,80** (nove mil e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

Jacutinga/RS, 20 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:AE5A8C30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO EDITAL TP 02-2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Jari- RS, **torna público** aos interessados, a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** referente ao processo licitatório na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**:**
- EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DE ACESSIBILIDADE E CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NAS RUAS ADÉLIA PORTO DA COSTA E ALFREDO DOS SANTOS.
Item 6 - DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO
Sub-item 6.3 passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

i) Atestado de comprovação de visita técnica/vistoria ao local da obra/serviço, emitido pelo Município. O responsável técnico ou representante legal designado pela proponente deverá vistoriar o local onde serão executados os serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a Prefeitura;
j) Em conjunto com o atestado de visita técnica emitido pelo Município deverá ser entregue a **DECLARAÇÃO** de visita técnica/vistoria, emitida pelo proponente, firmada pelo representante legal ou responsável técnico constando que, através da visita ao local da obra/serviço, tomou-se conhecimento de todas as informações, características, complexidades físicas e tecnológicas e condições locais para elaboração de sua proposta e para a execução dos serviços;
k) Comprovação de Capacidade Técnico Profissional, em nome do responsável técnico da empresa, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente vistado ou registrado pelo CREA ou Conselho Profissional competente, comprovando ter o mesmo executado serviços com características iguais ou semelhantes aos itens especificados abaixo:
Execução de muro em alvenaria;
Execução de fundações em estaca escavada;
Execução de pavimentação em blocos intertravados.
l) Comprovação de Capacidade Técnico Operacional, em nome da empresa licitante, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a mesma executado serviços com características iguais ou semelhantes aos itens especificados abaixo:
Execução de muro em alvenaria;
Execução de fundações em estaca escavada;
Execução de pavimentação em blocos intertravados;

Diante da alteração fica redesignado a data de abertura para o dia**10 de maio de 2023, às 09:00 horas.**
Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Jari/RS, 20 de abril de 2023.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucídio Moreira Goulart
Código Identificador:1EBA2B23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2023

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 19/04/2023 as 08:30 horas, procedera com licitação que trata da **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS, VASOS E SUBSTRATOS, PARA FORMAÇÃO DE JARDINS NAS ESCOLA MUNICIPAIS MUNDO ENCANTADO, CARAMURU E ILDA CASARIM.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município
http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes
informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 19 de Abril de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:1348964B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 36.2023

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS PARA SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OFICINAIS PARA SECRETARIA DE ESPORTES DE LINDOLFO COLLOR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE – VALOR GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09:00hrs do dia 03/05/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09:00hs do dia 03/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 03/05/2023.

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Lindolfo Collor, 20 de abril de 2023.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia dos Santos
Código Identificador:52094220

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 37.2023

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE 6.000 TONELADAS DE SAIBRO BRITADO E 2.000 TONELADAS DE RACHÃO PARA MELHORIA DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE VALOR GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 10h do dia 03/05/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 10hs do dia 03/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 10h30min do dia 03/05/2023.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Lindolfo Collor, 20 de abril de 2023.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia dos Santos
Código Identificador:9FE05F20

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 38.2023

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 11h do dia 03/05/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 11hs do dia 03/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 11h30min do dia 03/05/2023.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Lindolfo Collor, 20 de abril de 2023.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia dos Santos
Código Identificador:D89F2C05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E VIAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023

A Prefeitura Municipal de Mampituba torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico11/2023, cujo objeto é: COMPRA DE UMA PÁ CARREGADEIRA. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.portaldecompraspublicas.com.br até o dia 05/05/2023 às 14:00h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.mampituba.rs.gov.br

Mampituba, 20 de abril de 2023.

PEDRO JUAREZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Bertoti Costa
Código Identificador:17576D65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 36/2023

ESPÉCIE: ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO 37/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **THAÍS – TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**

OBJETO: Ampliação de quilometragem .

DATA DO ADITIVO: 20/04/2023.

ASSINAM: Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Josemar da Rosa Nascimento.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 20 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:0A559F18

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 90/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 64/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 64/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE.

OBJETO: Aquisição Contratação de empresa para aquisição de produtos e serviços para segurança contra incêndio no parque de eventos.

VALOR TOTAL: R$ 9.645,00 (nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 20 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:AF6F9649

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
PROCESSO Nº 51/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 01/2023
Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da sessão de abertura: 10 de maio de 2023 às 09 horas. Local Plataforma BLL Compras, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS**. Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição

dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 20 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:E2863A7E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 91/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 65/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 65/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE.

OBJETO: Aquisição de papel A4 para uso na Secretaria da Educação e nas escolas municipais.

VALOR TOTAL: R$ 4.335,00 (quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 20 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:9C43A3C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 070/2023

EDITAL N° 070/2023

"Convoca Candidata nomeada em cargo efetivo"

ONILTON JOAO CAPELINI, Prefeito Municipal, de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 018/2019 de 27 de junho de 2019, informa que foi nomeada em caráter efetivo no cargo de **"PROFESSOR DE SÉRIES OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL"**, através da Portaria n°. 199/2023 de 20 abril de 2023, a candidata abaixo nominada, a qual fica convocada através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

Cargo: PROFESSOR DE SÉRIES OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME: CLASSIFICAÇÃO
ROSMARI BISOTTO 07º LUGAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, EM 20 DE ABRIL DE 2023.

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:FFF28EA4

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 68/2023

EDITAL Nº 68/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Micro Área 07
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal Nº 1.615/2023** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Micro Área 07**, conforme Edital N° 64/2023:
Inscrição nº:
1. KEILA LIDIANE DE BAIRROS DOS SANTOS DE AGUIAR.

Monte Alegre dos Campos – RS, 24 de abril de 2023.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:15EDB994

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 08/05/2023 às 14h, processo licitatório nº 271/2023, modalidade Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº 23/2023, Objeto: **Contratação de empresas para prestação dos serviços de manutenção veicular da frota municipal.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de abril de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:10789216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 53/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: IGAM Corporativo Cursos e Assessoria LTDA.
CNPJ nº: 07.675.477/0001-16
Objeto: pagamento do curso MGS e a aplicação dos recursos estaduais da saúde para a diretora administrativa Ana Lucia Cunha Lopes e

diretor financeiro Marisa Victorino Constante, nos dias 25 e 26 de abril de 2023.

Valor Contratual R$1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de Abril de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4B0246BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 54/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: FAMURS – FEDERAÇÃO DAS ASSOC. DE MUNIC. RGS.
CNPJ nº: 88.733.811/0001-42
Objeto: pagamento do curso processo legislativo no âmbito municipal e técnica, para a servidora Andrea Aparecida Chaves Costa e para o Secretário Municipal de Administração André de Lemos Soares, nos dias 26 e 27 de abril de 2023,

Valor Contratual R$998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de Abril de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:171A1390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 231/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Nelcar Peças e Serviços Automotivos LTDA – ME.
CNPJ n° 07.607.806/0001-91
Objeto: serviço de conserto da ambulância de placas JAU 9C44, SMS.

Valor Contratual: R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de Abril de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:430A10BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2023 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL NO005/2023.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai-RS, no efetivo exercício de seu mandato, no uso das atribuições legais que a Lei lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2018 para, dentro do prazo legal previsto no parágrafo 1º, do artigo 13, da Lei Municipal nº 2.452, de 07 de dezembro de 2007, a comparecer na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e tomar conhecimento da documentação necessária, bem como, após a apresentação de toda a documentação e, após os trâmites legais, tomar posse do referido cargo.

O não atendimento das condições contidas no presente Edital e na Lei Municipal ora invocada implicará na desistência por parte do(a) candidato(a) da vaga.

LICENCIADOR AMBIENTAL.
RICARDO MURILO MALHEIROS DOS SANTOS.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, aos 20 de abril de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE- SE

DATA SUPRA

CÁSSIO SPERRY
Sec. de Administração e RH

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cássio Sperry
Código Identificador:2A0CC8BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, ente de direito público sediado na Rua Emilio Jost, n.º387, inscrito no CNPJ sob o n.º 91.995.365/0001-59, em todos os atos representados pelo Prefeito Municipal, **FLAVIO EMILIO JOST,** nas modalidades Tomada de Preços – TP; Carta Convite -CC; Concorrência, Dispensas e Inexigibilidades dos contratos e aditivos qualificados individualmente a seguir:
***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 12/2022 – Inexigibilidade nº 05/2022 - METRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 01.227.689/0001-54. **Do Prazo:** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de março de 2023 até 06 de março de 2024. **Do Preço:** Conforme proposta de renovação apresentada pela contratada, o valor para a prestação dos serviços previstos neste instrumento, permanecera a quantia de R$1.190,00 (um mil, cento e noventa reais) anual.

Nova Hartz, 20 de abril de 2023

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:176F06F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUSPENSAO DATA DE ABERTURA CONCORRENCIA 02.2023

SUSPENSÃO DA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, comunica aos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA- SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS NA ESTRADA CANUDOS TOTALIZANDO 14.226,10 M² – BAIRRO CANUDOS NO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO PROGRAMA BADESUL CIDADES INFRAESTRUTURA n° 0001/2023, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI E PROJETOS QUE CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL,** ficará suspensa a abertura da sessão agendada para o dia 25/04/2023 as 14 horas , devido análise que será realizada na planilha orçamentária. Após análise será republicado com a nova data e estarão disponíveis no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 24 de abril de 2023.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:BCFAF5F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.737, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7.218/2023 e Memorando nº 232/2023 - SME, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora, Sra. CLÁUDIA BITTENCOURT FERREIRA**,** matrícula 9083-1, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para Função Gratificada de Orientadora Educacional, FGM-1, na EMEI Rainer Dorneles.
Art. 2º Revogar a Portaria 317, de 03 de março de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de abril de 2023 (03/04/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (11/04/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8A01458A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 738, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXRCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022 e considerando o Processo nº 7.103/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico mensal do servidor, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 020/2023, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração– SMAD.

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO
ALISSON VELASQUES BARCELLOS	8012748-1	05/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (11/04/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5B0B8610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 739, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXRCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022 e considerando o Processo nº 7.106/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico mensal do servidor, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 021/2023, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração– SMAD.

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO
DAVID MINHO DA SILVA	8907-1	05/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (11/04/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:31EE3095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 740, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. GP nº. 054/2023-GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. EDUARDO DUTRA FAGUNDES, para o Cargo em Comissão Diretor Executivo CC-2, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º CONCEDER a Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 12 de abril de 2023 (12/04/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (11/04/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:146EE069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 741, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o processo nº. 7344/2023, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora ADRIANA GUTERRES NUNES, matrícula nº. 16624-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "2" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em "ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESPORTIVA".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (12/04/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3D3409F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 742, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 5710/2023 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora EDILES FOFONKA PAIRÉ, matrícula nº 13960-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 053/2023, expedida pela SME, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de fevereiro de 2023, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do ano de dois mil e vinte e três (12/04/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FE435989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 743, 12 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 4980/2023 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora ALESSANDRA POHREN BUENO, matrícula nº 6637-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 039/2023, expedida pela SME, da Classe "C" para a Classe "D", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de janeiro de 2023, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (12/04/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D5453026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 744, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7.380/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido o servidor, Sr. VINÍCIUS GOMES DA SILVA, matrícula nº 16742-1, do cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a contar do dia 12 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (12/04/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E6BA7447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 745, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando nº 251/2023-SME e o Processo nº 7.521/2023, resolve:

Art. 1º CANCELAR a convocação para o Regime Especial de Trabalho de 20 (vinte) horas a Sra. CARINA DA SILVA PORCHER, matrícula 8012726-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 12 de abril de 2023 (12/04/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (12/04/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:16953BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 746, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7414/23, resolve:

Art. 1º **Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA** para a servidora **CLARICE GIORDANI BITENCOURT,** Mat. 5061/3, Cargo de Professor, estatutária, regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária**, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, considerando que a servidora implementou direito à Aposentadoria pela "Integralidade da Média, pela regra do Artigo 40, §1º, Inciso III, "a" da Constituição Federal com a Redação da Emenda Constitucional 41/2003". Este abono será custeado com recursos próprios e não vinculados aos recursos do Fundo de Previdência.
Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir de hoje, data da solicitação,** considerando o previsto no art. 52, § 2§ da Lei Municipal 777/06, revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (12/04/2023).

ANTONIO DIONISIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:294CF3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 747, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004, o Processo nº 7.378/2023 e o Memorando nº 243/2023 – SME, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 10 (dez) horas semanais em sua respectiva carga horária, a qual fará jus à gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo, a carga horária total de 30 (quarenta) horas semanais.

NOME DO(A)SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CONVOCAÇÃO
JENNIFER RODRIGUES DELAZARI FERNANDES	15040-2	10H

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 11 de abril de 2023 (11/04/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (12/04/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A3338BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 748, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme processo nº 7.059/2023resolve:

Art. 1º REMOVER oservidorSAMUEL DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 16219-1,Operador de Máquinas, lotadona Secretaria Municipal de Agriculturapara a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2ºDISPENSAR o servidor SAMUEL DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 16219-1, da Função Gratificada FG-DAssessor Nível I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de abrilde 2023 (05/04/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aodécimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (12/04/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:66BFBB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 749, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o processo nº. 7.394/2023, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora FERNANDA GARCIAS DA ROSA, matrícula nº. 16382-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "2" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em "ENSINO DE CIÊNCIAS".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 12 de abril de 2023 (12/04/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (13/04/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3D95DA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 750, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso VI do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e considerando o Memorando nº 244/2023-SME e o Processo nº 7.383/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora JENNIFER RODRIGUES DELAZARI FERNANDES, matrícula nº 15040-2, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, a gratificação pelo exercício em atividades à noite, com Educação Básica de Jovens e Adultos - EJA, no percentual de 30% (trinta por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de abril de 2023 (11/04/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (13/04/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DCE9480F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 751, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Artigo nº 140 da Lei Municipal nº 88/1993 e o Processo nº 7.392/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER RETORNO de Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir do dia 27 de abril de 2023 (27/04/2023) para a servidora DANIELE CARDOZO RIZZA, matrícula 4758-1 e 4758-4, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 27 de abril de 2023 (27/04/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (13/04/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:50C3F5FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EXTRATO DE EDITAL Nº 11/2023
A Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando a Contratação Temporária Excepcional, para desempenhar função de Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental – Português(1+CR*), Fonoaudiólogo(1+CR) Nutricionista(CR) e Motorista(1+CR), e Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental – Geografia(CR), com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.(*CR-Cadastro Reserva)
Inscrições: de 24/04/2023 a 05/05/2023, em conformidade com o disposto no item 3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado, em dias úteis, no seguinte horário: das 8:00 as 12:00, e das 13:00 as 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, no Centro Administrativo Municipal, Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, localizada na avenida 28 de dezembro, nº 1.200, Centro. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Novo Cabrais ou pelo telefone nº 51-996574500. O Edital na íntegra está disponível no site oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br/).

Novo Cabrais, 20 de abril de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:4ACE9C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DESPESAS HOSPITALARES.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 228/2023.PROCESSO LC Nº 544/2023; OBJETO: Despesa com pagamento referente a despesas hospitalares e anestesia para paciente, o qual necessita realizar procedimento cirúrgico com urgência, e a mesma não possui condições financeiras para arcar com os custos totais, conforme lei municipal nº 2.353, de 26/10/2021. **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** H. C. B. CACHOEIRA DO SUL. **Valor:** R$ 1.129,27 (mil cento e vinte e nove reais e vinte e sete centavos), **CONTRATADO**: SANEST JACUI LTDA. **Valor**: R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso IV do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 1500. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 23 de março de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Publicado por:
Isaac Fardin Alves
Código Identificador:3AFF5BEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 140/2023

EDITAL N° 140/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 298/2022, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N° 298/2022, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 052/2023, de 14 de Fevereiro de 2023, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 25 A 26 DE ABRIL DE 2023,** conforme autorizado através do expediente n° 9829/2023 e Lei autorizativa nº5569/2015.

TÉCNICO AGRÍCOLA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
LUIZA MORAES KLAFKE	3°
WALQUIRIA PEIXOTO	4°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 24 de Abril de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EF68ED92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2023
CREDENCIADO: DOUGLAS SCHWANTES
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM MINISTRAR OFICINAS MUSICAIS DE CANTO CORAL, cumpridos os requisitos técnicos e legais, sendo a prestação de serviços realizada por hora, de acordo com a demanda necessária.
CHAMAMENTO PÚBLICO 05.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:728E46E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2023
CREDENCIADO: JEFERSON NEVES HERTZOG
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM MINISTRAR OFICINAS TEATRAIS, cumpridos os requisitos técnicos e legais, sendo a prestação de serviços realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, conforme relacionado na tabela abaixo.
CHAMAMENTO PÚBLICO 07.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:8AEFBEB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRAtO Nº 027/2020
CONTRATADA: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 03 de julho de 2023, o Contrato supracitado, de prestação de serviços de coleta de resíduos de serviços de saúde e destinos de resíduos de serviço das unidades de Saúde do Município, canil municipal e farmácia municipal do Município de Osório/RS.
EXPEDIENTE:9114/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:4E93D8DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2023
CONTRATADA: T&D ODONTO SERVICE LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO.
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR: R$ 6.998,00 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais)
PREGÃO ELETRÔNICO nº 45.2023
EXPEDIENTE: 7851 e 7746/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:4ACF6F78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 767/2023

Portaria nº 767/2023 de 20/04/2023 – **AUTORIZA** a servidora **MONICA LAUX,** matrícula 3825-02, do cargo de Inspetora Tributária, lotada na Secretaria de Finanças, a **CUMPRIR TURNO ÚNICO, SEM INTERVALO, COM JORNADA DIÁRIA DE 6 (SEIS) HORAS E 15 (QUINZE) MINUTOS**, pelo período de 13 de abril de 2023 a 10 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 10778/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4F72A235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 768/2023

Portaria nº 768/2023 de 20/04/2023 – Designa os servidores abaixo denominados que ficarão responsáveis pela confecção da Folha de Pagamento e controle de efetividade dos servidores que desempenham suas atividades nas respectivas Secretarias:
– **Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito:** Victoria Lima dos Santos, matrícula 7005-01, fica responsável pela folha de pagamento dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão e Kelen Cristian Silva, matrícula 6932-01, pelo controle de efetividade dos estagiários, ambas da respectiva secretaria e gabinete do prefeito;
– **Procuradoria-Geral do Município:** Carlos Eduardo Zacher, matrícula 6963-01, responsável pela folha de pagamento dos servidores e controle de efetividade dos estagiários;
– **Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:** Carlos Cesar Alves, matrícula 340-01;
– **Secretaria de Assistência Social e Habitação:** Alice Caroline Lourenço, matrícula 3723-01;
– **Secretaria de Finanças:** Ezequiel de Antoni Rita, matrícula 3600-02;
– **Secretaria de Desenvolvimento, Planejamento e Turismo:** Mateus Goulart da Silva, matrícula 6580-01;
– **Secretaria de Saúde:** Jeverson Jovair Moreira, matrícula 6994-01, fica responsável pela folha de pagamento dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão e Sheila Acosta Vilela, matrícula 3771-01, pelo controle de efetividade dos estagiários;
– **Secretaria de Obras e Saneamento:** Alexandre das Chagas Bordin, matrícula 2455-01;
– **Secretaria de Educação:** Vitor Hugo de Oliveira, matrícula 3913-01;
– **Secretaria de Segurança Pública e Trânsito:** titular – Raoni Santos de Oliveira, matrícula 4322-02 e suplente – Fabiana Sana Aliardi, matrícula 3332-01.
Fica revoga a portaria n° 284, de 10 de fevereiro de 2023, conforme processos nº 10180/2023,11575/2023 e 10899/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5B30B6D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 769/2023

Portaria nº 769/2023 de 20/04/2023 – Conforme Decreto nº 06/2023, **DESIGNA,** como titular, a servidora **FABIANA SANA ALIARDI,** matrícula 3332-01, do cargo de auxiliar de administração, e como suplente, o servidor **RAONI SANTOS DE OLIVEIRA,** matrícula 4322-02, do cargo de auxiliar de administração, como responsáveis pelo recebimento de atestados médicos/odontológicos dos servidores lotados na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, conforme processo nº 10180/2023.
Fica revogada a portaria nº 144 de 23 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F2A43648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 770/2023

Portaria nº 770/2023 de 20/04/2023 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **PRISCILA DE BORBA FERRI,** do cargo de professora, matrícula 5375-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 01 de setembro de 2015 a 07 de abril de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 10283/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B29D8E2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 771/2023

Portaria nº 771/2023 de 20/04/2023 – Conforme processo nº 12047/2023 e 12268/2023, **DISPENSA, A PEDIDO, FERNANDO SANTOS DE JESUS,** matrícula 4963-02, da função de conselheiro tutelar, a contar de 21 de abril de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F842148E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 772/2023

Portaria nº 772/2023 de 20/04/2023 – Conforme os processos nº 12047/2023 e 12268/2023, **REVOGA A LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO DE CONSELHEIRO TUTELAR 2020/2024,** concedida pela portaria nº 1606/2021 e retificada pela portaria nº 093/2023, do servidor **FERNANDO SANTOS DE JESUS,** matrícula 4963-01, do cargo de operário, a partir de 21 de abril de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BBC9DFE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 773/2023

Portaria nº 773/2023 de 20/04/2023 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **JESSICA FERRI DE SOUZA**, do cargo de agente comunitária de saúde, matrícula 6595-02, a contar de 24 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 5685/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:410D9C17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 72/2023 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO–**Menor Preço por ITEM** - Abertura às **9 horas** do **dia 08/05/2023**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza da MIP para o evento 36° Carijo da Canção Gaúcha, neste município.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 20 de abril de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:17068077

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2023

Caetano Albarello, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança, para atuar nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos horários estipulados pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, conforme Termo de Referência., a se realizar às **09h do dia 08 de maio de 2023.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que edital está disponível site: **palmitinho.atende.net.**

Palmitinho/RS, 20 de abril de 2023.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:12FFA746

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n° 111/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de oficinas em Artesanato e Atividades Multidisciplinares. Contratada: Valeria Moscon 81132077087, CNPJ n° 26.792.074/0001-00. Valor unitário: R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) por hora trabalhada. Quantidade contratada: 6 horas semanais. Vigência: 12 (doze) meses. Processo: Pregão Presencial n° 09/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:87843619

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n° 112/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ em dois trechos do Loteamento Industrial III, na cidade de Paraí/RS, totalizando 972 m². Contratada: BSM Tedesco Construções e Pavimentações LTDA, CNPJ n° 25.534.742/0001-28. Valor global: R$ 145.711,42 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e onze reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Processo: Tomada de Preços n° 04/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:2D35D52C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n° 113/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem de futsal para o período de 2023. Contratada: Alisson Lacorte dos Santos, CNPJ n° 30.528.257/0001-81. Valor unitário: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) por jogo. Quantidade contratada: 90 jogos. Vigência: 12 (doze) meses. Processo: Pregão Presencial n° 010/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:5E617CDF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n° 114/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem de

voleibol para o período de 2023. Contratada: Ilo Bonfante Junior, CNPJ n° 16.952.564/0001-64. Valor unitário: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) por jogo. Quantidade contratada: 40 jogos. Vigência: 12 (doze) meses. Processo: Pregão Presencial n° 010/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:A9B7A6DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n° 115/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem de futebol de campo para o período de 2023. Contratada: Lussi Eventos Esportivos e Serviços LTDA, CNPJ n° 25.142.122/0001-43. Valor unitário: R$ 920,00 (novecentos e vinte reais) por jogo. Quantidade contratada: 40 jogos. Vigência: 12 (doze) meses. Processo: Pregão Presencial n° 010/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:6F871A84

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n° 116/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo novo, com capacidade para 7 pessoas. Contratada: Pretto Veículos LTDA, CNPJ n° 89.306.898/0004-87. Modelo: GM/Spin LT7 1.8 AT. Valor: R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais). Vigência: 03 (três) anos a partir da entrega. Processo: Pregão Presencial n° 011/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:A7CF4FBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 065/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda– da Vigência, prorrogando a vigência desta locação por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de abril do corrente ano.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Parobé, 20 de abril de 2023.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
ALTAIR QUADROS PITTHAN

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:6A1A3212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 016/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para **Estagiários,** para atuar junto a Secretaria Municipal de educação, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 016/2023 de 20/04/2023. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 20 de abril de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:A39A348E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2023

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2023
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **MATERIAIS ELÉTRICOS** para uso em reformas e instalações no prédio da administração municipal de Parobé/RS. Tipo: Menor preço por item. Sessão Pública: 05/05/2023, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 20 de Abril de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:44282ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO - PE Nº 045/2023

ANULO o Pregão Eletrônico nº 045/2023, com base no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, em razão do processo conter vícios que o tornam ilegal. Após o cadastro de diversos esclarecimentos, foram constatados erros na elaboração do Projeto Básico (ausência de informação quanto a prestação dos serviços no período de recesso escolar) e na planilha de preços (utilização da Convenção Coletiva errada – SECRASO). Diante do exposto e da impossibilidade de se aproveitar os atos já praticados no presente processo, a anulação do certame se faz necessária.

Parobé, 20 de abril de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:16C0040F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 010/2023

O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo parecer jurídico nº 093/2023, exarado no processo administrativo n° 2202/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para Contratação do SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL para a realização de 9 (nove) cursos vinculados aos macrocampos do PMAC, eixo extra-curricular de tempo integral, voltados a estudantes

de 04 a 14 anos, totalizando **R$ 449.900,00** (quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos reais) para a estimativa de 11.000 horas – valor hora: R$ 40,90.

Parobé, 20 de abril de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:BD04FA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 39-2023

ATA 039/2023
Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, para análise e julgamento dos documentos apresentados relativos a fase de abertura dos envelopes contendo os documentos para Habilitação das empresas participantes da **Tomada de Preços n° 010/2023,** cujo objeto é a Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para execução de **Muro de Contenção** em via pública, na Avenida Nações Unidas em Parobé/RS, tudo conforme Memorial Descritivo, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro que integram o presente Edital como anexo. As empresas **EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ nº 29.916.998/0001-50, **K.A.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ nº 05.495.827/0001-37, **MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ nº 37.292.538/0001-27 e **P+P PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** – CNPJ nº 33.238.753/0001-99, comprovaram a condição para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, de acordo com o item 3, inciso VIII. Conforme previsão contida na Ata nº 037/2023, a Comissão realizou diligência à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular para avaliação dos Atestados Técnicos apresentados pelas empresas participantes, conforme exigência do subitem 3.1. inciso V, do edital. Retornado os autos, a Secretaria do Planejamento anexou o Memorando nº 312/2023, onde informa que os atestados técnicos apresentados pelas empresas EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, K.A.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA e MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, atendem satisfatoriamente os requisitos do edital, sendo os serviços constantes nos atestados suficientemente similares em características e quantidades, e que a empresa P+P PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, não apresentou documentos comprovando a execução de serviços similares ao objeto a ser executado. Por todo o exposto, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas **EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, **K.A.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA** e **MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** e declarada **INABILITADA** a empresa **P+P PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.** O presente resultado será devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (DOM), ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos quanto ao julgamento de Habilitação. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros. Não havendo apresentação de recurso durante o prazo legal, fica agendada para dia **02/05/2023,** às **09h30min** a sessão para abertura dos envelopes PROPOSTAS.

TAIRONE DAL CASTEL -
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO -
Membro

JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM –
Membro Suplente

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:A3029067

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
RETIFICA EXTRATO CONTRATO 14/2023

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado WALTER TULIO SILVEIRA HESSE
Contrato: 14/2023
Modalidade: Dispensa 125/2023
Objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar do ensino fundamental.
Valor: R$ 10.405,76 (dez mil quatrocentos e cinco reais e setenta e seis centavos)
Vigência 20/03/2023 a 18/04/2023.
Dotação 339039320000

Pedras Altas, 20 de ABRIL de 2023.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:C1CAA3D1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.685 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Designa membros para compor a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para realização de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, visando a contratação de 05 (cinco) visitadores para o Programa Primeira Infância Melhor - PIM**,** conforme segue:
a) Isabel Oliveira Barcelos, Assistente Social**, matrícula nº 1356-0;**
b) Flaviele Brião Oliveira, Diretora de Enfermagem, **matrícula nº 1801-5;**
c) Naiara Silva Martins Vaz, Psicóloga, **matrícula nº 1810-4**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 20 de abril de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:176006AB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DI 40-VINHOS

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Vinhos Pedras Altas Com. Distribuição
OBJETO: Aquisição de vinhos a ser utilizado nos eventos municipais.
VALOR: R$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº 40/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas,20 de abril de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Munic

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:E0EE7AAA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DJ 204-2023 RADIOL

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Radiol Diagnóstico por Imagem Ltda
OBJETO: Exames Especiais acima da Cota Sus.
VALOR: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)
MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº204/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 20 de abril de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito M

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:E7E7C225

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 205-2023 SAM

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Sam Comercio de Máquinas Ltda
OBJETO: Contratacao de Empresa para Servico Durante 18 Meses, no Palacio 23.
VALOR: R$ 5.310,00 (cinco mil trezentos e dez reais).
MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº205/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 20 de abril de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:6423BB73

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DI-41-2023 UNDIME

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Sul
OBJETO: Forum Cidades Educadoras nos dias 25,26 E 27 de Abril em Novo Hamburgo
VALOR: R$1.000,00 (hum mil reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº 41/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas,20 de abril de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:4A454D97

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DJ 206-2023 SAM

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Sam Comercio de Máquinas Ltda
OBJETO: Genêros de alimentação para suprir a demanda das secretarias.
VALOR: R$ 3.328,00 (três mil trezentos e vinte oito reais)).
MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº206/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 20 de abril de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:E7810F2A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 196-2023 RAUL

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Raul Matias Priebe
OBJETO: Estimativa de Consumo, Manutencao das Atividades da Atencao Especializada - Saúde.
VALOR: R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)
MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº196/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 18 de abril de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:30BA11EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 025, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Substitui membro do Comitê Municipal de Proteção Animal – COMUPA, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto Municipal n.º 6.083, de 25 de abril de 2018, que cria o Comitê Municipal de Proteção Animal – COMUPA, no âmbito do Município de Pelotas;

Considerando a Portaria n.º 051, de 23 de novembro de 2020;

Considerando o processo administrativo MEM/005601/2023 – SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Leonardo Bizarro Cascais, matrícula n.º 41894, como suplente, em substituição da servidora Cristiane Berçôt Budziareck, matrícula n.º 33267, para compor o Comitê Municipal de Proteção Animal – COMUPA, representando a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 19 de abril de 2023.

IDEMAR BARZ
Prefeito em exercício

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:E83F2F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 03/2023 (Iluminação em LED – 3 Avenidas)

OBJETO: Contratação de empresa para substituição da iluminação pública com instalação de luminárias LED nas Avenidas Juscelino K. de Oliveira, Adolfo Fetter e Ferreira Viana, no município de Pelotas/RS. DATA E HORA DA ABERTURA: **11 de maio de 2023 às 10:30 horas**. LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: www.pelotas.com.br. INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 8h e 14h. O edital estará disponível em até 15 dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, conforme Lei Federal 8.666/93.

VINICIUS PIRES FERREIRA –
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:16F810B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 04/2023 (Programa Nenhuma Casa Sem Banheiro – Loteamento 23 de Maio)

OBJETO: Contratação de empresa para construção de 17 módulos sanitários de 3,60m² no Loteamento 23 de Maio, relativo à etapa 02 do Programa Nenhuma Casa Sem Banheiro, no município de Pelotas/RS. DATA E HORA DA ABERTURA: **16 de maio de 2023 às 10:30 horas**. LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: www.pelotas.com.br. INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 8h e 14h. O edital estará disponível em até 15 dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, conforme Lei Federal 8.666/93.

VINICIUS PIRES FERREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:69F52E8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 417/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 417/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI, CNPJ N° 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPRESAS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER-RS, CNPJ N° 89.161.475/0001-73
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E SOCIAL (ATERS) NO MUNICÍPIO DE PIRATINI – EMATER-RS.
VALOR: O VALOR DA CONTRATAÇÃO É R$ 260.104,44 (DUZENTOS E SESSENTA MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS COM QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) PELO PERÍODO DE 12 (DOSE) MESES, SENDO O MONTANTE MENSAL DE R$ 21.675,37 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS COM TRINTA E SETE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O PERÍODO DE VIGENCIA DO CONTRATO E ECECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 12 (DOSE) MESES, TENDO COMO INÍCIO O DIA 01 DE ABRIL DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERIODO, NOS TERMOS DO ART 57 E INCISOS DA LEI 8.666/93, ASSEGURADA A POSSIBILIDADE DE REAJUSTE DE VALORES;
MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADAS PELO FONE 53 99902-9836, E PELO E-MAIL CONTRATO.PIRATINI@GMAIL.COM;

PIRATINI-RS, 20 DE ABRIL DE 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:DE5BCF07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2023

Dispensa de Licitação 12/2023
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à aquisição de peças, materiais e serviços destinado ao conserto do sistema do Chassi da caçamba e tampa traseira da caçamba do Caminhão Cargo 2629, com valor previsto de R$4.340,00 (quatro mil, trezentos e quarenta reais), conforme solicitado pela Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito, feito com base no art. 24 inciso II da lei nº. 8.666/93.

Porto Mauá, 20 de abril de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:C2E1EDBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO:O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023:**Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição e instalação de abrigos para passageiros de ônibus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia08/05/2023.LOCAL:**Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 20de abril de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:816DD6F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO:O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 – Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas:**Aquisição de gás de cozinha, conforme discriminado no Anexo I do Edital. Convênio e Cidadania a Pessoa Idosa Prioritária PROA Nº 22/2100-0000717-0.**INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia09/05/2023.LOCAL:**Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 20 de abril de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:3846DCB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - AQUISIÇÃO DO MOTOR NOVO E COMPLETO MARCA CUMMINS ISB-6 5.9 ELETRÔNICO, MOTOR ORIGINAL, PARA O CAMINHÃO MARCA IVECO EURO CARGO 230E24, INCLUSA A BOMBA DO ÓLEO DIESEL COMPLETA (ISJ0702).**

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregoeiro Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 02/2023, de 16/01/2023, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2023**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:30 horas** do dia **05/05/2023**, cujo **OBJETO** é a aquisição **DO MOTOR NOVO E COMPLETO MARCA CUMMINS ISB-6 5.9 ELETRÔNICO, MOTOR ORIGINAL, PARA O CAMINHÃO MARCA IVECO EURO CARGO 230E24, INCLUSA A BOMBA DO ÓLEO DIESEL COMPLETA (ISJ0702),** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099 e (55) 98106-1913.

Quevedos, 20 de abril de 2023.

MAURO DANIEL BAYER
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:F5520515

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO CONTRATAÇÃO - INEX. 001/2023**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE nº 001/2023
PROCESSO nº 437/2023

Ante o erro de digitação no Extrato de Autorização de Contratação do Processo de Inexigibilidade nº 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 3554 de 20/04/2023, comunica aos interessados que:
Onde se lê no Extrato de Autorização de Contratação:
"fundamento no art. 75, inc. III, alínea "e" da Lei 14.133/2021".
Leia-se:
"fundamento no art. 74, inc. III, alínea "e" da Lei 14.133/2021".

Riozinho, 20 de abril de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:B19FAD9C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO CONTRATO 020/2023 - MONTEIRO**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 020/2023**

INEXIGIBILIDADE nº 001/2023
PROCESSO nº 437/2023

Ante o erro de digitação no Extrato do Contrato nº 020/2023, do Processo de Inexigibilidade nº 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 3554 de 20/04/2023, comunica aos interessados que:
Onde se lê:
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:ART. 75, INCISO III, ALÍNEA "E" DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
Leia-se:
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "E" DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

Riozinho, 20 de abril de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:974FCD5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°15/2023**

Aviso de Retificação . Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que retificará o Pregão Eletrônico n°15/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente de consumo, de higiene e limpeza, e
equipamentos e utensílios para atender as demandas das escolas municipais. Retificação das unidades de medida dos itens
33 e 39 do termo de referência. A sessão fica remarcada para o dia 08/05/2023 as 09h . Edital pelo site
www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:E646C755

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°18/2023

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico n°18/2023. Objeto: Registro de preços para recarga de cilindros de oxigênio. A Sessão fica marcada para o Dia 09.05.2023 às 9h. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR DE

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:D04DB89C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 039/2023, em favor da empresa RENASCER ESPAÇO TERAPÊUTICO, de CNJP 40.378.422/0001-10. Objeto: Prestação de serviços de institucionalização de paciente pelo período de 17/03/23 a 17/06/23. Valor total: R$ 21.600,00. Dotação orcamentária: 2124 – 33.90.39.53 -002.

Salto do Jacuí, 20 de abril de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:A0438A80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 09/05/2023, às 10 horas – **PE SRP – 16/2023** - Aquisição de Tintas; No dia 16/05/2023, às 10 horas – **CHAMADA PÚBLICA – 01/2023**- Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para Creche da Rede Municipal de Ensino; No dia 16/05/2022, às 11 horas – **CHAMADA PÚBLICA – 02/2023**- Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para pré-escola e no dia 16/05/2023, às 12 horas – **CHAMADA PÚBLICA – 03/2023**- Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para as Escolas do Ensino Fundamental. Maiores informações pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santanadaboavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53)3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 20 de abril de 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DDDF6B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 307/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **COMUNICA a Desistência de Posse** da candidata **ANA PAULA DE OLIVEIRA CAMARGO,** nomeada pela Portaria nº 300/2023 para o cargo de **Agente Administrativo**, conforme comunicado de desistência assinado pela candidata em 19.04.2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE ABRIL DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AB121F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 308/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **24.04.2023**, **TALYTTA DA SILVA OLIVEIRA,** para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 8° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE ABRIL DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F791173B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 309/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** Licença Saúde de **10.04.2023 a 09.05.2023, 30 (trinta)** dias**,** ao Servidor **CLAUDIOMIRO DE JESUS ACOSTA FOSTER,** Matrícula **2945-9,** Motorista, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DF8F3F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 310/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **17.04.2023 a 23.04.2023, 7** (sete) dias**,** à Servidora **IONE TEREZINHA DUTRA,** Matrículas **2045-1,** Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE ABRIL DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9C697210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 311/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **19.04.2023 a 17.04.2023, 60** (sessenta) dias**,** à Servidora **ALCIONE BARBOSA DE OLIVEIRA,** Matrícula **1200-9**, Atendente de Creche, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE ABRIL DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C3832294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 003/2023

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **24.04.2023,** a candidata abaixo citada, classificado no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração e Desporto, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
TALYTTA DA SILVA OLIVEIRA	8º	308/2023	20.04.2023

A(O) CANDIDATA(O) NOMEADA(O) PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (**Xerox dos contratos registrados na carteira**)
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4;
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 20 DE ABRIL DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:097B2F0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.062, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

"Institui o Dia Municipal do Gari no âmbito do Município do Sant'Ana do Livramento, e dá outras providências".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Dia Municipal do Gari, no âmbito do Município de Sant'Ana do Livramento, a ser comemorado anualmente no dia 16 de Maio.
Parágrafo único – O evento de que trata o "caput" deste artigo passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Sant'Ana do Livramento.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de abril de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:16D91AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.063, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

"Estabelece critérios para doação e instalação de postes de energia elétrica e caixa de luz monofásica para famílias assistidas pela política pública de Assistência Social, e dá outras providências".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A presente estabelece critérios para a doação de postes de energia elétrica e caixa de luz monofásica, conforme valor destinado que soma o montante de R$190.000,00 (cento e noventa mil reais), oriundo de emendas impositivas, para famílias assistidas pela política pública de Assistência Social.

Art. 2º Serão exigidos, para fins de doação, os seguintes critérios:
I – Cadastro da família no cadastro único para programas sociais do governo federal, assim entendido como aquele que atende integralmente aos requisitos de validação, fixados conforme a versão do sistema de cadastro único em utilização no Município, atualizado;
Il – Requerimento do indivíduo responsável pela unidade familiar, acompanhado de documentos específicos que poderão ser solicitados quando da realização do estudo socioeconômico;
Ill – Ser possuidor de um único imóvel no Município, e desde que o imóvel possua área edificada de no máximo 70m² (setenta metros quadrados);
IV - Não ter energia em razão de ausência de poste, de ter sido notificado pelo padrão de instalação de poste anterior ou estar em prazo para regularizar o padrão;
V - Ter número predial;

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e á Secretaria Municipal de Planejamento/Habitação:
I – A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, bem como o seu financiamento;
Il – A realização de estudos da realidade e o monitoramento da demanda para doação dos itens de que trata esta Lei;
Ill – Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização das doações de que trata esta Lei.

Art. 4º Os itens previstos no art. 1º da presente lei serão concedidos aos beneficiários uma única vez;

Art. 5° Será realizado estudo socioeconômico e visita domiciliar da família, por profissional de serviço social, que servirá como instrumento de avaliação da necessidade da doação, de acordo com os parâmetros do SUAS;

Art 6° O Município fará a aquisição dos itens desta Lei incluindo valor de instalação sendo, porém, de responsabilidade do beneficiado promover a efetiva ligação junto á concessionária de energia;

Art 7° São critérios de classificação a serem apontados pela equipe técnica mencionada no artigo 5°:
I - Famílias que integrem pessoas idosas, crianças, deficientes e gestantes;
II - Famílias mais numerosas;
Ill - Menor renda per capita.

Art. 8º esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por decreto no que couber.

Sant'Ana do Livramento, 20 de abril de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:EC025F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.064, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 310.548,35 – SMS".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 310.548,35 (trezentos e dez mil, quinhentos e quarenta e oito reais com trinta e cinco centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa "0233 – FARMÁCIA BÁSICA", nas ações: "3868 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CV-19 (COVID-19) – PORTARIA 3617/2021 e 4088 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS" com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.303.0233.3868	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	96,97	2600*
08.02.10.303.0233.3868	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita	6.500,00	2600*
08.02.10.303.0233.4088	3.33.90.30	Material de Consumo	100.000,00	2600*

08.02.10.303.0233.4088	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita	203.951,38	2600*
		T O T A L	310.548,35	

(*) 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recurso de Exercícios Anteriores)

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2600 (antigo 4503) no montante de R$ 310.548,35 (trezentos e dez mil, quinhentos e quarenta e oito reais com trinta e cinco centavos), disponível pelo saldo consolidado das contas correntes nº 00624007-5 da Agência 0505 da Caixa Econômica Federal e c/c nº 53749-7 da Agência 35-3 do Banco do Brasil.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de abril de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D4B81D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.066, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 550.150,00 – SMS".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 550.150,00 (quinhentos e cinquenta mil e cento e cinquenta reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa "0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO NO CUIDADO ÀS PESSOAS", na ação "4001 – PESSOAL E ENCARGOS" com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0234.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	400.000,00	1604*
08.02.10.301.0234.4001	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	1604*
08.02.10.301.0234.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	50.000,00	1604*
08.02.10.301.0234.4001	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50,00	1604*
08.02.10.301.0234.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	50,00	1604*
08.02.10.301.0234.4001	3.31.90.94	Indenizações Trabalhistas	50,00	1604*
		T O T A L	550.150,00	

(*) 1604 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0234.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00	87251-2	1600*
08.02.10.301.0234.4001	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.150,00	87258-0	1600*
		T O T A L	550.150,00		

(*) Recurso 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de abril de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:586E618A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.067, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a publicidade de informações relacionadas às Emendas Parlamentares, que destinam recursos ao Município de Sant'Ana do Livramento".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O poder Executivo disponibilizará semestralmente, no site da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento, informações relacionadas às emendas parlamentares que destinam recursos ao Município.
Parágrafo Único. Sobre cada Emenda Parlamentar deve ser informado, no mínimo:
I – autor;
II – valor;
III – data do recebimento do recurso; e
IV – destinação dos recursos.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de abril de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9381A828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.418, DE 20 DE ABRIL 2023.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 310.548,35 – SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.064, de 20 de abril de 2023, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 310.548,35 (trezentos e dez mil, quinhentos e quarenta e oito reais com trinta e cinco centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa "0233 – FARMÁCIA BÁSICA", nas ações: "3868 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CV-19 (COVID-19) – PORTARIA 3617/2021" e "4088 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS", com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.303.0233.3868	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	96,97	2600*
08.02.10.303.0233.3868	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita	6.500,00	2600*
08.02.10.303.0233.4088	3.33.90.30	Material de Consumo	100.000,00	2600*
08.02.10.303.0233.4088	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita	203.951,38	2600*
		T O T A L	310.548,35	

(*) 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recurso de Exercícios Anteriores)

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2600 (antigo 4503) no montante de R$ 310.548,35 (trezentos e dez mil, quinhentos e quarenta e oito reais com trinta e cinco centavos), disponível pelo saldo consolidado das contas correntes nº 00624007-5 da Agência 0505 da Caixa Econômica Federal e c/c nº 53749-7 da Agência 35-3 do Banco do Brasil.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de abril de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:28FF8557

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023. Processo Administrativo nº 7120/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada que forneça material e mão de obra para execução de recuperação da calçada externa da EMEI Mãe Ida. Abertura: 10/05/2023, às 10:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/04/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:6E80777C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2023

Aviso de Alteração do Edital de Pregão Eletrônico nº. 041/2023. Objeto: Aquisição de Veículo para a Secretaria de Desenvolvimento Social. Alterações na descrição do objeto, ANEXO I. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:09A6CD6D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 003/2023 que tem como objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos das escolas públicas municipais do município de Santo Ângelo/RS, apresentando como vencedoras nos seguintes valores e itinerários as seguintes empresas: TWOTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, R$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos) por Km rodado para o itinerário 09 e de R$ 7,15 (sete reais e quinze centavos) por Km rodado para o itinerário 22; LUIS CARLOS TELOKEN – ME, R$ 9,00 (nove reais) por Km rodado para o itinerário 03 e de R$ 7,88 (sete reais e oitenta e oito centavos) por Km rodado para o itinerário 11; PILLAT TURISMO LTDA, R$ 9,61 (nove reais e sessenta e um centavos) por Km rodado; LUIS CARLOS SEGATTO & CIA LTDA, R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) por Km rodado para o itinerário 10 e de R$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos) por Km rodado para o itinerário 18; PAULO VICENTE MEDEIROS BRUM – ME, R$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos) por Km rodado; R$ 7,46 (sete reais e quarenta e seis centavos) por Km rodado para o itinerário 15 e R$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos) por Km rodado para o itinerário 26; RENNER E MOURA LTDA – ME, R$ 7,46 (sete reais e quarenta e seis centavos) por Km rodado para o itinerário 15 e R$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos) por Km rodado para o itinerário 26; MIRIAM ROSANE BELO MEDEIROS, R$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos) por Km rodado para o itinerário 07 e de R$ 6,32 (sete reais e trinta e dois centavos) por Km rodado para o itinerário 08; AR TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA – EPP, R$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos) por Km rodado para o itinerário 02, R$ 7,18 (sete reais e dezoito centavos) por Km rodado para o itinerário 12 e R$ 7,43 (sete reais e quarenta e três centavos) por Km rodado para o itinerário 16; APECATU TRANSPORTES E TURISMO LTDA, R$ 7,11 (sete reais e onze centavos) por Km rodado para o itinerário 14 e R$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) por Km rodado para o itinerário 20; MACHADO E MEDEIROS LTDA, R$ 8,92 (oito reais e noventa e dois centavos) por Km rodado para o itinerário 01, R$ 7,54 (sete reais e cinquenta e quatro centavos) por Km rodado para o itinerário 04 e R$ 7,31 (sete reais e trinta e um centavos) por Km rodado para o itinerário 13; JOÃO AUGUSTO FERNANDES DE NASCIMENTO, R$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos) por Km rodado para o itinerário 06 e R$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos) por Km rodado para o itinerário 25; RUBIA DA ROCHA TRANSPORTE ESCOLAR, R$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos) por Km rodado para o itinerário 05.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:D06D98AF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO 127/2020 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2020

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato 127/2020 da Dispensa de Licitação 010/2020, que tem como objeto a locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento da Casa de Passagem, tendo como contratada a empresa ANA VERONICA MUSIALOWSKI EIRELI, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 06 meses, a contar de 06/04/2023 a 06/10/2023. O valor mensal da locação será reajustado em 5,60 %, conforme índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 2.560,36 (dois mil quinhentos e sessenta reais e trinta e seis centavos) para R$ 2.703,74 (dois mil setecentos e três reais e setenta e quatro centavos) mensais, pagáveis até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:3597E098

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato Nº 38/2021 do Pregão Presencial Nº 007/2021, que tem como objeto a prestação de serviços funerários, com fornecimento, pela contratada, de veículo, materiais e equipamentos, tendo como contratada a empresa FUNERARIA SANTO ANGELO, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 06 de abril de 2023 a 06 de abril de 2024. Fica também ajustado o reajuste de 5,6% aos valores do contrato conforme o IPCA do período dos últimos 12 meses.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:59B1229B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 118/2020 (ALUGUEL SOCIAL) DA DISPENSA 008/2020

Extrato do 6º Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 118/2020 (Aluguel Social) da Dispensa 008/2020, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar os grupos familiares de JULIE DA SILVA OLIVEIRA, tendo como locador MARA BATU NEGOCIOS IMOBILIARIOS, tendo como objeto a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 02 de março de 2023 a 02 de setembro de 2023. O valor do contrato sofrerá reajuste de 1,86% conforme o índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 881,42 (oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos) para R$ 897,81 (oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2E1A9593

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO 154/2020 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2020

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato 154/2020 da Dispensa de Licitação 019/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de hospedagem no Albergue situado na Rua Helmuth Gresseler, tendo como contratada a empresa ROSICLER DE CÁSSIA RODRIGUES - ME, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 16/04/2023 a 16/04/2024. O valor do contrato será reajustado em 5,60% conforme acordo entre as partes, passando dos atuais R$ 1.576,33 (um mil quinhentos e setenta seis reais e trinta e três centavos) para R$ 1.664,60 (mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:8B244291

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2023

Comunicamos a Suspensão temporária da Concorrência Pública 004/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS GUILHERME HEICKOFF, JANAINA FERRAZ DA SILVA (RUA D), TV. RADINSKI/AUGUSTO JAGGER E IDE PAULA FREITAS NO BAIRRO VERA CRUZ E TAMBEM AV. SANTA MARIA E RUA NERI DOS SANTOS CAVALHEIRO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO – RS, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS EM ANEXO; Motivada pela necessidade do acréscimo de serviços e consequente ajustes na planilha orçamentária. Informações Departamento de Compras e Patrimônio da Prefeitura do Município de Santo Ângelo/RS, Av. Brasil, 399, Centro; Informações no mesmo endereço ou pelo Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:71B41498

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023

Extrato da Dispensa de Licitação 07/2023 que tem como objeto Aquisição emergencial de embalagens especiais para limpeza e higienização para uso nos cemitérios municipais, praças públicas e recolhimento de restos de animais mortos, tendo como contratada UNIVERSAL – IND EMBALAGENS PLÁSTICAS - CNPJ: 02.669.452/0001-96, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	3.000	UN	Sacos de lixo 100 litros – 10 micras.	0,85	**2.550,00**
02	3.000	UN	Sacos de lixo 200 litros – 10 micras.	1,20750	**3.622,50**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:5E50DF86

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023

Extrato da Dispensa de Licitação 008/2023 que tem como objeto CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA MINISTRAR FORMAÇÃO DE "AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES NO ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO À POPULAÇÃO". Tendo como fornecedor contratado SENAC RS – CNPJ: 03.422.707/0024-70, pelo seguinte valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Prestação de serviços.	53.700,00	**53.700,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:FE0192FB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 08/2023

Extrato da Inexigibilidade 08/2023 que tem como objeto Aquisição de cerdas para equipamento bobcat de uso do setor de infraestrutura urbana para limpeza de vias públicas, tendo como fornecedor contratado SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 06.224.121/0008-70, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	68	UN	Cerdas.	140,00	**9.520,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:3B18EEF8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 009/2023

Extrato da Inexigibilidade 009/2023 que tem como objeto Aquisição de peças e outros materiais e pagamento de mão de obra mecânica a ser executada em veículo de uso do transporte de pacientes da saúde, referente a revisão dos 33.000 km rodados, tendo como fornecedor contratado ELITE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 13.347.671/0001-75:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Peças diversas.	2.060,00	2.060,00
02	1	UN	Mão de obra mecânica.	1.200,00	1.200,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:4830ACF8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2023

Extrato da Inexigibilidade de Licitação 010/2023 que tem como objeto Pagamento de inscrição no curso presencial: Lei de Incentivo à Cultura no RS: Aspectos Jurídicos do Pró-Cultura no Âmbito dos Municípios Gaúchos a realizar-se no dia 20/04, para os servidores Marcella Klassmann Waszkiewicz, Cleber Warpechowski, Marlon Moreira e Secretário Nader Hassan Awad, tendo como contratada D P M EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.021.017/0001-77:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Inscrição em curso.	1.627,20	**1.627,20**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:320713B4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2023

Extrato da Inexigibilidade de Licitação 011/2023 que tem como objeto Pagamento de inscrição no curso presencial: Como elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) de acordo com a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, para a servidora Letícia Aparecida Nascimento do Carmo, tendo como fornecedor contratada D P M EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.021.017/0001-77:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Inscrição em curso.	452,00	452,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:77BDD0AD

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 66/MR/2023

Extrato de Termo de Fomento nº 66/MR/2023, na modalidade de dispensa de chamamento público, com suporte no art. 30, VI, da Lei Federal 13.019/2014, conforme Parecer Técnico, celebrado com a Centro de Formação São José - Lar da Menina, a fim de transferir os seguintes recursos no valor total de RS 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a serem utilizados conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:CAD61D32

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 59/MR/2023

Extrato de Termo de Fomento nº 59/MR/2023, por inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, celebrado com a **Associação de Produtores Hortigranjeiros e Produtos Coloniais de Santo Ângelo - APROCOHSA**, a fim de transferir os seguintes recursos a Organização da Sociedade Civil assim discriminada, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:B2F8FB5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 105, DE 20 DE ABRIL DE 2023

DECRETO N.º 105, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Disciplina procedimentos para guarda, conservação e destinação final dos documentos públicos no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam disciplinados, no âmbito do Município, os procedimentos para guarda, conservação e destinação final dos documentos públicos.

Art. 2.º Para consecução dos objetivos deste Decreto fica aprovado o Código de Classificação dos Documentos (CCD), que constitui o Anexo I, e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTDD), que constitui o Anexo II.

§1.º O Código de Classificação dos Documentos (CCD) serve para a identificação do tempo de guarda, secretaria ou setor e destinação final dos documentos, respectivamente. O tempo de guarda corresponde ao prazo que o documento deve ficar arquivado; a secretaria ou setor é identificada pelo respectivo código do órgão; e a destinação final é definida por número que identifica se o documento pode ser descartado ou se precisa ter guarda permanente.

§2.º A Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTDD) tem a finalidade de uniformizar os parâmetros para tempo de guarda e destinação final desses documentos.

§3.º Conforme consta na TTDD, o prazo corrente destina-se ao tempo em que os documentos permanecerão nas respectivas secretarias ou entidades, para consultas frequentes.

§4.º O prazo intermediário destina-se ao período em que o documento deverá ser enviado ao arquivo central, aguardando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

Art. 3.º A digitalização dos documentos será procedida da avaliação dos conjuntos documentais, conforme estabelecido em tabelas de temporalidade e destinação de documentos, de modo a identificar previamente os que devem ser encaminhados para o descarte, visando o principio da eficiência e da economicidade.

Art. 4.º Na digitalização de documentos deverão ser utilizadas tecnologias como regras gerais:
I - assegurar a integridade e a confiabilidade dos documentos digitalizados;
II - a rastreabilidade e a auditabilidade dos procedimentos empregados;
III - o emprego dos padrões técnicos de digitalização para garantir a qualidade de imagem, da legibilidade e do uso do documento digitalizado;
IV - a confidencialidade, quando aplicável; e
V - a interoperabilidade entre em sistemas informatizados.

§1.º O documento digitalizado deverá equiparar-se ao documento físico para todos os efeitos legais e para comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno.

§2.º O documento digitalizado deverá ser assinado com chave que contenha certificação digital no padrão Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil, de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados.

Art. 5.º A eliminação de documentos públicos digitais e não digitais no âmbito do município ocorrerá depois de concluído o processo de avaliação e seleção conduzido pela respectiva Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD e será efetivada quando cumpridos os procedimentos estabelecidos neste decreto.

Parágrafo único. O município só poderá eliminar documentos através da Comissão Permanentes de Avaliação Documental constituída e com autorização da instituição arquivista pública, na sua específica esfera de competência.

Art. 6.º A autorização para a eliminação de documentos digitais e não digitais de que trata o art. 5.º, dar-se-á mediante aprovação do código de classificação de documentos e tabela de temporalidade e destinação de documentos elaborados pela Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD de cada órgão ou entidade e aprovados pela instituição arquivista pública, em sua esfera de competência.

Art. 7.º A eliminação de documentos que não constarem da tabela de temporalidade e destinação de documentos será realizada mediante autorização excepcional da instituição arquivista pública, em sua esfera de competência.

Art. 8.º O registro dos documentos a serem eliminados deverá ser efetuado por meio da elaboração de Listagem de Eliminação de Documentos, Anexo III, pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD a ser submetida para autorização do titular dos órgãos e entidades da administração pública.

Art. 9.º Após obter a autorização de que trata o art. 6.º, os órgãos e entidades deverão elaborar e publicar o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos, Anexo IV, no Diário Oficial do Município, sendo que na ausência deste, o município poderá publicá-lo em outro meio de publicidade legal, para dar publicidade ao fato de que serão eliminados os documentos relacionados na Listagem de Eliminação de Documentos.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão encaminhar obrigatoriamente, para a instituição arquivista pública, na sua específica esfera de competência, uma cópia, que pode ser digital, da página do Diário Oficial do Município no qual o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos foi publicado.

Art. 10. Após efetivar a eliminação, os órgãos e entidades deverão elaborar o Termo de Eliminação de Documentos, Anexo V, que tem por objetivo registrar as informações relativas ao ato de eliminação, não sendo obrigatório dar publicidade em Diário Oficial do Município, devendo ser dada publicidade no próprio portal ou sítio eletrônico, encaminhando uma cópia do Termo de Eliminação de Documentos para a instituição arquivista pública, na sua específica esfera de competência, para ciência de que a eliminação foi efetivada.

Art. 11 A eliminação de documentos arquivísticos públicos e de caráter público será efetuada por meio de fragmentação manual ou mecânica, pulverização, desmagnetização ou reformatação, com garantia de que a descaracterização dos documentos não possa ser revertida.

Parágrafo único. A eliminação dos documentos deverá, obrigatoriamente, ocorrer com a supervisão de responsável designado para acompanhar o procedimento.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

OBS.: Decreto com anexos publicado no Quadro Mural para divulgação dos atos oficiais do Município, conforme Lei Municipal n.º 3987/2022, em virtude das tabelas excederem o limite de tamanho permitido para publicar neste Diário Eletrônico.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A6C3FCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 2º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 121/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 070/2022

CONTRATO: 2ºAditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº 121/2022
CONNTRATADO: GRÁFICA DIRETA LTDA. – CNPJ: 17.417.852/0001-81
OBJETO: Aquisição de adesivos e cartilhas – Convênio MAPA nº 891531/2019
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Segunda do contrato original, especificamente o item 2.2, para excluir o fiscal Nickolas Almeida Moraes, conforme solicitação contida no Memorando 186/2023 SGCAR, de 11/04/2023, e Portaria 1008, de 31/03/2023. CLÁUSULA SEGUNDA: A fiscalização do contrato continuará a ser exercida pelo servidor designado por Portaria específica. As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:B950B4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 3º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 142/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 072/2022
CONTRATO: 3ºAditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº 142/2022
CONNTRATADO: MATTANA VEÍCULOS LTDA. – CNPJ: 32.225.388/0111-15
OBJETO: Aquisição De 02 caminhões e 01 furgão 0km– Convênio MAPA nº 891531/2019
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Terceira do contrato original, para excluir o fiscal Nickolas Almeida Moraes, conforme solicitação contida no Memorando 189/2023 SGCAR, de 11/04/2023, e Portaria 1008, de 31/03/2023. CLÁUSULA SEGUNDA: A fiscalização do contrato continuará a ser exercida pelo servidor designado por Portaria específica. As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:962311BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 070/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 007/2021
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 007/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.604, de 19 de abril de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área I – Anos Iniciais - Carga Horária: 24h/s	**Larissa Da Silva Mongelo**	44.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:4A131ECD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 31/2023 (Processo Administrativo nº 94/2023). **Objeto:** Elaboração de projeto ambiental p/ desaverbação de área verde do Distrito Industrial 1. Contratação de serviços de consultoria especializada para elaboração de projeto de caracterização de vegetação existente em área municipal do Distrito Industrial 1 - para encaminhamento visando desaverbação da Matrícula, e propondo uma nova área de plantio, assim como o projeto de manejo de vegetação via Fepam. Fiscais do contrato: Gabriela Werlang Puhl / Paulo Sérgio Tonetto de Moura. Contratação através de Dispensa pelo menor valor, com base no Art. 24, Inciso ll da Lei N.º8666/93. **EMPRESA:** SUPRA AMBIENTAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIALTDA., (CNPJ nº 15.336.828/0001-92): Item: 1. **Valor Total:** R$ 21.000,00. **Base Legal:** Art. 24, I, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 05 de abril de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:F693058A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 43/2023 (Processo Administrativo nº 112/2023). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de postagem e entregas em domicílio, no perímetro urbano, de boletos de arrecadação de Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício 2023. **EMPRESA:** ECT - EMP BRAS CORREIOS E TELÉGRAFOS, (CNPJ nº 34.028.316/0026-61): Item: 1. **Valor Total:** R$ 14.100,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 11 de abril de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:313D07F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020.

Extrato Aditivo – Prorrogação do Prazo de Vigência/Alteração de Fiscais - Nº.....: 009/2023 - Contrato Nº: 045/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LIMPADORA

SANTO AUGUSTO LTDA. Valor.....: R$ 330.466,32 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). Vigência.....: Início: 22/04/2023. Término: 22/04/2024. Licitação.....: Pregão Presencial nº 015/2020, de 27 de fevereiro de 2020 (Processo Administrativo nº 050/2020). Dotações Orçamentárias: 3390/71-589(SMS), 3390/54-360(SMEC), 3390/53-321(SMEC), 3390/54-393(SMEC) e 3390/61-475(SMOV). Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente Contrato, independente de transcrição. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, a contar de 22.04.2023 até 22.04.2024, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, conforme Memorandos nºs 188/2023 – SMEC, 075/2023 – SMOV e 140/2023 - SMS, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto deste contrato, conforme constante neste Aditivo.

Santo Augusto – RS, 20 de abril de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:658B3399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO N° 073/2021.

Extrato Aditivo 004 – Prorrogação Prazo de Vigência - Contrato Nº: 073/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: INSTITUIÇÃO LAR ACOLHEDOR. Valor: R$ 4.027,80 (quatro mil, vinte e sete reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: 3390/84-707. Vigência.....: Início: 24/04/2023. Término: 23/05/2023. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 033/2021, de 27 de julho de 2021 (Processo Administrativo nº 154/2021). Objeto.....: Contratação da Instituição Lar Acolhedor (CNPJ nº 10.580.349/0001-01), localizado na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento do menor R.O.O., para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 123/5.515.0000091-2, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 30 (trinta) dias, de 24.04.2023 até 23.05.2023, conforme previsão contratual constante no subitem 4.1 do contrato, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, em atendimento à Determinação Judicial referente ao Processo n° 123/5.515.0000091-2, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania através do Memorando Interno nº 092/2023/SEHAS, Parecer da Procuradoria do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 20 de abril de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:E524D739

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2023 AO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

GILBERTO PEDRO HAMMES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de quem interessar, a **retificação** do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023, de 14 de abril de 2023, no que tange aos itens 20, 29 e 41, do Termo de Referência – anexo I, passando a vigorar com o seguinte teor:

Item	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Descrição dos Produtos	Valor Un. R$
20	2	20	Pneus novos, 1.75/70 R 14 ~~C~~, 88 T. Suprimido a letra "C"	R$ 568,85
29	2	12	Pneus novos, 215/65 R 16 C, 109/107 T Incluído a letra "C"	R$ 1.051,67
41	4	16	Pneus novos, 215/75 R 17.5, 126/124 K, 12 lonas, ~~borrachudo~~, misto, segmentação G. Suprimido a palavra "borrachudo"	R$ 2.376,54

Fica estabelecida a nova data da sessão virtual do pregão eletrônico para o dia no dia **05 de maio de 2023, às 08h e 30min,** podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h e 29min,** sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá, 20 de abril de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:7B90B5EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 11/2023

Ata de Registro de Preços Nº 11/2023 – Pregão Presencial Nº 07/2023: Registro de preços para aquisição de materiais de construção para doação através do Programa Morar Melhor, instituído pela Lei Municipal nº 2.545, de 25 de março de 2021.

Fornecedor: Poletto Comércio Materiais de Construção Ltda
CNPJ Nº 96.703.624/0001-44
Lotes: 3, 4, 6, 7 e 13
Total Registrado: R$ 327.118,35
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 20/04/2023

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:E89B16FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 12/2023

Ata de Registro de Preços Nº 12/2023 – Pregão Presencial Nº 07/2023: Registro de preços para aquisição de materiais de construção para doação através do Programa Morar Melhor, instituído pela Lei Municipal nº 2.545, de 25 de março de 2021.

Fornecedor: Qualitá Construtora Ltda
CNPJ Nº 18.329.921/0001-68
Lote: 10
Total Registrado: R$ 160.053,00
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 20/04/2023

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:10E021C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 13/2023

Ata de Registro de Preços Nº 13/2023 – Pregão Presencial Nº 07/2023: Registro de preços para aquisição de materiais de construção para doação através do Programa Morar Melhor, instituído pela Lei Municipal nº 2.545, de 25 de março de 2021.

Fornecedor: Sofi Materiais de Construção Ltda
CNPJ Nº 01.768.540.0001-82
Lotes: 1, 2, 5, 8, 11 e 12
Total Registrado: R$ 237.487,00
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 20/04/2023

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:BC33BEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 14/2023

Ata de Registro de Preços Nº 14/2023 – Pregão Presencial Nº 07/2023: Registro de preços para aquisição de materiais de construção para doação através do Programa Morar Melhor, instituído pela Lei Municipal nº 2.545, de 25 de março de 2021.

Fornecedor: Valquíria Bianchin Bresolin
CNPJ Nº 24.775.773/0001-08
Lotes: 9,14 e 15
Total Registrado: R$ 208.700,00
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 20/04/2023

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:C7DD6DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 25/2023
EXTRATO DAS ATAS PARA REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

OBJETIVO: Registro de preços para aquisição futura de materiais ambulatoriais e odontológicos, para atendimento das demandas da secretaria municipal de Saúde do município.

Ata de Registro de Preços Nº 15/2023:
Fornecedor: New Life Representação Comercial de Produtos, Equipamentos e Materiais Eireli (37255562000196)
LOTES: 4 e 11 no valor total de R$3.846,00 (três mil e oitocentos e quarenta e seis reais).

Ata de Registro de Preços Nº 16/2023:
Fornecedor: Dentaria e Distrib. Hosp. Porto Alegrense (91083212000135)
LOTES: 18, 61, 73, 86 e 127 no valor total de R$2.846,84 (dois mil e oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Ata de Registro de Preços Nº 17/2023:
Fornecedor: Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (03652030000170)
LOTES: 1, 57, 89, 90 e 91 no valor total de R$3.714,60 (três mil e setecentos e quatorze reais e sessenta centavos).

Ata de Registro de Preços Nº 18/2023:
Fornecedor: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda (00802002000102)
LOTES: 50, 54, 71, 120, 143, 145 e 147 no valor total de R$3.745,00 (três mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

Ata de Registro de Preços Nº 19/2023:
Fornecedor: Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli (21504525000134)
LOTES: 80, 101 e 124 no valor total de R$842,74 (oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Ata de Registro de Preços Nº 20/2023:
Fornecedor: Flymed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (25034906000158)
LOTES: 65, 67 e 82 no valor total de R$23.563,20 (vinte e três mil e quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Ata de Registro de Preços Nº 21/2023:
Fornecedor: Dentax Comercio de Produtos Odontológicos Ltda (21596355000165)
LOTES: 2, 3, 7, 9, 10, 14, 15, 16, 24, 25, 53, 68, 69, 70, 74, 84, 87, 88, 94, 95, 96, 97, 99, 122, 125, 131, 140, 148, 149 e 155 no valor total de R$13.809,07 (treze mil e oitocentos e nove reais e sete centavos).

Ata de Registro de Preços Nº 22/2023:
Fornecedor: Diprom Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda Epp (16366888000110)
LOTE: 75 no valor total de R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Ata de Registro de Preços Nº 23/2023:
Fornecedor: Calmed Distribuidora e Serviços Eireli Me (30644818000108)
LOTES: 51 e 123 no valor total de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Ata de Registro de Preços Nº 24/2023:
Fornecedor: Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda (19316524000114)
LOTES: 126 e 154 no valor total de R$532,98 (quinhentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos).

Ata de Registro de Preços Nº 25/2023:
Fornecedor: Prhodent Comércio de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda (93327161000175)
LOTES: 19, 55, 60, 64, 100, 128, 129, 135, 136, 137, 138, 139 e 150 no valor total de R$14.166,00 (quatorze mil e cento e sessenta e seis reais).

Ata de Registro de Preços Nº 26/2023:
Fornecedor: MF de Almeida & Cia Ltda EPP (05021932000134)
LOTES: 26, 27, 28, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 no valor total de R$1.011,80 (um mil e onze reais e oitenta centavos).

Ata de Registro de Preços Nº 27/2023:
Fornecedor: Inovamed Hospitalar Ltda (12889035000102)
LOTES: 6, 107, 108, 109, 110 e 146 no valor total de R$10.589,50 (dez mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços Nº 28/2023:
Fornecedor: Cepalab Laboratórios Ltda (02248312000144)
LOTES: 93, 142 e 153 no valor total de R$3.639,80 (três mil e seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Ata de Registro de Preços Nº 29/2023:
Fornecedor: Dental Higix Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli Epp (26240632000116)
LOTES: 12 e 47 no valor total de R$9.214,80 (nove mil e duzentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Ata de Registro de Preços Nº 30/2023:
Fornecedor: Distribuidora Água Boa Ltda (44223526000106)
LOTES: 33, 52 e 115 no valor total de R$3.400,30 (três mil e quatrocentos reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços Nº 31/2023:
Fornecedor: Salvi e Lopes e Cia Ltda. (82478140000134)
LOTES: 72, 77 e 158 no valor total de R$585,10 (quinhentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).

Ata de Registro de Preços Nº 32/2023:
Fornecedor: Medilar Imp. Distr. Prod. Medico Hospitalares S/A (07752236000123)
LOTES: 5, 17, 20, 21, 22, 23, 102, 103, 104, 105, 106 e 157 no valor total de R$26.398,90 (vinte e seis mil e trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Ata de Registro de Preços Nº 33/2023:
Fornecedor: Genial Produtos para Limpeza Ltda (04415316000286)
LOTES: 58 e 83 no valor total de R$16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).

Ata de Registro de Preços Nº 34/2023:
Fornecedor: Lemed Comércio de Materiais e Medicamentos Hospitalares Eirele (37931064000116)
LOTES: 8, 13, 56, 59, 62, 81, 111, 116, 117, 119, 141, 144, 151 e 152 no valor total de R$33.360,40 (trinta e três mil e trezentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Ata de Registro de Preços Nº 35/2023:
Fornecedor: M. Testa Confecção ME (23829339000109)
LOTE: 112 no valor total de R$1.995,00 (um mil e novecentos e noventa e cinco reais).

Ata de Registro de Preços Nº 36/2023:
Fornecedor: Dental Show – Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares Eireli - EPP (11776334000178)
LOTES: 29, 30, 31, 32, 34, 48, 49, 63, 66, 76, 78, 79, 98, 113, 114, 118, 121, 130, 132, 133, 134 e 156 no valor total de R$6.231,76 (seis mil e duzentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços Nº 37/2023:
Fornecedor: Wel Distribuidora de Medicamentos e Produtos para a Saúde Ltda (11318264000104)
LOTES: 85 e 92 no valor total de R$642,25 (seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

TOTAL REGISTRADO: R$184.086,04 (cento e oitenta e quatro mil e oitenta e seis reais e quatro centavos).
Vigência: 12 (Doze) meses, com início em 20 de abril de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:58A0D2F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.602

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 8764, de 06 de abril de 2023.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **06 de abril de 2023,** a servidora **KARINE ARAUJO CAMPELO,** matrícula nº 86272, exercendo o cargo de Professora, Nível **"IV",** Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 108.768, de 22 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B41D993A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.229

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **1° de outubro de 2019,** à servidora **VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 83762, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.473 de 26 de setembro de 2006 a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BA71DEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.228

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **24 de agosto de 2019,** à servidora **ELISA BENDER STORCK,** matrícula nº 85824, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 96.349 de 22 de agosto de 2016 a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7F6F2975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.227

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **10 de junho de 2019,** à servidora **JOICIANA GONÇALVES LISBOA,** matrícula nº 84619, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 62.869 de 23 de fevereiro de 2010 a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E656347B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.226

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 231/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

com vigência a partir de 22 de fevereiro de 2023, **TAÍS TASQUETO TASSINARI** , matrícula nº 87197, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo CAPS 3 - Aquarela, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C39C9EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.225

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 231/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

C A N C E L A

com vigência a partir de 22 de fevereiro de 2023, a Portaria nº 114.798, de 02 de outubro de 2020, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo CAPS 3 - Aquarela, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Saúde, à servidora **ALESSANDRA XAVIER MIRON,** matrícula nº 84249.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D07200D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.224

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 254/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

com vigência a partir de 06 de março de 2023, **VERIDIANA FABÍOLA DA ROSA** , matrícula nº 85496, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Contratos e Convênios, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.570, de 10 de maio de 2022. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B310A450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.223

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 253/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

com vigência a partir de 06 de março de 2023, **ARIANA VIGANNICO DA SILVA** , matrícula nº 86301, para a Função Gratificada de Coordenador Administrativo, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.060, de 10 de março de 2014 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:22FCE442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.222

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 252/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

com vigência a partir de 06 de março de 2023, **PATRÍCIA DE OLIVEIRA BASOTTI,** matrícula nº 84730, para a Função Gratificada de Secretário Adjunto, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.322, de 26 de março de 2021 e 9.570, de 10 de maio de 2022. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-1, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:416AFF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.221

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 253/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

C A N C E L A

com vigência a partir de 06 de março de 2023, a Portaria nº 123.269, de 17 de novembro de 2022, que concedeu a Função Gratificada de

Chefe do Departamento de Contratos e Convênios, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde, à servidora **ARIANA VIGANNICO DA SILVA,** matrícula nº 86301.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EE221096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.220

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 252/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

C A N C E L A

com vigência a partir de 06 de março de 2023, a Portaria nº 123.267, de 17 de novembro de 2022, que concedeu a Função Gratificada de Coordenador Administrativo, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Saúde, à servidora **PATRÍCIA DE OLIVEIRA BASOTTI,** matrícula nº 84730.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:93D50579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.219

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 136/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de março de 2023, **SANDRA LANZONI,** matrícula nº 80328, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Ensino Fundamental, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe a Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.322, de 26 de março de 2021 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:115A8542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.218

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 42, de 29/06/2022, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 124.217, de 18 de janeiro de 2023, para apurar possível abandono de cargo da servidora **CLÁUDIA GIL MARTINS**, ocupante do cargo de Professora, estatutária, registrada nesta Municipalidade sob matrículas n.º 80660 e nº 81581, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5D59AA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.217

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 101/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

N O M E I A

com vigência a partir de 20 de março de 2023, **DIOGO GARCIA FERNANDES,** para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Serviços, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:649488EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.216

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 7.270, de 22 de março de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. **ARY JOSÉ VANAZZI,** Prefeito Municipal de São Leopoldo, matrícula n° 54.742 e CPF n° 346.432.659-49 e do servidor **ESTEVAN BENACCHI SOARES SANTANA**, matrícula n° 55439 e CPF n° 024.178.770-07, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, a fim de cumprir agenda oficial, em Brasília – DF, nos dias 28 e 29 de março de 2023, fazendo jus ao pagamento de 175 (cento e setenta e cinco) UPM's e passagens aéreas de ida e volta para cada um, na forma do que dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D77EA44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.215

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **19 de março de 2019,** à servidora **ANA CLAUDIA DA SILVA FALCÃO,** matrícula nº 83879, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Geografia, nomeada através da Portaria nº 51.562 de 15 de março de 2007 a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CB17F460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.214

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de fevereiro de 2019,** à servidora **CARLA GABRIELA PEREIRA ALLGAYER,** matrícula nº 84624, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 62.865 de 23 de fevereiro de 2010 a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7ECF4628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.515 - REPUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 8.039, de 29 de março de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento das servidoras. **SARA CRISTINA KILLP FERNANDES**, matrículas nº 84321 e 85320 e CPF nº 989.824.430-53 e **ANA LUCIA NEDEL PAZ,** matrícula nº 80947 e CPF nº 511.480.130-91, da Secretária Municipal de Assistência Social, a fim de participarem do IV Simpósio Internacional de Acolhimento Familiar, em Campinas - SP, no período de 20 a 23 de março de 2023, com saída no dia 19 de março de 2023, fazendo juz ao pagamento de 600 (seiscentas) UPM's e passagens aéreas de ida e volta para cada servidor, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:930828DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.566 - REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 8726/2023, de 06 de abril de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **MARA IVANI SALIN**, matrícula nº 84329, CPF nº 589.824.180-91, Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, a fim de acompanhar uma usuária do Centro Jacobina para o Município de Santa Maria - RS, no dia 30 de março de 2023, fazendo juz ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPMs, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4330ED36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.213

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de fevereiro de 2019,** à servidora **NAIARA AGUIAR DE SOUZA,** matrícula nº 85475, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 78.995 de 25 de fevereiro de 2013 a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6AE3143E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.212

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **21 de fevereiro de 2019,** o servidor **CHRISTIAN ARNOLD LEITE,** matrícula nº 84600, servidor Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Historia, nomeado através da Portaria nº 62.828 de 17 de fevereiro de 2010 a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:16A17A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.211

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **19 de fevereiro de 2019,** o servidor **EDISON MARTINS DOS SANTOS,** matrícula nº 84596, servidor Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Ciências, nomeado através da Portaria nº 62.790 de 17 de fevereiro de 2010 a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:426622FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.210

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de fevereiro de 2019,** à servidora **ROSA MARIA SILVA COITINHO,** matrícula nº 84588, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Ed. Art. – Art.Plastic., nomeada através da Portaria nº 62.798 de 17 de fevereiro de 2010 a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E82D7331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.209

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de fevereiro de 2019,** à servidora **CARMEN MARLI ENINGER,** matrícula nº 84617, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 62.803 de 17 de fevereiro de 2010 a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:85F90283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.208

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **27 de outubro de 2018**, à servidora **RENATA SCHRAMM LANFERMANN,** matrícula nº 83400, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de ED. ART. - ART.PLASTIC., nomeada através da Portaria nº 48.662 de 25 de maio de 2006 a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:184994B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.206

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **07 de janeiro de 2015,** à servidora **CAROLINA TENILE DA SILVA ESTRADA**, matrícula nº 83045, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 42.263 de 07 de abril de 2004 a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D5B84706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.203

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 73.799, de 16 de fevereiro de 2012, para apurar a possível negligência

quanto à aplicação do Fluxograma de Acolhimento aos Usuários dos Centros de Saúde do Município de São Leopoldo ao realizar a triagem no Centro de Saúde Campina em desfavor da servidora **ANDRESSA GRAZIELE FRONER**, matrícula nº 83599, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível X, Classe B, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado no Relatório Conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar n.º 10.243/2010, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1BC2734A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.202

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 73.910, de 24 de fevereiro de 2012, para apurar a possível assinatura indevida do cartão ponto, bem como oportunizar ampla defesa e contraditório a servidora **LAURA FRANCIOSI HERMANN,** matrícula nº 83320, ocupante do cargo Médico Plantonista, Nível X Classe B da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado no Relatório Conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar n.º 10243/2010, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C24A9AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.201

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 70.421, de 13 de junho de 2011, para apurar o ocorrido no Centro de Saúde Campina das 19 horas do dia 03/07/2010 até as 7 horas do dia 04/07/2010, onde conforme Boletim de Ocorrência registrado pela enfermeira Rosane Pereira Prato, a Dra. Janice estava escalada para prestar atendimento no plantão desta Unidade, todavia a médica não compareceu. Com a falta de médico plantonista a enfermeira encaminhou os pacientes que procuraram atendimento para o Centro de Saúde Feitoria e para o Hospital Centenário, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:09AB9D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.200

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7040, de 21 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ADRIANA APARECIDA BRANDAO BRIZOLA, matrícula** n° 86362, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 112.402 de 20 de novembro de 2019, **treze (13) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **08 de março à 20 de março de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:38650139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.199

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7.042, de 21 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ANACIR GEDOZ DA SILVA CARDOSO, matrícula** n° 85935, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.282, de 08 de março de 2017, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **19 de março à 23 de março de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9D4CCE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.198

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7.125, de 21 de março de 2023,

C O N C E D E

O servidor **HARALD ELSON GROSSE RODRIGUES, matrícula** n° 87151, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"VII"**, Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 120.418, de 10 de maio de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **10 de março de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:614AB302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.197

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7.127, de 21 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **SINARA DORNELES DE SOUZA, matrícula** n° 85206, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível **"XI"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 72.744, de 21 de novembro de 2011, **doze (12) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **13 de março à 24 de março de de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:81B612C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.195

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 7.041 de 21 de março de 2023.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **21 de março de 2023,** o servidor **LUCAS DE LIMA GONCALVES,** matrícula nº 87313, exercendo o cargo de Secretário Escolar, Nível **"VII",** Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 122.025, de 23 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8892E565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.194

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **124.856 de 03 de março de 2023**, quanto ao cargo, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede, a partir de **10 de setembro de 2022**, à servidora **JUSSARA SIMONE ESCOBAR LINO**, matrícula nº 81957, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 31.509 de 22 de julho de 1998, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C0A2AFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.193

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **124.854 de 03 de março de 2023**, quanto à matrícula, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede, a partir de **03 de abril de 2022**, à servidora **JAQUELINE SABBI**, matrícula nº 82726, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 36.612 de 30 de março de 2001, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:41A2CBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.192

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **124.861 de 03 de março de 2023**, quanto ao nome, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede, a partir de **1º de abril de 2022**, à servidora **MARIA FATIMA MORES CERVI**, matrícula nº 86278, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 108.857 de 28 de março de 2019, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:90BDE52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.191

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 6.994, de 20 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ALINE RODRIGUES DA CRUZ DAER, matrícula n° 84865,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 68.587, de 16 de março de 2011 e **matrícula n° 86053**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.138, de 08 de maio de 2017, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **15 de março à 17 de março de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A0A45373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.190

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 6.975, de 20 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **CARLA TANISE METZ, matrícula** n° 81663, ocupante do cargo de Professora, Nível **"I"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 30.153, de 26 de maio de 1997, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **13 de março à 19 de março de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1EA553D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.189

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 6.958, de 20 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ROSANA UEBEL WEBER**, **matrícula** n° 82652, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 36.438, de 07 de março de 2001, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **14 de março à 20 de março de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FD4C8EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.188

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 6.884, de 20 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **DAIANE DUARTE, matrícula** n° 86114, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.818, de 14 de junho de 2017, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **20 de março à 23 de março de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AF250FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.186

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 21.414, de 23 de Agosto de 2022,

C O N C E D E

A servidora **EDILAINE FREITAS DA SILVA**, **matrícula n° 80945,** ocupante de cargo de Fonoaudióloga I, Nível **"X"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 26.852, de 1º de setembro de 1995, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **1º de março de 2012 à 28 de fevereiro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E6B87C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.184

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 7.089, de 21 de março de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. **NELSON SPOLAOR**, Secretário Geral de Governo, matrícula nº 55080 e CPF nº 505.554.640-91, a fim de participar de reuniões em Ministérios, em Brasília - DF, nos dias 22 e 23 de março de 2023, fazendo jus ao pagamento de 175 (cento e setenta e cinco)UPMs e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:63216E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.183

Determina instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 em análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Memorando nº 046/2023, de Gabinete do Prefeito, datado de 16/02/2023; cópia de Nota Técnica nº 1143/2015/GEPC/SPPE/MTE, constituída por 03 (três) folhas; cópia de Nota Técnica nº 331/2017/GEAPC/SPPE, constituída por 04 (quatro) folhas; cópia de sucessão de e-mail, tendo como o último de Carolina Cerveira, datado de 06/01/2023 14:43, constituído por 03 (três) folhas; cópia de Ofício SEI nº 6322/2023/MTP, datado de 27/01/2023, constituído por 02 (duas) folhas; cópia de Ofício SEI nº 6323/2023/MTP, datado de 27/01/2023, constituído por 02 (duas) folhas; cópia de Ofício nº 009/2023, do Gabinete do Prefeito, datado de 07/02/2023; Memorando nº 04/2023 de Gabinete SAS, datado de 10/02/2023, os quais foram todos protocolados em 24/05/2021, sob o n.º 22/2021 (em anexo). Trata-se de solicitação de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulada pela Assessoria do Gabinete do Prefeito, com o intuito de apurar a responsabilidade de todos os envolvidos, desde a captação dos recursos, execução, gerenciamento financeiro e orçamentário e prestação de contas, haja vista as irregularidades apontadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego no Projeto "Juventude Cidadã", relativo ao Convênio MTE/SPPE n.º 073/2006-PM (SIAFI n.º 559160) – Processo n.º 46097.000075/2006-63, onde a prestação de contas não foi aprovada e culminou no Processo n.º 19958.100226/2023-23 (Tomada de Contas Especial), bem como o lapso temporal de inércia e omissão quanto a responsabilidade com a coisa pública e as verbas oriundas da União, onde está sendo apontado prejuízo ao erário no valor de R$ 395.545,50 (trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) e devolução do montante. Após análise da documentação, DETERMINA a abertura de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** visando a completa elucidação dos fatos. Se após apuração dos fatos, restar comprovada omissão ou ação que possa configurar alguma irregularidade, e a responsabilidade for atribuída a servidor público municipal, este terá infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal, tornando-o incurso nas previsões do art. 184, da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:292E72A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.182

Aplica penalidade a servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 116.641, de 22 de abril de 2021, referente ao Processo Protocolado nº 13, de 11 de fevereiro de 2020, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DE 05 (CINCO) DIAS SEM REMUNERAÇÃO, à servidora **EDILAINE FREITAS DA SILVA**, matrícula nº 80945, estatutária, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, da Secretaria Municipal de Saúde, por transgredir o disposto nos art.150, inciso III e art. 151, inciso XV, todos da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AD1FD47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.181

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 117.143, de 23 de junho de 2021, para apurar possíveis ilícitos administrativos disciplinares atribuídos a conduta da servidora **ELIANE VILAR DA SILVA**, estatutária, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 84823, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D4490DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.180

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **123.940 de 03 de janeiro de 2023**, quanto à nomeação, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede, a partir de **16 de abril de 2022**, à servidora **CINTIA PLETSCH MENDONÇA,** matrícula nº 81814, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 31.011 de 09 de março de 1998, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C0AA6F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.650

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 183/2023, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 13 de abril de 2023, **PAULO CESAR DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Limpeza Pública, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de

Mobilidade e Serviços Urbanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.139, de 22 de julho de 2014 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C0660C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.663

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

D E S I G N A

com vigência a partir de 06 de abril de 2023, **JANAINA NUNES DOS SANTOS**, matrícula nº 85027, para a Função Gratificada de Coordenador do Serviço de Atendimendo Especializado – SAE, FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.082, de 29 de outubro de 2019 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:348841E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.663

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

D E S I G N A

com vigência a partir de 06 de abril de 2023, **JANAINA NUNES DOS SANTOS**, matrícula nº 85027, para a Função Gratificada de Coordenador do Serviço de Atendimendo Especializado – SAE, FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.082, de 29 de outubro de 2019 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5C81618E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.662

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

C A N C E L A

com vigência a partir de 06 de abril de 2023, a Portaria nº 122.415, de 13 de setembro de 2022, que concedeu a Função Gratificada de Coordenador do Serviço de Atendimento Especializado – SAE, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde, à servidora **VIVIANE FLORINDO BORGES,** matrícula nº 84132.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:37B84BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.652

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 182/2023, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 13 de abril de 2023, **JOSE OSMARILDO CORREA**, para o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Volante, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:25F01B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.621

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 178/2023, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 11 de abril de 2023, **GRAZIELA SANTOS DE CAMPOS**, para o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS São Cristóvão, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:469CABA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.535

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 6.308, de 13 de março de 2023,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **PATRÍCIA DOS SANTOS BLOEDORN,** matrículas nº 84636, cargo: Professor de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, dos sábados na EMEI Brinco de Princesa, devido à guarda do sábado (Adventista do 7º Dia). A licença será concedida mediante pagamento de carga horária mencionada na autorização/declaração enviada pela escola, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0D8B114D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.533

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 4.999, de 28 de fevereiro de 2023,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **VIRGÍNIA IRACET SANTORO,** matrícula nº 84852, cargo: Professor de Educação Infantil e matrícula nº 86157, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) mensais, que ocorrerem nas segundas e terças-feiras à noite, no primeiro semestre letivo de 2023, considerando que está realizando curso de graduação conforme comprovação apresentada, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B4346506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.534

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 5.682, de 07 de março de 2023,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **SILVANA MARIA DA SILVA,** matrículas nº 84582, cargo: Professor de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, dos sábados na EMEI Sonho Nosso, devido à guarda do sábado (Adventista do 7º Dia). A licença será concedida mediante pagamento de carga horária mencionada na autorização/declaração enviada pela escola, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:15D5CCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.704

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 9.590/2023, de 17 de abril de 2023,

A U T O R I Z A
o afastamento da servidora **FABIANE BITELLO PEDRO,** matrículas nº 82506-9 e 84517-0**,** CPF nº 888.906.190-15, cargo: Professor**,** da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar de encontro onde apresentará as ações da Rede Nacional Primeira Infância realizadas no Brasil e trabalhos desenvolvidos para defender as infâncias, em Bogotá – Colômbia, no período de 19 a 22 de abril de 2023, fazendo juz ao pagamento de 900 (novecentas) UPM's, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E7660D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LIBERAÇÃO DE RETINÓIDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
LIBERAÇÃO DE RETINÓIDES

A Secretária Municipal de Saúde de São Leopoldo por seu setor de Vigilância Sanitária, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:
Razão Social: FARMATTANA – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS EIRELI
CNPJ: 05.215.792/0019-64
Endereço: Av. Henrique Bier nº 972 - Bairro Campinas
Cep: 93135-000
Município: São Leopoldo/RS
Processo Nº 9767/2023
Autorização Nº 01/2023

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EB501A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LIBERAÇÃO DE RETINÓIDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
LIBERAÇÃO DE RETINÓIDES

A Secretária Municipal de Saúde de São Leopoldo por seu setor de Vigilância Sanitária, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:
Razão Social: FARMATTANA – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA
CNPJ: 05.215.792/0035-84
Endereço: Av. Henrique Bier nº 4590 Sala A/B - Bairro Arroio da Manteiga
Cep: 93140-320
Município: São Leopoldo/RS
Processo Nº 9768/2023
Autorização Nº 02/2023

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4ADC8468

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 39/2023 PE 45/2022

SÚMULA DO CONTRATO N° 39/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 45/2022
CONTRATADO: ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.210.265/0001-75.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de licença de uso de software de gerenciamento das informações do Índice de Participação do Município nas receitas de transferências do ICMS, com suporte técnico e manutenção, implantação, parametrização e treinamento de uso do sistema, destinados ao

atendimento das necessidades dos serviços, da modernização e da eficiência da Administração Tributária Municipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – deste instrumento contratual.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo.
VALOR: R$138.500,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários e financeiros para a execução deste projeto estão previstos em recursos: 2022/134 PREFEITURA MUNICPAL DE SÃO LEOPOLDO; Programa de Trabalho: 05.02.04.129.0013.2203 – Manutenção Diretoria de Receita e Arrecadação Pública; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ; Recurso Livre; Rubrica Item: 3.3.90.40.06.00.00.00 – Locação de Software.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:AFEA1FCD

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2023 AO CONTRATO Nº 3044/2019.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 AO CONTRATO Nº 3044/2019.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2019

CONTRATADO: WIH TI SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ: 29.830.313/0001-59

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de consultoria, suporte técnico e manutenção de rede mista (Microsoft e Linux), dispositivos de rede e segurança de acesso à internet (serviços de proxy e firewall), serviços de e-mail (Zimbra), túnel VPN, VLANs, roteadores, switches, appliances, balanceamento de carga, softwares nativos Cisco e Linux e configuração de antívirus para rede e servidores no parque tecnológico do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo – SEMAE.

REAJUSTE: Fica acrescido no valor de **R$2.812,87**, correspondente ao percentual de 5,451290% sobre o valor original contratado, correspondente a variação do IGP-M/FGV no período: jan/2022 a dez/2022.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:89301DCC

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RETIFICAÇÃO AO ADITIVO N°003/2022 A CONTRATO Nº 3038/2019.

RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 003/2022 AO CONTRATO Nº 3038/2019, publicado em 17/11/2022.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019.

CONTRATADO: TOP VARGAS SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. - CNPJ Nº: 06.865.304/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar Extensão de rede em PEAD acompanhados de conexões e ligação de sub-ramais, através do método não destrutivo, conforme demanda do SEMAE, que serão desenvolvidos pela contratada, com fornecimento de material e mão de obra.

Onde se lê: "a incidir sobre o serviço executado, a partir da assinatura do presente aditivo".

Leia-se: ***"a incidir sobre o serviço executado, a partir do mês de outubro/2022".***

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:6CA379CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2023

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2023

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº007/2023 que tem por OBJETO – **REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DURANTE O ANO LETIVO DE 2023.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **05 de maio de 2023, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min,, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 20 de abril de 2023

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:83CE766F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DECRETA A ALTERAÇÃO NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 3.122, de 20 de abril de 2023.

"DECRETA A ALTERAÇÃO NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de São Nicolau, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o horário de funcionamento em todas as Secretarias Municipais, a contar do dia 24 de abril de 2023.

§ 1º - O horário de expediente será de 08 (oito) horas diárias, sendo no período da manhã, das 07h30min às 11h30min e no período da tarde das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, 20 de abril de 2023.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal Em Exercício

JOSE LIKES
Secretário Municipal da Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:A4419ABD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 07/2023– RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 05/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 07/2023– RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 05/2023
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal,no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 15/02/2023, torna público que: 1. Retifica-se o Edital n° 05/2023. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

São Pedro do Sul/RS, 20/04/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:88BE9492

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI 2232

LEI MUNICIPAL Nº 2232/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023

CRIA GRATIFICAÇÃO DE GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 069, DE 15 DE AGOSTO DE 1994, EXTINGUE CARGO QUANDO VAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criada no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas definido pela Lei Municipal nº 069, de 1994, a GRATIFICAÇÃO DE GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – Padrão/Coeficiente GR 1,00.
Parágrafo único. O valor da gratificação prevista nocaputdeste artigo terá seu coeficiente calculado sobre o Padrão Básico de Referência Salarial aos Servidores.
Art. 2ºA gratificação criada no artigo 1º desta Lei fará parte integrante do quadro de cargos em comissão, funções gratificadas e gratificações da administração centralizada do Executivo Municipal, conforme disposto noartigo 19 da Lei Municipal nº 069, de 1994, cujos requisitos para o seu provimento são os definidos no anexo único da presente lei.
Parágrafo único. O anexo único a que se refere o caput deste artigo, passa a integrar a Lei Municipal nº 069/1994, nominado de Anexo II.
Art. 3ºNa gratificação criada no artigo 1º desta Lei, será observado o seguinte:
I -integrará a gratificação natalina e a remuneração de férias, inclusive, quanto ao adicional de um terço previsto na legislação municipal pertinente;
II -o seu valor será reajustado na mesma data e no mesmo índice estabelecido para o reajuste de vencimento decorrente da revisão geral anual;
III -o servidor designado para o exercício da atividade afeta à gratificação não perceberá horas extraordinárias ou acréscimos pecuniários sobre as horas excedentes de sua jornada de trabalho, por ventura vierem a ser executadas;
IV -o valor da gratificação poderá, para efeitos de contribuição ao Regime Próprio de Previdência do Município (RPPS), integrar a remuneração, mediante opção formal do servidor, nos termos da legislação pertinente, enquanto se encontrar em vigor esta disposição legal, ao contrario, integrará a remuneração com a obrigação da contribuição;
V -o exercício da atividade relacionada com a gratificação não afetará o exercício normal das atividades do cargo efetivo do servidor designado, que deverá executar as tarefas além do horário de expediente, se for o caso.
Art. 4º O cargo de digitador, previsto no artigo 3º da Lei Municipal nº 069/1994, quando vagar, ficará automaticamente extinto.
Parágrafo único. Enquanto não vagar o cargo de digitador, o servidor titular desse cargo exercerá as atividades paralelas relacionadas ao patrimônio municipal, setor de identificação civil e afins, que ficam incorporadas à síntese de seus deveres funcionais.
Art. 5º A Lei Municipal nº 069, de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 1º .....
II - Quadro dos cargos em Comissão, Funções Gratificadas e Gratificações.
CAPÍTULO III - DO QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS E GRATIFICAÇÕES
Art. 19. É o seguinte o Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da administração centralizada do Executivo Municipal:
CARGO/CATEGORIA FUNCIONAL; Nº DE CARGOS; PADRÃO/CÓDIGO
ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO; 02; CC – 1/FG – 0,25
ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; 03; CC – 1/FG – 0,25
ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02; CC – 1/FG – 0,25
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO; 01; CC – 3/FG – 3
ASSESSOR DO GABINETE DO PREFEITO; 01; CC – 1/FG – 0,25
ASSESSOR JURÍDICO; 01; CC – 6/FG – 6
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS; 01; CC – 2,30/FG – 2,30
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL; 01; CC – 2/FG – 2
CHEFE DE GABINETE; 01; CC – 5/FG – 5
CHEFE DE NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS; 02; CC – 1/FG – 0,25
CHEFE DE OBRAS; 01; CC – 3/FG – 3
CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA; 01; CC – 1/FG – 1
CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA; 01; CC – 1/FG – 0,25
CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL; 01; CC – 1/FG – 1
COORDENADOR DA AGRICULTURA; 01; CC – 3/FG – 3
COORDENADOR DO CRAS; 01; CC - 3/FG - 2
COORDENADOR DO CONTROLE E COMBATE ÀS ENDEMIAS; 01; CC-1/FG-01
SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR; 01; CC-0,25/FG0,25
DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE; 01; CC-4/FG-4

DIRETOR DECULTURA, DESPORTO E TURISMO; 01; CC-2,5/FG-2,5
DIRIGENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS; 01; CC - 2/FG - 2

GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 01; GR 1,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL; 06; Subsídio Fixado em Lei Específica
SUB PREFEITO; 02; CC- 2 FG - 2"
Art. 20.A identificação do padrão como CC, FG ou GR, tem a seguinte interpretação:
I - Cargo em Comissão, representado por CC;
II -Função Gratificada, representada por FG;
III - Gratificação, representado por GR.
Parágrafo único.O provimento das Funções Gratificadas e Gratificações é privativo de Servidor Público efetivo do Município ou posto disposição do Município sem prejuízo de seus vencimentos no órgão de origem.

Art. 21.O segundo elemento indica o nível de vencimento do Cargo em Comissão, Função Gratificada ou Gratificação.

CAPÍTULO IV - DAS TABELAS DE PAGAMENTO DOS CARGOS, FUNÇÕES GRATIFICADAS E GRATIFICAÇÕES
Art.22.....
III – Gratificações
- Padrão GR - Coeficiente 1,00
Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente do Município com abertura de crédito adicional, se for o caso.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 20 DE ABRIL DE 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal da Administração

(ANEXO ÚNICO)
ANEXO II
CATEGORIA FUNCIONAL: GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GRATIFICAÇÃO:Coeficiente 1,00
ATRIBUIÇÕES:
a)Descrição sintética: Organizar e administrar projetos de implantação de sistemas necessários ao funcionamento das atividades conforme necessário.
b)Descrição analítica: Dar suporte nos sistemas e softwares implantados no que for necessário e requisitado; gerenciar os backups (cópias de segurança) de arquivos e sistemas para em caso de perda de informações tenham pelo menos dois locais de recuperação disponíveis; manter mecanismos de segurança da informação (gestão de senhas, antivírus e firewall) para que não ocorram invasões, modificação indevida de dados ou qualquer situação que possa vir a comprometer o funcionamento das atividades; auxiliar os demais servidores nas atividades referentes ao uso de sistemas e que contenham aspectos técnicos referentes à informática, utilizando-se de manuais, exposição oral ou qualquer meio que venha a ser necessário; auxiliar na definição de processos que utilizem ou dependam de softwares e sistemas conforme a necessidade; desenvolver soluções para os vários problemas relacionados a informática e tecnologia da informação enfrentados no decorrer das atividades; realizar manutenção nos computadores no que se refere a softwares e sistemas, realizando atualizações dos mesmos conforme a necessidade; gerenciar os vários computadores, periféricos e afins para que as atividades se mantenham em perfeito funcionamento, sendo a economia e bom aproveitamento dos mesmos uma prioridade; manter a rede de computadores em funcionamento, no que diz respeito a sua disponibilidade, performance e confiabilidade, utilizando se necessário de rádios, rede cabeada e fibra ótica; monitorar a qualidade dos serviços de informática e tecnologia da informação mediante pesquisa interna e softwares de monitoramento, executar tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Geral: carga horária semanal de 40 horas - a carga horária para a função gratificada sujeito o servidor a carga horário de seu cargo efetivo que se sujeita ao horário de funcionamento da repartição ou órgão de lotação e exercício.
OUTROS: o exercício da atvidade poderá determinar o cumprimento de horário além de sua carga horária, conforme as necessidades da Administração, além de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, sem direito ao pagamento de horas extraordinárias.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Idade: mínima de 18;
Instrução: Superior Completo na área de informática.

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:DE913CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI 2233

LEI MUNICIPAL Nº 2233/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À EMPRESA INDÚSTRIA DE MÓVEIS PEROSA LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro à empresa INDÚSTRIA DE MÓVEIS PEROSA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 38.350.178/0001-35, localizada na Rua João XXIII, 680, Centro, na cidade de São Valentim do Sul, RS, mediante o repasse de até R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) mensais, para fins de auxílio no pagamento de locação do imóvel para desenvolvimento de suas atividades, conforme Termo de Compromisso, que faz parte integrante deste projeto.
Parágrafo único. O valor previsto no *caput* deste artigo será repassado até o dia 10 (dez) de cada mês, a iniciar em 10 de maio de 2023, findando em 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, mediante Termo Aditivo, observado, neste caso, que o valor sofrerá reajuste anual pelo índice IPCA (IBGE) ou outro que vier a substituí-lo.
Art. 2º A empresa beneficiária, sob pena de devolução integral das quantias repassadas, devidamente corrigidas pelo índice IPCA (IBGE), com acréscimo dos juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, deverá cumprir as seguintes condições:
I – prestar contas do valor recebido, de forma semestral, dos aluguéis que forem pagos mensalmente;
II – manter a atividade produtiva no Município, com geração de receita tributária, pelo período que estiver recebendo o auxílio;
III – criar e manter empregos, enquanto perdurarem os repasses autorizados por esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Agricultura, Ind. Com. E Serviços conta 161 CONTRIBUIÇÔES, Projeto/Atividade: 0501 Incentivo e Auxílio às Indústrias..... R$ 3.520,00
Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 10 DE ABRIL DE 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:9F64E37E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DOS ADITIVOS 67 E 68

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa TRANSPORTES FRIGHETTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.547.775/0001-35. Pregão Presencial nº 02/2020. OBJETO: Na ocasião a Secretária Municipal da Educação responsável solicitou o empenho de quilometragem a menos do que o necessário. Assim, faz-se necessário o empenho de mais 11.290 (onze mil duzentos e noventa) quilômetros. Em relação ao transporte da APAE, faz-se necessário empenhar 315 (trezentos e quinze) quilômetros. As despesas do referido termo aditivo ocorrerão por dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo. Na conta 227 o valor de R$ 41.720,60 (quarenta e um mil setecentos e vinte reais e sessenta centavos), na conta 272 o valor de R$ 1.619,10 (um mil seiscentos e dezenove e dez centavos), na conta 285 o valor de 34.374,00 (trina e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais). Valor total de R$ 77.713,70 (setenta e sete mil reais e setecentos e treze reais e setenta centavos). São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023 - PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa E. AMES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.615.880/0001-61. Pregão Presencial nº 027/2022. OBJETO: decréscimo de 2,068% (dois virgula sessenta e oito) por cento, no valor do óleo diesel S10 do valor de R$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos) para o valor de R$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos), sendo a vigência a partir do dia 20 de abril de 2023. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:377EE3D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITACAO TP 01/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 01/2023
OBJETO: Melhorias na Quadra da Escola Municipal de Ensino Fundamental João XXIII.
Tipo: Menor Preço por lote.
Data da abertura: 10 de maio de 2023, as 09:00h
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 20 DE ABRIL DE 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:94163785

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO Nº 03/2021

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi **HOMOLOGADO** o resultado da solicitação de credenciamento referente ao Edital de Licitações nº 03/2021 – Expediente Administrativo nº 7392/2021; Chamamento Público destinado ao Credenciamento de Instituições financeiras interessadas na prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais. Credenciada: **BANCO DO BRASIL S.A,** CNPJ 00.000.000/0001-91, situada na Rua Saun Quadra 5 Lote B Torres I,II e III. S/N; Bairro Asa Norte – Brasília – DF.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito

SIMONE DE ALMEIDA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:DEE4820E

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 10/05/2023 às 14h00min Pregão Eletrônico N.º 21/2023, cujo objeto é contratação de empresa prestadora de serviço de fornecimento de mão de obra de vigilância desarmada para as 31 (trinta e uma) Escolas Municipais de Sapucaia do Sul e na Secretaria Municipal de Educação. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

SIMONE DE ALMEIDA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:8A297A6E

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 14/2023 - Processo Adm: 7557/2023.** Objeto: Inscrição em curso presencial referente financiamento da Educação e SIOPE. Ratificação em 20/04/2023. VOLMIR RODRIGUES. **Empresa Vencedora: DPM EDUCAÇÃO LTDA. CNPJ: 13.021.017/0001-77 Valor total: R$ 1.617,30 (mil seiscentos e dezessete reais e trinta centavos).**

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

SIMONE DE ALMEIDA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:0B473AFD

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO: 197788/2023 – PERP nº 56/2023 **– PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO E**

MANUTENÇÃO DE MÉTODO GEL TESTE PARAHEMATOLOGICOS PRÉ-TRANSFUSIONAIS (testes Imunohematológicos), COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS (CENTRIFUGA, INCUBADORA, ESTANTES E PIPETA) para o Hospital Municipal Getúlio Vargas. DATA DA DISPUTA: 05/05/2023 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 24 de abril de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:17E4D3EB

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 199251 - PERP nº 0070/2023 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, tipo menor preço por lote, pelo período de 12 (doze) meses. DATA DA DISPUTA: 18/05/2023, às 14h00.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 24 de abril de 2023

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:FD996D76

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:
PROCESSO: 196545 DL – 077/2023. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para o Centro Obstétrico e Unidade Neonatal do HMGV. Fornecedor: DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA (56.014.475/0001-91) R$ 24.500,00; M T M - EGOPEL EMPRESA GOIANA DE PAPEL LTDA (22.086.509/0001-31) R$ 13.998,00. **PROCESSO: 197859 DL – 083/2023.** Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (Mobiliário e Equipamentos) para o Centro Obstétrico e Unidade Neonatal do HMGV. Fornecedor: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA (15.631.700/0001-51) R$ 7.035,00; ALEXANDRE DOS SANTOS DOMINGUES (45.494.468/0001-18) R$ 2.400,00; DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA (08.149.396/0001-45) R$ 1.797,00; FARMABEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA (22.094.397/0001-60) R$ 670,00; GABRIEL CRUZ DE OLIVEIRA (47.919.150/0001-67) R$ 350,00; SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (30.037.851/0001-70) R$ 7.100,00. **PROCESSO: 196623 DL – 078/2023.** Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza. Fornecedor: FORTPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA (04.907.604/0001-77) R$ 1.425,00; LGR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (08.706.183/0001-77) R$ 2.924,00. **PROCESSO: 198262 DL – 085/2023.** Objeto: Aquisição de Médico Hospitalar. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02) R$ 8.415,44; C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME (26.457.348/0001-04) R$ 1.942,50; CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA (15.038.394/0001-44) R$ 5.120,00; DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA (94.671.849/0001-30) R$ 112,00; HOSP LIGHT MATERIAIS HOSPITALARES E ELETRICOS ESPECIAIS LTDA (22.423.890/0001-87) R$ 2.159,00. **PROCESSO: 198277 DL – 084/2023.** Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes. Fornecedor: VITOR DIOGO WENDLING - EPP (23.588.621/0001-33) R$ 15.560,00.

PROCESSO: 36685 INEX – 013/2020. Objeto: Terceiro Termo Aditivo de Empresa Especializada em Manutenção de Monitores Multiparamétricos. Fornecedor: COREMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (09.171.488/0001-94) R$ 12.000,00. **PROCESSO: 188835 INEX – 007/2023.** Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva do Aparelho Arco Cirúrgico (Intensificador de Imagem) Novo Médica, Modelo Radius S9 DIM 32, Patrimônio n° 28898 para HMGV. Fornecedor: NOVOMEDICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (00.846.380/0001-80) R$ 22.800,00.

PROCESSO: 124042 PE – 214/2021. Objeto: Terceiro Termo Aditivo de Comodato de Bomba Injetora de Contraste de Duas Cabeças para a Realização de Angiotomografias e Tomografias Contrastadas, mais Insumos. Fornecedor: MULTIRAD COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (87.001.756/0001-33) R$ 275.796,00. **PROCESSO: 203.156/2019 PE – 048/2019.** Objeto: Quarto Termo Aditivo de Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Insumos para Analisador de Sódio e Potássio Modelo AVL 9180 da Marca Roche. Fornecedor: HUGO PEREZ FILHO - EPP (03.026.028/0001-96) R$ 59.673,96.

PROCESSO: 169744 PERP – 177/2023. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Aquisição de Materiais de Laboratório. Fornecedor: CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA (21.112.395/0001-94) R$ 67.356,60; EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA (08.232.826/0001-98) R$ 178.993,20; SULLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTO DIAGNÓSTICOS, HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA (88.484.969/0001-26) R$ 45.000,00. **PROCESSO: 190670 PERP – 030/2023.** Objeto: Aquisição de Materiais de Materiais de Escritório e de Expediente. Fornecedor: IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP (17.791.755/0001-54) R$ 9.162,00; J DUARTE & CIA LTDA (92.783.380/0001-04) R$ 35.425,08; TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES EIRELI (37.801.348/0001-98) R$ 71.893,80. **PROCESSO: 190165 PERP – 025/2023.** Objeto: Aquisição de Materiais de Material Médico Hospitalar. Fornecedor: ADUNA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (10.814.203/0001-75) R$ 46.800,00; DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (06.316.353/0001-81) R$ 7.344,00; FARMALIFE REPRESENTAÇÕES LTDA (06.061.580/0001-03) R$ 33.300,00; GLOBAL TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA (06.157.734/0001-65) R$ 26.880,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02) R$ 31.750,21; MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (10.686.941/0001-84) R$ 20.499,60; MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (12.035.062/0001-18) R$ 1.170,00; MEDICAL SUL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (05.316.114/0001-69) R$ 6.120,00; NPMEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (35.370.125/0001-98) R$ 7.740,00; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06.294.126/0001-00) R$ 5.760,00; TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (41.391.411/0001-32) R$ 74.841,72.

Sapucaia do Sul, 20 de abril de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:CE80600B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.290, DE 20 DE ABRIL DE 2023. INCLUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO CÊNCER HEMATOLÓGICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
LEI:
Art. 1º A Semana de Conscientização do Câncer Hematológico de Sapucaia do Sul, deverá acontecer na primeira semana de fevereiro.
Art. 2º Neste mês serão realizadas atividades alusivas à prevenção e diagnóstico precoce do câncer hematológico.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 20 de abril de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:C0B18577

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.289, DE 20 DE ABRIL DE 2023. AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO NA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE SAPUCAIA DO SUL. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU, COM FUNDAMENTO NO AR

LEI:
Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a conceder subsídio tarifário orçamentário nas modalidades de indenização, de aporte ou de custeio à tarifa do transporte público coletivo, visando resguardar o exercício, o funcionamento e a modicidade tarifária do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Sapucaia do Sul.
§1º Para fins desta Lei, subsídio tarifário é o aporte financeiro para custeio do serviço de transporte coletivo público urbano de passageiros, com a finalidade de diminuir ou isentar o valor da tarifa pública cobrada dos usuários, combater o transporte irregular e incentivar a utilização do transporte público.
§2º A concessão de subsídio deverá estar em consonância com os princípios, as diretrizes e os objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída por intermédio da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, fazendo prevalecer o interesse público, assegurando a modicidade das tarifas, priorizando o transporte coletivo urbano de passageiros e promovendo a melhoria da mobilidade das pessoas nos deslocamentos dentro do território municipal.
Art. 2º O valor anual do subsídio fica limitado a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil por ano) a ser utilizado conforme necessidade em cada mês.
Art. 3º O subsídio que trata esta Lei poderá ser coberto por receitas extratarifárias, receitas alternativas, subsídios orçamentários, subsídios cruzados intrassetoriais e intersetoriais provenientes de outras categorias de serviços de transporte público ou privado, de passageiros, dentre outras fontes, instituídos pelo Poder Público Municipal.
Art. 4º O Poder Público Municipal deverá manter o controle e o monitoramento dos custos operacionais, de acordo com a legislação vigente e os termos do contrato de concessão para garantir o permanente equilíbrio econômico-financeiro do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros.
Art. 5º As revisões da tarifa pública e de remuneração da prestação do serviço observarão a periodicidade mínima estabelecida pelo Poder Público, observando o estabelecido na Lei Municipal nº 4.044, de 1º de outubro de 2020, no edital licitatório e/ou no contrato de prestação de serviço e deverão:
I – Incorporar parcela das receitas alternativas em favor da modicidade da tarifa ao usuário;
II – Incorporar índice de transferência de parcela dos ganhos de eficiência e produtividade da empresa concessionária aos usuários;
III – Aferir o equilíbrio econômico-financeiro do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, conforme parâmetros, metodologia de cálculos ou indicador definido em edital licitatório ou no contrato de prestação de serviço.
Parágrafo Único. O Poder Público, quando proceder à revisão extraordinária das tarifas, deverá emitir parecer técnico com todos os levantamentos previstos no edital licitatório e/ou no contrato de prestação de serviço, visando à aferição do custo operacional do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, submetendo a apreciação do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte – CMTT.
Art. 6º Toda criação, alteração ou ampliação de gratuidades, isenções, abatimentos ou outros benefícios tarifários do Transporte Coletivo Urbano de Sapucaia do Sul deverão ser efetuadas por lei específica, na qual deverá constar expressamente a fonte para o custeio, não podendo tais recursos advir do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros.
Art. 7º O Poder Executivo poderá aditar o contrato de concessão de transporte coletivo para viabilizar a consecução dos objetivos expressos nesta Lei.
Art. 8º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária Anual (LOA), obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores, bem como promover as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA) para atender às despesas decorrentes desta Lei.
Art. 9º Fica mantido o Fundo Municipal de Transporte Público Coletivo de Sapucaia do Sul (FUNTRANSPORTE), criado pela Lei Municipal nº 4.033, de 31 de julho de 2020, com a finalidade de auxiliar na concessão de subsídio ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros.
Art. 10 Constituem receitas do FUNTRANSPORTE:
I – Os recursos decorrentes de superávit tarifário, no período contratual;
II – Receitas acessórias arrecadadas pela empresa que opera o transporte público coletivo de Sapucaia do Sul;
III – Recursos provenientes de dotações orçamentárias;
IV – Os valores recebidos a título de juros, rendimentos e variações monetárias provenientes de aplicações financeiras;
V – Outros recursos a ele destinados.
§1º Os recursos do Fundo serão depositados em conta bancária específica e não poderão ser destinados a outra finalidade senão a da modicidade tarifária.
§2º Na ocorrência de superávit tarifário, a operadora do Sistema de Transporte Público Coletivo deverá, até o décimo quinto dia do mês subsequente, depositar o valor superavitário na conta do FUNTRANSPORTE.
Art. 11 O FUNTRANSPORTE será administrado por uma Junta composta pelo(a) Secretário(a) da Fazenda, pelo(a) Secretário(a) de Segurança e Trânsito, pelo(a) Secretário(a) Geral de Governo, por um representante da empresa que opera o Transporte Público Coletivo de Sapucaia do Sul e um representante do Sindicato da categoria dos trabalhadores do transporte coletivo.
§1º A participação na Junta prevista neste artigo não será remunerada.
§2º As decisões da Junta constarão de Resoluções aprovadas por seus integrantes as quais serão publicadas no órgão de publicação oficial do Município.
§3º Compete à Junta de Administração do FUNTRANSPORTE dar ampla publicidade dos relatórios de movimentação dos recursos do Fundo.
§4º A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SMST dará o suporte administrativo necessário ao funcionamento da Junta de Administração do Fundo.
Art. 12 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 13 O Poder Executivo poderá editar Decreto para detalhar normas, definir conceitos e atribuições para viabilizar a correta aplicação desta Lei.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº. 4.253/2022; nº 4.178/2022 e nº. 4033/2020, nesta última, salvo o que dispõe sobre o FUNTRANSPORTE.
Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 20 de abril de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:4446D598

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE PESSOAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2021

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 09/2021, para contratação temporária.
Os convocados devem se apresentar na Diretoria de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:

• 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• Alvará de Folha Corrida (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão Negativa Criminal (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral),
• Certidão Negativa Militar (sexo masculino) (http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa),
• Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório),
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (Ensino Médio),

CÓPIAS:

• Carteira de Identidade,
• CPF,
• Título de Eleitor,
• Certificado de Reservista (sexo masculino),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• PIS/PASEP,
• Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos,
• Atestado de matrícula/Comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos,
• Certidão de Casamento,
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (Ensino Médio),
• Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU).
OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido ou conter declaração do titular reconhecendo a moradia do admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

FUNÇÃO: AGENTE DE ACOMPANHAMENTO CADASTRO ÚNICO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
21	CAMILA DA SILVA PEREIRA
22	FABÍOLA MOURA SALDANHA

Sapucaia do Sul, 24 de abril de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:05001F1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2023, de 19 de abril de 2023.

CONVOCA A 12a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAPERA/RS.

VOLMAR HELMUT KUHN, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, considerando a necessidade de reafirmar o papel da Assistência Social como política garantidora de direitos e da urgente necessidade de dar visibilidade a esta contribuição para a sociedade brasileira;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 12a Conferência Municipal de Assistência Social de Tapera/RS, a ser realizada no dia 20 de junho de 2023, tendo como tema central: ***"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"***.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua de publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal de Tapera/RS

JOCELAINE FREITAS DALMAGRO
Presidente do CMAS de Tapera/RS
Período de Gestão: de 2022 – 2024

Registre-se e Publique-se,

STÉFANO SIMON
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:49C44806

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1124/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente prestação de serviço para projeto "Turbinando o raciocínio lógico através de games" nas turmas pré B ao 3º ano nas EMES Francisca Cerutti e João Batista Mocelin, com a empresa JENIFER SCHAVETOK.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de abril de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:070D3F79

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1123/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente prestação de serviço para aulas de musicalização para alunos da AABB Comunidade, com a empresa DANIEL CLÓVIS RODRIGUES KUHN.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de abril de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:3BDEB0F9

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1120/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente compra de peças, lubrificantes e serviço de mão de obra com deslocamento de Venâncio Aires a Tapera para revisão das 3750 horas da ESCAVADEIRA XCMG 67, com a empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de abril de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:71B68B3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO 2023/3627

Considerando a necessidade de locação de um veículo com motorista, do tipo micro ônibus, para o transporte de 20 apenados do PAC,com reboque ou com capacidade de carga para o transporte dos materiais (roçadeiras, sopradores, moto-poda, combustível, agua, rastéis, pás, enxadas, foices e demais materiais necessários para a limpeza urbana do Município).Os apenados são buscados e levados no presidio de Taquara (R. Dezessetede Junho, 1761 - Morro do Leôncio) desegundaaquintaas 7hrs - 11h30 (levados) 13hrs - 17h30 (levados) e nasextadas 7hrs - 11hrs (levados) fazendo aproximadamente km de 40 km diários, e a contratação será para 30 dias por km rodado, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM. Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para compras04@taquara.rs.gov.br solicitando as descrições desejadas para envio de suas cotações até as 09 horas de 24/04/2023. Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Fone: 51-35419200 ramal 247
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:6F1DE6F0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 050-2023

Processo nº: 1484/2023
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 10 de Maio de 2023, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 08h59min do dia 10 de Maio de 2023.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de OXIGÊNIO MEDICINAL para uso nas ambulâncias da Secretaria Municipal da Saúde, do Projeto SAMU/SALVAR, nas Unidades de Saúde do Município e pacientes autorizados, Conforme Termo de Referência em anexo.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br/compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 20 de Abril de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:6B8469D1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO N°. 060/2023

CONTRATO N°. 060/2023
PROCESSO N°: 1571/2023
PREGÃO Nº: 031/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA
OBJETO: Aquisição de Luminárias de LED (Light Emitting Diode - Diodo Emissor de Luz), para melhorias no Sistema de Iluminação Pública
VALOR: A CONTRATANTE pagará o preço de R$ 417.618,50 (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos), conforme ofertado na proposta da CONTRATADA, preço este livre de transporte e outros encargos.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
GEOVANNA KATERINE LOCATELLI DE OLIVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/03/2023.

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:59806C75

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 078/2023

Processo n° 3569/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação emergencial da empresa OTIMIZZA SEGURANÇA INTEGRADA LTDA para prestação de serviços de zeladores para as escolas de educação infantil do Município, com amparo no artigo 24, inciso IV da Lei n°8.666/93.

Taquara, 20 de abril de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:9D35FD83

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO 3691/2023

Considerando a necessidade de aquisição de 14 roteadores para as unidades básicas de saúde, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM. Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para compras04@taquara.rs.gov.br solicitando o termo de referência para envio de suas cotações até as 12 horas de 24/04/2023. Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Fone: 51-35419200 ramal 247
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:3DB520DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo n° 040/2023
Dispensa n° 010/2023

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Segurança, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93:

EMPRESA CONTRATADA: **MARIA LENIR PUNTEL – METALÚRGICA LUZ** CNPJ: 93.868.701/0001-28 - Endereço: rua Tupinambás, nº 185, Bairro: centro, Tenente Portela/RS – CEP: 98500-000.
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de grades para portas e janelas de Unidades Básicas de Saúde Indígena.

JUSTIFICATIVA: Realizar a contratação de Empresa para fornecimento e instalação de grades para portas e janelas de Unidades Básicas de Saúde Indígena das Aldeias de Três Soitas e Km 10, para promover a segurança dos locais, os quais foram recentemente alvo de furtos. A contratação se dá de forma urgente para preservação do patrimônio público, que já foi alvo de furtos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 16.066,00 (dezesseis mil e sessenta e seis reais).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br - Licitações

Tenente Portela/RS, 19 de abril de 2.023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:0EEBFFEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 59 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 52/2022, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.719/2023, e Processo nº 1398/2023, **CONVOCA**:

MONITOR – 2º CHAMADA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
30°	LAIS MAGNUS DE LIMA	026.XXX.XXX-89	50

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:1C30E871

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 60 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 52/2022, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser

prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para a seguinte função, de acordo com a Lei Municipal nº 2.719/2023, **CONVOCA**:

MONITOR – 2º CHAMADA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
32°	MICHEL DA SILVA CARDOSO	015.038.280-42	50

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:2549D062

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 61 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 08/2023, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.719/2023, e Processo nº 1734/2023, **CONVOCA**:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
14°	TAIS MARIAN RECK DE OLIVEIRA	033. XXX.XXX-75	**55**

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:8E3E69FC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 62 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 114/2022, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.719/2023, e Processos nº 1867/2023 e nº 2009/2023, **CONVOCA**:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
19°	LUANA MELLO SPARREMBERGER	038.XXX.XXX-92	90

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:18D59CD9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 63 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 52/2022, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.702/2022, e Processo nº 2018/2023, **CONVOCA**:
ENFERMEIRO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
2°	GUILHERME BOBSIN VIEIRA	039.XXX.XXX-03	75

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:9A79816C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 64 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 114/2022, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.638/2022, e Processo nº 1919/2023, **CONVOCA**:
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
20°	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	003.XXX.XXX-20	55

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:F3823270

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 65 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital nº 93/2022 e Edital nº 140/2022, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com as Leis Municipais nº 2.734/2023 e nº 2.736/2023, e Processo nº 1399/2023, **CONVOCA**:
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – MATEMÁTICA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
4°	LAURA GOLDANI FLORES	037.XXX.XXX-45	29

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
28°	ALINE DOS SANTOS RAMOS	006.XXX.XXX-40	15
29°	DIEISSI DE MATOS CARDOSO BATTISTI	018.XXX.XXX-60	12

MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
24°	NATALICIO OSVALD	333.XXX.XXX-04	53
25°	VALDOMIRO BITENCOURT GOMES	552.XXX.XXX-15	52

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:6D8CF74F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 66 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 140/2022, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.734/2023, e Processos nº 1451/2023 e nº 1453/2023 , **CONVOCA**:

MÉDICO VETERINÁRIO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
2°	LETÍCIA VIEIRA LIPERT PAZZIM	011.XXX.XXX-03	40

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:95569628

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 67 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 114/2022, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.638/2022, e Processo nº 2298/2023, **CONVOCA**:
ENFERMEIRO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
3°	FERNANDA DA ROSA FAGUNDES	015.XXX.XXX-32	70

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:037A502F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TORNA SEM EFEITO EFEITO EDITAL 61 2023

EDITAL N° 68 DE 20 DE ABRIL DE 2023

TORNA SEM EFEITO a convocação prevista no Edital n° 61 de 19 de abril de 2023, para o cargo de atendente de educação.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a convocação prevista no Edital n° 61 de 19 de abril de 2023, para o cargo de atendente de educação:
EDITAL Nº 61 DE 19 DE ABRIL DE 2023.
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 08/2023, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.719/2023, e Processo nº 1734/2023, **CONVOCA**:
ATENDENTE DE EDUCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
14°	TAIS MARIAN RECK DE OLIVEIRA	033. XXX.XXX-75	55

[...]

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e publique-se

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:7D1B8C19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 067/2023

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 067/2023. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 10 de maio de 2023** estará recebendo propostas para a **contratação de pessoa jurídica especializada em serviços e/ou comércio de alimentação, para a exploração do setor das assadeiras, para preparo e comercialização da Tainha Assada na Brasa, durante a 32ª Festa Nacional do Peixe, que ocorrerá de 29 de junho a 23 de julho do corrente ano de quinta-feira a domingo, situado na Rua Ernesto Nunes Bandeira, nº 900, Bairro Centro Lagoa, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Tomada de Preços 067/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7FF82411

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 068/2023

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 068/2023. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 11 de maio de 2023** estará recebendo propostas para a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à instalações de energia elétrica no Pavilhão Gastronomia e banheiro do Centro Municipal de Eventos, situado na Rua Ernesto Nunes Bandeira, nº 900, Bairro Centro Lagoa, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Tomada de Preços 068/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6859CDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **ZAIRE WINCK - ME.** Objeto: Contratação de empresa para shows com a Banda Típica Macega Show, no 32° Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar, nos dias 01, 02, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 21, 22 e 23 de julho de 2023, nas sextas-feiras, sábados e domingos, das 11 às 14h e das 19 às 22h. Valor total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Prazo: O prazo do contrato será determinado de 11 dias, conforme dias descritos na Cláusula Primeira do contrato. Inexigibilidade de Licitação n° 062/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:752B426F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE.** Objeto: **aquisição de 01 (uma) impressora Plotter para o setor de Engenharia da Prefeitura de Tramandaí**. Item 01: Quantidade: 01 unidade, Valor total: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). O prazo de contrato será de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do mesmo.. Pregão Eletrônico n° 039/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C69697AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2019 – Nº 04

Contratada: GUARDA FILA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Locação de software e equipamento para gestão de fila de atendimento, visando agilidade no processo de atendimento ao contribuinte. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 01 (um) ano. Dispensa nº 028/2019.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:748DA9AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO N° 025/201

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO N° 025/201
CONTRATADA: LIDERA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ Nº 11.192.680/0001-09.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 025/2019 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 21 de abril de 2023, tendo validade até a data de 21 de abril de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para R$ 1.187,41 (um mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos) anuais o valor pago pelo CONTRATANTE pela prestação de serviços a que se refere o Contrato nº 025/2019.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 023/2019.

Travesseiro, 20 de abril de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:D168C33E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 124/2023

REVOGA a Portaria n° 074/2022 e DESIGNA os membros do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o dispositivo na Lei Municipal nº 1.678, de 04 de agosto de 2021, e suas alterações, **REVOGA** a Portaria n° 074/2022 e **DESIGNA** os membros do Conselho Municipal da Assistência Social, conforme segue:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
- Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Titular: Evandro Alfredo Zanatta
Suplente: Eloise Maria Zanatta

- Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Titular: Michele Raquel Kunrath Träsel
Suplente: Gisele Vendramin

- Secretaria Municipal da Administração e Finanças
Titular: Amanda Taís Barcella
Suplente: Pedro Henrique Finger

REPRESENTANTES DO SEGMENTOS SOCIAIS
- Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social
Titular: Márcia Santos da Fonseca
Suplente: Carlos Dexheimer

- Representantes de Trabalhadores do Setor
Titular: Glaér Cristina Giongo
Suplente: Claudia Maria Dortzbach

- Representantes dos Usuários
Titular: Maria Nadir Rockenbach Dertzbacher
Suplente: Adriane Cristina Mertz

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 20 de abril de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:BAEBAB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 125/2023

NOMEIA IVAN CORNELIUS DAHM, aprovado em concurso público, para desempenhar o cargo de PSICÓLOGO, Padrão "5", de Provimento Efetivo, submetido ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA IVAN CORNELIUS DAHM**, aprovado em Concurso Público, classificado em 5º lugar, conforme edital de homologação final nº 027/2022, para desempenhar o cargo de **PSICÓLOGO, Padrão "5",** de Provimento Efetivo, coeficiente salarial 3,20, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 20 horas semanais, a partir desta data, a ser lotado na Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, submetido ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:
- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Alvará de Folha corrida;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 20 de abril de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:3686B7A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a **Dispensa de Licitação nº 1279/2023**, para contratação da empresa **EMILY DUARTE WATTHIER 02997536030**, para a prestação de serviços especializados de cuidador para aluno portador de condições clínicas específicas (meningomiocele e hidrocefalia corrigida cirurgicamente), limitação motora, assim como bexiga neurogênica em incontinência esfincteriana, necessitando o uso de fraldas. A contratada deverá acompanhar o aluno nas atividades escolares, realizar a troca de fraldas conforme necessidade, cuidados com DVP (Derivação Ventrículo Peritoneal) e válvula e outros serviços que se fazem necessários para o bem estar do aluno, assim como prestação de cuidados de emergência, no turno da tarde, das 12h50min até 17h10min na E.M.E.F. Águas Brancas, , no valor mensal de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), prazo de execução até o fim do ano letivo em 15/12/2023, com base no Inc. II, Art. 24, Lei Federal 8.666/1993.

Três Coroas, em 20 de abril de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:C6CCBF40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação dos seguintes editais: **Edital de Pregão Presencial n° 025/2023. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para locação de palco. **Sessão Pública:** 10h do dia 05/05/2023. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 24 de abril de 2023.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:91723580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3465/2023

Fixa tarifa para serviços de transporte de passageiros da categoria TAXI e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam fixadas as tarifas, a seguir discriminadas, para serviços de transporte de passageiros da categoria TAXI, do Município:
I – O valor da partida é fixado em R$ 5,00 (cinco reais);
II – O Km percorrido na bandeira I é fixado em R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos);
III – O Km percorrido na bandeira II é fixado em R$ 4,00 (quatro reais), no horário das 22:00 horas às 06:00 horas, e no domingo, durante o dia todo.
IV – A hora parada é fixada em R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).
Parágrafo Único. As corridas intermunicipais terão seus preços ajustados entre as partes, antes de serem iniciadas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a contar da data de 01 de maio de 2023, revogando o Decreto nº 2.657, de 22 de dezembro de 2014, e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 19 de abril de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:E5E9FDEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 24 de Abril de 2023 ao dia 26 de Abril de 2023, para fins de contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis e cama elástica para vento que ocorrera dia 01 de maio, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento econômico . Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 700/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação..

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7FAB2633

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 24 de Abril de 2023 ao dia 26 de Abril de 2023, para fins de contratação de empresa para aquisição de peças para atender o abastecimento do almoxarifado para as manutenção regulares dos veículos, para atender a demanda da Secretaria de Manutenção Viária e Segurança. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 654/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9E48261A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 24 de Abril de 2023 ao dia 26 de Abril de 2023, para fins de contratação de empresa para aquisição de material de proteção de segurança, para o uso na secretaria, para atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente . Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 440/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4D7B8ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 24 de Abril de 2023 ao dia 26 de Abril de 2023, para fins de contratação de empresa para aquisição de ferramentas, para o uso na secretaria, para atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente . Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 439/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2E90BF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 24 de Abril de 2023 ao dia 26 de Abril de 2023, para fins de contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para manutenção no veículo caminhão basculante, Ford/Cargo, placa IOV6921 ano 2008/2008,para atender a demanda da Secretaria de Manutenção Viária. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 690/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:98ED47E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 24 de Abril de 2023 ao dia 26 de Abril de 2023, para fins de contratação de empresa para aquisição de peças (jogo de sapato de freio) para manutenção de veículos e estoque da oficina da prefeitura municipal de Triunfo, para atender a demanda da Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 664/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:93BE0E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 24 de Abril de 2023 ao dia 26 de Abril de 2023, para fins de contratação de empresa para aquisição de peças (Kit correia de comando) para manutenção de veículos e estoque da oficina da prefeitura municipal de Triunfo, para atender a demanda da Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba

"Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 625/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3E63EAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 24 de Abril de 2023 ao dia 26 de Abril de 2023, para fins de contratação de empresa para aquisição de peças (jogo de vela) para manutenção de veículos e estoque da oficina da prefeitura municipal de Triunfo, para atender a demanda da Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 627/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:19F5AA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 24 de Abril de 2023 ao dia 26 de Abril de 2023, para fins de contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção de veículo Renault/ Sandero placa IWN1H53 ano 2015/2015, para atender a demanda da Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 598/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:461F8A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 24 de Abril de 2023 ao dia 26 de Abril de 2023, para fins de fornecimetos de itens artesanais alusivos a cultura açoriana, conforme especificaçoes constantes no termo de referência anexo . para atender a demanda do Gabinete do Prefeito . Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 640/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7B786399

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 226/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 116/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 114/2023
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, e parecer jurídico realizou a contratação de *coffee break* para 80 funcionários que participarão de curso de capacitação, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa Johan e Rocha Comércio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 42.500.719/0001-31, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 07, que apresentou o valor total de R$ 2.932,00 (dois mil novecentos e trinta e dois reais); com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:AA5DB738

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 219/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 110/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 102/2023
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MB/SPRINTER, AMBULÂNCIA SEMU, PLACAS IZN3E34, conforme documentos em anexo, fls. 03-04, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa Apomedil S/A Veículos, inscrita no CNPJ nº 91.157.859/0001-64, com sede no município de Lajeado/RS, fls. 18, que apresentou o valor total para o item 1 de R$ 789,36, item 2 de R$828,30, item 3 de R$ 18,78, item 4 de R$ 328,32, item 5 de R$ 404,35, item 6 de R$ 393,33, item 7 de R$ 78,50, item 8 de R$ 194,74, item 9 de R$ 43,52, item 10 de R$ 25,45, item 11 de R$ 7,02, item 12 de R$ 71,62, item 13 de R$ 45,81, item 14 de R$ 3,15, item 15 de R$ 4,14 e item 16 de R$ 9,07, totalizando o valor de R$ 3.245,46 (três mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C89E8B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 220/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 111/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 101/2023
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MB/SPRINTER, AMBULÂNCIA SEMU, PLACAS IZN3F48, conforme documentos em anexo, fls. 03-04, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa Apomedil S/A Veículos, inscrita no CNPJ nº 91.157.859/0001-64, com sede no município de Lajeado/RS, fls. 14, que apresentou o valor total para o item 1 de R$ 789,36, item 2 de R$828,30, item 3 de R$ 18,78, item 4 de R$ 328,32, item 5 de R$ 404,35, item 6 de R$ 393,33, item 7 de R$ 78,50, item 8 de R$ 194,74, item 9 de R$ 43,52, item 10 de R$ 25,45, item 11 de R$ 7,02, item 12 de R$ 71,62, item 13 de R$ 45,81, item 14 de R$ 3,15, item 15 de R$ 4,14 e item 16 de R$ 9,07, totalizando o valor de R$ 3.245,46 (três mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2255E64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 133/2022
Tomada de Preços n° 03/2022
Contrato n° 92/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Upper Engenharia Eireli - ME
Termo aditivo n° 06
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA FECHAMENTO DE QUADRA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ANEXOS A QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO MÉDIO PROF. LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA, LOCALIZADA NA RODOVIA TF 10-S/N, BOA VISTA, TRIUNFO/RS,conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 92/2022, pelo prazo de 50 (cinquenta) dias, a contar de 20 de abril de 2023, com previsão de encerramento em 08 de junho de 2023, tendo em vista a solicitação da fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:37EC2E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 222/2023
Dispensa de licitação n° 112/2023
Contrato n° 134/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Associação Vivendo Atos 29
Objeto do contrato: Contratação de serviços de abrigamento de uma munícipe, que se encontra em situação de risco e violência, conforme Processo Administrativo n° 2023/04/005108, oriundo da Secretaria Municipal Trabalho, Habitação e Assistência Social visando atender **Ofício oriundo do Ministério Público de nº 01544.000209/2023-0002**, conforme descrição na Requisição de Compras 691/2023.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de assinatura e **vigerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sem possibilidade de renovação**, conforme previsão contida no artigo 24 inciso IV, da lei nº 8.666/1993.
Valor mensal: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o **valor mensal deR$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pela vaga.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5837DB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 222/2023
Dispensa de licitação n° 112/2023
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico, realizou a contratação dos serviços empresaVIVENDO ATOS 29, inscrita no CNPJ n° 36.751.059/0001-69, visando atender Ofício oriundo do Ministério Público de nº 01544.000209/2023-0002, no qual, determina que o município deverá proceder, em prazo não superior a 72 horas, serviços de acolhimento de uma munícipe, que se encontra em situação de risco e violência, conforme consta na Requisição de Compras 691/2023, pelo valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), conforme proposta apresentada, mediante procedimento de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8855BE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 10/2023
Pregão Eletrônico n° 04/2023
Contrato n° 93/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Multimáquinas Peças e Serviços LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, NO CAMINHÃO FORD CARGO 2429, PLACA IXY6722, CHASSI 9BFYEALE9HB865281 (CAMINHÃO PIPA), conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 21 de abril de 2023 com previsão de encerramento em 20 de maio de 2023, conforme solicitado pelo fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:42087185

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 460/2022
Pregão Eletrônico n° 110/2022
Ata de registro de preços n° 142/2022
Contrato n° 133/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Mak Serviços e Pavimentações LTDA
Objeto do contrato: Contratação de 600 horas de serviços de pá carregadeira de rodas, com peso operacional mínimo de 11.000 kg e concha com capacidade mínima de 1,8 m³ (ITEM 2) e 430 horas de serviços de escavadeira sobre esteiras, potência mínima de 215HP, peso operacional mínimo de 35 toneladas, concha com capacidade mínima de 1,75 m³ (ITEM 3), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA**,** o valor por hora de serviços prestados, conforme discriminado abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
2	600	h	Pá carregadeira de rodas, peso operacional mínimo de 11.000kg, concha com capacidade mínima de 1,8m³.	**R$ 246,00**	**R$ 147.600,00**
3	430	h	Escavadeira sobre esteiras, potência mínima de 215HP, peso operacional mínimo de 35 toneladas. Capacidade da concha mínima 1,75m³.	**R$ 479,00**	**R$ 205.970,00**

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 04 (quatro) meses ou até atingir o limite de 600 horas de serviços prestados, para o item 2, e 430 horas para o item 3, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3DDAE3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº217/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 108/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 104/2023
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/GOL, PLACAS IYA 7053, conforme documentos em anexo, fls. 03-04, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa Prestadora de Serviços Costa de Souza Eireli, inscrita no CNPJ nº 21.179.154/0001-62, com sede no município de Tabaí– RS, fls. 12, que apresentou o valor total para o item 1 de R$ 435,00, item 2 de R$ 540,00, item 3 de R$ 270,00, item 4 de R$ 550,00, item 5 de R$ 220,00, item 6 de R$ 578,00, item 7 de R$ 83,00, item 8 de R$ 1.600,00 e item 9 de R$ 140,00, totalizando o valor de R$ 4.416,00 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais), com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:264B46FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, 22 TONELADAS, COM OPERADOR PARA CONSTRUÇÃO DE MICRO AÇUDES, RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E SIMILARES. - CONVÊNIO PROJETO AVANÇAR RS.O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 08 de maio de 2023, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:62D4DE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD/CARGO, ANO 2015, CHASSI 9BFYEALE4FBS84527, PAT 32084, PLACA IWW7H94. O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 05 de maio de 2023, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:ED02BB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE TOPOGRAFIA. O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 05 de maio de 2023, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3C66F316

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4580 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Secretários Municipais de Tupanciretã/RS.

A **Câmara de Vereadores de Tupanciretã/RS**, Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, **PROPÔS E APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal de Tupanciretã/RS, sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Tupanciretã/RS passa a ser fixado nos termos desta Lei.

Art. 2º Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R$ 11.123,72 (onze mil cento e vinte e três reais e setenta e dois centavos) a contar da publicação da presente lei.

Art. 3º O subsídio dos Secretários Municipais terá sua expressão monetária revisada anualmente considerando as perdas inflacionárias, nas mesmas datas e percentuais observados para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1CBEA1D6

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4581 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Tupanciretã/RS para o quadriênio 2025/2028.

O **Prefeito Municipal de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tupanciretã/RS aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º O subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito será estabelecido nos termos desta lei.

Art. 2º O Prefeito Municipal receberá subsídio mensal no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Art. 3º O Vice-Prefeito receberá subsídio mensal no Valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Art. 4º O substituto legal que, na forma da Lei, assumir a chefia do Poder Executivo durante os impedimentos, licenças ou ausências do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do prefeito previsto no artigo 2º desta Lei, proporcionalmente ao período de substituição.

Art. 5º Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito terão suas expressões monetárias revisadas anualmente, considerando as perdas inflacionárias do período e nas mesas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

Parágrafo único. Exceção será feita no primeiro ano do quadriênio, quando os agentes políticos de que trata esta Lei não farão à revisão geral, em observância ao disposto no artigo 8º, I, da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 6º Ao ensejo do gozo de férias anual, o Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito perceberão o subsídio respectivo.

Art. 7º O Prefeito e o Vice-Prefeito, quando em licença, perceberão integralmente os seus subsídios mensais, observadas as disposições da Legislação.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1902B333

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6571 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município de Tupanciretã/RS, no 25 de abril de 2023, por ocasião da inauguração do Busto a Miguel Chiapetta Cardoso, Lei Ordinária nº 4363 de 22 de dezembro de 2021, os seguintes hóspedes:

NOME	CPF
Luciane de Souza Silveira Correa	xxx.017.xxx-xx
Sérgio Luiz Dias	xxx.015.xxx-xx
Antônio Carlos Gomes	xxx.891.xxx-xx
Paulo Henrique Taylor	xxx.384.xxx-xx

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 16 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 01 – Diretoria de Assessoramento Institucional
Função: 04 – Administração
Subfunção: 131 – Comunicação Social
Programa: 0028 – Divulgação dos Atos Oficiais e Institucionais
Atividade: 2.008 – Manutenção dos Serviços de Divulgação dos Atos Oficiais

Natureza das Despesas:

3.3.90.30 – Material de Consumo
Código da Despesa: 3773 – Gêneros de Alimentação (aquisição de alimentos)
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código da Despesa: 7198 – Fornecimento de alimentação (restaurantes)
Código da Despesa: 10.222 – Hospedagens
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:00D91B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.395 DE 20 DE ABRIL DE 2023 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias a servidora THIANA MARTINS CAPPONI, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 4256-0, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 18 de Abril de 2023 a 17 de Maio de 2023, devendo apresentar-se no dia 18 de Maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (Vinte) dias do mês de abril de 2023.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:19865CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.396 DE 20 DE ABRIL DE 2023 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora VALDECI DE FÁTIMA RODRIGUES MENDONÇA, Servente, Matrícula nº 1338-2, o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1.943/2023.
b) Durante o mês de ABRIL será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (Vinte) dias do mês de abril de 2023.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B326F4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.397 DE 20 DE ABRIL DE 2023 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor CARLOS TADEU DA SILVA SILVA, Vigilante, Matrícula nº 1293-9, o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2008/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1.723/2023.
b) Durante o mês de ABRIL será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (Vinte) dias do mês de abril de 2023.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1FC2E7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.398 DE 20 DE ABRIL DE 2023 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor DIRCEU DE LIMA BATISTA, Servente, Matrícula nº 1431-1, o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1.954/2023.
b) Durante o mês de ABRIL será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (Vinte) dias do mês de abril de 2023.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E0B6AC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.399 DE 20 DE ABRIL DE 2023 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor OSMAR PEREIRA CARAVALHO, Técnica em Contabilidade, Matrícula nº 396-4, o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1.328/2023.
b) Durante o mês de ABRIL será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (Vinte) dias do mês de abril de 2023.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9F40401E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.400 DE 20 DE ABRIL DE 2023 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor ROZEBEL DE FÁTIMA SILVEIRA CEZAR, SERVENTE, Matrícula nº 1553-6, o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1.856/2023.
b) Durante o mês de ABRIL será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (Vinte) dias do mês de abril de 2023.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E2F0321D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Antonio Carlos de Oliveira Azeredo
OBJETO: Prestação de serviços de horas-caminhão para entrega de água potável aos moradores e água para consumo animal no interior do município, conforme recurso oriundo da União em decorrência da estiagem, conforme Processo S2ID: 59051.018804/2022-26, Portaria Federal sob o nº 3.576/2022 e Decreto Municipal sob o nº 6468/2022.
VALOR: R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) por horas-máquina, perfazendo o valor global estimado em R$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 19 de abril de 2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1345/2023
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 19 de abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7AD1E2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2688/2023 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1345/2023 PROCESSO LC: 1376 CONTRATO Nº 074/2023

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1345/2023,** em favor da empresa **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA AZEREDO**, cujo objeto é a prestação de serviços de horas-caminhão para entrega de água potável aos moradores e água para consumo animal no interior do município, conforme recurso oriundo da União em decorrência da estiagem, conforme Processo S2ID: 59051.018804/2022-26, Portaria Federal sob o nº 3.576/2022 e Decreto Municipal sob o nº 6468/2022, num total estimado de 310 (trezentos e dez) horas-máquina, no valor de R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) por horas-máquina, perfazendo o valor global estimado em R$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais), pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 19 de abril de 2023, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 19 de abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:C88FE58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Comércio e Transportes de Combustíveis Panambi Ltda
OBJETO: Aquisição de 12.000 (doze mil) litros de óleo diesel tipo S10, para a Defesa Civil do Município, conforme recurso oriundo da União em decorrência da estiagem – Portaria Federal nº 1.075/2023, Decreto Estadual sob o nº 56.764/2022 e Decreto Municipal sob o nº 6.468/2022.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 19 de abril de 2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1346/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 19 de abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:BD059154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.742/2023 – 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1346/2023 PROCESSO LC: 1377 CONTRATO Nº 075/2023

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1346/2023**, em favor da empresa **COMÉRCIO E TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS PANAMBI LTDA,** para aquisição de 12.000 (doze mil) litros de óleo diesel tipo S10, para a Defesa Civil do Município, conforme recurso oriundo da União em decorrência da estiagem – Portaria Federal nº 1.075/2023, Decreto Estadual sob o nº 56.764/2022 e Decreto Municipal sob o nº 6.468/2022., no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a contar de 19 de abril de 2023, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 19 de abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:313959CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Casa dos Militares Indústria e Comércio do Vestuário Eireli
OBJETO: Aquisição de fardas para os alunos da Escola Cívico Militar do Município de Tupanciretã/RS
VALOR TOTAL: R$ 17.599,96 (dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA: até a entrega da quantidade total dos produtos
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1349/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 19 de abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:16DC3444

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA LTDA - COOPERSOL.

Validade: 28/07/2023

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Cooperativa Mista Agropecuária e Economia Solidária Ltda - COOPERSOL**, inscrita no CNPJ sob nº 09.378.991/0001-15, com sede na Rua Santo Ângelo, nº 424, Bairro Centro, Santa Rosa RS, Cep 98980068, E-mail: coopersol.rs@gmail.com , Telefone: (55) 3513-1558; Conta: Banco Sicredi, Agência 0307, Conta 70797-0, neste ato representada por Fabiana Raquel Bender, portador do CPF nº 014.701.960-50, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 91/2022, proveniente do Pregão Eletrônico 18/2022, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio do preço do ***item 71 - Ovos de galinha, frescos, tamanho médio.*** O item passará de R$8,49 para R$11,82.

Cláusula Segunda – Ratificação
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata que não conflitem com as disposições deste termo, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 20 de abril de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal.

COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA LTDA - COOPERSOL

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:60268A4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS comunica aos interessados a prorrogação das inscrições do processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado, nº 008/2023 para o cargo de **PROFESSOR COM HABILITAÇÃO DE LICENCIATURA EM MÚSICA,** tendo em vista que não houve nenhum inscrito. Inscrições dos processos serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro, em Vale Verde/RS, nos dias 27 e 28 de abril de 2023, nos seguintes horários: Manhã: das 08 às 12 horas; Tarde: das 13 horas às 16 horas. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail administracao@valeverde.rs.gov.br.

Vale Verde/RS, em 20 de abril de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:A331ED41

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 024/2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 006/2022, realizado conforme disposições do Edital Nº 006/2022, de 13 de abril de 2022, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **25 de abril de 2023, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e na Lei n° 2.200 de 11 de abril de 2023.I – CARGO: MONITOR DE CRECHE
JULIANA LUCAS TRINDADE – 13º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 19 DE ABRIL DE 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:1FFC9B9A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 045/2023 DISPENSA Nº 038/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 045/2023
DISPENSA Nº 038/2023
Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de Contratação de empresa em **Regime de Urgência,**para conserto da Retroescavadeira Case 580N, Placa IYB - 4015, conforme Memo:061/2023, oriundo da Secretaria de Obras, Transporte, Trânsito e Serviços e Decreto n°2.473 de 19 de janeiro de 2023 (em anexo), "DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO".
Autorizo a contratação da empresa **SOUZA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS ME,CNPJ N° 32.970.090/0001-30**,é de R$9.578,83(nove mil quinhentos e setenta e oitenta e três), preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 20de abril de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:98997991

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 046/2023 DISPENSA Nº 039/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 046/2023
DISPENSA Nº 039/2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a Contratação de empresa especializada em serviços Jurídicos especializados em direitos públicos, para fins de auxiliar no Procedimento N°01768.000.152/2019, referente a adequação das Leis Ambientais, conforme Ofício n°01768.000.152/2019-0019 de 28 de novembro de 2022, oriundo do Ministério Público.

Considerando a necessidade de **KRUGER & LAZZARETTI ADVOGADOS ASSOCIADO**, **inscrita CNPJ N° 11.188.468/0001-78,**o preço global estimado para contratação R$7.000,00(setemil reais), conforme mapa demonstrativo que consta nos autos. Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 20de abrilde 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:A9FDE51F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA PROCESSO Nº 047/2023 DISPENSA Nº 040/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 047/2023
DISPENSA Nº 040/2023
Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Contratação de empresa para fornecimento de Material, denominado Pneus 275/80 R 22.5 borrachudo para o uso no Caminhão Placas ILZ3F45, conforme solicitação da Secretaria de Obras, Transporte, Trânsito e Serviços.
Contratação da empresa**ISER COMERCIO DE PNEUS LTDA - JOÃO PNEUS**, inscrita no CNPJ n°10.702.836/0001-91, porque apresentou o menor preço para os produtos, pelo valor global de R$4.800,00(quatromil e oitocentosreais).
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento , e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale verde, 20de abrilde 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:40E91308

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 025/2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 006/2022, realizado conforme disposições do Edital Nº 006/2022, de 13 de abril de 2022, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **27 de abril de 2023, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e na Lei n° 2.200 de 11 de abril de 2023.
I – CARGO: MONITOR DE CRECHE
SUZIANE RODRIGUES DETTENBORN – 14º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 20 DE ABRIL DE 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:461C4756

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2023/5798 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e INSTITUTO ESCOLA DO CHIMARRÃO. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2023. Objeto: Contratação do Instituto Escola do Chimarrão para realização de mateada alusiva ao Dia do Churrasco e Chimarrão, a ser realizada nos dias 23 e 24 de abril de 2023. Dotação Orçamentária: 2023/820 - 12.01.13.392.0025.2085 – Realização de Projetos e Eventos Culturais. Valor: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Data: 20/04/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A544A859

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: SINAL MINAS LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2023 que tem por objeto: Contratação de empresa para efetuar o serviço de manutenção preventiva e corretiva dos semáforos instalados no município de Venâncio Aires/RS, com o fornecimento de materiais e mão de obra. Dotação Orçamentária: 2023/952 – 14.01.06.451.0019.2097 – Manutenção Serviços Fiscalização, Organização e Orientação do Trânsito. Vigência: O presente contrato será válido pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor fixo de R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais) mensais, e R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) por chamada técnica adicional de acordo com a necessidade. Data da Ass: 20/04/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:47927498

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. Edital de Pregão Presencial nº 08/2019. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, a contar da data do seu término, em 22/04/2023, respectivamente até a data de 22/04/2024, com base nas disposições do artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 19/04/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:47AC4A92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 CONTR. 062/2023

ADENDO Nº 01 CONTRATO 062/2023	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MED SAUDE LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira do Contrato 62/2023 firmado entre as partes dia 15 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto** Contratação Emergencial de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados sendo 10 (dez) Enfermeiro (a), 16 (dezesseis) Fisioterapeutas e 15 (quinze) Técnicos de Enfermagem para a secretária de saúde para o Município de Xangri-Lá.
AMPARO LEGAL	PROC. 69161/2023
DATA ASS.	13/04/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EA674CA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 CONTR. 129/2022

ADENDO Nº 01 CONTRATO 129/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ELF LOCADORA DE VEICULOS EIRELI
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual de 3 (três) meses a contar do dia 11 de abril de 2023 referente ao contrato nº 129/2022, firmado entre as partes na data de 11 de abril de 2022, ou até que se finalize o certame licitatório
VALOR	**R$ 21.375,00 (vinte e um mil trezentos e setenta e cinco reais)**
AMPARO LEGAL	**Processo digital nº 70479/2023**
DATA ASS.	11/04/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DFFABE91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 CONTR. 45/2023

ADENDO Nº 01 CONTRATO 045/2023	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MARCIO DA SILVA ROSA BEBIDAS
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de 1000 (mil) bombonas de água totalizando 25% do contrato nº 45/2023, firmado entre as partes na data de 03 de fevereiro de 2023
VALOR	**R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 70614/2023, com fundamento no artigo 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93
DATA ASS.	13/04/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FD81763B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 CONTR. 36/2023

ADENDO Nº 01 CONTRATO 036/2023	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SANTOS PERILLO ENGENHARIA LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de 22,875% do contrato nº 36/2023, firmado entre as partes na data de 30 de janeiro de 2023
VALOR	**R$135.161,50 (cento e trinta e cinco mil cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 69403/2023, com fundamento no artigo 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93
DATA ASS.	14/04/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BECB8703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 CONTR. 126/2022

ADENDO Nº 01 CONTRATO 126/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ELF LOCADORA DE VEICULOS EIRELI
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual de 3 (três) meses a contar do dia 11 de abril de 2023 referente ao contrato nº 126/2022, firmado entre as partes na data de 11 de abril de 2022, ou até que se finalize o certame licitatório
VALOR	**R$ 11.925,00 (onze mil novecentos e vinte e cinco reais)**
AMPARO LEGAL	**Processo digital nº 71108/2023**
DATA ASS.	11/04/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:51D70BE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 06 CONTR. 058/2021

ADENDO Nº 06 CONTRATO 058/2021	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA APL APOIO LOGÍSTICO LTDA.
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato nº 58/2021, firmado entre as partes na data de 20 de maio de 2021 a conta do dia 20 de maio de 2023, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93
VALOR	**R$4.103.930,40 (quatro milhões, cento e três mil, novecentos e trinta reais e quarenta centavos)**
AMPARO LEGAL	PROC. 71541/2023
DATA ASS.	18/04/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CBA70049

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 CONTR. 164/2022

ADENDO Nº 01 CONTRATO 164/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A.
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato nº 164/2022, firmado entre as partes na data de 18 de maio de 2021 a conta do dia 18 de maio de 2023, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93
VALOR	**R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais)**
AMPARO LEGAL	PROC. 71545
DATA ASS.	18/04/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FEAC7D3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 05 CONTR. 150/2021

ADENDO Nº 05 CONTRATO 150/2021	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA KÁTIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO ME
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto o prorrogação do prazo contratual do contrato nº 150/2021, firmado entre as partes na data de 29 de outubro de 2021, por 60 (sessenta) dias a contar de 18 de abril de 2023
AMPARO LEGAL	PROC. 57480/2022
DATA ASS.	19/04/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:89ABB21E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2023

Nº135/2023	**CONTRATO DE PATROCINIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - CBSURF**
OBJETO	O objeto do presente contrato é a concessão de patrocínio para realização do **Campeonato Xangri-Lá Dream Tour 2023,** com objetivo de popularizar e fomentar o esporte, através do surf, no município de Xangri-Lá, contribuir com o desenvolvimento econômico local, estimular o turismo, bem como realizar a inclusão social ao contribuir para práticas de hábitos saudáveis e pela possibilidade de participarem de eventos profissionais de surf, proporcionando melhoria na qualidade de vida, inspiração através do esporte e troca de experiências, conforme plano de trabalho.
VALOR	**R$100.000,00 (cem mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 11 de abril de 2023 até 19 de abril de 2023
AMPARO LEGAL	cota de patrocínio, e pela observância do art. 6º, §3º; art. 9º, art. 10 e 11, todos da Lei 2470/2022
DATA ASSINATURA	14/04/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CD0C74D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2023

Nº136/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JULIANA ROCHO DA ROSA**
OBJETO	Contratação de empresa para animação cultural na Pascoa 2023 no município
VALOR	**R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dia 31 de março até 09 de abril de 2023
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens** **27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 69289/2023 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação conforme inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	18/04/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1BE11391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2023

Nº137/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MELHOR SOLUÇÃO SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**
OBJETO	Contratação de empresa para locação e suporte do sistema de informação do Poder Executivo Municipal de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 1.189.200,00 (um milhão cento e oitenta e nove mil e duzentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses a contar de 01 de maio de 2023
DOTAÇÃO	**03 – Secretária de Administração** **3.3.90.40.06 Locação de Software** **04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 31413/2022, Pregão Eletrônico nº 40/2023, Edital 33/2023, Processo de Licitação nº 40/2023
DATA ASSINATURA	19/04/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FA100B68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
O Presidente da Câmara Municipal de Alegrete torna público a retificação do Pregão Presencial Nº 005/2023:

Onde se Lê: Na página 01,

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM: Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006*. Exceto o item 6 do Anexo I, QUE É DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA por ultrapassar o valor limite de R$ 80.000,00, sendo que somente 25% da quantidade total está destinada exclusivo às beneficiárias, conforme a Lei Complementar Nº 147, art. 48, inciso III.

OBSERVAÇÕES: 1) Este Processo Licitatório é destinado exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte em cumprimento ao disposto no inciso I, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006*, Exceto o item 6 do Anexo I, QUE É DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA por ultrapassar o valor limite de R$ 80.000,00, somente 25% da quantidade total esta destinado exclusivo as beneficiárias, conforme a Lei Complementar Nº 147, art. 48, inciso III.

Onde se Lê: Nas Páginas 1, 2 e 3, Data de realização do certame

CREDENCIAMENTO: Dia 24 de abril de 2023, às 09 h (nove horas).

ENTREGA DOS ENVELOPES: 1 – Proposta Financeira e 2 – Documentos de Habilitação: Dia 24 de abril de 2023, às 09:00 (nove horas).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24 de abril de 2023, às 09:00 (nove horas), após o credenciamento dos representantes.

INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: Dia 24 de abril de 2023, às 09:00 (nove horas), após o credenciamento dos representantes e abertura e análise das propostas.

Local, dia e hora para início: Câmara Municipal – Sala das Comissões, Rua Vasco Alves, 125, Centro, Alegrete, RS, Dia 24 de abril de 2023, às 09:00 (nove horas).

REALIZAÇÃO: Dia 24 de abril de 2023, às 09 h (nove horas).

Onde se Lê: Na página 03

PREÂMBULO: A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE, por meio da Secretaria Administrativa, torna público que se encontra aberta, nesta Casa Legislativa, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006*, Exceto o item 6 do Anexo I, QUE É DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA, por ultrapassar o valor limite de R$ 80.000,00, sendo que somente 25% da quantidade total está destinada exclusivo às beneficiárias, conforme a Lei Complementar Nº 147, art. 48, inciso III, para Aquisição de Itens conforme descrição abaixo: Aquisição de Equipamentos de Aparelhos de Medição e Orientação, Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, Equipamentos de T.I.C., Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, Material de T.I.C., Material Elétrico e Eletrônico, Ferramentas, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, conforme especificações constantes no Termo de Referência no anexo I do Pregão Presencial nº 005/2023 e Processo Administrativo nº 008/2023.

Onde se lê: Na página 21, item 06, Descrição.

06	06	Unidade	**Notebook com processador de arquitetura Intel ou AMD com equivalência física igual ou superior. Possuindo no mínimo 04 (quatro) núcleos e 08 (oito) threads com clock base de no mínimo 2.40GHZ, turbo boost de no mínimo 4.20 GHz e 8MB de cache; Processador com performance, mínima, de 10.000 (dez mil) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software; Sua memória RAM de no mínimo 8GB tipo DDR-4 2.666MHz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 12GB; Seu armazenamento deverá possuir instalado internamente uma unidade SSD com capacidade de no mínimo 256GB com conexão do tipo M.2 NVME, sendo do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado por ele. Placa Mãe com chipset do mesmo fabricante do processador com total suporte às características especificadas para o Processador. Deverá possuir segurança criptografada TPM 2.0 dos tipos: Firmware ou Chip. Seu Sistema Operacional desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação do fabricante específica para este processo licitatório com a proposta demonstrando que o produto está em linha de fabricação; O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Profissional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) instalado em fábrica com software de recovery. Tela de padrão LED de alta definição, com resolução mínima de (1366 x 768) HD de no mínimo 15.6" Polegadas ou superior com Tratamento antirreflexo, não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexos. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: a) Interface de Rede: 01 (uma) porta de rede padrão RJ45 Gigabit 10/100/1000 integrado ao equipamento ou através de adaptador USB para RJ45; do mesmo fabricante do equipamento ofertado. b) Placa de Rede Wireless: Embutida com dispositivo. Compatibilidade funcional e operacional com o padrão 802.11ac ou superior; Bluetooth 4.0 integrado; c) Bateria: O equipamento deve acompanhar bateria de no mínimo 2 células com seleção automática de voltagem, de 100 a 240 VAC. Bateria interna com capacidade energética de pelo menos 35WHr; OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: 1. Teclado embutido ao gabinete no padrão ABNT-2 (para Língua Portuguesa com "ç"); 2. Mouse embutido do tipo TouchPad com 02 (dois) botões; 3. Possuir placa de som interna, com alto-falante interno ao gabinete; 4. Deverá possuir teclado numérico integrado ao equipamento; 5. Não existir quaisquer adaptações no gabinete. 6. Não será aceito (alterações) adições e subtrações de peças no produto original, devendo o mesmo estar de acordo com o partnumber ofertado na proposta 7. O Produto deverá estar em caixa e lacrado, sem violação 8. Portas de comunicação: Possuir no mínimo 02 (duas) portas USB 3.0 sendo vedado o uso de hubs ou adaptadores externos; 01 (uma) entrada/saída de microfone e Saída de fone de ouvido/alto-falante ou interface combo de áudio. Possuir 1 (uma) conexão de vídeo do tipo HDMI; Possuir webcam HD 720p com microfone integrada ao equipamento. 9. Garantia de Hardware: O equipamento ofertado deverá possuir 36 (trinta e seis) meses de garantia On-site prestado pelo Fabricante para todos os componentes e 12 meses para a Bateria com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana. Deverá ser informado na proposta, partnumber referente a extensão da garantia ofertada para o equipamento. A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. Este item é DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA, por ultrapassar o valor limite de R$ 80.000,00, sendo que somente 25% da quantidade total está destinada exclusivo às beneficiárias, conforme a Lei Complementar Nº 147, art. 48, inciso III.**

Leia-se na página 01,

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM: Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006*.

OBSERVAÇÕES: 1) Este Processo Licitatório é destinado exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte em cumprimento ao disposto no inciso I, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006*.

Leia-se: Nas Páginas 1, 2 e 3, Data de realização do certame

CREDENCIAMENTO: Dia 09 de maio de 2023, às 09:00 (nove horas).

ENTREGA DOS ENVELOPES: 1 – Proposta Financeira e 2 – Documentos de Habilitação: Dia 09 de maio de 2023, às 09:00 (nove horas).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09 de maio de 2023, às 09:00 (nove horas), após o credenciamento dos representantes.

INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: Dia 09 de maio de 2023, às 09:00 (nove horas), após o credenciamento dos representantes e abertura e análise das propostas.

Local, dia e hora para início: Câmara Municipal – Sala das Comissões, Rua Vasco Alves, 125, Centro, Alegrete, RS, Dia 09 de maio de 2023, às 09:00 (nove horas).

REALIZAÇÃO: Dia 09 de maio de 2023, às 09:00 (nove horas).

Leia-se: na Página 03,

PREÂMBULO: A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE, por meio da Secretaria Administrativa, torna público que se encontra aberta, nesta Casa Legislativa, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006*, para

Aquisição de Itens conforme descrição abaixo: Aquisição de Equipamentos de Aparelhos de Medição e Orientação, Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, Equipamentos de T.I.C., Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, Material de T.I.C., Material Elétrico e Eletrônico, Ferramentas, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, conforme especificações constantes no Termo de Referência no anexo I do Pregão Presencial nº 005/2023 e Processo Administrativo nº 008/2023.

Onde se lê: Na página 21, item 06, Descrição.

06	06	Unidade	**Notebook com processador de arquitetura Intel ou AMD com equivalência física igual ou superior. Possuindo no mínimo 04 (quatro) núcleos e 08 (oito) threads com clock base de no mínimo 2.40GHZ, turbo boost de no mínimo 4.20 GHz e 8MB de cache; Processador com performance, mínima, de 10.000 (dez mil) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software; Sua memória RAM de no mínimo 8GB tipo DDR-4 2.666MHz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 12GB; Seu armazenamento deverá possuir instalado internamente uma unidade SSD com capacidade de no mínimo 256GB com conexão do tipo M.2 NVME, sendo do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado por ele. Placa Mãe com chipset do mesmo fabricante do processador com total suporte às características especificadas para o Processador. Deverá possuir segurança criptografada TPM 2.0 dos tipos: Firmware ou Chip. Seu Sistema Operacional desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação do fabricante específica para este processo licitatório com a proposta demonstrando que o produto está em linha de fabricação; O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Profissional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) instalado em fábrica com software de recovery. Tela de padrão LED de alta definição, com resolução mínima de (1366 x 768) HD de no mínimo 15.6" Polegadas ou superior com Tratamento antirreflexo, não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexos. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: a) Interface de Rede: 01 (uma) porta de rede padrão RJ45 Gigabit 10/100/1000 integrado ao equipamento ou através de adaptador USB para RJ45; do mesmo fabricante do equipamento ofertado. b) Placa de Rede Wireless: Embutida com dispositivo. Compatibilidade funcional e operacional com o padrão 802.11ac ou superior; Bluetooth 4.0 integrado; c) Bateria: O equipamento deve acompanhar bateria de no mínimo 2 células com seleção automática de voltagem, de 100 a 240 VAC. Bateria interna com capacidade energética de pelo menos 35WHr; OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: 1. Teclado embutido ao gabinete no padrão ABNT-2 (para Língua Portuguesa com "ç"); 2. Mouse embutido do tipo TouchPad com 02 (dois) botões; 3. Possuir placa de som interna, com alto-falante interno ao gabinete; 4. Deverá possuir teclado numérico integrado ao equipamento; 5. Não existir quaisquer adaptações no gabinete. 6. Não será aceito (alterações) adições e subtrações de peças no produto original, devendo o mesmo estar de acordo com o partnumber ofertado na proposta 7. O Produto deverá estar em caixa e lacrado, sem violação 8. Portas de comunicação: Possuir no mínimo 02 (duas) portas USB 3.0 sendo vedado o uso de hubs ou adaptadores externos; 01 (uma) entrada/saída de microfone e Saída de fone de ouvido/alto-falante ou interface combo de áudio. Possuir 1 (uma) conexão de vídeo do tipo HDMI; Possuir webcam HD 720p com microfone integrada ao equipamento. 9. Garantia de Hardware: O equipamento ofertado deverá possuir 36 (trinta e seis) meses de garantia On-site prestado pelo Fabricante para todos os componentes e 12 meses para a Bateria com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana. Deverá ser informado na proposta, partnumber referente a extensão da garantia ofertada para o equipamento. A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos.**

AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM SEM ALTERAÇÃO.

Alegrete, RS, 20 de abril de 2023.

LUCIANO BELMONTE RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal

*São beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 as microempresas, as empresas de pequeno porte, o microempreendedor individual, as cooperativas que se enquadrem na receita de ME ou EPP, conforme o disposto no art. 34, da Lei nº 11.488/2007, e, ainda, agricultor rural pessoa física ou agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326/2006.

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:78DEC097

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 83/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

CONTRATO Nº 83/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Consoante Convênio nº 901511/2020, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, e o Município de alvorada-RS, a aquisição de retroescavadeira, maquinário 4x4, para afazeres na agricultura familiar e manutenção de vias de acesso para escoamento da produção, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do Edital.

Item	Descrição	Unid.	Marca Fabricante	Quantidade	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	**RETROESCAVADEIRA:** Retroescavadeira, nova, ano/modelo 2023, fabricação nacional, devidamente emplacada em nome do Município de Alvorada-RS, com motor turbo diesel de 04 cilindros que atenda aos requisitos de emissões de poluentes, motor de mesma marca do fabricante com potência de no mínimo 85 HP's, turbo alimentado, 4 x 4 com no mínimo 4 marchas à frente 2 marchas à ré com conversor de torque. Equipada com cabine fechada com limpador do para-brisa elétrico e ar-condicionado quente-frio original do fabricante, direção hidráulica, tanque de Diesel de no mínimo 150 litros, carregador frontal com sistema de no mínimo 1 cilindro hidráulico, caçamba de no mínimo 0,88 m³ de capacidade, concha traseira de no mínimo 0,24 m³ e profundidade de escavação de no mínimo 4,20 m, com pneus novos de acordo com o catálogo do fabricante, sendo os dianteiros de no mínimo 10 lonas e os traseiros de no mínimo 12 lonas, com espelhos retrovisores externos e internos e com peso operacional de no mínimo 7000 Kg. Equipada com todos os itens que atende os preceitos regulamentares do órgão oficial de trânsito no aspecto iluminação, sinalização e segurança, como alarme acionado a ré. Com garantia mínima de 12 meses, sem limite de hora operada. Contrato de manutenção e revisões de até 1.000 horas operadas gratuitas ao Município. Assistência técnica autorizada pela fábrica com seção de peças à pronta entrega e distância máxima de 150 Km do Município de Alvorada-RS.	UN	JCB / 3CX	1	R$ 455.000,00	**R$ 455.000,00**

Valor total do contrato: R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Contratada: Distribuidora Meridional de Motores Cummins S.A. - CNPJ sob o nº 90.627.332/0001-93

Alvorada, 19 de abril de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:2D828C46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023

Edital de Pregão Eletrônico 14-2023
Processo de Licitação 2170-2022
Edital de Pregão Eletrônico para a AQUISIÇÃO FUTURA DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS. O Município de Arambaré torna público aos interessados que **retifica o Edital no Art. 1 "DO OBJETO" nos descritivos dos itens a seguir descritos,** conforme segue:
ONDE SE LÊ:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	7	CJA 03 (CONJUNTO INDIVIDUAL AMARELO)Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. • Largura: 600 mm; • Profundidade: 450 mm; • Altura: 594 mm; • Espessura: 19,4 mm;	UND	50
1	8	CJA 01 (CONJUNTO LARANJA 1 MESA + 4 CADEIRA) conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço. • Largura: 600 mm; • Profundidade: 450 mm; • Altura: 460 mm; • Espessura: 19,4 mm;	UND	15
1	35	CJ05 (CONJUNTO ESCOLAR PADRAO FNDE VERDE) - Mesa com Tampo em madeira aglomerada (MDP)med. 600x450 mm com espessura de 18,8mm(+-0,3mm). Revestimento na face superior em laminado melâminico de alta pressão 0,8 mm de espessura acabamento texturizado na cor cinza, cantos arredondados, fita de bordo cor verde (2,5mm), revestimento na face inferior em laminado de baixa pressão (BP) na cor branca, fixação do tampo a estrutura através de 6 parafusos para aglomerado 5,0mm, comprimento 45mm	UND	90
1	40	CJA-O6 CONJUNTO AZUL • Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. • Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.	UND	80

LEIA-SE:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	7	CJA 03 (CONJUNTO INDIVIDUAL AMARELO)Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. • Largura: 600 mm; • Profundidade: 450 mm; • Altura: 594 mm; • Espessura: 19,4 mm; **obrigatória apresentação do Certificado de Conformidade do INMETRO do presente item, de acordo com a Portaria Inmetro nº 401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto, e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 cuja a certificadora esteja autorizada a certificar no Sistema de Gestão de Qualidade – SGQ.**	UND	50
1	8	CJA 01 (CONJUNTO LARANJA 1 MESA + 4 CADEIRA) conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço. • Largura: 600 mm; • Profundidade: 450 mm; • Altura: 460 mm; • Espessura: 19,4 mm; **obrigatória apresentação do Certificado de Conformidade do INMETRO do presente item, de acordo com a Portaria Inmetro nº 401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto, e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 cuja a certificadora esteja autorizada a certificar no Sistema de Gestão de Qualidade – SGQ.**	UND	15
1	35	CJ05 (CONJUNTO ESCOLAR PADRAO FNDE VERDE) - Mesa com Tampo em madeira aglomerada (MDP)med. 600x450 mm com espessura de 18,8mm(+-0,3mm). Revestimento na face superior em laminado melâminico de alta pressão 0,8 mm de espessura acabamento texturizado na cor cinza, cantos arredondados, fita de bordo cor verde (2,5mm), revestimento na face inferior em laminado de baixa pressão (BP) na cor branca, fixação do tampo a estrutura através de 6 parafusos para aglomerado 5,0mm, comprimento 45mm**; obrigatória apresentação do Certificado de Conformidade do INMETRO do presente item, de acordo com a Portaria Inmetro nº 401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto, e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 cuja a certificadora esteja autorizada a certificar no Sistema de Gestão de Qualidade – SGQ.**	UND	90
1	40	CJA-O6 CONJUNTO AZUL • Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. • Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço; **obrigatória apresentação do Certificado de Conformidade do INMETRO do presente item, de acordo com a Portaria Inmetro nº 401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto, e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 cuja a certificadora esteja autorizada a certificar no Sistema de Gestão de Qualidade – SGQ.**	UND	80

Por não se tratar de alteração que influencie na formulação da proposta, as demais informações do edital permanecem inalteradas, inclusive a data e o horário da abertura.

Arambaré, 20 de abril de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito)

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:4F0CEECC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023
DO PREGAO ELETRÔNICO SRP 07/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 255/2023 do **Pregão Eletrônico 7/2023,** tendo como objeto **o REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de **PNEUS PARA VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO PARA ENTREGA PARCELADA, NOS PRAZOS E QUANTIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO, resolve registrar os preços** das empresas participantes da licitação, por item, classificadas em 1º lugar no certame observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

-RODAMAX COM. DE PNEUS LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA EPP, CNPJ Nº 20.519.809/0001-31, situada na Rua Cel. Neco Januário,1180,Centro, CEP 97.900-000, na cidade de Cerro Largo/RS;

-MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI,CNPJ 20.183.508/0001-80, situada na Rua Guabiruba ,280,Agua Verde, CEP 89.042-200, na cidade de Blumenau/SC;

-TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA,CNPJ 20.183.508/0001-80, situada na Av. Cavalhada,3489,Bairro Cavalhada, CEP 91.470-001, na cidade de Porto Alegre/RS;

- SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 30.484.520/0001-88, situada na Rua Alfredo Eicke Junior,260,sala 2,Bairro Barra do Rio, CEP 88.305-610, na cidade de Itajaí/SC;

-SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 09.505.958/0001-09, situada na Av. Padre Dehon,714,Bairro Centro, CEP 98.918-000, na cidade de Boa Vista do Buricá/RS;

- MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, **CNPJ Nº 36.097.231/0001-02**,situada na rua João Carlos Marinho,25,bairro Bortolon,CEP 89.820-000, na cidade de Xanxerê/SC;

-ÁGUIA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, **CNPJ Nº 08.774.832/000177**, situada na rua ABC,300, vila Zwirtes, CEP :98.918-000, na cidade de Boa Vista do Buricá.

1. OBJETO
1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 07/2023**, ofertados no certame licitatório.

1.1.2 Os pneus deverão ser novos, primeira vida, não podendo ser remanufaturados ou recauchutados bem como deverão possuir **SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO**, exceto os pneus fora de estrada ou agrícolas, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos componentes de controle de qualidade industrial – ABNT, NBR, INMETRO.

1.1.3. Os pneus deverão possuir a data de fabricação – **DOT**, impresso nos pneus **NÃO SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES**, a contar da data de entrega do produto no município, tendo em vista que a garantia do fabricante é de 05 (cinco) anos e os mesmos ficarão estocados no almoxarifado municipal.

1.1.4. O prazo de garantia é de 05 (cinco) anos para pneus e de 03 (três) anos para câmaras e protetores de aro, com garantia total sobre defeitos de fabricação, devidamente comprovada, contados a partir da data de entrega definitiva junto ao município, excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.

2. VALIDADE DA ATA
2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 50, do Decreto Municipal nº3612 de 05 de janeiro de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3. CONTRATO
3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.
4. PREÇOS
4.1 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços.
4.1.1. As quantidades, ***são estimativas*** e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços que é de 12 (doze) meses.
4.1.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
4.1.3. Não serão admitidos produtos objeto de recapagem, recauchutagem, nem remoldagem.

4.1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor.
4.1.5. Os preços ofertados pelas empresas classificadas em 1º lugar são devidamente registrados, conforme tabela abaixo:

FORNECEDOR	Item	Qtd máxima	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	1	20	UN	Protetor de Aro 20, 210MM	K-RUBBER	34,00
RODAMAX COMERCIO DE PNEUS,LUBREIFICANTES E ACESSORIOS LTDA-ME	2	20	UN	Protetor de Aro 25 - 38 cm	CARRETEIRO	145,00
RODAMAX COMERCIO DE PNEUS,LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA-ME	3	10	UN	Protetor de Aro 25 - 43 cm	CARRETEIRO	200,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	4	10	UN	Protetor de Aro 22	K-RUBBER	60,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	5	10	UN	PROTETOR DE ARO 16	K-RUBBER	28,00
RODAMAX COMERCIO DE PNEUS,LUBREIFICANTES E ACESSORIOS LTDA-ME	6	10	UN	Camara de Ar 700 x 16, com valvula TR 15	MGM	58,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	7	10	UN	Camara de Ar 900 x 20, com Válvula TC 131	QBOM	99,00
SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	8	40	UN	Câmara de Ar 1000 x20, com válvula TC 131	MAGGION	99,00
SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	9	20	UN	Câmara de ar 17.5-25, com válvula TR 220A	FLEXEN	230,00
RODAMAX COMERCIO DE PNEUS,LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA-ME	10	30	UN	Câmara de ar 1400 x 24 , com Válvula TR 220A	MGM	205,00
SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	11	8	UN	Câmara de Ar 23.5x25	VULCAN	390,00
SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	12	4	UN	Câmara de Ar 23.1x26	VULCAN	380,00
RODAMAX COMERCIO DE PNEUS,LUBREIFICANTES E ACESSORIOS LTDA-ME	13	20	UN	Câmara de Ar 1100 x22, com válvula TC 131	MGM	150,00
SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	14	4	UN	Câmara de Ar 12.4 x28	MAGGION	222,00
SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	15	4	UN	Câmara de Ar 12.5 x 80 -18	VULCAN	115,00
TURBO AUTO PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA	16	6	UN	COTA PRINCIPAL Pneu Borrachudo 23.5-25 -TL-L3, 16 lonas (p/Pá carregadeira)	FORERUNNER	7.379,00
TURBO AUTO PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA	17	2	UN	COTA RESERVADA Pneu Borrachudo 23.5-25 -TL-L3, 16 lonas (p/Pá carregadeira)	FORERUNNER	7.379,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	18	4	UN	Pneu Borrachudo 23.1 x 26, 12 LONAS (PARA ROLO COMPACTADOR)	FORERUNNER	5.500,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	19	4	UN	Pneu 8.25-15, minimo 12 lonas	BKT	1.300,00
SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	20	8	UN	Pneu Liso, convencional, 10.5/65-16, min. 10 Lonas, c/minimo11,0MM	CINBORG	680,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	21	4	UN	Pneu Borrachudo 12x 16,5-10 lonas	FORERUNNER	850,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	22	4	UN	Pneu Borrachudo 16.9x24 R4,10 lonas	SUPERGUIDER	3.200,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	23	4	UN	Pneu Borrachudo 19.5 L 24 R4-10 LONAS (RETRO)	JK/JK Tyre & Industries Limite	3.194,00
TURBO AUTO PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA	24	8	UN	Pneu borrachudo 20.5 x 25 20.5-25, L-3, 16 LONAS	FORERUNNER	5.550,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	25	6	UN	Pneu Borrachudo 12.5x80-18,12 lonas, prof. sulco 23mm.	FORERUNNER	1.273,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	26	12	UN	COTA PRINCIPAL Pneu Borrachudo 17.5-25, L-2, S/C,16 lonas, C/ mínimo 23,00MM, para uso motoniveladora /retroescavadeira).	FORERUNNER/QINGDAOQIHANG TYRE	3.244,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	27	4	UN	COTA RESERVADA Pneu Borrachudo 17.5-25, L-2, S/C,16 lonas, C/ mínimo 23,00MM, para uso motoniveladora /retroescavadeira).	FORERUNNER/QINGDAOQIHANG TYRE	3.244,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	28	24	UN	COTA PRINCIPAL Pneu Borrachudo 1400 x 24, G2/L2,16 lonas, S/C, mínimo 23,00MM, para uso motoniveladora /retroescavadeira.	TAKING/QINGDAOAONUO TYRECO.,	2.584,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	29	6	UN	COTA RESERVADA Pneu Borrachudo 1400 x 24, G2/L2,16 lonas, S/C, mínimo 23,00MM, para uso motoniveladora /retroescavadeira.	TAKING/QINGDAOAONUO TYRECO.,	2.584,00
MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	30	32	UN	COTA PRINCIPAL Pneu Radial Misto/tração, borrachudo 275x80R 22,5 149/146 K, c/ minimo 23,0MM	GOODYEAR	2.395,00
MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	31	8	UN	COTA RESERVADA Pneu Radial Misto/tração, borrachudo 275x80R 22,5 149/146 K, c/ minimo 23,0MM	GOODYEAR	2.395,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	32	32	UN	COTA PRINCIPAL Pneu Radial Liso/misto 275x80R 22.5 149/146K,S/C, c/mínimo 18MM	AMULET/JINYU Tire Group Co.	1.797,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	33	8	UN	COTA RESERVADA Pneu Radial Liso/misto 275x80R 22.5 149/146K,S/C, c/mínimo 18MM	AMULET/JINYU Tire Group Co.	1.797,00
TURBO AUTO PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA	34	16	UN	Pneu Radial Liso/misto 295x80R 22.5 152/148K S/C, c/mínimo 17,5MM	DPLUS	1.695,00
MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	35	16	UN	Pneu Radial borrachudo misto/tração 295x80R 22.5 152/149K c/mínimo 25,0MM	GOODYEAR	2.590,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	36	14	UN	Pneu Radial Liso rodoviario 215 x 75 R 17.5-126/124k, TL c/ mínimo 13,5MM – 12 LONAS	XBRI/HANGZHOU ZHONGCE RUBBER C	599,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	37	42	UN	COTA PRINCIPAL Pneu Radial liso misto/tração moderada- 215 x 75 R 17.5-126/124K, TL, mínimo 14,5 MM – 12 LONAS	LONGMARCH	695,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	38	14	UN	COTA RESERVADA Pneu Radial liso misto/tração moderada- 215 x 75 R 17.5-126/124K, TL, mínimo 14,5 MM – 12 LONAS	LONGMARCH	695,00
MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	39	6	UN	Pneu Radial Borrachudo Misto 1100 x 22R,152/149D, 16 lonas, sulco mínimo 24mm,	GOODYEAR	2.620,00
MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	40	6	UN	Pneu Radial Liso misto 1100 x 22R,152/149K,16 lonas, sulco mínimo 19,1mm	GOODYEAR	2.450,00
MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	41	20	UN	Pneu Borrachudo, convencional, misto/tração 1000x 20 146/143K, 16 lonas ,sulco mínimo 25mm	GOODYEAR	2.480,00
MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	42	20	UN	Pneu Radial liso/Misto, convencional, 1000 x 20,146/143K, c/mínimo 18,0MM	GOODYEAR	2.209,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	43	17	UN	Pneu Radial Borrachudo 215 x 75 R-16 C	APTANY/ WANLI TIRE CORPORATION	489,00
MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	44	12	UN	Pneu Radial Borrachudo 255 x 70 R-16-A/T-111H	GOODYEAR	814,00
TURBO AUTO PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA	45	8	UN	Pneu Radial Borrachudo 265 x 70 R-16-A/T- 111H ,111T ,112T ou superior.	TRIANGLE	640,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	46	4	UN	Pneu Liso 750 x16,10 lonas,c/10,0MM	WESTLAKE/Zhongce Rubber Group	649,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	47	4	UN	Pneus borrachudos 700 x 18, 10 lonas s/c	MAGGION	748,00
SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA	48	12	UN	Pneu Radial 175 x 65 R-14 - 82T	XBRI	285,00
TURBO AUTO PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA	49	8	UN	Pneu Radial 215 x 65 R-16 – H/T-98T	PROVATO	421,00

TURBO AUTO PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA	50	8	UN	Pneu Radial 195 x 60 R-15,88V	PROVATO	280,00
SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA	51	32	UN	Pneu Radial 175 x 70 R-14,88T	XBRI	279,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	52	4	UN	Pneu Radial 205 x 60 R-16,92H	XBRI	370,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	53	8	UN	Pneu Radial 225 x 75 R-16C,121/120R,10L,C/mínimo 10,0MM	MASSIMO/ Shandong Fengyuan Tire	549,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	54	8	UN	Pneu Radial 225 x 65 R-16C 112/110R	MASSIMO/ Shandong Fengyuan Tire	514,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	55	4	UN	Pneu Radial 215 x 50 R-17-95W	YEADA	384,00
MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	56	4	UN	Pneu Radial 235 x 65 R-16C 121/119R	GOODYEAR	731,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	57	4	UN	Pneu Radial 175 x 70 R-13-82T	JK TORNEL	259,99
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	59	8	UN	Pneu Borrachudo 185 R-14 C 102/100Q	TRIANGLE	365,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	60	4	UN	Pneu Radial 185 x 65 R-15,88H	PROVATO	262,00

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho,

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 Os Pneus e Câmaras de Ar deverão ser entregues e descarregados no seguinte endereço:

Secretaria de Obras (almoxarifado), rua Venâncio Aires, n° 2712, – Centro – Augusto Pestana/RS, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

5.3.1. O prazo de entrega é de 20 (vinte) dias , mediante emissão da nota de empenho, contados a partir da data que será estabelecida na ordem de fornecimento - (OF).

5.3.2.Não havendo data estabelecida na OF o prazo inicia-se a contar da data de sua emissão 5.3.3.Não havendo emissão de OF o prazo inicia-se na da data de emissão da Nota de empenho.

5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.8.1. O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias uteis, após a entrega total do objeto, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.

5.8.2. Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.

5.9. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitos por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. DAS PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias uteis, contatos a partir da data que será estabelecida na Ordem de fornecimento/ nota de empenho, sob pena de:

a) multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

b) multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao valor do montante atualizado não adimplido do contrato;

c) multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;

d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor do montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A Secretaria Municipal de Obras, por intermédio do Secretário de Obras, ou servidor devidamente designado, devera proceder à fiscalização dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
8.5 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. DO FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam as partes CONTRATANTES na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana 20 de abril de 2023

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

RODAMAX COM. DE PNEUS LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA EPP
CNPJ Nº 20.519.809/0001-31

MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ 20.183.508/0001-80

TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ 20.183.508/0001-80

SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ 30.484.520/0001-88

SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ 09.505.958/0001-09

MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
CNPJ Nº 36.097.231/0001-02

ÁGUIA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ Nº 08.774.832/000177

Testemunhas:

1)_____

2)_____

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:FAA2DEF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATOS

Processo Administrativo nº 146/2023
Chamada Pública PNAE Nº 01/2023

Do Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o período letivo de 2022, de acordo com a Chamada Pública - PNAE nº 01/2022, conforme segue:

Fornecedor: Ruben Ziem - CPF: 345.278.690-00
Contrato: nº 20/2023 de 19/04/2023
Vigência: a contar da assinatura até 31/12/2023

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.

27	MORANGO IN NATURA, produto fresco, sem machucados, podridão e ferimentos. Grau médio de amadurecimento, não devendo os frutos estarem imaturos ou passados do ponto de consumo. Acondicionado em bandejas contendo no máximo 1kg do produto.	KG	Ruben Ziem	150,0000	22,33	3.349,50
Total do Fornecedor:						3.349,50

Fornecedor: Edson Roberto Pedralli - CPF: 734.153.910-00
Contrato: nº 21/2023 de 19/04/2023
Vigência: a contar da assinatura até 31/12/2023

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
18	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, isento de mofos, carunchos e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	KG	Edson Pedralli	150,0000	11,7500	1.762,50
19	FEIJÃO PRETO (Tipo 1), novo, primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados ou carunchados. Acondicionado em embalagem plástica resistente e transparente contendo 1 kg, deverá estar identificado com a procedência, data de fabricação e validade. Validade mínima de 4 meses na entrega.	KG	Edson Pedralli	700,0000	8,3200	5.824,00
21	LARANJA DO CÉU nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	Edson Pedralli	250,0000	6,0600	1.515,00
22	LARANJA SUCO nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	Edson Pedralli	400,0000	4,1300	1.652,00
24	MILHO VERDE EM ESPIGA, com grau médio de amadurecimento, grãos bem formados	UN	Edson Pedralli	1.000,0000	2,2400	2.240,00
26	MORANGA CABOTIÁ unidades íntegras, frescas sem rachaduras ou perfurações.	KG	Edson Pedralli	100,0000	4,4200	442,00
31	PEPINO SALADA unidades íntegras, frescas sem rachaduras ou perfurações.	KG	Edson Pedralli	100,0000	4,5300	453,00
33	RABANETE molhos íntegros, frescos e sem rachaduras ou perfurações. Cada molho deverá pesar no mínimo 600 g.	MOLHO	Edson Pedralli	80,0000	5,4400	435,20
34	REPOLHO VERDE unidade inteira, íntegra e fresca. Produto isento de ferimentos, danos por praga ou sinais de podridão. Cada unidade deverá pesar no mínimo 1,5kg	UN	Edson Pedralli	260,0000	4,9000	1.274,00
35	TEMPERO VERDE molhos compostos por salsa e cebolinha. Folhas verdes, frescas e limpas.	MOLHO	Edson Pedralli	350,0000	3,5400	1.239,00
otal do Fornecedor:						16.836,70

Fornecedor: Elton Luis Pedralli - CPF: 379.138.320-53
Contrato: nº 22/2022 de 16/03/2022
Vigência: a contar da assinatura até 31/12/2022

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
02	ALFACE LISA OU CRESPA pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, sem manchas, machucados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Cada unidade deverá pesar no mínimo 300g	UN	Elton Pedralli	400,0000	3,6800	1.472,00
04	BATATA DOCE firmes e íntegras, sem podridão, brotos, rachaduras ou cortes na casca. Produto fresco, não deve estar murcho	KG	Elton Pedralli	120,0000	4,7700	572,40
05	BERGAMOTA NOVA de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	Elton Pedralli	450,0000	6,0700	2.731,50
06	BETERRABA unidades de tamanho médio, sem machucados internos e externos. Isento de ferimentos e podridão. Tubérculos firmes, não devem estar murchos. Produto deverá ser entregue com ausência das folhas	KG	Elton Pedralli	400,0000	5,2600	2.104,00
09	BRÓCOLIS molhos frescos e limpos, com característica uniforme, sem machucados internos e externos, não deve estar murcho e nem apresentar sinais de ter passado do ponto de consumo. Cada unidade deverá pesar no mínimo 400g	UN	Elton Pedralli	600,0000	6,1000	3.660,00
10	CENOURA legume inteiro, isenta de folhas, unidades de tamanho médio, íntegras, frescas sem rachaduras ou perfurações.	KG	Elton Pedralli	350,0000	6,1200	2.142,00
11	CHUCHU unidades de tamanho médio, íntegras, frescas, sem sinais de podridão. Produto isento de rachaduras ou perfurações	KG	Elton Pedralli	280,0000	5,1500	1.442,00
12	COUVE FLOR unidades de tamanho médio, íntegras, frescas, flores firmes e limpas. Cada unidade deverá pesar no mínimo 400g.	UN	Elton Pedralli	350,0000	6,6900	2.341,50
13	COUVE MANTEIGA folhas frescas, firmes e limpas. As folhas não devem estar amareladas. Cada molho deverá pesar no mínimo 400g.	MOLHO	Elton Pedralli	100,0000	3,4700	347,00
16	ESPINAFRE folhas íntegras e frescas. As folhas não devem estar amareladas. Cada molho deverá pesar no mínimo 300g.	MOLHO	Elton Pedralli	40,0000	3,5000	140,00
Total do Fornecedor:						16.952,40

Fornecedor: Giovani da Silva - CPF: 035.874.130-02
Contrato: nº 23/2023 de 19/04/2023
Vigência: a contar da assinatura até 31/12/2023

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
28	OVOS DE GALINHA, tipo médio, frescos, inteiros, sem rachaduras e sujidades. Acondicionado em bandeja de papel descartável ou plástica específico para esse fim. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF.	DÚZIA	Agroindústria Ovos Coloniais Ferrari	700,0000	11,5500	8.085,00

	Validade mínima de 15 dias no momento da entrega.					
Total do Fornecedor:						8.085,00

Fornecedor: Catarina da Fonseca Castro - CPF: 005.662.000-40
Contrato: nº 24/2023 de 19/04/2023
Vigência: a contar da assinatura até 31/12/2023

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
07	BISCOITO CASEIRO DOCE sabores sortidos. Produto novo, inteiro, acondicionado em embalagens de 500g. Produto macio, sem umidade excessiva, odor desagradável e bolor. Serão rejeitadas as bolachas mal assadas, queimadas ou com características organolépticas anormais. Isento de gordura vegetal hidrogenada em sua composição, devendo o tipo de gordura utilizado ser informado de forma clara na lista de ingredientes. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional e validade. Produto com no mínimo 30 dias de validade no momento da entrega.	KG	Agroindústria Serrana Massas e Congelados	100,0000	27,6000	2.760,00
Total do Fornecedor:						2.760,00

Fornecedor: Lucila Maria Petry - CPF: 663.847.370-00
Contrato: nº 25/2023 de 19/04/2023
Vigência: a contar da assinatura até 31/12/2023

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
01	AIPIM DESCASCADO produto limpo e congelado. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	KG	Agroindústria Heimant Land Petry	200,0000	11,0100	2.202,00
25	MILHO VERDE, congelado. Acondicionado em embalagem de 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso e fabricante. Validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	KG	Agroindùstria Heimant Land Petry	50,0000	31,3200	1.566,00
Total do Fornecedor:						3.768,00

Fornecedor: Isaura Berlamindo - CPF: 005.480.480-96
Contrato: nº 26/2023 de 19/04/2023
Vigência: a contar da assinatura até 31/12/2023

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
17	EXTRATO DE TOMATE, produto composto de polpa de tomate, sal e açúcar. Isento de conservantes. Acondicionado em embalagem de vidro contendo no máximo 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso e fabricante. Validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	KG	Agroindústria Vitória Alimentos	200,0000	23,3300	4.666,00
20	GELEIA DE FRUTA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, sabores diversos. Deverá possuir como ingrediente principal a fruta. Isenta de aditivos. Isenta de açúcar e adoçante. Acondicionada em embalagem vidro ou plástica contendo no máximo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	KG	Agroindústria Vitória Alimentos	40,0000	64,1100	2.564,40
Total do Fornecedor:						7.230,40

Fornecedor: Denilson Luiz Kunzler - CPF: 489.057.200-72
Contrato: nº 27/2023 de 19/04/2023
Vigência: a contar da assinatura até 31/12/2023

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
08	BISCOITO CASEIRO SALGADO, formato palito. Composto 100% por ingredientes in natura e/ou minimamente processados. Isento de corantes, aromatizantes e realçador de sabor. Produto novo, inteiro, acondicionado em embalagens de 500g. Biscoitos macios, sem umidade excessiva, odor desagradável e bolor. Serão rejeitadas biscoitos mal assados, queimados ou com características organolépticas anormais. Isento de gordura vegetal hidrogenada em sua composição, devendo o tipo de gordura utilizado ser informado de forma clara na lista de ingredientes. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional e validade. Produto com no mínimo 30 dias de validade no momento da entrega.	KG	Agroindústria Familiar Kunzler	150,0000	26,4500	3.967,50
14	CUCA SIMPLES, sem recheio, produto fresco, acondicionado em embalagem plástica de 500g. Isento de gordura vegetal hidrogenada em sua composição, devendo o tipo de gordura utilizado ser informado de forma clara na lista de ingredientes. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Produto com validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.	KG	Agroindústria Familiar Kunzler	150,0000	19,8500	2.977,50
23	MASSA CASEIRA TIPO ESPAGUETE, produto fresco. Deverá conter somente os seguintes ingredientes: farinha de trigo, água, ovo e sal. Isento de aditivos alimentares. Produto isento de gordura trans, devendo ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Acondicionado em	KG	Agroindústria Familiar Kunzler	200,0000	16,9200	3.384,00

	embalagem de 500 g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 30 dias no momento da entrega.					
29	PÃO DE SANDUÍCHE produto fresco, macio e sem presença de sujidades e mofo. Isento de gordura trans, devendo ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Isento de corantes e aromatizantes. Cortado em fatias com aproximadamente 25g cada. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo aproximadamente 500g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.	KG	Agroindústria Familiar Kunzler	200,0000	16,1300	3.226,00
30	PÃO DE SANDUÍCHE INTEGRAL TEMPERADO, produto fresco, macio e sem a presença de sujidades. Composto 100% de ingredientes in natura e/ou minimamente processados. Isento de gordura vegetal hidrogenada em sua composição, devendo o tipo de gordura utilizado ser informado de forma clara na lista de ingredientes. Deverá ser entregue cortado em fatias com aproximadamente 25g cada. Acondicionado em embalagem plástica contendo no máximo 800g do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Produto com validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.	KG	Agroindústria Familiar Kunzler	120,0000	18,0000	2.160,00
Total do Fornecedor:						15.715,00

Fornecedor: Cooperativa Econativa de Produtores Ecologistas Ltda - CNPJ: 07.635.210/0001-03
Contrato: nº 28/2023 de 19/04/2023
Vigência: a contar da assinatura até 31/12/2023

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
03	BANANA PRATA ORGÂNICA, de primeira qualidade, com grau médio de amadurecimento, firme e sem manchas, coloração própria, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio/transporte, em perfeitas condições de conservação e maturação. Produto orgânico certificado por órgão credenciado no Ministério da Agricultura.	KG	Econativa	2.500,0000	7,7100	19.275,00
Total do Fornecedor:						19.275,00

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:27E70917

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

Protocolo Administrativo nº 265/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PRÓPRIA CONFORME ESTABELECIDO NESTE EDITAL, NO MEMORIAL DESCRITIVO**

Em ata datada de 20/04/2023, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 020/2023, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a legislação vigente e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame conforme segue:

CONCRESUL ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 26.277.170/0001-01					
LOTE	**UN.**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR (R$)**	
				UNIT.	**TOTAL**
LOTE 01					
1.1	T	**500**	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO EM PARALELEPÍPEDO OU BASE DE BRITA GRADUADA, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019, CBUQ EM USINA PROPRIA- BASEADO NA COMPOSIÇÃO 95995. CONFORME NECESSIDADE E CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	691,44	345.720,00
1.2	T	**500**	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO, CAMADA DE ROLAMENTO EM PARALELEPIPEDO OU BASE DE BRITA GRADUADA-INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019-CBU EM USINA PROPRIA-BASEADO NA COMPOSIÇÃO 95995 PARA REMENDOS E TAPA BURRACOS. CONFORME NECESSIDADE E CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	931,60	465.800,00
VALOR TOTAL LOTE 1 R$					**811.520,00**
VALOR TOTAL GERAL R$					**811.520,00**

Em conformidade com o Edital a entrega dos materiais será parcelada. Periodicamente o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo o fornecedor providenciar a **entrega no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação,** independentemente da quantidade. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após cada entrega, mediante apresentação do competente documento fiscal (nota fiscal eletrônica).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos vinte dias do mês de abril de 2023.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:138CE8B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 046/2023 - EDITAL 005/2023

EDITAL Nº 005/2023 – RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 834/2023, com os seguintes resultados:

AUXILIARES DE DISCIPLINA 40H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
117	ARIELI BAU POLTRONIERI	06	1º LUGAR
233	CESAR FERRREIRA DOS SANTOS	06	2º LUGAR
001	DAIANE FATIMA UBERTI	06	3º LUGAR
102	RAYSA GIARETTON MORANSKI	06	4º LUGAR
411	ELISETE GIESEL	06	5º LUGAR
093	FABIANE FERREIRA DOS SANTOS	06	6º LUGAR
428	SONIA MARIA TUSSI	06	7º LUGAR
120	ARIANE STACHELSKI	06	8º LUGAR
219	ANA CANDIDA GUTH	06	9º LUGAR
374	ROSECLER MORAIS DA CRUZ	06	10º LUGAR
279	TATIANA CARLA DLUGOKENSKI	06	11º LUGAR
371	LORENI FÁTIMA CASTANHO	06	12º LUGAR
008	JANIER FÁTIMA PETZEN	06	13º LUGAR
378	MARITÂNIA INÊS CENZI	06	14º LUGAR
272	MAQUÉZIA SUZANE FURTADO DOS SANTOS	06	15º LUGAR
470	JENIFER SPICA BRUM	06	16º LUGAR
351	LARISSA RODRIGUES SILVA	06	17º LUGAR
106	ALINE DOS SANTOS PINHEIRO	06	18º LUGAR
413	JANICE BEATRIZ TELEKEN GUARESMA	06	19º LUGAR
197	ROSEMARA RIGO	06	20º LUGAR
050	DAIANA PAULA DA ROSA TENUTTI	06	21º LUGAR
278	KELLI F. BAMPI	06	22º LUGAR
454	MATILDE OSTROWSKI	06	23º LUGAR
022	NICOLE RECH DO PRADO	06	24º LUGAR
060	JULIANA PEREIRA DA SILVA	06	25º LUGAR
037	ROSICLEIA BERTUZZI	06	26º LUGAR
387	GABRIELE PAULA KICHEL MICHALCZXUK	06	27º LUGAR
090	ANDREZA SCLSKI	06	28º LUGAR
450	MAIQUELI DAL SOGLIO	06	29º LUGAR
276	JANIELE STACHELSKI	06	30º LUGAR
012	DEISEMARA ALBERTI	06	31º LUGAR
375	TATIANE RIOS DOS SANTOS FERREIRA	06	32º LUGAR
361	FERNANDA SALETE NIEDZIULKA	06	33º LUGAR
165	ADRIANA DE OLIVEIRA	06	34º LUGAR
431	NEURA MARCIA GRESSANA	06	35º LUGAR
237	ELIANE KIELBOWICZ	06	36º LUGAR
339	CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS	06	37º LUGAR
464	ARIANA PAULA SIMANSKI	06	38º LUGAR
207	JULIANA ANTONIA PARTICHELLI SANTIN	06	39º LUGAR
349	ANDRIELE POMMER CIOTTI	06	40º LUGAR
160	SUZANA DANIELLA GOMES	06	41º LUGAR
089	LUIZA DE LIMA	06	42º LUGAR
415	NILCE APARECIDA DA ROCHA	06	43º LUGAR
097	CLENI FATIMA SYCHOCKI	06	44º LUGAR
389	JESSICA LEAL FILA	06	45º LUGAR
285	JESSICA CAROLINE BIEDACHA	06	46º LUGAR
115	ALINE ANGELICA STEMPKOSKI	06	47º LUGAR
134	MARIA ANTONIA NOGUEIRA HANEL	06	48º LUGAR
335	LEILA MARGARETE MARTINS	06	49º LUGAR
111	MORGANA CHIES	06	50º LUGAR
244	DALILA MOLOSSI	06	51º LUGAR
360	HELENIZE CONCEIÇÃO DA SILVA BORGES	06	52º LUGAR
130	CAROLINE CAMARGO BARELLA	06	53º LUGAR
063	JANETE TERESINHA DOS SANTOS NICHEL	06	54º LUGAR
471	SUSAN CAVAZIN FRANCESCHI	06	55º LUGAR
337	DILCEIA TONIAL	06	56º LUGAR

062	ANA CAROLINA FACHINI	06	57º LUGAR
294	TEREZINHA JANETE LUFT	06	58º LUGAR
348	JÉSSICA MIOLA FREITAS	06	59º LUGAR
074	LUANA KIMBERLY MADRUGA ALMEIDA	06	60º LUGAR
264	VANESSA N. GIARETTON NOVISKI	06	61º LUGAR
336	MARLI PASSAGLIA	06	62º LUGAR
110	JUSSARA SANTOLIN	06	63º LUGAR
078	LANA FATIMA NADAL	06	64º LUGAR
088	WANIA APARECIDA KAZMIROWSKI	06	65º LUGAR
474	LUIS MIGUEL FALCÃO HURTADO	06	66º LUGAR
352	VANIA ISABEL MENDES	06	67º LUGAR
293	ANA JULIA DO CARMO BARBOSA	06	68º LUGAR
390	VANESSA RIGON	06	69º LUGAR
266	GREICE MAXIMOVITZ GRANDO	06	70º LUGAR
451	DAYARA PAOLA BERSNTEIN	06	71º LUGAR
096	ELISABETE TOMELERO	06	72º LUGAR
395	MARINES PANIZ	06	73º LUGAR
021	MARIANE BERTUOL MARTINS	06	74º LUGAR
417	LETICIA ASSONI DE MORAIS	06	75º LUGAR
107	SHEILA CRISTINA PAZ DE OLIVEIRA	06	76º LUGAR
112	JULIA ANDRICHEN DE MELLO	06	77º LUGAR
018	SOLANGE TORRES	06	78º LUGAR
254	DIANA PAULA DEMSKI IANKEVICZ	06	79º LUGAR
042	VANESSA SANTOS DO NASCIMENTO	06	80º LUGAR
283	LALESCA PERTILE BRAGA	06	81º LUGAR
304	MARISONIA ANA BENETTI	06	82º LUGAR
087	JOSIANE FERNANDA PZNIEG	06	83º LUGAR
333	JESSICA JENIFER WESSOLOSKI	06	84º LUGAR
065	PERSILA DEOTI	06	85º LUGAR
445	ELISETE HELMANN PROZCZINSKI	06	86º LUGAR
195	CLEONICE LUCIA BIANCHETO E SILVA	06	87º LUGAR
423	LEANDRA DA SILVA LIMA	06	88º LUGAR
127	BETINA DESORDI IURKIEWIECZ	06	89º LUGAR
306	SUZAN R. BALDISSERA	06	90º LUGAR
358	MÁRCIA PAHOLSKI RYBISKI	06	91º LUGAR
286	CAMILA SBRDELOTTO VICARI	06	92º LUGAR
171	DEBORA MAROSTICA DE PAULA	06	93º LUGAR
319	LISIANE SABALA BLANS	06	94º LUGAR
263	ELIZANDRO DE LIMA	06	95º LUGAR
189	SUELEN VAZZATTA KELLM	06	96º LUGAR
066	FERNANDA RODRIGUES FERREIRA	06	97º LUGAR
357	JENIFER RISTE	06	98º LUGAR
052	DAIANE FÁTIMA SUSRINA	06	99º LUGAR
091	JANETE HELENA BUCHKOSKI	06	100º LUGAR
214	IOLÉTE SETTI	06	101º LUGAR
109	ANGELA MARIA GELHARDT	06	102º LUGAR
075	PATRICIA TEREZINHA MARASCHIN	05	103º LUGAR
400	CHAMILE CARLESSO	05	104º LUGAR
048	JULIANE PICCOLI	05	105º LUGAR
051	ANGELA MARIA CABRAL LOPES	05	106º LUGAR
459	ROSANE CARDOSO	05	107º LUGAR
468	MARIA MADALENA LOPES	05	108º LUGAR
275	MARCIA HELENA BRUSCATTO AMARAL	05	109º LUGAR
453	DANIELI FATIMA PERES	05	110º LUGAR
161	MARIA JANDIRA PINTO BERGER	05	111º LUGAR
340	JAQUELINE FRANCESCHINI	05	112º LUGAR
404	JUSANAN THAIS FELDES	05	113º LUGAR
356	EMILI LUIZA BABITZ SARZENSKI	05	114º LUGAR
205	MARCIELI M. MALINSKI	05	115º LUGAR
239	RENATO JOSE CITOLIN JUNIOR	05	116º LUGAR
414	LISIANE PATRICIO BOSCHETO	05	117º LUGAR
132	IVONE FATIMA KUJAVA	05	118º LUGAR
347	ROSMARI GARCIA BETTEGA	05	119º LUGAR
398	SIRLEI FATIMA DA SILVA	05	120º LUGAR
250	MARILEI FATIMA MOCELLIN	04	121º LUGAR
204	EMILLY CASTELAN	04	122º LUGAR
234	CELI FALLER POPIOLSKI	04	123º LUGAR
007	ROSIANE CRISTINA CASSOL CARDOSO	04	124º LUGAR
424	CILIANE FALCAO OLEJARS	04	125º LUGAR
146	BRUNO FERNANDO LOPES MAZON	04	126º LUGAR
150	MARCIA EDITE COSEL FIEBIG	04	127º LUGAR
226	CELIA MARIA DE LIZ FONTANELLI	04	128º LUGAR
259	BERENICE CANDEIA DE CARVALHO	04	129º LUGAR
447	NAJARA LEITE BENTO	04	130º LUGAR
142	TAISE CARINA CAMPAGNO	04	131º LUGAR
330	TAINARA LARISSA CORDONE	04	132º LUGAR
151	CRISTIANE PAULA ROSINSKI CHAGAS	04	133º LUGAR
255	JENNIFER CORREIA DEL MORO	04	134º LUGAR
367	SIMONE ROSA PERIN	04	135º LUGAR
072	ALESSANDRA SANTOS DA SILVA	03	136º LUGAR
235	CLEOMAR SIMONE PASQUALI	03	137º LUGAR
380	NAIANE KARLA TONIOLO	03	138º LUGAR
181	ADRIANA DE FATIMA GONÇALVES VAZ	03	139º LUGAR
029	CAMILA PAULA POLES	03	140º LUGAR
086	MATHEUS PINHEIRO PANTOJA	03	141º LUGAR
027	MARLI MARIA STRIESKI	03	142º LUGAR
346	MARISETE ALVES DIAS WOJCIEKOVSKI	03	143º LUGAR
209	PRISCILA TAIS DE PAULA	03	144º LUGAR
309	ROSMARI FATIMA GRABOSKI	03	145º LUGAR

379	EMANUELE FERNANDA MARTINS	03	146º LUGAR
041	DAIANE GOULART GODOI	03	147º LUGAR
231	INES MICHELI GONÇALVES DOS SANTOS	03	148º LUGAR
103	MARILENE TOMAZELLI BEZ	03	149º LUGAR
260	LORECI DE LOURDES OLIVEIRA	03	150º LUGAR
249	ANISTER MOTHER	03	151º LUGAR
257	MATEUS HENRIQUE LINDO DA SILVA	03	152º LUGAR
422	KERLLI STUBINSKI	03	153º LUGAR
172	SILVIA MARIA VAZZATTA MENEGATT	03	154º LUGAR
362	CATIA RAMPI	03	155º LUGAR
438	CLESSI IVANETE ORCEWALA	03	156º LUGAR
328	ARNOLD ISSACA GLOOR	02	157º LUGAR
287	SUELI FOCHI	02	158º LUGAR
368	ANGELICA ZANELLA DA SILVEIRA	02	159º LUGAR
467	GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	02	160º LUGAR
155	TATIANE COZZA MACHADO DA SILVA	02	161º LUGAR
100	RAQUEL DE JESUS GAMARRA DE QUINONES	02	162º LUGAR
365	LUCIANA FRANCISCA DA LUZ SOBANSKI	02	163º LUGAR
217	PATRICIA AMORIN CHAVES MADEIRA	02	164º LUGAR
153	GABRIELA COSEL FIEBIG	02	165º LUGAR
108	ANDAIARA FRANÇA DOS SANTOS	02	166º LUGAR
056	ALDORI NASCIMENTO DA SILA	02	167º LUGAR
326	SARAH DE MARQUES ORIOTOTE	02	168º LUGAR
116	ADRIARA ROBERTA SONEMBERG	02	169º LUGAR
080	VILMAR DIOGO ANERES FAGUNDES	02	170º LUGAR
173	NELI TEREZINHA DACROCE BURY	02	171º LUGAR
396	ROSANE CORRÊA DA SILVA ALVES	02	172º LUGAR
196	EMILIO MODESTO CAMPESATTO	02	173º LUGAR
040	ELEANDRA TERESINHA FERNANDES	02	174º LUGAR
049	ALINE BUENO DE LIMA	02	175º LUGAR
366	RAFAELA GOMES CANDEIA DE CARVALHO	02	176º LUGAR
055	MILENA MULLER	02	177º LUGAR
114	PAMELA CRISTIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA	02	178º LUGAR
175	VICTORIA AUGUSTA DA SILVA	02	179º LUGAR
429	MICHELE PARCIANELLO	02	180º LUGAR
463	ROQUE JOSÉ LONGO	02	181º LUGAR
243	DANIELE MUSSIOL	02	182º LUGAR
082	GENI MACHADO	02	183º LUGAR
344	STEFANI MARIA DO AMARAL E SILVA	02	184º LUGAR
426	JANDIRA SALETE DE LIMA	02	185º LUGAR
211	JOSLAINE SALETE DUTRA FACCHI	02	186º LUGAR
011	ANDREA CAVAGNI	02	187º LUGAR
292	CAROLINA TORRES CHIES	02	188º LUGAR
035	MARCOS VINICIUS PACHECO	02	189º LUGAR
019	ANGELICA MARIA POHLIG	02	190º LUGAR
179	GABRIELLI BORDIGNON DA SILVA	02	191º LUGAR
095	JOELMA DE FATIMA FERREIRA	02	192º LUGAR
434	EDIANA MARIA BARRO	02	193º LUGAR
092	ALEXANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	02	194º LUGAR
457	CICERO SILVA SANTOS	02	195º LUGAR
392	FABIANA COVALESCI	02	196º LUGAR
324	ADRIELLE GOMES DA COSTA	02	197º LUGAR
382	JADY MAISA GARCIA	02	198º LUGAR
363	MICHELE DA FONSECA LECCI SOUZA	02	199º LUGAR
472	LOURDES MARIA TRZYZANSKI CALZA	01	200º LUGAR
071	KAUANA MARIA PEREIRA	01	201º LUGAR
452	ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA	01	202º LUGAR
057	MAIRA MARIA COLLA	01	203º LUGAR
069	MALUCI KANOGOSKI	01	204º LUGAR
047	KETRIM ANGÉLICA PINHEIRO FALCÃO	01	205º LUGAR
439	DANUCHA SABRINA VENANCIO	01	206º LUGAR
149	ALLANE DECESARO ZUCCHI	01	207º LUGAR
191	GABRIELI STEFANI NUNES	01	208º LUGAR
194	JACKSON DIMANCHE	01	209º LUGAR
291	CHAUANA AMARAL	01	210º LUGAR
081	FIAMA PAOLA BONETTI	01	211º LUGAR
053	CAMILA LOPES DOS REIS	01	212º LUGAR
076	MARLI FATIMA DE LIMA	01	213º LUGAR
152	FABIULA PAOLA DE MORAIS	01	214º LUGAR
215	JENNYFER DA SILVA PADILHA	01	215º LUGAR
208	THALITA CRISTINA P. PINTO DO NASCIMENTO	01	216º LUGAR
034	LEIDIANE FALCAO	01	217º LUGAR
212	DIANA ZUANAZZI	01	218º LUGAR
133	ELAINE MARIA BAIOCCO MOSCHETTA	01	219º LUGAR
148	JAQUELINE FATIMA ALBERTI	01	220º LUGAR
144	SANDRA MARIA ODY COLLING	01	221º LUGAR
070	ELENICE TERESINHA MORAES	01	222º LUGAR
032	SHARLENE DE MELLO	01	223º LUGAR
158	MERIANE NASCIMENTO MARQUES	01	224º LUGAR
020	MORGANIA MICHELI ZATTI	01	225º LUGAR
098	CLARA MAJESKI FICAGNA	01	226º LUGAR
139	CINTIA FAGUNDES DA SILVA	01	227º LUGAR
031	NEUCIMAR SELEIDE PEDROSO	01	228º LUGAR
440	TIAGO NORA RIESS	01	229º LUGAR
432	LILIANE ALDERICHN BADALOTTI	01	230º LUGAR
101	DEISE SEMENUK JUTKOVSKI	01	231º LUGAR
308	CLAUDIA CERVINSKI	01	232º LUGAR
284	ODETE MARIA SNICHELOTO BIEDACHA	01	233º LUGAR
466	VANESSA FÁTIMA DAMACENA DEON	01	234º LUGAR

210	ANDREIA BLAIL TOPAZIO	01	235º LUGAR
157	ANA CAROLINE DA SILVA FRANCO	01	236º LUGAR
299	NATALIA CAROLINE HRABAR	01	237º LUGAR
427	MARI TANIA FERREIRA VIEIRA	01	238º LUGAR
168	CINDY GABRIELLI DOS SANTOS	01	239º LUGAR
186	CAROL MANICA AGOSTINHO	01	240º LUGAR
228	TIERRE KASSIO MEIRA SILVA	01	241º LUGAR
216	SILVIA SUZINEI DOS ANJOS	01	242º LUGAR
448	ADAO ALBERTO KUPPER ALVES	01	243º LUGAR
353	ELVIRA ULMER GEMPKA	01	244º LUGAR
138	LUARA MELINE CAVALHEIRO ROKOHL	01	245º LUGAR
268	JESSICA KETLEN BEZ	01	246º LUGAR
455	VITORIA APARECIDA BALDAÇO DE JESUS	01	247º LUGAR
310	ARIANE KELLY RIBEIRO	01	248º LUGAR
456	LAIS MARTINS ROLIM	01	249º LUGAR
147	TATIANA ROVANI	01	250º LUGAR
410	PATRICIA DA SILVA BOSSACKA	01	251º LUGAR
156	ELISANDRA MOSCHINI COGHETTO	01	252º LUGAR
312	PRISCILA BORGES DE SOUZA	01	253º LUGAR
162	ROSANE PINTO BUDCHEN	01	254º LUGAR
046	ARIANE PINHEIRO DE LIMA	01	255º LUGAR
163	ADRIANA RODRIGUES NASCIMENTO RIBEIRO	01	256º LUGAR
084	GABRIELA DE LIMA CARDOZO	01	257º LUGAR
443	FRANCIELI CARDOSO	01	258º LUGAR
372	FRANCYS JOSÉ SUMOZA GUTIERREZ	01	259º LUGAR
425	FRANCINE PAMELA NEVES	01	260º LUGAR
403	ROSELI LIBERA ALVES	01	261º LUGAR
167	TASSIANA M. DO AMARAL DA SILVA	01	262º LUGAR
332	TERESINHA DA SILVA MARMENTINI	01	263º LUGAR
245	SILVANA ARGENTA	01	264º LUGAR
199	ADRIANA MARLI LANGE	01	265º LUGAR
296	CAROLINE CHARA GRAZIK	01	266º LUGAR
187	JUCIANE ISABEL DE OLIVEIRA	01	267º LUGAR
437	JANETE MARIA LAZZARETTI	01	268º LUGAR
183	NARA CASSIANE RODAY HANAUER	01	269º LUGAR
420	CAMILA CIBULSKI DOS SANTOS	01	270º LUGAR
054	ARIANE PAULA BASTOS RIBAS	01	271º LUGAR
460	JORDANA EMILI DUARTE	01	272º LUGAR
458	DANIELE BASSE KUREK	01	273º LUGAR
036	NARA VIVIANE DIAS FLORES	01	274º LUGAR
185	DANIELE DE JESUS OLIVEIRA	01	275º LUGAR
206	ROSANE PEREIRA	01	276º LUGAR
388	LUCIMARE DE OLIVEIRA INACIO	01	277º LUGAR
213	VALDEMAR BUENO CHAVES	01	278º LUGAR
227	ANDRESSA ESPELOCIM DOS SANTOS	01	279º LUGAR
203	GLEISON IZIDORO ZURAVSKI	01	280º LUGAR
436	MARGARETE TERESINHA LEITE DA SILVA	01	281º LUGAR
222	ELEN E. DE JESUS FERREIRA TERRES	01	282º LUGAR
261	CARINE TORTELLI	01	283º LUGAR
302	LARISSA MARTINI SCHERER	01	284º LUGAR
318	CAMILA SILVA DE FREITAS	01	285º LUGAR
170	LETÍCIA NEUMANN	01	286º LUGAR
023	GABRIELA MARIA PALHANO	01	287º LUGAR
113	MARYLENA DEL VALLE SALAZAR CEDENO	01	288º LUGAR
321	MARIA EDUARDA DOS SANTOS SCHMIDT	01	289º LUGAR
059	RONAN CARLOS SCALVI	01	290º LUGAR
033	LARISSA ALVES HOLDERBAUM	01	291º LUGAR
223	SUSY MARA SANTOS	01	292º LUGAR
383	ANA MARIA LIMA DOS SANTOS	01	293º LUGAR
061	MARIA SALETE RIBEIRO DE SOUZA	01	294º LUGAR
462	YNGRID DOMINIQUE COÊLHO BRITO	01	295º LUGAR
394	VITÓRIA ELIZABETH PAGNONCELLI	01	296º LUGAR
256	LUANA Q. ROSA	01	297º LUGAR
198	GEOVANA RITA SAURIN	01	298º LUGAR
030	AISSATOU KANTE	01	299º LUGAR
159	JAQUELINE DE SOUZA RIBEIRO	01	300º LUGAR
174	GABRIELEN DALLA VECCHIA PASIN	01	301º LUGAR
073	TATIANA LUCIA TRINDADE	01	302º LUGAR
190	JULIA VICENTE	01	303º LUGAR
044	CLARICE TEREZA SPITZA SCATOLIN	01	304º LUGAR
317	ADRIELI DE RAMOS KRASUSKI	01	305º LUGAR
123	LEANDRO PADILHA DOS SANTOS	01	306º LUGAR
014	TATIANA ROSVADOVSKI	01	307º LUGAR
418	MARISANGELA MOURA	01	308º LUGAR
441	MARINES KOMOSINSKI BUBLITZ	01	309º LUGAR
121	ADEMIR DOMINGOS MOCELLIN	01	310º LUGAR
407	JUSSANA CANEDA DA OLIVEIRA PEREIRA	01	311º LUGAR
045	JAQUELINE TAÍS POLLONI	01	312º LUGAR
267	MARCOS GOMES	01	313º LUGAR
039	ELIANE DOS SANTOS	01	314º LUGAR
402	DAIANE DORNELLES	01	315º LUGAR
125	ROGER NIKOLAS DE MELLO	01	316º LUGAR
421	FRANCIELI VINISKI	01	317º LUGAR
126	RICARDO ANTONIO PAVONI	01	318º LUGAR
341	GIANA MARA FERREIRA PATZER	01	319º LUGAR
384	DIRLEI TEREZINHA DE ARAUJO	01	320º LUGAR
225	JANAINA RAMPI SOUZA	01	321º LUGAR
094	NILVA DAIANA VALMORBIDA	01	322º LUGAR
301	SOLANGE S.G.LINKE	01	323º LUGAR

242	ROMEINE KAYRA CASTANHA DA ROCHA	01	324º LUGAR
005	TATIARA FERNANDA PINNOW	01	325º LUGAR
010	PAULA CRISTIANE DA SILVA SOUZA	01	326º LUGAR
077	ROSICLER TRINDADE SILVEIRA	01	327º LUGAR
105	JESSICA ALLEBRAND DOS SANTOS	01	328º LUGAR
377	GIOVANE DE RAMOS DA SILVA	01	329º LUGAR
369	IÁRA JANE MARQUES BRUSCHI	01	330º LUGAR
006	DEBORA SUELEN WEIAND	01	331º LUGAR
221	JANDIRA TERESINHA SILVERIO DA ROSA	01	332º LUGAR
104	JAQUELINE SILVA DE SOUSA	01	333º LUGAR
289	GABRIELI BERTUZZI	01	334º LUGAR
359	VITOR EDUARDO ARRUDA DA CUNHA	01	335º LUGAR
224	EDIANE LOPES DOS SANTOS	01	336º LUGAR
141	JOSIANE DE OLIVEIRA	01	337º LUGAR
273	LUCAS RAFAEL LACERDA DE PAULA	01	338º LUGAR
119	TAIS ALINE CUNHA	01	339º LUGAR
412	GRAZIELE MOMBERG DE OLIVEIRA	01	340º LUGAR
265	LEANDRA VITORIA PALHANO	01	341º LUGAR
322	MARA INDIRA PINHEIRO	01	342º LUGAR
274	CAMILA FERNANDA JORIS	01	343º LUGAR
124	ANGELICA DA SILVA RIOS	01	344º LUGAR
067	DAIANE MIORELLI COLLING	01	345º LUGAR
449	CARINE FERNANDES OZÓRIO	01	346º LUGAR
017	LAURA VITÓRIA SALETE LAMPUGNANI	01	347º LUGAR
430	JULIANA DE OLIVEIRA	01	348º LUGAR
024	LARISSA LAURA HENCES	01	349º LUGAR
177	CAROLINE APARECIDA GONÇALVEZ	01	350º LUGAR
354	CLARICE MARTINELLI	01	351º LUGAR
236	TAISE ELIS KAMINSKI	01	352º LUGAR
083	DANIELA VETTORI	01	353º LUGAR
316	STEFANI BRUM MIOTO	01	354º LUGAR
465	ELISETE MARTINS	01	355º LUGAR
343	JÉSSICA BONDAN TEIXEIRA DA SILVA	01	356º LUGAR
143	LETICIA MACHADO DE AGUIAR	01	357º LUGAR
131	MARCIA IVONE ABRAMCHUCK	01	358º LUGAR
085	RAQUEL SANDER DE MACEDO	01	359º LUGAR
240	KAUANI CORREIA BORGES	01	360º LUGAR
248	ERIC XANDRO F. RODRIGUES	01	361º LUGAR
469	ROSELI APARECIDA DE TOLEDO	01	362º LUGAR
166	ELISANDRA PUDLO FIOREZE	01	363º LUGAR
068	GABRIEL LORENZON	01	364º LUGAR
201	MILANI TERESINHA MACHADO DA COSTA	01	365º LUGAR
364	GUILHERME LUCA RODRIGUES MOREIRA	01	366º LUGAR
164	CAMILI VAZ	01	367º LUGAR
218	DIANE FATIMA ZAMBON PEREIRA	01	368º LUGAR
288	CAROLINA POBORDA ZARATE	01	369º LUGAR
442	MAQUELE LISANDRA DE MELLO DA ROSA	01	370º LUGAR
169	SIMONE RODRIGUES	01	371º LUGAR
140	NOEMI ELIZENE PUSCHMANN GABOARDI	01	372º LUGAR
230	ELISANDRA MARTINS ESTRAI	01	373º LUGAR
461	KELI CRISTINA SELEVON	01	374º LUGAR
409	ANDRESSA CAROLINA SOARES DA SILVA	01	375º LUGAR
280	ALINE GALLEAZZI	01	376º LUGAR
433	ROSELI ANTUNES VIEIRA	01	377º LUGAR
220	ROSELI SCOLARI	01	378º LUGAR
342	EDIELSON RAIMUNDO PONTES DE ANDRADE	01	379º LUGAR
282	DAIANE LEDIR DA SILVA DOS SANTOS	01	380º LUGAR
295	LISIANE FATIMA PANDOLFO FERREIRA DA SILVA	01	381º LUGAR
376	GRASIELA JAVORNIK	01	382º LUGAR
178	LUCAS BORGES FARIAS	01	383º LUGAR
241	MIRIANI N. SOCCOL	01	384º LUGAR
184	CRISTIANE P. S. DE OLIVEIRA	01	385º LUGAR
350	IVONETE FRANÇA	01	386º LUGAR
373	LUANE TOZZO PETROSKI	01	387º LUGAR
135	BRUNA DALMORO BEATRICI	01	388º LUGAR
314	JULIA PRANDI SEGALLA	01	389º LUGAR
269	FRANTCHESCO LIMA	01	390º LUGAR
370	MARCIA ANTONIA BRZEZINSKI	01	391º LUGAR
004	ROGÉRIO ERNANI MARQUES	01	392º LUGAR
200	CLARISSA ANGELA PAESE	01	393º LUGAR
397	KASSIANE LAUANA FERNANDES	01	394º LUGAR
025	SAMANTA KELIN VIZZOTTO	01	395º LUGAR
013	EDUARDA DIAS ALBERTI	01	396º LUGAR
238	ALINE PIMENTEL	01	397º LUGAR
129	EMILIA TEREZA MARTINI	01	398º LUGAR
405	CARLA LIZIANE PEREIRA DOS SANTOS	01	399º LUGAR
315	MORGANA LANDO AMBROZIO	01	400º LUGAR
043	ISABEL FATIMA DAL VESCO	01	401º LUGAR
028	PATRÍCIA ANDRESSA RODRIGUES	01	402º LUGAR
281	BRUNA EDUARDA MACHADO DE AGUIAR	01	403º LUGAR
313	JENIFER B.S. MIRANDA	01	404º LUGAR
416	SUELI FATIMA TOMASZEVSKI	01	405º LUGAR
355	JESSICA CHRISTY DA SILVA	01	406º LUGAR
176	EMA LOURDES R. DE GODOIS	01	407º LUGAR
386	ADRIANE MENEGOL MARTINS	01	408º LUGAR
300	JACQUELINE LETICIA SCISLESKI	01	409º LUGAR
435	MATILDE FATIMA ZURAWSKI	01	410º LUGAR
188	RAFAELA K. HOFFMANN DUARTE	01	411º LUGAR
202	VIVIANE GIESEL BEDIN	01	412º LUGAR

064	JUSSIMARA DE OLIVEIRA	01	413º LUGAR
136	JESSICA EMANUELI MUSSIOL	01	414º LUGAR
290	JOELMA MARIA PEREIRA DE LIMA	01	415º LUGAR
122	MARCIA LIMA DE SOUZA	01	416º LUGAR
182	JUCELE MARINA DA SILVA	01	417º LUGAR
038	TAIZA TISSIANI	01	418º LUGAR
331	JOAO VITOR ZANANDREA BATISTELLA	01	419º LUGAR
270	SIMONE PETKOVISCZ	01	420º LUGAR
406	CRISTIANE ELISABETE KRUPINSKI	01	421º LUGAR
253	LUCAS GUSTAVO TONIOLLO	01	422º LUGAR
003	ROSANE INACIO DA SILA	01	423º LUGAR
444	LUIZ GUSTAVO VIEIRA	01	424º LUGAR
399	MARINA LUIZA FORTES GARCIA	01	425º LUGAR
323	SALETE SCHMIDT	01	426º LUGAR
345	FABIOLA PAVAN	01	427º LUGAR
271	ALINE RODRIGUES	01	428º LUGAR
298	VINICUIS MARIANO SOCZAK	01	429º LUGAR
026	EMILY DUARTE SOARES	01	430º LUGAR
247	TAIS ANGELA STRAI	01	431º LUGAR
145	SABRINA MORANDINI PEREIRA	01	432º LUGAR
329	DIENIFER FERNANDA SOARES	01	433º LUGAR
338	CARINA DE OLIVEIRA	01	434º LUGAR
277	JUCIELI F. DOS SANTOSM. DE CASTRO	01	435º LUGAR
058	SILVIA DA SILVA	01	436º LUGAR
016	CLARICE SCHLOSSER	01	437º LUGAR
307	ALANA BIGOLIN ZAMBON	01	438º LUGAR
015	CARLOS ALBERTO MARCHETTO	01	439º LUGAR
193	JOCELIA APARECIDA FERREIRA	01	440º LUGAR
246	BERNARDETE TEREZA SMANIOTTO	01	441º LUGAR
180	ONILCE DA SILVA SEGUNDO	01	442º LUGAR
002	EUNICE TERESINHA DOS SANTOS MARIGA	01	443º LUGAR
391	CASSANDRA LUANA KRYSCZAK	01	444º LUGAR
303	DENISE REGINA GURKEWICZ	01	445º LUGAR
232	ELIANE FATIMA FERENZ	01	446º LUGAR
252	HELEN CLARA KELLER BORTOLETTI	01	447º LUGAR
327	RAIANA VARGAS DA SILVA	01	448º LUGAR
408	ANA CAROLINE DA SILVA	01	449º LUGAR
320	REINALDO ALFDREDO RODRIGUES BONOMI	01	450º LUGAR
305	IRIS SANTOS DE MORAES SILVA	01	451º LUGAR
297	SANDINARA MILENA DA ROSA PORTELA	01	452º LUGAR
325	JENIFER MARIANE RODRIGUES DOS SANTOS	01	453º LUGAR
229	LUCIANE SOMINE FABIAN	01	454º LUGAR
393	RAQUELI DE LIMA	00	455º LUGAR
079	LUANA LORENZON	00	456º LUGAR
154	ROSANE DIAS DE OLIVEIRA	00	457º LUGAR
311	JUSSARA BARBOSA DORIGON	00	458 º LUGAR
262	FERNANDA GOMES	00	459º LUGAR
118	SOLANGE NAISSINGER ROSA	00	460º LUGAR
334	PAOLA BALDI DOS SANTOS	00	461º LUGAR
099	LENIRA FATIMA TAMAGNO DELANORA	00	462º LUGAR
192	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	00	463º LUGAR
137	SIMONE FAGUNDES DA SILVA	00	464º LUGAR
251	TAIS KLEMUK	00	465º LUGAR
381	AMALIA FÁTIMA TODESCATT	00	466º LUGAR
128	ANA CRISTINA TAQUES FAVERO	00	467º LUGAR
401	LAURA FERNANDA KRECINSKI	00	468º LUGAR
446	TAINA APARECIDA CRISTANI	00	469º LUGAR
009	TANIA REGINA MASSARO	00	470º LUGAR
258	ROSELI DE OLIVEIRA PIMENTEL	00	471º LUGAR
473	SHEILA ALVES GALIAN	00	472º LUGAR
419	SONIA MARA MOREIRA TORES	00	473º LUGAR

Erechim, 20 de Abril de 2023.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:3FEE1103

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 006/2023

EDITAL Nº 09/2023 – LISTAS HOMOLOGADAS DE INSCRITOS

O Prefeito do Município de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, o que segue:

1. Das Listas Homologadas de Inscritos por Cargo Público.

As listas homologadas de inscritos estão divulgadas, através deste Edital, publicadas nos sites www.ibiruba.rs.gov.br , www.diariomunicipal.com.br/famurs e www.fundacaolasalle.org.br/concursos, observados os Anexos abaixo:

Anexo 01 – Listas Homologadas de Inscritos – Acesso Universal;
Anexo 02 – Listas Homologadas de Inscritos – Acesso Pessoa Com Deficiência – PCD.

2. Quanto ao Resultado das Solicitações de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas.

Cargo Público	Nº de Inscrição	Candidato	Situação
Assistente Administrativo	'010608	Ana Luísa Silveira Meireles	Deferido
Assistente Administrativo	'014393	Carlos Schmidt Feistler	Deferido
Auxiliar Administrativo	'010731	Cecilia Alves Ferraz	Deferido
Médico 20h	'013623	Gleidson de Araújo Félix	Deferido
Psicopedagogo	'014615	Greice Francieli Mendes Rissi Sieben	Deferido
Auxiliar de Ensino	'011897	Iara Fernandes Gomes	Deferido
Médico 20h	'010401	Janaina Ribeiro França	Deferido
Técnico de Edificações	'010700	Leandro Voigt	Deferido
Assistente Administrativo	'014297	Maraisa Nowicki	Deferido
Professor de Educação Infantil	'011327	Maura Laner Corazza	Deferido
Técnico de Enfermagem	'009372	Natália Parizotto	Deferido
Auxiliar Administrativo	'013881	Pablo Menezes Miotti	Deferido
Fiscal Sanitário	'014162	Patricia Roque Nazario	Deferido

3. Quanto a Comprovação do Exercício da Função de Jurado em Júri Criminal.

Cargo Público	Nº de Inscrição	Candidato	Situação	Motivo
Psicólogo	'009219	Aline dos Santos Vieira	Indeferida	Não Enviou Certidão / Declaração
Professor de Educação Física	'013731	Cassia Petry Refatti	Deferida	-
Assistente Administrativo	'014252	Inês Pereira Mergen Fiuza	Indeferida	Documento Não Autenticado
Arquiteto	'012579	Karen Jaqueline da Cruz	Indeferida	Não Enviou Certidão / Declaração
Arquiteto	'011819	Paola Alves Montanari	Indeferida	Documento Não Autenticado
Auxiliar Administrativo	'010407	Rozelene da Paixao Pimentel	Indeferida	Não Enviou Certidão / Declaração

4. Dos Resultados dos Recursos Administrativos.

Nº de Inscrição	Candidato	Cargo Público	Resultado
013255	Ana Beatriz Lange	Professor AEE - Atendimento Educacional Especializado	Deferido
012612	Carla Jordana Kuffel	Agente de Fiscalização	Indeferido
012528	Gabrielli Vitória dos Santos Prediger	Professor de Educação Infantil	Deferido
011897	Iara Fernandes Gomes	Auxiliar de Ensino	Indeferido
013027	Joao Victor Trilha dos Santos	Auxiliar Administrativo	Indeferido

Município de Ibirubá/RS, em 20 de abril de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se
e Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D4CEDE9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 672/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2141/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 672/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2141/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **05/04/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 057/2022, tem como objeto, visando eventual e futura aquisição de Relógio Ponto Biométrico; Cadastrador biométrico; Crachá de aproximação e Bobina térmica.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo

Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor de Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	16284	Auxiliar de Higienização
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Jordano Smolarck dos Santos	12815	Técnico Informática
Fiscal de Contrato	Evandro da Silva Marques	6392	Técnico Informática
Fiscal de Contrato	Alexandre de Lima Pereira	16781	Diretor Deptº. Almoxarifado

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Jordano Smolarck dos Santos	12815	Técnico Informática
Fiscal de Contrato	Evandro da Silva Marques	6392	Técnico Informática

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Marcia Silvestre de Oliveira	14835	Diretora do Departamento de Abastecimento Farmacêutico e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Jordano Smolarck dos Santos	12815	Técnico Informática
Fiscal de Contrato	Evandro da Silva Marques	6392	Técnico Informática

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 057/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2141, de 27/09/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:2BC3CEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 673/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 274/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 673/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 274/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **05/04/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 063/2022, tem como objeto, Registro de preço, visando eventual e futura aquisição de PAPÉIS E ENCADERNADOS.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	16284	Auxiliar de Higienização
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Alexandre de Lima Pereira	16781	Diretor Deptº. Almoxarifado

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Marcia Silvestre de Oliveira	14835	Diretora do Departamento de Abastecimento Farmacêutico e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 063/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 274, de 02/02/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:22D924A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 676/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 272/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 676/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 272/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **05/04/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 073/2022, que tem como objeto, Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de material de limpeza e higiene.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	16284	Auxiliar de Higienização
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Alexandre de Lima Pereira	16781	Diretor Deptº. Almoxarifado

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Diretora do Departamento de Abastecimento Farmacêutico e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 073/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 272, de 02/02/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:BAFA18A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 677/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 179/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 677/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 179/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **05/04/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 078/2022, que tem como objeto, Registro de preços, visando eventual e futura aquisição de televisores Smart e suportes.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	16284	Auxiliar de Higienização
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Alexandre de Lima Pereira	16781	Diretor Deptº. Almoxarifado

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Secretaria Municipal de Saúde

Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Diretora do Departamento de Abastecimento Farmacêutico e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 078/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 179, de 18/01/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:5B2B1421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 680/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2823/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 680/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2823/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **05/04/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 081/2022, que tem como objeto, Registro de Preço, visando eventual e futura aquisição de capas de processos.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	16284	Auxiliar de Higienização
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Alexandre de Lima Pereira	16781	Diretor Deptº. Almoxarifado

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Diretora do Departamento de Abastecimento Farmacêutico e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 081/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2823, de 05/12/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:F3E4F448

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2522 DE 19 DE ABRIL DE 2023

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1701 de 14 de dezembro de 2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R$ 23.025,00 (vinte e três mil e vinte e cinco reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 10.000,00
03.03.04.129.3001.2.012	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.000,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
07.01.12.361.1010.1.189	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.850,00
09.01.08.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1669	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.14.00.00.00	1669	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 175,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**.**

Pedras Altas;

Em 19 de Abril de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:785ECE41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2521 DE 19 DE ABRIL DE 2023

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1701 de 14 de dezembro de 2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento em vigor no valor de **R$ 115.483,20 (cento e quinze mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
04.03.04.122.3001.2.121	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 18.000,00
07.01.12.361.1010.1.189	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 94.920,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.39.00.00.00	1621	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.563,20

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 18.000,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 94.920,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.04.00.00.00	1621	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 2.563,20

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**.**

Pedras Altas; Em 19 de Abril de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:B0D04B5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.065, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 396.957,83 – SMS".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 396.957,83 (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais com oitenta e três centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa "0236 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE" , nas ações: "4631 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO SAE, 4632 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, 4001 – PESSOAL E ENCARGOS" com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.305.0236.4631	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	6.000,00	2600*
08.02.10.305.0236.4631	3.33.90.30	Material de Consumo	51.063,38	2600*
08.02.10.305.0236.4631	3.33.90.33	Passagens e Despesas c/Locomoção	1.250,00	2600*
08.02.10.305.0236.4631	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	2600*
08.02.10.305.0236.4631	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.656,85	2600*
08.02.10.305.0236.4631	3.33.90.40	Serv. de Tecnologia da Informação e Com. - PJ	24.351,52	2600*
08.02.10.305.0236.4632	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00	2600*
08.02.10.305.0236.4632	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	2600*
08.02.10.305.0236.4632	3.33.90.33	Passagens e Despesas c/Locomoção	5.000,00	2600*
08.02.10.305.0236.4632	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.000,00	2600*
08.02.10.305.0236.4632	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.000,00	2600*
08.02.10.305.0236.4632	3.33.90.46	Auxílio Alimentação	60.000,00	2600*
08.02.10.305.0236.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	127.369,68	2604*
08.02.10.305.0236.4001	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59.266,40	2604*
08.02.10.305.0236.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00	2604*
08.02.10.305.0236.4001	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	2604*
08.02.10.305.0236.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	2604*
		T O T A L	396.957,83	

(*) 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recurso de Exercícios Anteriores); 2604 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Recurso de Exercícios Anteriores)

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2600 e 2604 (antigos 4502) no montante de R$ 396.957,83 (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais com oitenta e três centavos), disponível pelo saldo consolidado das contas corrente nº 00624010-5 da Agência 0505 da Caixa Econômica Federal e c/c nº 53749-7 da Agência 35-3 do Banco do Brasil.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 20 de abril de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:8408057A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.419, DE 20 DE ABRIL 2023.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 396.957,83 – SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.065, de 20 de abril de 2023, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 396.957,83 (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais com oitenta e três centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa "0236 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE" , nas ações: "4631 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO SAE", "4632 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA" e "4001 – PESSOAL E ENCARGOS" com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.305.0236.4631	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	6.000,00	2600*
08.02.10.305.0236.4631	3.33.90.30	Material de Consumo	51.063,38	2600*
08.02.10.305.0236.4631	3.33.90.33	Passagens e Despesas c/Locomoção	1.250,00	2600*
08.02.10.305.0236.4631	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	2600*
08.02.10.305.0236.4631	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.656,85	2600*
08.02.10.305.0236.4631	3.33.90.40	Serv. de Tecnologia da Informação e Com. - PJ	24.351,52	2600*
08.02.10.305.0236.4632	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00	2600*
08.02.10.305.0236.4632	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	2600*
08.02.10.305.0236.4632	3.33.90.33	Passagens e Despesas c/Locomoção	5.000,00	2600*
08.02.10.305.0236.4632	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.000,00	2600*
08.02.10.305.0236.4632	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.000,00	2600*
08.02.10.305.0236.4632	3.33.90.46	Auxílio Alimentação	60.000,00	2600*
08.02.10.305.0236.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	127.369,68	2604*
08.02.10.305.0236.4001	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59.266,40	2604*
08.02.10.305.0236.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00	2604*
08.02.10.305.0236.4001	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	2604*
08.02.10.305.0236.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	2604*
		T O T A L	396.957,83	

(*) 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recurso de Exercícios Anteriores); 2604 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Recurso de Exercícios Anteriores)

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2600 e 2604 (antigos 4502) no montante de R$ 396.957,83 (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais com oitenta e três centavos), disponível pelo saldo consolidado das contas corrente nº 00624010-5 da Agência 0505 da Caixa Econômica Federal e c/c nº 53749-7 da Agência 35-3 do Banco do Brasil.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de abril de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:0B109232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.420, DE 20 DE ABRIL 2023.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 550.150,00 – SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

•
D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.066, de 20 de abril de 2023, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 550.150,00 (quinhentos e cinquenta mil e cento e cinquenta reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa "0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO NO CUIDADO ÀS PESSOAS", na ação "4001 – PESSOAL E ENCARGOS" com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0234.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	400.000,00	1604*
08.02.10.301.0234.4001	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	1604*

08.02.10.301.0234.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	50.000,00	1604*
08.02.10.301.0234.4001	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50,00	1604*
08.02.10.301.0234.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	50,00	1604*
08.02.10.301.0234.4001	3.31.90.94	Indenizações Trabalhistas	50,00	1604*
		T O T A L	550.150,00	

(*) 1604 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0234.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00	87251-2	1600*
08.02.10.301.0234.4001	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.150,00	87258-0	1600*
		T O T A L	550.150,00		

(*) Recurso 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de abril de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C47F0931

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços Nº 127/2023 do Pregão Presencial Nº 07/2023, que tem como contratada a empresa FABIO JARDIM, tendo como objeto o seguinte:

Item	Quantidade	Objeto	Valor Unitário Em R$
01	250	Prestação de serviços de lavagem completa de máquinas de grande porte, tais como: trator de esteiras, motoniveladora e escavadeira hidráulica.	298,33
02	100	Prestação de serviços de lavagem completa de motos.	20.67
03	100	Prestação de serviços de lavagem completa de veículos, para caminhões, F4000 e ônibus	195,00
04	500	Prestação de serviços de lavagem completa para máquinas de médio porte, tais como: rolo compactador, pá carregadeira e retroescavadeira.	147,67
05	500	Prestação de serviços de lavagem completa, para veículos de porte médio, tais como: micro-ônibus, vans, Kombi, D20, amarok e ambulâncias.	77,67
06	1000	Prestação de serviços de lavagem completa, para veículos de pequeno porte (básicos) de uso das secretarias.	36,67
		ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	
07	400	Prestação de serviços de lavagem completa de veículos, para caminhões, F4000 e ônibus	195,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B71B264E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 031 / 2023

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 031 / 2023, que tem como objeto registro de preços de material de informática, tendo como contratadas as empresas:
TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
6	30 cx	Bobina 80x30 CX30	Easypaper	99,75
7	30 cx	Bobina 57x300 CX6	Easypaper	180,00

ANDERSON VOLPI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
2	100 un	Mouse óptico com scroll conector USB	6,00

INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
1	100 un	teclado padrão abnt2, USB.	18,90

HAYA INFORMATICA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
5	50 un	HD SSD 240GB	91,00

HMA COM E ATACD DE PROD DE INF. E ELETRONICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
4	8 un	Switch	609,00

JEISON LILLA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	MARCA/MODELO	Valor unitário R$
3	15 un	Cabo de Rede CAT6 Caixa 305m	VO66/catu/utp24awg	638,00
10	10 un	Cabo vga d-sub 15 pinos para monitor 2 metros vga-2	RB Tronics	20,00
11	10 un	Cabo Hdmi 2.0 Hdr 4k 3d Ultra Hd 2 m.	PIX/018-2220	17,50
12	10 un	Suporte para televisão 50 pol.	Brasforma/SBRU951	19,00

MAURO ANTONIO BREZOLIM LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
8	50 un	Régua elétrica 110/220 v	Eletro	22,97

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D0A35088

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023

Extrato da Dispensa de Licitação 005/2023 que tem como objeto a Aquisição de 6.000 cestas básicas para serem entregues às famílias em situação de extrema necessidade do setor rural devido aos efeitos da estiagem, com base no Decreto Municipal nº 4185/23 homologado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul e Processo nº 59052.013728/2023-33 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, tendo como fornecedora contratada ALINE BUZATTO BUENO - CNPJ: 05.808.099/0001-76, no seguinte valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO(R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	6.000	UN	kit de Cesta Básica composto pelos seguintes itens: - 5kg de açúcar cristal; - 10 kg de arroz branco; - 5kg de farinha de milho; - 10kg de farinha de trigo; - 5 kg de feijão preto tipo 1; - 6 pacotes de macarrão tipo espaguete de 500gr; - 4 óleos de soja de 900ml; - 1kg de café moído; - 1kg de sal; - 2kg de extrato de tomate.	237,94	**1.427.640,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:8A650EB5

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1° Bimestre Janeiro e Fevereiro de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	56.060.000,00	56.060.000,00	11.986.172,88	21,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.150.000,00	20.150.000,00	2.161.482,23	10,73
IPTU	17.500.000,00	17.500.000,00	1.692.289,17	9,67
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.650.000,00	2.650.000,00	469.193,06	17,71
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	5.700.000,00	5.700.000,00	833.170,17	14,62
ITBI	5.700.000,00	5.700.000,00	833.170,17	14,62

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.500.000,00	17.500.000,00	6.717.470,42	38,39
ISS	17.000.000,00	17.000.000,00	3.535.455,21	20,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500.000,00	500.000,00	3.182.015,21	636,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	12.710.000,00	12.710.000,00	2.274.050,06	17,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	129.000.000,00	129.000.000,00	25.139.653,78	19,49
Cota-Parte FPM	57.000.000,00	57.000.000,00	11.878.385,26	20,84
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	7.076,92	1,42
Cota-Parte do IPVA	15.000.000,00	15.000.000,00	5.030.248,03	33,53
Cota-Parte do ICMS	56.000.000,00	56.000.000,00	8.135.675,15	14,53
Cota-Parte do IPI - Exportação	500.000,00	500.000,00	88.268,42	17,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	185.060.000,00	185.060.000,00	37.125.826,66	20,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	25.165.500,00	25.388.577,00	11.005.643,12	43,35	5.965.274,58	23,50	4.936.777,76	19,44	5.040.368,54
Despesas Correntes	24.864.500,00	25.087.577,00	10.923.677,33	43,54	5.948.063,27	23,71	4.919.566,45	19,61	4.975.614,06
Despesas de Capital	301.000,00	301.000,00	81.965,79	27,23	17.211,31	5,72	17.211,31	5,72	64.754,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.681.000,00	2.681.000,00	1.145.526,99	42,73	654.051,52	24,40	474.795,49	17,71	491.475,47
Despesas Correntes	2.681.000,00	2.681.000,00	1.145.526,99	42,73	654.051,52	24,40	474.795,49	17,71	491.475,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	27.854.500,00	28.077.577,00	12.151.170,11	43,28	6.619.326,10	23,58	5.411.573,25	19,27	5.531.844,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.151.170,11	6.619.326,10	5.411.573,25
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.151.170,11	6.619.326,10	5.411.573,25

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.568.873,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	6.582.296,12	1.050.452,11	-157.300,74
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	-157.300,74
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,72	17,82	14,57

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	5.568.873,99	6.619.326,10	1.050.452,11	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2022	27.452.575,06	33.841.225,09	6.388.650,03	2.057.203,19	0,00	0,00	1.895.514,13	107.112,75	54.576,31	6.334.073,72
Empenhos de 2021	24.229.297,54	25.149.843,14	920.545,60	1.705.738,27	48.343,82	736.848,85	1.517.729,40	92.186,76	95.822,11	873.067,31
Empenhos de 2020	19.136.220,81	20.885.192,91	1.748.972,10	1.171.123,12	31.191,09	0,00	9.004,14	1.157.168,98	4.950,00	1.775.213,19
Empenhos de 2019	18.361.289,73	22.023.405,67	3.662.115,94	3.552,82	3.552,82	0,00	0,00	0,00	3.552,82	3.662.115,94
Empenhos de 2018	17.186.474,89	18.822.881,87	1.636.406,98	762.470,30	762.470,30	0,00	753.531,34	0,00	8.938,96	2.389.938,32
Empenhos de 2017	15.293.519,20	18.093.413,06	2.799.893,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.799.893,86
Empenhos de 2016	14.644.682,12	16.770.139,58	2.125.457,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.125.457,46
Empenhos de 2015	13.405.448,37	15.939.037,85	2.533.589,48	2.696,12	0,00	0,00	2.343,14	0,00	352,98	2.533.236,50
Empenhos de 2014	11.167.695,40	16.093.607,36	4.925.911,96	0,00	37.849,98	0,00	0,00	0,00	0,00	4.963.761,94
Empenhos de 2013	11.853.551,92	15.473.415,22	3.619.863,30	0,00	520.897,52	0,00	0,00	0,00	0,00	4.140.760,82

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	17.421.000,00	17.421.000,00	2.578.270,16	14,80
Provenientes da União	12.410.000,00	12.410.000,00	1.837.352,89	14,81
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	5.011.000,00	5.011.000,00	740.917,27	14,79
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	17.421.000,00	17.421.000,00	2.578.270,16	14,80

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	9.409.600,00	9.529.208,50	1.800.241,18	18,89	1.129.151,66	11,85	958.638,34	10,06	671.089,52
Despesas Correntes	8.068.600,00	8.188.208,50	1.578.407,93	19,28	1.003.801,66	12,26	891.938,34	10,89	574.606,27
Despesas de Capital	1.341.000,00	1.341.000,00	221.833,25	16,54	125.350,00	9,35	66.700,00	4,97	96.483,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	5.831.400,00	5.831.400,00	1.239.707,29	21,26	630.523,75	10,81	373.027,64	6,40	609.183,54
Despesas Correntes	5.551.400,00	5.551.400,00	1.238.010,29	22,30	630.146,75	11,35	373.027,64	6,72	607.863,54
Despesas de Capital	280.000,00	280.000,00	1.697,00	0,61	377,00	0,13	0,00	0,00	1.320,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	1.330.000,00	1.330.000,00	266.785,02	20,06	187.952,82	14,13	139.000,72	10,45	78.832,20
Despesas Correntes	1.161.000,00	1.161.000,00	255.430,02	22,00	185.802,92	16,00	136.852,92	11,79	69.627,10

Despesas de Capital	169.000,00	169.000,00	11.355,00	6,72	2.149,90	1,27	2.147,80	1,27	9.205,10
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	1.263.500,00	1.263.500,00	11.635,12	0,92	6.994,18	0,55	1.250,00	0,10	4.640,94
Despesas Correntes	1.248.500,00	1.248.500,00	11.635,12	0,93	6.994,18	0,56	1.250,00	0,10	4.640,94
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	113.500,00	113.500,00	2.044,00	1,80	2.044,00	1,80	2.044,00	1,80	0,00
Despesas Correntes	106.000,00	106.000,00	2.044,00	1,93	2.044,00	1,93	2.044,00	1,93	0,00
Despesas de Capital	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	**17.948.000,00**	**18.067.608,50**	**3.320.412,61**	**18,38**	**1.956.666,41**	**10,83**	**1.473.960,70**	**8,16**	**1.363.746,20**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	34.575.100,00	34.917.785,50	12.805.884,30	36,67	7.094.426,24	20,32	5.895.416,10	16,88	5.711.458,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	8.512.400,00	8.512.400,00	2.385.234,28	28,02	1.284.575,27	15,09	847.823,13	9,96	1.100.659,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	1.332.000,00	1.332.000,00	266.785,02	20,03	187.952,82	14,11	139.000,72	10,44	78.832,20
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	1.263.500,00	1.263.500,00	11.635,12	0,92	6.994,18	0,55	1.250,00	0,10	4.640,94
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	113.500,00	113.500,00	2.044,00	1,80	2.044,00	1,80	2.044,00	1,80	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	45.802.500,00	46.145.185,50	15.471.582,72	33,53	8.575.992,51	18,58	6.885.533,95	14,92	6.895.590,21
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	17.948.000,00	18.067.608,50	3.320.412,61	18,38	1.956.666,41	10,83	1.473.960,70	8,16	1.363.746,20
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	27.854.500,00	28.077.577,00	12.151.170,11	43,28	6.619.326,10	23,58	5.411.573,25	19,27	5.531.844,01

FONTE: SIOPS, Santo Ângelo
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Unidade Federativa: Rio Grande do Sul Município: Santo Ângelo
Periodo: 2023 / 1° Bimestre
CNPJ da Secretatria Municipal de Saúde: 87.613.071/0001-48

ITENS	Executado no Exercício de 2023 / 1° Bimest
Receita de Impostos - Vinculada conforme a LC 141/2012 - em R$ (A)	37.125.826,66
Despesas com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde - em R$ (B)	6.619.326,10
Recursos Próprios aplicados em Ações e Serviços de Saúde - em % (C=B/A x 100)	17,82
Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde por habitante - em R$	110,60

Despesa com Recursos Próprios em Ações e Serviços Saúde por habitante - em R$	85,36

Demonstrativo da Aplicação de Recursos Próprios Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Formulário SIOPS 2023 / 1° Bimestre transmitido com sucesso em 19/04/23 11:09:09

Declaro para os devidos fins, que os dados aqui apresentados estão em conformidade com o Balanço Geral do Município de Santo Ângelo, para o exercício de 2023 / 1° Bimestre.

Informações: Ministério da Saúde/ Secretaria Executiva/ Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento/CGES/SIOPS Tel (61) 3315-3175 / 3315-3172 ou no sítio http://siops.datasus.gov.br Emitido e homologado em 20/04/2023

Secretario Da Saúde

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:FEB1BE12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 21/2023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 21/2023

Retifica o Edital n.º 15/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a retificação do **Edital n.° 15/2023** cujo objeto é a alteração da lista preliminar da homologação dos inscritos e o cronograma do edital:

RETIFICAÇÃO EDITAL 15/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS

PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 32HR
ADRIÉLI DE OLIVEIRA SILVA
AMANDA ROSA FRAGA
ANA PAULA DIAS RODRIGUES
ANDRESSA DOS SANTOS ESPENS
ANDRESSA MACHADO
ANDRIZA CUNHA DE JESUS
BÁRBARA GUIMARÃES DA SILVEIRA
BIANCA OLIVEIRA DA SILVA
BRUNA BERSAGUI DE BORBA
BRUNA DA SILVA MUNIZ
BRUNA LINK PEREIRA
CARINA DOS SANTOS GUIMARÃES RAMOS
CARLA REJANE OLIVEIRA DA SILVA DA CUNHA
CAROLINI COSTA DA SILVA
CÁSSIA ANDRIELI DOS SANTOS PASSOS
CÁSSIA TELES DE LIMA VARELA
CÍNTIA APARECIDA DE OLIVEIRA
CÍNTIA BOEIRA PORTAL
CLARICE MUNIZ DA ROCHA
CLÉSIA DE LEON DA SILVA
CRISTIANE DA SILVA VARGAS
CRISTIANI ELOY
ELISANDRA MARTINI CÔNSUL
EMILLY SILVA PEREIRA
FÁTIMA REGINA DIAS DE BITENCOURT
FÁTIMA SILVA DE FRAGA
FERNANDA AMARAL FERNANDES
FERNANDES BRANDTNER GATTELI
FERNANDA DIEMER QUINTANA
FERNANDA PETRY TEOTÔNIO
FLAVIANA ALVES DOS SANTOS
FRANCIELI SILVEIRA DOS SANTOS
GABRIELA VILLA VERDE MISSEL
GABRIELE COSTA GOMES

GEANDRA NELI PRATES DE BORBA
GIANA CAMPO GALIMBERTI
GISELI KRECH PORTAL
GRAZIELI DOS SANTOS SILVA
JANE YARA GARCIA ROCHA
JANETE LIMA NEVES
JAQUELINE DA SILVA LOPES
JAQUELINE DE FÁTIMA ROSA DAS SILVA
JENIFER SABRINA ZUSE
JERUSA DOS SANTOS SILVEIRA
JÉSSICA DA LUZ FRAGA
JÉSSICA DA SILVA SOUZA
JÉSSICA QUARESMA DA LUZ
JÉSSICA SANTOS DA SILVA
JIENIFFER JULLIA SANTOS DO SANTOS
JOICE BEATRIS DA ROCHA MUNIZ
JOSEANE FOLIATTI DA SILVA FARIAS
JOSELENE MUNIZ DA SILVA FOFONKA
JOSIANI DA SILVA BRITO
JULIANA ALTNETER DA SILVA
JULIANA DOS SANTOS SILVEIRA DADDA
KAIANE SOUZA DA SILVEIRA
KARINA DOS SANTOS SOUZA
KARINE RITTER FANTINEL
LARISSA BORBA DA SILVA
LARISSA NEGREIROS DOS SANTOS
LAURA SILVA DE SOUZA
LETÍCIA BRITO LITAROWICZ
LIDIANI DA SILVA TORRES
LILIAN DA SILVA PEREIRA ADAM
LILIAN SANTOS DOS SANTOS
LITIÉLI SPITZNAGEL PORTAL
LOURDES TERESINHA CARPINSKI PETRO
LUANA APARECIDA DUARTE DOS SANTOS
LUANA REGINA OLIVEIRA DA SILVA
LUCIANA DA SILVA PORTAL
LUCIANA PINTO DA SILVA
MAIARA BRAGA FRAGA
MAIARA EVELYN EBERTZ
MARCIELI DALPIAZ TRAMONTIN
MARIA ARLETE MULLER
MARIANA ADAM DA SILVA SOUZA
MARIVANI MACHADO DE MEDEIROS
MARIVANIA DE OLIVEIRA GOMES
MARLOWA RITTER DIAS
MARLUCI ALVES RODRIGUES
MICHELE MONIQUE MORAES DA SILVA
MIRIANE SANTOS MARTINS
MORGANA SILVA DA SILVEIRA
NAIDE DA SILVA NASCIMENTO
NAIR PLÁCIDO DA ROSA
NATÁLIA DE OLIVEIRA RAMOS
NILIA MARTINS FRAGA DE OLIVEIRA
NOELI MORO DA SILVA
PATRÍCIA DE CÁSSIA DA SILVA
PAULA DA SILVA NUNES
RAIRA DOS PASSOS LEAL
REGIANE SOARES ALEXANDRE
REJANE DA SILVA RIBEIRO
RENATA BECKER KRAS BORGES
RODRIGO PECKER FARIAS CALDERAO
SOLANGE CORREA DE ANDRADE
STHEFANI DOS SANTOS SILVA
SUELEN DA LUZ CHUQUEL
TATIANA BERNART PORTAL
TAÍS DA SILVEIRA MUNIZ
VALERIA ABRUZZI GRASSI

ANEXO I - EDITAL 15/2023
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 32HR

DESCRIÇÃO	DATAS
***Período de Inscrição.** **As inscrições começam no dia 30/03 às 9h00 e terminam no dia 05/04 às 16h00.**	**30/03/2023 A** **05/04/2023**

***Período de compensação da taxa de inscrição.**	**06/04/2023 A 10/04/2023**	
***Análise das inscrições.**	**11/04/2023 A 17/04/2023**	
***Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas.**	**18/04/2023**	
***Abertura de Recurso das Inscrições não Homologadas.**	**19/04/2023**	
***Análise de Recurso da Não Homologação das inscrições.**	**20/04/2023**	
RETIFICADO - Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas.	**24/04/2023**	
RETIFICADO - Abertura de Recurso das Inscrições não Homologadas.	**25/04/2023**	
RETIFICADO - Análise de Recurso da Não Homologação das inscrições.	**26/04/2023**	
Publicação Final dos Inscritos.	**27/04/2023**	
Análise dos Currículos.	**28/04/2023 A 05/05/2023**	
Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos.	**08/05/2023**	
Abertura de Recurso da Análise dos Currículos.	**09/05/2023**	
Análise de Recurso dos currículos.	**10/05/2023**	
Publicação do Resultado final da análise de currículos	**11/05/2023**	
Aplicação do desempate (caso houver) - as 09h00- Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	**12/05/2023**	

O símbolo * indica que a etapa foi concluída.
Demais condições permanecem inalteradas.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:F6CF8DD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°.21-2023

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2023

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	300,00	UN	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° 20 MM OU 1/2 "	PRECON	R$ 0,57	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 002	35,00	UN	BOIA PARA CAIXA DE AGUA	KRONA	R$ 10,00	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 003	20,00	UN	CAIXA DE GORDURA 250 X 150 X 50	BP	R$ 52,90	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 004	200,00	UN	JOELHO ESGOTO 90° 100 MM	BP	R$ 4,89	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 005	100,00	M3	AREIA MEDIA	MINERAR	R$ 127,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 006	10.000,00	UN	TIJOLO MACIÇO	CERAMICA ULIANA	R$ 0,84	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 007	300,00	UN	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR 8 QUILOS	KIDRAX	R$ 11,89	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 008	4.000,00	M	FIO FLEXIVEL 6 MM PRETO	ELETROCON	R$ 2,40	1º lugar Empresa 2 Djonatan Michel Colpo
item 009	200,00	RL	FITA ISOLANTE 20 METROS	11/01/1954	R$ 4,90	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 010	4.000,00	M	FIO FLEXIVEL 6 MM VERDE	ELETROCON	R$ 2,55	1º lugar Empresa 2 Djonatan Michel Colpo
item 011	300,00	UN	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° 25 MM OU 3/4 "	AKATO	R$ 0,74	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 012	100,00	UN	DISJUNTOR 40 AMPERES MONIFASICO	SOPRANO	R$ 8,95	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 013	4.000,00	UN	PARAFUSO COM BUCHA NUMERO 6	VONDER	R$ 0,15	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 014	30,00	UN	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50/40	BP	R$ 9,49	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 015	1.000,00	KG	PREGO 17 X 27	SANTA LUZIA	R$ 11,90	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 016	30,00	KG	PREGO 12 X 12	SANTA LUZIA	R$ 14,30	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 017	30,00	KG	PREGO 13 X 15	SANTA LUZIA	R$ 12,50	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 018	200,00	UN	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2	HERC	R$ 2,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 019	100,00	UN	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2 "	HERC	R$ 8,84	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 020	800,00	UN	CIMENTO 50 QUILOS	CSN	R$ 39,90	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 021	10.000,00	UN	TIJOLO DE 6 FUROS	MORGANA	R$ 0,73	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske

						Beilfuss
item 022	500,00	UN	TELHA FIBRO CIMENTO 4 MM 2,44 X 50 M	BRASILIT	R$ 17,50	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 023	1.000,00	UN	TELHA FIBRO CIMENTO 6 MM 2,44 X 1,10 M	BRASILIT	R$ 59,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 024	100,00	M3	AREIA FINA	MINERAR	R$ 125,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 025	400,00	UN	CILINDRO PARA FECHADURA	3F	R$ 19,70	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 026	200,00	CJ	MAÇANETA PARA PORTA	SOPRANO	R$ 11,50	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 027	100,00	UN	CAP PVC SOLDAVEL 75 MM OU 2 1/2"	PRECON	R$ 24,90	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 028	25,00	UN	CAP PVC SOLDAVEL 40 MM OU 1 1/4"	PLASTUBOS	R$ 4,25	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 029	2.000,00	M	FIO FLEXIVEL 1,5 MM	ELETROCON	R$ 0,74	1º lugar Empresa 2 Djonatan Michel Colpo
item 030	5.000,00	UN	PARAFUSO COM BUCHA NUMERO 10	MISTER	R$ 0,50	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 031	300,00	UN	LAMPADA 12 W	LUMANTI	R$ 6,65	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 032	100,00	UN	CAIBRO DE EUCALIPTO 5,5 M 7 X 5	MEDEIREIRA SÃO JOÃO	R$ 14,50	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 033	10,00	KG	ARAME GALVANIZADO LISO N° 18	VONDER	R$ 18,40	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 034	10,00	RL	LONA PLASTICA PRETA 4 X 50 M	VONDER	R$ 230,00	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 035	100,00	UN	TORNEIRA PAREDE PARA PIA 3/4"	TIGRE	R$ 6,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 036	4.000,00	UN	PARAFUSO COM BUCHA N° 8	MISTER	R$ 0,15	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 037	200,00	UN	TABUA DE EUCALIPTO BRANCO 30 X 270 CM	MADEIREIRA SÃO JOÃO	R$ 19,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 038	50,00	UN	DISJUNTOR 15 AMPERES	SOPRANO	R$ 8,00	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 039	50,00	UN	JANELA DE FERRO TIPO VENEZIANA 1,20 X 1,20	VITRALFER	R$ 265,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 040	300,00	UN	CAL COMUM SACO DE 20KG	FIDA	R$ 9,90	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 041	50,00	PAR	PAR DE CUMEEIRA 4MM	BRASILIT	R$ 15,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 042	400,00	M2	FORRO PVC BRANCO	PLASBONI	R$ 16,90	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 043	300,00	M2	RODA FORRO PVC	PLASBONI	R$ 28,90	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 044	3.000,00	M2	VIDRO LISO 6 MM	SANTANA	R$ 220,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 045	100,00	UN	CAP PVC SOLDAVEL 50 MM	PRECON	R$ 5,35	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 046	100,00	UN	CANALETA 2,20 M PARA DOIS FIOS	RADIAL	R$ 6,74	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 047	50,00	UN	TINTA ACRILICA COR AZUL 18 LITROS (AZUL SERENO)	RESICOLOR	R$ 389,00	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 048	150,00	UN	CAIXA DE DESCARGA	ALUMASA	R$ 28,90	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 049	50,00	UN	TINTA ACRILICA COR BRANCA 18 LITROS	RESICOLOR	R$ 151,00	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 050	100,00	UN	DISJUNTOR 25 AMPERES MONOFASICO	FAME	R$ 7,50	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 051	100,00	UN	DISJUNTOR 30 AMPERES MONOFASICO	SOPRANO	R$ 7,40	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 052	100,00	UN	CURVA PVC SOLDAVEL 40 MM	PRECON	R$ 4,40	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 053	100,00	UN	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO COR PALHA 18 LITROS	BRASILUX	R$ 298,00	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 054	300,00	UN	CURVA PVC ESGOTO 100 MM	PRECON	R$ 15,60	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 055	100,00	UN	DISJUNTOR 40 AMPERES TRIFASICO	SOPRANO	R$ 52,00	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 056	3.000,00	M2	VIDRO LISO 4 MM	UNIBRAS	R$ 166,90	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 057	300,00	UN	PLAFON	SYKA LIGHT	R$ 3,00	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 058	500,00	M2	PISO CERAMICA 34,5 X 34,5 COR BRANCO PEI 5	CEJATEL	R$ 19,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 059	15,00	UN	CENTRO DE DISTRIBUIÇAO PARA 4 DISJUNTORES	BETPLAST	R$ 19,70	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 060	50,00	UN	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO, COR AREIA, 18 LITROS	BRASILUX	R$ 329,00	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 061	500,00	M	TUBO PVC 100 MM	ECOTUBOS	R$ 11,20	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 062	30,00	UN	PORTA DE FERRO EXTERNA COM BASCULANTE (ABRIR PARA A DIREITA) MEDINDO 0,80 X 2,10 M	VITRALFER	R$ 330,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 063	100,00	M3	BRITA 0	ANDREAZZA	R$ 140,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 064	300,00	UN	AREIA PARA REBOCO EMBALAGEM 20 KG	JB	R$ 74,00	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 065	1.000,00	M2	PORCELANATO 45 X 45	ITAGRES	R$ 44,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 066	100,00	UN	CANALETA COM ADESIVO	ILUMI	R$ 6,35	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 067	300,00	UN	CANTONEIRA PARA FORRO EM PVC	PLASBONI	R$ 4,40	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 068	300,00	UN	JOELHO MISTO 25 X 1/2	PLASTUBOS	R$ 2,50	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 069	50,00	UN	BOLSA LIGAÇAO VASO SANITARIO	ALUMASA	R$ 6,20	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 070	300,00	UN	JOELHO MISTO 3/4	PLASTUBOS	R$ 2,45	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 071	100,00	UN	PIA SANITARIA SEM COLUNA	LOGASA	R$ 75,00	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 072	80,00	UN	BARRA DE CANO 1/2"	PRECON	R$ 27,50	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 073	1.000,00	UN	TEE LISO DE 1/2" PVC	PRECON	R$ 0,98	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 074	400,00	UN	TEE MISTO DE 1/2" PVC	PLASTUBOS	R$ 3,00	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 075	200,00	M	TELA GALVANIZADA SOLDADA ALTURA 2M	MORADA LEVE	R$ 29,90	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss

item 076	1.000,00	KG	PREGO TELHEIRO 18 X 30 PARA TELHA 4 MM	LG	R$ 19,10	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 077	50,00	UN	TINTA ACRILICA 18 LITROS (AZUL FORTE)	CORAL	R$ 219,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 078	20,00	UN	SENSOR DE MOVIMENTO	EXATRON	R$ 35,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 079	200,00	UN	CHAVE TOMADA SIMPLES	RADIAL	R$ 6,40	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 080	100,00	UN	CHUVEIRO/DUCHA 5500W 220V	ZAGONEL	R$ 34,30	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 081	50,00	UN	ADESIVO PVC 175G COM PINCEL	PRECON	R$ 13,90	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 082	2.000,00	M	FIO FLEXIVEL 10 MM BRANCO	ELETROCON	R$ 5,90	1º lugar Empresa 2 Djonatan Michel Colpo
item 083	3.000,00	M	FIO FLEXIVEL 2,5 MM PRETO	ELETROCON	R$ 0,99	1º lugar Empresa 2 Djonatan Michel Colpo
item 084	35,00	UN	CAP PVC 20 MM	PLASTUBOS	R$ 0,80	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 085	300,00	UN	CIMENTO COLA ACIII 20 KG	QUARTZOLIT	R$ 27,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 086	100,00	UN	VASO SANITÁRIO	DECA	R$ 135,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 087	300,00	UN	COLUNA DE FERRO, BITOLA 8, 7 CM LARGURA X 13 CM ESPESSURA, COMPRIMENTO 6 METROS.	GERDAU	R$ 110,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 088	600,00	UN	CAL ESPECIAL EXTRA 20KG	FIDA	R$ 11,50	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 089	150,00	UN	ABRAÇADEIRA 3/4	INCA	R$ 3,80	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 090	300,00	UN	ABRAÇADEIRA COM BUCHA E PARAFUSO Nº 6	VONDER	R$ 0,35	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 091	1.000,00	M	FIO FLEXIVEL 4MM VERDE	ELETROCON	R$ 2,10	1º lugar Empresa 2 Djonatan Michel Colpo
item 092	1.000,00	M	FIO FLEXIVEL 4MM VERMELHO	ELETROCON	R$ 2,10	1º lugar Empresa 2 Djonatan Michel Colpo
item 093	1.000,00	M	FIO FLEXIVEL 4MM PRETO	ELETROCON	R$ 2,10	1º lugar Empresa 2 Djonatan Michel Colpo
item 094	1.000,00	M	FIO FLEXIVEL 6MM VERMELHO	ELETROCON	R$ 2,65	1º lugar Empresa 2 Djonatan Michel Colpo
item 095	40,00	UN	CHAVE PARA VENTILADOR DE PAREDE	TECHNA	R$ 19,40	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 096	100,00	UN	CONECTOR BASTÃO	J. LOBATO	R$ 3,95	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 097	200,00	UN	CHAVE INTERNA DUPLA	RADIAL	R$ 7,45	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 098	200,00	UN	CHAVE INTERNA DUPLA COM TOMADA	RADIAL	R$ 12,90	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 099	2.000,00	M	ELETRODUTO ¾	TIGRE	R$ 3,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 100	200,00	UN	CURVA ¾ COM ROSCA PARA ELETRODUTO 20º	MAXIDUTOS	R$ 1,45	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 101	200,00	UN	ELETRODUTO CORRUGADO ROLO COM 25 MTS	TIGRE	R$ 4,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 102	100,00	UN	CD PARA 1 DISJUNTOR	MONDIALE	R$ 6,50	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 103	100,00	UN	CD PARA 3 DISJUNTOR	BETPLAST	R$ 22,90	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 104	50,00	UN	DISJUNTOR 50 A BIFASICO	FAME	R$ 30,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 105	2.000,00	M	FIO FLEXIVEL 1,5 MM PRETO	ELETROCON	R$ 0,75	1º lugar Empresa 2 Djonatan Michel Colpo
item 106	2.000,00	M	FIO FLEXIVEL 1,5 MM VERMELHO	ELETROCON	R$ 0,70	1º lugar Empresa 2 Djonatan Michel Colpo
item 107	200,00	UN	TOMADA SISTEMA X	FAME	R$ 5,50	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 108	3.000,00	M	FIO FLEXIVEL 2,5 MM VERDE	ELETROCON	R$ 1,00	1º lugar Empresa 2 Djonatan Michel Colpo
item 109	3.000,00	M	FIO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO	ELETROCON	R$ 1,00	1º lugar Empresa 2 Djonatan Michel Colpo
item 110	3.000,00	M	FIO DUPLO FLEXIVEL 2,5 MM	ULTRAFEX	R$ 1,75	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 111	2.000,00	UN	LAMAPADA ECONOMICA 45 W SOQUETE E27 220 V	OUROLUX	R$ 42,00	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 112	1.000,00	UN	SOQUETE DE PRESSÃO PARA LAMPADA FLUORESCENTE	VALPER	R$ 2,40	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 113	1.000,00	M	CABO PP 2X2,5 2 VIAS COM DUPLA PROTEÇÃO	ULTRAFLEX	R$ 3,95	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 114	100,00	UN	CD PARA 2 DISJUNTOR	BETPLAST	R$ 7,60	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 115	300,00	UN	CIMENTO COLA ACII 20KG	QUARTZOLIT	R$ 19,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 116	70,00	UN	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	DECA	R$ 99,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 117	200,00	M	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA 1,80 M ALTURA, FIO BWG 14 2"	MORADA LEVE	R$ 29,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 118	160,00	UN	CIMENTO COLA AC3 PISO S/ PISO	QUARTZOLIT	R$ 26,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 119	80,00	UN	CURVA DE PVC 90° -100MM	TIGRE	R$ 9,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 120	100,00	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50MM - 40MM	PRECON	R$ 3,20	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 121	200,00	UN	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50MM - 40MM	PLASTUBOS	R$ 2,00	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 122	300,00	UN	LAMPADA TUBO LED 18W	LUMANTI	R$ 9,50	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 123	300,00	UN	LAMPADA LED 15W	LUMANTI	R$ 6,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 124	300,00	UN	LAMPADA DE LED 25W	LUMANTI	R$ 14,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 125	15,00	UN	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 DISJUNTORES	BETPLAST	R$ 33,00	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 126	100,00	UN	ADAPTADOR 20 X 1/2	PRECON	R$ 2,50	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 127	20,00	UN	CAP PVC 25MM	PLASTUBOS	R$ 1,00	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 128	800,00	UN	CIMENTO 50KG	CSN	R$ 38,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 129	70,00	UN	CAL COMUM 20KG	FIDA	R$ 10,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss

item 130	10,00	KG	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D=1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D=1,25 MM (0,01 KG/M)	VONDER	R$ 15,95	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 131	200,00	UN	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	KRONA	R$ 11,50	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 132	200,00	UN	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	PRECON	R$ 18,90	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:F1FBDD54

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.